Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 138 I Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023

Túnel Noel Rosa ganha obras de infraestrutura

O Túnel Noel Rosa, principal via de ligação entre a Grande Tijuca e a Zona Norte da cidade, recebeu obras de revitalização da Prefeitura do Rio. Os trabalhos acabam de ser concluídos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que cuidou do recapeamento das pistas das duas galerias, da recuperação do sistema de drenagem e da nova sinalização. O investimento foi de pouco mais de R$ 21 milhões.

As obras de requalificação do Noel Rosa foram retomadas em abril de 2022. Após inspeção, foi verificada a necessidade de intervenção geral, devido ao desgaste da estrutura por causa de poluição e infiltrações e, ainda, do tempo de uso. Foram feitos reparos e melhorias no sistema de drenagem e limpeza e desobstrução das canaletas d'água. O túnel também recebeu faxina, pintura, impermeabilização, nova sinalização e recapeamento ao longo dos seus 720 metros de extensão.

Para melhorar a iluminação e aumentar a segurança dos usuários, as paredes do túnel foram revestidas com placas de concreto claras, que dificultam pichação e outras ações de vandalismo. Em 2022, o Noel Rosa já havia recebido 863 luminárias de LED, além de medidas antifurto, como blindagem da rede de eletricidade e projetores em sua parte central. A ação, da Rioluz, faz parte do programa Luz Maravilha.



Foto Marcelo Piu / Prefeitura do Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08
Código de Autenticação: 8266c29d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo 14
Atos do Prefeito 14
Despachos do Prefeito 16
Gabinete do Prefeito 16
Secretaria Municipal da Casa Civil 16
Resolução Conjunta 18
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 18
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 23
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 24
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano 24
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação 26
Secretaria Municipal de Infraestrutura 32
Secretaria Municipal de Transportes 33
Secretaria Municipal de Conservação 53
Secretaria Municipal de Educação 64
Secretaria Municipal de Assistência Social 71
Secretaria Municipal de Saúde 71
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 71
Secretaria Municipal de Cultura 71
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 73
Secretaria Municipal de Esportes 74
Secretaria Municipal de Habitação 74
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 75
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 75
Secretaria Municipal de Ordem Pública 75
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 77
Secretaria Municipal de Turismo 127
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Tribunal de Contas do Município
Avisos, Editais e Termos de Contratos
Publicações a Pedido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 305/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 978, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que "**Dá o nome de Hildemar Diniz - o Monarco (1933-2021) a um logradouro no bairro de Madureira**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.079, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá o nome de Hildemar Diniz - o Monarco (1933-2021) a um logradouro no bairro de Madureira.

Autor: Vereador Felipe Michel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Hildemar Diniz - o Monarco (Cantor e Compositor/ 1933-2021) a um logradouro público do bairro de Madureira, Área de Planejamento 3, Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 306/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1006, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Santos, Veronica Costa, Marcelo Diniz, Luciano Medeiros, Marcos Braz, Jorge Felippe e Eliseu Kessler, que "**Institui o Observatório Municipal da Violência contra a Mulher - OMVM**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.080, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Observatório Municipal da Violência contra a Mulher - OMVM.

Autores: Vereadores Marcio Santos, Veronica Costa, Marcelo Diniz, Luciano Medeiros, Marcos Braz, Jorge Felippe e Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município o Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher - OMVM como ferramenta de mapeamento da violência contra a mulher, permitindo a identificação mais rápida e segura de eventuais alterações na sociedade sobre esse fenômeno, bem como subsidiar políticas públicas de prevenção e enfrentamento a estes episódios.

Art. 2º O Observatório Municipal da Violência Contra a Mulher - OMVM tem como objetivo geral a reunião de dados municipais de violência contra a mulher a fim de garantir medidas eficazes e políticas públicas que busquem a conscientização e responsabilização dos autores, suporte às vítimas e prevenção de novas incidências e terá os seguintes objetivos específicos:

I - estimular a divulgação de informações e debate sobre questões críticas em relação à violência contra as mulheres no Município do Rio de Janeiro;

II - reunir análise sistemática de dados de violência contra a mulher no Município;

III - instituir plataforma de pesquisas, análises e intercâmbios entre os principais órgãos e instituições da área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 307/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1593, de 2022, de autoria do Senhor Vereador João Mendes de Jesus, que "**Inclui o Mês do Diálogo contra a Violência Intrafamiliar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.081, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Mês do Diálogo contra a Violência Intrafamiliar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 5° do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O Mês do Diálogo Contra a Violência Intrafamiliar, a ser comemorado anualmente durante o mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 308/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1640, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Welington Dias, que "**Inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

LEI Nº 8.082, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Welington Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal de Conscientização sobre a Alergia Alimentar, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 309/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1658, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler e Willian Coelho, que "**Inclui o Dia da Juventude Batista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.083, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Juventude Batista no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler e Willian Coelho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia da Juventude Batista, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 310/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1674, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Inclui o Dia da Comunidade Canção Nova no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.084, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Comunidade Canção Nova no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 2º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Comunidade Canção Nova, a ser celebrado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 311/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1810, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Diniz, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Bairro Itanhangá no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.085, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia do Aniversário do Bairro Itanhangá no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Marcelo Diniz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Aniversário do Bairro Itanhangá, a ser comemorado anualmente no dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 312/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1849, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, João Mendes de Jesus e Luciano Medeiros, que "**Institui a Política Municipal de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.086, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler, João Mendes de Jesus e Luciano Medeiros.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Empreendedorismo da Pessoa Idosa, com os seguintes objetivos:

I - fomentar a formação de empreendedores idosos;

II - estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos por idosos, como forma de geração de alternativas de trabalho e renda; e

III - desenvolver competências e conhecimentos de idosos tendo em vista o fomento ao empreendedorismo.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 313/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1889-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Beça, Dr. Rogerio Amorim e Marcio Ribeiro, que "**Inclui a Semana do Aniversário de Vila Isabel no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES
Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.087, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui a Semana do Aniversário de Vila Isabel no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Alexandre Beça, Dr. Rogerio Amorim e Marcio Ribeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana de Aniversário de Vila Isabel, a ser comemorado na semana do dia 28 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 314/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1896, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Pinheiro, Dr. Carlos Eduardo, Felipe Michel, Matheus Gabriel, Veronica Costa e Dr. Marcos Paulo, que "**Cria o Selo Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.088, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria o Selo Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde.

Autores: Vereadores Paulo Pinheiro, Dr. Carlos Eduardo, Felipe Michel, Matheus Gabriel, Veronica Costa e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde.

Parágrafo único. O Selo Municipal de Valorização dos Profissionais da Saúde será outorgado às entidades estabelecidas no Município que tenham se destacado por ações efetivas para aperfeiçoamento, treinamento, promoção do primeiro emprego e valorização das carreiras vinculadas à saúde.

Art. 2º As entidades requererão o selo à Prefeitura, instruindo o pedido com o número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, razão social, atividade principal, endereço, e-mail, telefone e relatório sintético das ações indicadas no parágrafo único do art. 1º.

Parágrafo único. Ao obter o selo, a entidade se compromete a manter por, no mínimo, dois anos, as ações de aperfeiçoamento, treinamento e promoção do primeiro emprego.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 315/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1904, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Edson Santos, que "**Inclui o Viradão Cultural Suburbano no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.089, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Viradão Cultural Suburbano no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Edson Santos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído, no § 11. do art. 6° da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Viradão Cultural Suburbano, a ser celebrado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 316/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1961, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Monica Benicio, Monica Cunha, William Siri, Átila A. Nunes, Alexandre Beça e Teresa Bergher, que "**Inclui o Mês Abril Verde de combate ao racismo religioso no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.090, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Mês Abril Verde de combate ao racismo religioso no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010.

Autores: Vereadores Monica Benicio, Monica Cunha, William Siri, Átila A. Nunes, Alexandre Beça e Teresa Bergher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Abril Verde de Combate e Prevenção contra o Racismo Religioso, a ser realizado durante o mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 317/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1963, de 2023, de autoria das Senhoras Vereadoras Veronica Costa, Monica Benicio, Luciana Boiteux e Tânia Bastos, que "**Inclui o Dia da Manicure no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.091, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia da Manicure no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autoras: Vereadoras Veronica Costa, Monica Benicio, Luciana Boiteux e Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia da Manicure, a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 318/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2056, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Carlos Eduardo, que "**Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Óbidos, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.092, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui na Lei n° 5.919/2015 a Cidade de Óbidos, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 2º do art. 2° da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Óbidos, em Portugal, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 2° Fica incluída, nos incisos I, V, VIII e XIX do § 1° do art. 5° da Lei nº 5.919/2015, a Cidade de Óbidos em programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, turística, econômica e de patrimônio histórico com a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 319/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2068, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Celso Costa e Luciana Boiteux, que "**Dá o nome de Rita Lee (1947-2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.093, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá o nome de Rita Lee (1947-2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Celso Costa e Luciana Boiteux.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Rita Lee (cantora, compositora, atriz, escritora, multi-instrumentista /1947-2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 320/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2080, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Paulo Pinheiro, Dr. Carlos Eduardo, Tânia Bastos e William Siri, que "**Dá o nome de Elizabeth de Abrantes Casa (Eliza Abrantes/1987 - 2023) a um equipamento público da área de saúde no Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.094, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá o nome de Elizabeth de Abrantes Casa (Eliza Abrantes/ 1987 - 2023) a um equipamento público da área de saúde no Município.

Autores: Vereadores Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Paulo Pinheiro, Dr. Carlos Eduardo, Tânia Bastos e William Siri.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Elizabeth de Abrantes Casa (Eliza Abrantes/1987 - 2023) a um equipamento público da área de saúde no Município.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da Lei n.º 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 321/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2093, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Monica Cunha, Cesar Maia, Monica Benicio e Paulo Pinheiro, que "**Inclui o Dia Municipal do Jongo no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.095, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui o Dia Municipal do Jongo no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Monica Cunha, Cesar Maia, Monica Benicio e Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 6º do art. 6º da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Jongo, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 322/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2141, de 2023, de autoria do Senhor Vereador William Siri, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Raízes de Gericinó como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.096, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Associação Raízes de Gericinó como de utilidade pública.

Autor: Vereador William Siri.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação Raízes de Gericinó no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 323/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2152, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Pedro Duarte, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Diva Consuelo como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.097, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Instituto Diva Consuelo como de utilidade pública.

Autor: Vereador Pedro Duarte.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Diva Consuelo no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 324/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2162, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que "**Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Convenção Fraternal Ministro Evangélico no Estado do Rio de Janeiro - CONFRAMERJ como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.098, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Convenção Fraternal Ministro Evangélico no Estado do Rio de Janeiro - CONFRAMERJ como de utilidade pública.

Autor: Vereador Dr. João Ricardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Convenção Fraternal Ministro Evangélico no Estado do Rio de Janeiro - CONFRAMERJ no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 325/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2220, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Prof. Célio Lupparelli, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação de Mulheres do Parque Florestal como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.099, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Associação de Mulheres do Parque Florestal como de utilidade pública.

Autor: Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Associação de Mulheres do Parque Florestal no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 326/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 579, de 13 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1351, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Tainá de Paula, que "**Institui o Projeto Adote uma Muda**, **que concede mudas de árvores para a população no âmbito do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado por essa egrégia Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua totalidade.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

O artigo 2º da proposta, ao criar atribuições a órgão Municipal, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

O artigo 3º da proposta implica em óbvio aumento de gasto público ao afirmar que as despesas correrão por verbas próprias do orçamento, violando o disposto no art. 71, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, segundo o qual compete privativamente ao Chefe do Executivo Municipal a iniciativa dos projetos de lei que importem em aumento de despesa.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1351, de 2022, vetando-lhe os artigos 2º e 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 8.100, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Projeto Adote uma Muda, que concede mudas de árvores para a população no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Tainá de Paula.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Adote uma Muda, com a finalidade de estimular a população carioca a adotar medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, ornamental ou frutífera, de espécie nativa do bioma.

Parágrafo único. As entidades da iniciativa privada poderão participar do projeto a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei em parceria com o Poder Público, ou poderão participar quanto à doação de mudas de árvores.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 327/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 590, de 13 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1862, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Institui o Programa Guardiãs das Matas no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito em sua totalidade. Inicialmente, cabe registrar que a Constituição Federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição Federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nos artigos 2º e 3º desta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, violando ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a sancionar parcialmente o Projeto de Lei nº 1862, de 2023, vetando-lhe os arts. 2º e 3º, em razão dos vícios apontados.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

LEI Nº 8.101, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Programa Guardiãs das Matas no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Guardiãs das Matas, que visa à capacitação de mulheres, que residam em áreas verdes da Cidade do Rio de Janeiro, para atuarem na preservação ambiental.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Para fins de implementação do referido programa, o Poder Executivo poderá celebrar convênio e parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais e instituições privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 328/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 577, de 13 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 816, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Ribeiro e Monica Benicio, que "**Inclui a Praça do Parque União - Maré como Polo Gastronômico e Cultural da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

Nesse mesmo sentido, cabe observar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já se manifestou sobre a competência para estabelecer polos gastronômicos e culturais, conforme Acórdão que declarou inconstitucional a Lei nº 6.827, de 14.12.2020, elucidando que é iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de lei sobre o referido tema:

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 6.827/2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO RECREIO DOS BANDEIRANTES.
1. **É RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEI QUE ATRIBUI ENCARGOS OU EXPANDE FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS. 7º E 112, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2. **NORMA QUE, EM SEUS ARTIGOS 1º E 2º, DELIMITA PERÍMETRO DE LOGRADOUROS E O DENOMINA COMO POLO GASTRONÔMICO**, FACULTANDO AOS ESTABELECIMENTOS ALI LOCALIZADOS O EMPREGO DE TAL DENOMINAÇÃO. ATRIBUIÇÃO À EDILIDADE DE ENCARGOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DO LOCAL E DOS ESTABELECIMENTOS PELO ARTIGO 3º DA NORMA.
3. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DESSE DISPOSITIVO QUE SE EVIDENCIA ANTE A INOBSERVÂNCIA DA INICIATIVA DO PREFEITO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.
4. VÍCIO QUE, NO ENTANTO, SE ESTENDE AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA NORMA, OS QUAIS SE PRE-ORDENAM AO ARTIGO MENCIONADO, EM RELAÇÃO DE ESTRITA DEPENDÊNCIA, E QUE, ISOLADA-MENTE, NÃO TÊM CONTEÚDO JURIDICAMENTE SIGNIFICATIVO PRIMA FACIE.
5. RISCO DE QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS REMANESCENTES
VENHAM A EMBASAR INTERPRETAÇÃO POR AGENTES PRIVADOS EM BUSCA DE EFEITOS JURÍDICOS QUE OS BENEFICIEM, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O DESVIO EM RELAÇÃO À ORIGINAL MENS LEGIS OU O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL.
6. NECESSIDADE DE DECLARAR-SE A INVALIDADE DA LEI COMO UM TODO, SENDO DIRETA A DO ARTIGO 3º E POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL A DOS ARTIGOS 1º E 2º. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NA ADI 5.499/PB E POR ESTE TRIBUNAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0031289-53.2017.8.19.0000.
7. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (grifo nosso)
(Representação por Inconstitucionalidade 0029955-08.2022.8.19.0000. Desembargador Relator Claudio Melo Tavares. Acordão de 04 de out. 2022. Órgão Especial).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 816, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 329/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 580, de 13 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1530, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Willian Coelho, que "**Dá o nome de Rua Golf à atual Rua 8**, **no sub-bairro Village dos Mouras**, **em Santa Cruz**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição Federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"
Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nominação deles.
Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.
Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição Federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Ademais, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), não foi possível, com base nas informações prestadas, identificar com precisão o logradouro em questão. A Secretaria informa ainda ter ciência de um loteamento irregular situado no lado oposto a conjunto residencial na Estrada de Santa Eugênia nº 2.000, que é dividido pelo limite dos bairros de Santa Cruz e Paciência.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1530, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 330/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 610, de 18 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1659, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Vera Lins, Ulisses Marins e Eliseu Kessler, que "**Inclui a Rua Patagônia**, **no bairro da Penha**, **como Polo Gastronômico**, **Turístico e Cultural da Cidade na Lei nº 7.498/2022**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, a criação de um Polo Gastronômico e Cultural é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, V, VI e X.
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

Nesse mesmo sentido, cabe observar que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro já se manifestou sobre a competência para estabelecer polos gastronômicos e culturais, conforme Acórdão que declarou inconstitucional a Lei nº 6.827, de 14.12.2020, elucidando que é iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de lei sobre o referido tema:

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 6.827/2020 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO RECREIO DOS BANDEIRANTES.
1. **É RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INICIATIVA DE LEI QUE ATRIBUI ENCARGOS OU EXPANDE FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS. 7º E 112, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.
2. **NORMA QUE**, **EM SEUS ARTIGOS 1º E 2º, DELIMITA PERÍMETRO DE LOGRADOUROS E O DENOMINA COMO POLO GASTRONÔMICO**, FACULTANDO AOS ESTABELECIMENTOS ALI LOCALIZADOS O EMPREGO DE TAL DENOMINAÇÃO. ATRIBUIÇÃO À EDILIDADE DE ENCARGOS RELATIVOS À ADEQUAÇÃO DO TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO DO LOCAL E DOS ESTABELECIMENTOS PELO ARTIGO 3º DA NORMA.
3. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DESSE DISPOSITIVO QUE SE EVIDENCIA ANTE A INOBSERVÂNCIA DA INICIATIVA DO PREFEITO. PRECEDENTES DESTE TRIBUNAL.
4. VÍCIO QUE, NO ENTANTO, SE ESTENDE AOS DEMAIS DISPOSITIVOS DA NORMA, OS QUAIS SE PRE-ORDENAM AO ARTIGO MENCIONADO, EM RELAÇÃO DE ESTRITA DEPENDÊNCIA, E QUE, ISOLADAMENTE, NÃO TÊM CONTEÚDO JURIDICAMENTE SIGNIFICATIVO PRIMA FACIE.
5. RISCO DE QUE OS DISPOSITIVOS LEGAIS REMANESCENTES
VENHAM A EMBASAR INTERPRETAÇÃO POR AGENTES PRIVADOS EM BUSCA DE EFEITOS JURÍDICOS QUE OS BENEFICIEM, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O DESVIO EM RELAÇÃO À ORIGINAL MENS LEGIS OU O ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL.
6. NECESSIDADE DE DECLARAR-SE A INVALIDADE DA LEI COMO UM TODO, SENDO DIRETA A DO ARTIGO 3º E POR ARRASTAMENTO HORIZONTAL A DOS ARTIGOS 1º E 2º. ENTENDIMENTO ADOTADO PELO STF NA ADI 5.499/PB E POR ESTE TRIBUNAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 0031289-53.2017.8.19.0000.
7. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. (grifo nosso)
(Representação por Inconstitucionalidade 0029955-08.2022.8.19.0000. Desembargador Relator Claudio Melo Tavares. Acordão de 04 de out. 2022. Órgão Especial).

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1659, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 331/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 586, de 13 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1786, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Vitor Hugo e Cesar Maia, que "**Declara como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Rádio Saara**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1786, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 332/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 588, de 13 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1842, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Passarela do Samba Avenida Intendente Magalhães**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1842, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

OFÍCIO GP Nº 333/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 593, de 15 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1934, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcos Braz, que "**Declara como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro a Bateria Furiosa do G.R.E.S. Acadêmicos do Salgueiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o art. 196 da Lei Complementar 111, de 1º de fevereiro de 2011, o denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural do Município é integrado por bens que constituem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos e manifestações culturais da Cidade.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o art. 141 da sobredita Lei Complementar dispõe que esta deverá ser promovida mediante registro. Tal poder de decisão é privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1934, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 334/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 596, de 15 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1964, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que "**Dá o nome de Daniel Alexandre Pereira da Silva (2001 - 2020) à praça inominada localizada na Rua Ponto Chique**, **no bairro de Cordovil**, **na Área de Planejamento 3.5 - AP 3.5**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição Federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nominação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição Federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Ademais, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), não foi possível, com base nas informações prestadas, identificar com precisão o logradouro em questão.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1964, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 335/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 597, de 15 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1972, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Dá o nome de Lúcio de Paula Bispo (1927-2007) à praça inominada na Comunidade do Chapéu Mangueira**, **no bairro do Leme**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição Federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**
§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

"Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:
(...)
II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;"

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nominação deles.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição Federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Ademais, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (SMPU), não foi possível, com base nas informações prestadas, identificar com precisão o logradouro em questão.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1972, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 336/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 599, de 18 de setembro de 2023, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2032, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Cesar Maia, Carlo Caiado, Felipe Boró, Luciana Boiteux, Teresa Bergher, Luciano Medeiros, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio e Monica Cunha, que "**Renomeia para Circo Voador - Rita Lee (1947-2023) a localidade a que se refere**, **no bairro Centro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa não está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

A designação "Circo Voador" é de propriedade de instituição privada, de mesmo nome, que gere o espaço cultural, não estando sob a competência do poder público sua alteração.

Há de ser ressaltado que, em se tratando de atividade econômica, a teor do art. 174 da Constituição Federal, a atuação do Estado, quanto à iniciativa privada, é simplesmente de fiscalização, incentivo e planejamento, jamais vinculante.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2032, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 337/CMRJ EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 133-A, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora e as Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que **"Disciplina, na forma do § 1º do art. 86 da Lei Orgânica do Município, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, bem como a carreira e o regime jurídico dos procuradores e do quadro de pessoal de apoio e dá outras providências",** cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina, na forma do § 1º do art. 86 da Lei Orgânica do Município, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, bem como a carreira e o regime jurídico dos procuradores e do quadro de pessoal de apoio e dá outras providências.

Autores: Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Marcos Braz, Rafael Aloisio Freitas, Willian Coelho, Mesa Diretora e as Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina, com fundamento no artigo 86, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, bem como a carreira dos Procuradores da Câmara Municipal e do seu quadro de pessoal de apoio.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Seção I
Das Funções Institucionais e do Sistema Jurídico

Art. 2º A Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro - PGCMRJ, órgão superior do Sistema Jurídico da Câmara Municipal, diretamente vinculado à Mesa Diretora, exerce privativamente, por seus procuradores, com iguais deveres e direitos, a representação judicial e a consultoria jurídica do Poder Legislativo do Município.

Art. 3º À PGCMRJ é assegurada autonomia técnica, administrativa e orçamentária.

§ 1º A autonomia técnica consiste na independência institucional para manifestação jurídica, consultiva e judicial em defesa dos interesses públicos e municipais, observados os princípios e leis que regem a administração pública.

§ 2º A autonomia administrativa importa contar com quadro próprio de procuradores e de pessoal de apoio e baseia-se na determinação do respectivo regime de funcionamento, na organização de seus serviços e no exercício dos atos necessários à gestão e à administração de seus recursos humanos e materiais.

§ 3º A autonomia orçamentária é garantida por dotação própria, fixada pela Mesa Diretora, que permita o pleno funcionamento do órgão.

Art. 4º O Sistema Jurídico da Câmara Municipal é composto pela PGCMRJ e pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal.

Seção II
Da Organização

Art. 5º A organização interna e os fluxos administrativos da PGCMRJ serão definidos em seu Regimento Interno aprovado por Ato do Procurador-Geral.

Seção III
Das Competências

Art. 6º Compete à PGCMRJ:

I - oficiar no controle interno da legalidade dos atos da Câmara Municipal e na defesa dos seus legítimos interesses;

II - representar judicialmente a Câmara Municipal;

III - exercer as funções de consultoria jurídica da Câmara Municipal, atuando inclusive, quando solicitada pela Mesa Diretora, nas Comissões Parlamentares de Inquérito e no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

IV - exercer a supervisão do Sistema Jurídico da Câmara Municipal e fixar a orientação jurídica a ser observada pelos órgãos da Câmara Municipal;

V - opinar previamente acerca do exato cumprimento de decisões judiciais e, por determinação da Mesa Diretora, nos pedidos de extensão de julgados;

VI - opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou em que esta questão possa influir como condição de seu prosseguimento;

VII - supervisionar e aprovar minutas-padrão de editais licitatórios, termos, contratos, convênios e instrumentos congêneres;

VIII - elaborar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos dos membros da Mesa Diretora;

IX - propor ao Presidente da Câmara a edição de normas legais ou regulamentares;

X - propor ao Presidente da Câmara medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio público e a aperfeiçoar ou a corrigir as práticas administrativas;

XI - propor à Mesa Diretora a realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira de Procurador e para o quadro de apoio da PGCMRJ;

XII - supervisionar os concursos públicos de provas e títulos para o ingresso na carreira de Procurador;

XIII - celebrar acordos em juízo, observados os critérios e limites fixados por ato da Mesa Diretora;

XIV - preparar as informações a serem enviadas ao Poder Judiciário nos casos de ação popular, arguição de inconstitucionalidade, representação por inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental ou de qualquer outra medida judicial, quando demandado;

XV - elaborar consultas ao Tribunal de Contas do Município e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário, a pedido da Mesa Diretora;

XVI - editar súmulas para a uniformização da jurisprudência administrativa sujeitas à aprovação da Mesa Diretora;

XVII - opinar previamente sobre as minutas de respostas aos ofícios encaminhados à Mesa Diretora ou à Presidência da Câmara Municipal por órgãos de controle;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

XVIII - exercer a representação advocatícia da Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, mediante a defesa ativa ou passiva dos atos e prerrogativas da Casa, das Comissões Parlamentares de Inquérito e da Mesa Diretora, na defesa dos interesses do Poder Legislativo, em contenciosos judiciais ou administrativos;

XIX - analisar as sugestões de aperfeiçoamento de orientação jurídica encaminhadas pela Diretoria Jurídica; e

XX - desempenhar outras atribuições jurídicas que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. A requisição de processos administrativos, informações ou providências solicitadas pela PGCMRJ a qualquer órgão da Câmara Municipal, para defesa do interesse público, terão prioridade em sua tramitação.

Art. 7º Ao Procurador-Geral, nomeado em comissão pela Mesa Diretora dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com prerrogativas equivalentes às de Secretário Municipal, compete:

I - exercer a direção e a representação da PGCMRJ, coordenando suas atividades e orientando sua atuação;

II - exercer a supervisão geral do Sistema Jurídico da Câmara Municipal;

III - responder pelos serviços jurídicos, técnicos e administrativos da PGCMRJ, exercendo os poderes de hierarquia e controle;

IV - receber citações, intimações e notificações em ações nas quais a PGCMRJ deva intervir;

V - determinar a propositura de ações que entender necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses da Câmara Municipal e autorizar a sua desistência;

VI - autorizar a dispensa de interposição de recursos judiciais cabíveis, em caráter geral ou especifico, ou a desistência dos interpostos, especialmente quando contraindicada a medida em virtude de orientação jurisprudencial dominante, bem como a não execução dos julgados, a confissão, o reconhecimento da procedência do pedido, bem como dar quitação e firmar compromissos;

VII - indicar o Subprocurador-Geral, dentre procuradores efetivos da Câmara Municipal, o Diretor de Controle Judicial e o Assistente de Procurador-Geral, todos *ad referendum* da Mesa Diretora, que, estando de acordo com as indicações, promoverá as respectivas nomeações;

VIII - autorizar a realização de acordos ou transações em juízo, observados os limites e critérios a serem fixados pela Mesa Diretora;

IX - encaminhar à Mesa Diretora para deliberação os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;

X - solicitar estudos jurídicos preliminares à Diretoria Jurídica;

XI - designar os procuradores e servidores de seu quadro de apoio para prestar auxílio a órgãos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, bem como submeter à Mesa Diretora proposta de cessão dos mesmos para outras entidades;

XII - delegar atribuições a seus subordinados, mediante autorização expressa quando for o caso;

XIII - indicar o seu substituto em seus impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais, bem como no caso de vacância do cargo, até a nomeação de novo titular;

XIV - autorizar a não propositura ou a desistência de medida judicial, especialmente quando o valor do benefício pretendido não justifique a ação ou, quando do exame da prova, se evidenciar improbabilidade de resultado favorável;

XV - avaliar o desempenho do procurador em estágio probatório, por comissão especial designada, a quem caberá deliberar sobre a confirmação, ou não, no cargo; e

XVI - solicitar de ofício ou por provocação a instauração de correição.

Art. 8º O Subprocurador-Geral é indicado pelo Procurador-Geral dentre os procuradores efetivos da Câmara Municipal e possui prerrogativas equivalentes às de Subsecretário Municipal.

Seção IV
Da Carreira de Procurador

Subseção I
Dos Cargos

Art. 9. O quadro de procuradores da Câmara Municipal, constante do Anexo I desta Lei Complementar, será constituído de oito cargos de provimento efetivo preenchidos em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, organizado com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os cargos de Procurador da Câmara Municipal são organizados em carreira composta de três categorias: primeira, segunda e terceira, de iguais atribuições e responsabilidades.

Art. 10. As regras para o concurso para preenchimento dos cargos de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro serão definidas em regulamento aprovado pelo Procurador-Geral.

Parágrafo único. É requisito necessário à nomeação no cargo de Procurador da Câmara Municipal possuir, até o resultado final do concurso, dois anos de prática profissional, definida na forma do regulamento.

Subseção II
Do Estágio Probatório

Art. 11. A confirmação do Procurador na carreira decorrerá do preenchimento dos seguintes requisitos, apurados a contar da data do início do exercício funcional:

I - probidade;

II - zelo funcional;

III - eficiência;

IV - participação nas atividades programadas para fins de treinamento;

V - interesse, espírito de iniciativa e de colaboração;

VI - urbanidade;

VII - disciplina; e

VIII - satisfatório desempenho técnico das atribuições e funções específicas do cargo.

Parágrafo único. O Procurador em regime de estágio probatório não poderá ter exercício em órgãos ou entidades estranhos à PGCMRJ.

Art. 12. A atuação do Procurador, em estágio probatório, será avaliada, ao menos, quadrimestralmente, por Comissão composta por dois procuradores efetivos indicados pelo Procurador-Geral que a presidirá.

§ 1º A sistemática de avaliação será disciplinada no Regimento Interno da PGCMRJ.

§ 2º A confirmação no cargo somente poderá ser negada por decisão tomada pela maioria dos membros da Comissão.

Subseção III
Da Promoção

Art. 13. A promoção às categorias superiores dar-se-á a cada três anos de efetivo exercício, condicionada ao cumprimento de critérios objetivos e mensuráveis de produtividade a serem estabelecidos no Regimento Interno da PGCMRJ.

Art. 14. Não poderá ser promovido o Procurador que tenha sofrido penalidade funcional nos três anos imediatamente anteriores à data em que ocorreria a promoção.

Parágrafo único. O prazo para fins de promoção, na hipótese de imposição de penalidade funcional, recomeça a fluir a partir da data da conclusão da sanção.

Subseção IV
Das Garantias e Prerrogativas

Art. 15. Nos termos das disposições constitucionais e legais, são assegurados aos procuradores os direitos, garantias e prerrogativas concedidas aos advogados em geral.

Parágrafo único. São prerrogativas dos procuradores da Câmara Municipal:

I - solicitar auxílio e colaboração das autoridades e dos agentes públicos para o desempenho de suas funções;

II - requisitar dos agentes públicos competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - ser ouvido como testemunha em qualquer procedimento administrativo municipal em dia e hora previamente ajustados com a autoridade competente;

IV - possuir carteira de identidade funcional conforme modelo sugerido pelo Procurador-Geral e aprovado pela Mesa Diretora; e

V - ter acesso às repartições municipais para o cumprimento de diligências necessárias ao desempenho de suas funções.

Subseção V
Da Remuneração dos Procuradores

Art. 16. A remuneração dos procuradores da Câmara Municipal somente sofrerá os descontos facultativos e os previstos em lei.

Art. 17. Aplica-se aos procuradores da Câmara Municipal o limite remuneratório fixado para os procuradores pelo art. 37, XI, da Constituição da República.

Art. 18. O vencimento básico dos procuradores da Câmara Municipal guardará a diferença de dez por cento de uma para outra categoria, a partir do fixado para o cargo de Procurador da Câmara Municipal de 3ª Categoria.

Art. 19. Aplicam-se à remuneração percebida pelos procuradores da Câmara Municipal os reajustes de vencimentos que, em caráter geral, venham a ser concedidos aos demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 20. O símbolo S/S do cargo em comissão de Procurador-Geral, correspondente ao de Secretário Municipal e o cargo de Subprocurador-Geral, Símbolo S/S, correspondente ao de Subsecretário Municipal, criados pela Lei Complementar nº 23, de 2 de julho 1993, ficam transformados, respectivamente, no Símbolo SE e na função gratificada de Subprocurador-Geral, Símbolo FG-10A, na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos de Procurador-Geral e de Subprocurador-Geral será atribuída, além da retribuição básica, parcela de igual valor a título de Gratificação por Trabalho Técnico-Científico em substituição à parcela indenizatória integrante do símbolo S/S previsto na Lei Complementar nº 23/1993.

Subseção VI
Da Ética Funcional

Art. 21. Os procuradores devem pugnar pelo prestígio da Administração Pública e da Justiça, zelando pela dignidade de suas funções.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 22. É dever do Procurador a observância dos preceitos contidos no Código de Ética Profissional dos Advogados e, ainda:

I - desincumbir-se assiduamente de seus encargos funcionais;

II - desempenhar com zelo e presteza as atribuições de seu cargo e as que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos;

III - zelar pela regularidade dos feitos em que funcionar e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;

IV - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, nos que tramitem em segredo de justiça;

V - comunicar ao Procurador-Geral irregularidades que afetem o interesse público;

VI - sugerir ao Procurador-Geral providências tendentes à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;

VII - guardar o respeito, a lealdade e o senso de cooperação, devidos aos demais procuradores e servidores;

VIII - diligenciar por seu contínuo aperfeiçoamento jurídico;

IX - observar os deveres estabelecidos para o funcionalismo público municipal; e

X - não se valer do cargo ou de informações obtidas em decorrência do seu exercício para obter qualquer espécie de vantagem, inclusive no desempenho da advocacia privada.

Art. 23. O Procurador dar-se-á por impedido:

I - em processo em que seja parte ou de qualquer forma interessado;

II - em processo em que seja interessado cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;

III - em processo em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

IV - em processo judicial que verse sobre tema a cujo respeito tenha proferido parecer contrário aos interesses municipais;

V - em processo que envolva interesses de quem, nos últimos dois anos, tenha sido cliente seu ou de escritório de que participe; e

VI - quando amigo íntimo ou inimigo da parte interessada no processo judicial ou administrativo.

Art. 24. O Procurador poderá declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Art. 25. É defeso ao Procurador funcionar como advogado:

I - em processo ou procedimento contencioso ou voluntário em que haja interesse do Município do Rio de Janeiro e/ou de entidade de sua Administração Indireta; e

II - na advocacia consultiva privada, em matéria de interesse ou relacionada ao Município do Rio de Janeiro.

Seção V
Do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral da Câmara Municipal

Art. 26. O Quadro de Pessoal de Apoio da PGCMRJ é constituído pelas categorias abaixo indicadas e respectivos quantitativos de cargos previstos nos Anexos III e IV desta Lei.

I - Analista de Procuradoria;

II - Agente de Procuradoria;

III - Assistente de Procuradoria - especialidade informática;

IV - Assistente de Documentação (em extinção); e

V - Auxiliar de Procuradoria (em extinção).

Art. 27. As categorias funcionais de Analista de Procuradoria, Agente de Procuradoria, Assistente de Procuradoria - especialidade informática, Assistente de Documentação e Auxiliar de Procuradoria, específicas do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, terão seus vencimentos fixados de acordo com tabela atribuída ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, considerada a escolaridade exigida para os cargos.

Art. 28. Os cargos atualmente providos de Assistente de Documentação e Auxiliar de Procuradoria, criados pela Lei Complementar nº 23/1993, serão extintos na medida em que fiquem vagos, podendo os seus atuais titulares ser designados para o exercício de atribuições em quaisquer órgãos da Câmara Municipal, mediante designação da Mesa Diretora, por solicitação do Procurador-Geral.

Art. 29. Ficam extintos três cargos de provimento efetivo de Assistente Técnico e dois cargos de provimento efetivo de Assistente de Documentação, todos vagos, do Quadro de Apoio da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, criados pela Lei Complementar nº 23/1993.

Art. 30. Ficam criados dois cargos de provimento efetivo de Agente de Procuradoria, constantes no Anexo IV desta Lei.

Art. 31. O cargo em comissão Assistente I, Símbolo DAS-6, criado pela Lei Complementar nº 23/1993, passa a ser denominado de Assistente de Procurador-Geral e torna-se privativo de advogado, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo.

Parágrafo único. Alternativamente, admitir-se-á o provimento do cargo de Assistente de Procurador-Geral por advogado que tenha laborado, no mínimo, dois anos, exercendo funções técnico-jurídicas, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 32. Fica criada na estrutura da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal do Rio de Janeiro a Diretoria de Controle Judicial, cujas atribuições são aquelas previstas no Anexo VI desta Lei e no Regimento Interno da PGCMRJ.

Art. 33. Fica criada uma função gratificada de Diretor de Controle Judicial, Símbolo FG-8, privativa de servidor efetivo integrante do quadro de apoio da Procuradoria, advogado com inscrição ativa na OAB.

Art. 34. Ficam criadas uma função gratificada de Assistente Jurídico Superior, Símbolo FG-7, e um cargo em comissão de Assistente Jurídico Superior, Símbolo DAS-7, ambos de carreira de nível superior com atribuições jurídicas, na forma do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Alternativamente, admitir-se-á o provimento da função gratificada ou do cargo em comissão de Assistente Jurídico Superior, Símbolo FG-7 ou DAS-7, por quem tenha exercido, por no mínimo dois anos, função técnico-jurídica, desde que possua pós-graduação em direito.

Art. 35. Fica extinta a função gratificada de Secretário II, Símbolo CAI-5, prevista na Lei Complementar nº 23/1993.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 36. Quando houver evidências da prática de desvio funcional de Procurador ou servidor do quadro de apoio da Procuradoria-Geral será instaurado processo administrativo disciplinar por determinação da Mesa Diretora ou do Procurador-Geral da Câmara Municipal

Art. 37. O processo administrativo disciplinar será conduzido por Comissão Processante composta por pelo menos um Procurador da Câmara.

Art. 38. Instaurado o processo, será notificado o requerido para apresentar sua defesa em dez dias úteis, podendo-se fazer representar por advogado regularmente constituído, ocasião em que também indicará as provas que pretende produzir e o respectivo rol de testemunhas.

Parágrafo único. A Comissão poderá realizar diligências e fazer uso de todos os meios de prova que entender pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 39. Finda a instrução processual a Comissão Processante apresentará suas conclusões em cinco dias úteis e dará vista ao Requerido para apresentar alegações finais em igual prazo.

Art. 40. Apresentadas as alegações finais, a Comissão Processante se reunirá para emitir o relatório final, que será submetido à Mesa Diretora para julgamento.

§ 1º Na hipótese de o relatório concluir pela absolvição, o processo será remetido ao arquivo, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º O julgamento acatará o relatório da Comissão Processante, salvo quando contrário às provas dos autos.

§ 3º Quando o relatório da Comissão Processante contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 41. As penalidades cabíveis por infração disciplinar são as tipificadas na Lei n º 94, de 14 de março de 1979, ou a que venha a lhe substituir.

Art. 42. O disposto neste Capítulo aplicar-se-á sem prejuízo das atribuições da Corregedoria da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Aos integrantes do Quadro da PGCMRJ aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições gerais relativas aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 44. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Município, os procuradores e os servidores do quadro de apoio terão direito ao gozo de licença especial pelo prazo de três meses, com todos os direitos e vantagens do cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. Para os efeitos desse artigo será considerado o tempo de serviço anterior à vigência desta Lei Complementar.

Art. 45. Permanece assegurada aos procuradores da Câmara Municipal e aos servidores do quadro de apoio a Gratificação de Dedicação Legislativa, criada pela Lei nº 5.878, de 8 de julho 2015, fixada em 1,8 (um inteiro e oito décimos) do vencimento base ou da retribuição base.

Art. 46. Para os efeitos de progressão funcional na carreira de Procurador será considerado o tempo de serviço prestado no cargo anteriormente à vigência desta Lei Complementar.

Art. 47. As funções gratificadas previstas nesta Lei Complementar guardarão equivalência remuneratória com os cargos em comissão de símbolo correspondente na estrutura da Câmara Municipal.

Art. 48. O ônus da criação e da transformação dos cargos e funções de que trata esta Lei Complementar serão compensados com a extinção dos cargos nela previstos.

Art. 49. As demais despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 50. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

ANEXO I
QUADRO DE PROCURADORES

CARGO EFETIVO	QUANTITATIVO
Procurador	08

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - PROCURADORES

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
SE	Procurador-Geral	01
FG-10A	Subprocurador-Geral (valor igual ao DAS-10A)	01

ANEXO III
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - SERVIDORES

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
FG-8	Diretor de Controle Judicial (valor igual ao DAS-8)	01
FG-7	Assistente Jurídico Superior (valor igual ao DAS-7)	01
DAS-7	Assistente Jurídico Superior	01
DAS-6	Assistente de Procurador-Geral	01

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DE APOIO DA PROCURADORIA-GERAL

CARGOS EFETIVOS	QUANTITATIVO
Analista de Procuradoria	02
Agente de Procuradoria	05
Assistente de Procuradoria - especialidade informática	01
Assistente de Documentação (em extinção)	01
Auxiliar de Procuradoria (em extinção)	02

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL DE APOIO DA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
DEFINIDAS NO ART. 11

CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE PROCURADORIA (ANEXO VI da Lei Municipal nº 5.650/2013)

Requisitos:
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Atribuições:

Executar atividades operacionais inerentes ao funcionamento da Procuradoria-Geral que envolvam a execução, sob supervisão, de tarefas de natureza acessória, em apoio às atividades meio e fim da Procuradoria-Geral, além de outras atribuições compatíveis com a sua especialização;

Executar outras atividades correlatas previstas no Regimento Interno da PGCMRJ e tarefas correlatas requeridas por seus superiores.

Lotação Privativa.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PROCURADORIA

Requisitos:

Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições:
Executar atividades operacionais, de natureza técnica, que envolvam a execução, sob supervisão, de tarefas de natureza acessória, em apoio às atividades meio e fim da Procuradoria-Geral, além de atribuições compatíveis com os requisitos do cargo.

Inserir e manter atualizadas informações em bancos de dados, conferir a precisão de dados cadastrados, retificar imprecisões cadastrais e operar os sistemas informatizados utilizados na PGCMRJ.

Tramitar, despachar e acompanhar processos administrativos relacionados ao contencioso judicial ou à consultoria jurídica, conforme requerimento dos procuradores e do Diretor de Controle Judicial.

Auxiliar na redação das atas de reuniões.

Protocolar entrada e saída de documentos ou processos.

Redigir, digitar, preparar, formatar e conferir expedientes, informações, correspondências, documentos e comunicações processuais.

Atender ao público interno e externo.

Auxiliar os serviços de escritório.

Executar atividades de apoio técnico-administrativo.

Digitar, conferir ou supervisionar o conteúdo de documentos e encaminhá-los para assinatura, quando for o caso.

Auxiliar e executar serviços técnicos relativos à documentação e arquivos.

Executar outras atividades correlatas previstas no Regimento Interno da PGCMRJ e tarefas correlatas requeridas por seus superiores.

Lotação Privativa.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE DE PROCURADORIA - Especialidade Informática.

Requisitos:

Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou curso técnico profissionalizante específico do cargo.

Atribuições:

Realizar atividades de manutenção básica, preventiva e corretiva de equipamentos de informática e de programação e manutenção de softwares. Operação de sistemas e equipamentos que compõem a estrutura da rede de informática da Procuradoria-Geral.

Inserir e manter atualizadas informações em bancos de dados, conferir a precisão de dados cadastrados, retificar imprecisões cadastrais e operar os sistemas informatizados utilizados na PGCMRJ.

Executar atividades de apoio técnico-administrativo.

Executar outras atividades correlatas previstas no Regimento Interno da PGCMRJ e tarefas correlatas requeridas por seus superiores.

Lotação Privativa.

ANEXO VI
DIRETORIA DE CONTROLE JUDICIAL
ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS DA DIRETORIA DE CONTROLE JUDICIAL

Coordenar, supervisionar e executar as tarefas administrativas e operacionais inerentes ao funcionamento da Procuradoria-Geral que envolvam a realização de tarefas de natureza acessória, em apoio às atividades meio e fim da Procuradoria-Geral, além de outras atribuições, conforme previsão no Regimento Interno da PGCMRJ.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53290 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 89.826.598,98, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00039,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 89.826.598,98 (Oitenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2023.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13			-	89.826.598,98
2901.2645306032.264	F	1500100	3	3	90	45	60	8º	III	89.826.598,98	-
									TOTAL FISCAL	89.826.598,98	89.826.598,98
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	89.826.598,98	89.826.598,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	89.826.598,98
2901.2645306032.264	5299	89.826.598,98	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2264 - MELHORIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO POR MEIO DE SUBSIDIO

Relação dos Produtos
5299 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53291 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 145.034.666,43, em favor de Diversos Órgãos /Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00074,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos/Entidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 20.795.426,43 (Vinte milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 124.239.240,00 (Cento e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais), em favor de Diversos Órgãos/Entidades, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos/Entidades, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
DANIELA MAIA
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
FRANCISCO SIEMSEN BULHÕES CARVALHO DA FONSECA
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA
MARCOS DIAS PEREIRA
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.349	F	1500100	3	3	90	39	51	8º		500.000,00	-
1101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40		III	-	500.000,00
Total CVL										**500.000,00**	**500.000,00**
1201.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	51		III	-	100.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	69	9º / I		100.000,00	-
Total CGM										**100.000,00**	**100.000,00**
1409.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	90		III	-	20.000,00
	F	1500100	3	1	90	49	64	9º / I		20.000,00	-
Total SMFP										**20.000,00**	**20.000,00**
1432.0927203244.300	S	1500100	3	1	90	01	33		III	-	90.000.000,00
Total FUNPREVI										**-**	**90.000.000,00**
1501.1545203802.520	F	1500100	3	1	90	11	60		III	-	2.358.240,00
	F	1500100	3	1	90	16	77	9º / I		325.000,00	-
Total SMI										**325.000,00**	**2.358.240,00**
1601.1236103812.381	F	1500100	3	1	90	13	04	9º / IV		30.000,00	-
	F	1500117	3	1	90	11	58		III	-	3.530.000,00
	F	1500117	3	1	90	16	65	9º / IV		3.500.000,00	-
Total SME										**3.530.000,00**	**3.530.000,00**
1701.0824403812.521	S	1500100	3	1	90	11	28		III	-	1.200.000,00
	S	1500100	3	1	90	16	35	9º / IV		1.200.000,00	-
Total SMAS										**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
1801.1030203802.380	S	1500119	3	1	90	11	52		III	-	5.000.000,00
	S	1605184	3	1	90	11	13		III	-	935.426,43
	S	1605184	3	1	90	16	20	9º / IV		935.426,43	-
1801.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	16	63	9º / IV		9.000.000,00	-
1815.1030403802.520	S	1500119	3	1	90	11	24		III	-	3.000.000,00
1816.0612203852.525	S	1500100	3	1	90	11	68		III	-	80.000,00
	S	1500100	3	1	90	16	75	9º / IV		30.000,00	-
	S	1500100	3	1	90	49	32	9º / IV		50.000,00	-
1861.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	62		III	-	2.880.000,00
1862.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	97		III	-	1.900.000,00
1864.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	46		III	-	1.800.000,00
1870.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	50	9º / IV		8.500.000,00	-
1878.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	77		III	-	4.000.000,00
1886.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	30	9º / IV		1.000.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	16	48	9º / IV		30.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	05	9º / IV		50.000,00	-
Total SMS										**19.595.426,43**	**19.595.426,43**
2201.0206103892.529	F	1500100	3	1	90	11	99		III	-	6.000.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	07	9º / I		300.000,00	-
Total PGM										**300.000,00**	**6.000.000,00**
2901.2645203802.520	F	1500100	3	1	90	11	88		III	-	5.000.000,00
Total SMTR										**-**	**5.000.000,00**
3101.0412203892.326	F	1500100	3	1	90	16	15		III	-	31.000,00
3101.0412203892.389	F	1500100	3	3	90	92	09	8º		31.000,00	-
Total EGM										**31.000,00**	**31.000,00**
3351.2369503834.523	F	1500100	3	1	90	11	37		III	-	700.000,00
	F	1500100	3	1	90	16	44	9º / I		700.000,00	-
Total RIOTUR										**700.000,00**	**700.000,00**
3931.0618103824.342	F	1500100	3	3	90	39	20	8º		1.600.000,00	-
3931.0618103824.522	F	1500100	3	1	90	11	10	9º / I		40.000.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	27	9º / I		4.000.000,00	-
Total GM-RIO										**45.600.000,00**	**-**
4101.0412203892.349	F	1500100	3	3	90	39	51	8º		80.000,00	-
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40		III	-	5.000.000,00
Total GBP										**80.000,00**	**5.000.000,00**
4303.1545203802.520	F	1500100	3	1	90	11	08		III	-	7.000.000,00
Total SECONSERVA										**-**	**7.000.000,00**
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	54	9º / I		71.853.240,00	-
Total COMLURB										**71.853.240,00**	**-**
5001.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	16	47	9º / I		1.200.000,00	-
Total SEIM										**1.200.000,00**	**-**
5201.1112203832.523	F	1500100	3	1	90	11	17		III	-	4.000.000,00
Total SMDEIS										**-**	**4.000.000,00**
									TOTAL FISCAL	**124.239.240,00**	**34.239.240,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**20.795.426,43**	**110.795.426,43**
									TOTAL GERAL	**145.034.666,43**	**145.034.666,43**

Relação das Ações
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1605184 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53292 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.100.783,88, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo. rio nº QVE-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.100.783,88 (Dez milhões, cem mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2801.0824106551.360	F	1500100	3	3	50	85	00		III	-	926.000,00
2802.0824106552.000	F	2759113	4	4	90	52	24	9º / IV		41.418,90	-
	F	2899105	3	3	50	85	29	9º / IV		4.857.106,10	-
	F	2899105	3	3	90	30	73	9º / IV		385.000,00	-
	F	2899105	3	3	90	32	34	9º / IV		675.900,00	-
	F	2899105	3	3	90	33	10	9º / IV		50.000,00	-
	F	2899105	3	3	90	39	02	9º / IV		235.259,00	-
	F	2899105	3	3	90	40	47	9º / IV		50.000,00	-
	F	2899105	3	3	91	40	09	9º / IV		401.000,00	-
	F	2899105	4	4	90	51	80	9º / IV		2.024.000,00	-
	F	2899105	4	4	90	52	66	9º / IV		455.099,88	-
Total SEMESQV										**9.174.783,88**	**926.000,00**
3102.2884603892.004	F	1500100	3	3	90	47	80	8º		926.000,00	-
Total EGM										**926.000,00**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2759113							I	-	41.418,90
Superávit apurado em balanço	F	2899105							I	-	9.133.364,98
TOTAL FISCAL										**10.100.783,88**	**10.100.783,88**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**10.100.783,88**	**10.100.783,88**

Relação das Ações
1360 - CUIDADO E ATENCAO A PESSOA IDOSA
2000 - PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO
2004 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCICIOS ANTERIORES
2899105 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - DOACOES EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2801.0824106551.360	5083	-	926.000,00
2802.0824106552.000	5288	4.857.106,10	-
2802.0824106552.000	5287	380.900,00	-
2802.0824106552.000	5286	245.000,00	-
2802.0824106552.000	5285	1.024.000,00	-
2802.0824106552.000	5021	235.259,00	-
2802.0824106552.000	5020	2.031.518,78	-
2802.0824106552.000	4985	401.000,00	-

Relação das Ações
1360 - CUIDADO E ATENCAO A PESSOA IDOSA
2000 - PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO

Relação dos Produtos
4985 - SISTEMA DE VAGAS DE REGULACAO DESENVOLVIDO
5020 - OPERACAO DE PROMOCAO E PROTECAO DA PESSOA IDOSA REALIZADA
5021 - CAPACITACAO EM POLITICAS PARA O IDOSO REALIZADA
5083 - ATENDIMENTO DE CUIDADO DOMICILIAR REALIZADO
5285 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA
5286 - ALUNO DO CURSO DE CUIDADOR INSCRITO
5287 - CARTAO ALIMENTACAO DISTRIBUIDO
5288 - INSTRUMENTO CONTRATUAL ASSINADO

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

GAB-OFI-2023/05430

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo: 10/004.294/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia
Partes: Centro de Operações e Resiliência e Claro S.A.
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP FP/SUBGGC Nº 136/2021
Valor: R$ 39.826,52
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

PROCESSO Nº 10/004.294/2021
D.O. RIO Nº 136 de 02/10/2023, página 22, coluna 2.
ONDE SE LÊ: "a contar de 11/10/2023 até 10/10/2023"
LEIA-SE: "a contar de 11/10/2023 até 10/10/2025"

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02/10/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.474/2023
04/133.473/2023
04/133.493/2023
04/133.486/2023

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.476/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3291 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SAMUEL ELIAS FREIRE DA SILVA**, matrícula 60/337.688-6, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082839, da XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3292 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANO FERREIRA RIBEIRO**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082839, da XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local XXX Anchieta, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 3293 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 066889, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3294 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

RESOLVE
Designar **ALESSANDRA JANAÍNA DE ARAÚJO FRANÇA**, com validade a partir de 3 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084750, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3295 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JULIEN GRIMAL FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Médico, código 077408, da Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3296 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula 60/306.852-5, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084838, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA "P" Nº 3297 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **GEIZON SILVA DOS SANTOS**, matrícula 12/263.328-7, Agente de Defesa Civil, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086182, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" Nº 3298 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PAULO CESAR DOS SANTOS VAUCHER**, matrícula 60/328.368-6, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 099409, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana

PORTARIA "P" Nº 3299 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLEBER LUIS FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula 60/328.317-3, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 099422, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3300 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES**, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador II, código 099618, da Coordenação de Compliance, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3301 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATO PINHEIRO BRAVO**, matrícula 60/257.529-8, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 099410, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3302 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAFAEL ANTONIO ANTUNES TOURINHO**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 096265, da Coordenadoria de Empreendedorismo Social, da Subsecretaria de Integração Metropolitana, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 3303 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARIA CLAUDIA RIBEIRO RAMOS**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 097967, da Assessoria de Informática, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 136 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
PORTARIA "P" Nº 3280 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"Designar **FLÁVIA ROSELLA DA SILVA**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 097268..."

LEIA-SE:
"Designar **FLÁVIA ROSELLA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 097268..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00550 - 99/005.920/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Subsecretaria de Gestão
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 47.531,86
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 29/09/2023
Processo: GAB-PRO-2023/00769 - 99/003.019/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 40.985,19
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/09/2023
PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/02047 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 010042/2022, celebrado com a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, cujo objeto é a redução da taxa de administração de -12,73% (menos doze vírgula setenta e três por cento) para -15,95% (menos quinze vírgula noventa e cinco por cento), a contar 05/09/2023, com fulcro no artigo 58,§1º c/c artigo 65, II da Lei 8.666/93 e no Decreto Rio nº 23.957/2004.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO,
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA "P" N.º 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XVIII RA-GEL XLVI Senador Vasconcelos/ Campo Grande**, designando os agentes públicos **LUIZ CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 60/311.948-4 e **TÂNIA LUCIA DA SILVA**, matrícula 10/129.612-8, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" N.º 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **XVII RA - GEL XLIII Padre Miguel**, designando os agentes públicos **FÁBIO DOMINGUES DA SILVA**, matrícula 60/343.959-3 e **WESLEI FERNANDES DA SILVA**, matrícula 12/227.153-4, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" N.º 40, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
O COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria "P" N.º 296, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLVE:
Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **VII RA-GEL V São Cristóvão**, designando os agentes públicos **FÁBIO RODRIGUES BARROS**, matrícula 60/337.714-0 e **PATRÍCIA DA SILVA SANTOS SIMÕES** 10/227.181-5, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da III RA-GEL IV Rio Comprido, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/03136.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 118, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2023/00333
Termo de Contrato:	OES Nº 014/2023
Objeto:	Prestação de serviços de licenciamento e subscrição MICROSOFT POWER BI PREMIUM por usuário, por 24(vinte e quatro) meses, para a IPLANRIO.
Empresa:	MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E CO-MERCIO LTDA
Fiscais:	Mario Roberto Fernandes Reis 26212888 Luciano Muniz Francisco 26226504 Geraldo Silva Maia Junior 26226267
Fiscal Substituto:	Carlos Henrique Santos Silva 26208770

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 119, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2022/00340
Termo de Contrato:	Nº 018/2023
Objeto:	Prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para atender à IPLANRIO.
Empresa:	REOBOOT 101 SERVIÇOS LTDA
Fiscais:	Fátima Wild Pereira 26202111 Murilo Henrique de Lima Teixeira 26232723 Daniele Batista de Oliveira 26227016
Fiscal Substituto:	Josiane Figueira Virgulino de Pinho 1186865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
Processo IPL-PRO-2023/00323 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 164 a 174, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a prestação de serviços de Seguro em Grupo com as coberturas de Morte por Causas Naturais ou Acidental, Invalidez Funcional Permanente Total ou Parcial por Acidente e Total por Doença e Auxílio Funeral Familiar, para os empregados da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para cumprir o Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
Processo: IFR-PRO-2022/00003
Aprovo o Termo de Referência de fls.3363/3440.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 080, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE,
Designar **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA**, **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA**, **LUISA NEVES DE MORAES**, **RONALDO DA COSTA TORRES E RILDEN RAMOS MENDES DE ALBUQUERQUE**, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 010/2023, que versa sobre a Prestação de serviços de Manutenção, Fornecimento e Instalação de Balizadores na AEIU Portuária e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados, conforme a clausula sexta do referido contrato.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 319 - **NOMEAR**, com validade a partir de 01 de outubro de 2023, **BRUNO DE MELO ALVES**, Agente de Administração, matrícula nº 10/226.742-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085837, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 320 - **DESIGNAR**, com validade de 01 de agosto de 2023, **TAIANE BELARMINO VIEIRA**, matrícula 11/300.284-7, Assistente I, para sem prejuízo das suas funções, substituir o Gerente II, código 071870, da Gerência de Admissão e Acumulação, da Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos legais e eventuais.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5982ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 24/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.072
Processo nº 04/99.307.123/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.434
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.142
Processo nº 04/99.307.093/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.435
Recorrente: JOSÉ CARLOS BARBOZA DE OLIVEIRA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das decisões recorridas e do procedimento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e HEVELYN BRICHI CARDOZO, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR - LANÇAMENTO - VALIDADE - PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - É de ser rejeitada alegação de nulidade de lançamento por suposta preterição ao direito de defesa e ofensa ao princípio do contraditório, quando o contribuinte exerceu plenamente seu direito de defesa. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DE VALOR VENAL - É de ser indeferida impugnação ao valor venal do imóvel, quando o laudo apresentado não observe as normas técnicas expedidas pela ABNT, mantendo-se, portanto, a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.681
Processo nº 04/372.882/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.436
Recorrente: ADELTON GUNZBURGER
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e HEVELYN BRICHI CARDOZO, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - DECADÊNCIA - Evidenciado nos autos que as obras realizadas no imóvel já haviam sido concluídas antes do quinquênio que antecedeu a lavratura da Nota de Lançamento, forçoso é concluir pela decadência do direito de o Fisco cobrar o ISS relativo ao acréscimo da área. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

5983ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 24/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.614
Processo nº 04/353.557/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.437
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.615
Processo nº 04/353.559/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.438
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9.616
Processo nº 04/353.560/2005 - ACÓRDÃO Nº 18.439
Recorrente: BANCO ALVORADA S.A. (BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ e HEVELYN BRICHI CARDOZO, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

EMENTA APROVADA: ISS - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - As receitas auferidas com serviços colocados à disposição dos correntistas enquadram-se nas hipóteses de incidência dos incisos 29 e 96 da Lista Municipal de Serviços a que alude o art. 8º da Lei nº 691/1984, na redação dada pela Lei nº 1.194/1987. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.200
Processo nº 04/66.302.975/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.440
Recorrente: EDITORA GRÁFICA UNIVERSAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, HEVELYN BRICHI CARDOZO e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, os três primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - DECADÊNCIA - Na hipótese de recolhimento espontâneo de tributo, o prazo decadencial para pleitear a sua devolução é de cinco anos contados da data do pagamento, ainda que reconhecida a isenção posteriormente, com efeitos retroativos. Aplicação dos arts. 165, inciso I, e 168, inciso I, todos do Código Tributário Nacional; bem como dos arts. 139 e 140 do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

5984ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 24/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.674
Processo nº 04/452.461/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.441
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.675
Processo nº 04/452.462/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.442
Recorrente: PROJETO DOIS TECNOLOGIA EIRELI EPP
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, HEVELYN BRICHI CARDOZO e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, os três primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - FALTA OU INCONSISTÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - INATIVIDADE DO ADQUIRENTE - INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS ADMINISTRATIVAS 16 E 15 - A falta ou a inconsistência de escrituração dos efeitos empresariais, tendo em vista a necessidade de demonstração do preenchimento dos requisitos legais pertinentes, assim como a inatividade do adquirente, nos períodos definidos no art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarretam a inaplicabilidade da não incidência sob condição prevista no inciso I do § 2° do art. 156 da Constituição da República. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

5985ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 31/08/2023
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.734
Processo nº 04/353.109/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.443
Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO
Designado para redigir o voto vencedor: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR. Vencida a Conselheira RELATORA, que dava provimento parcial ao recurso em menor extensão, nos termos do seu voto. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI CARDOZO e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - CONTRATO DE CONCESSÃO - SERVIÇOS CUJO FATURAMENTO DEPENDA DE APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO OU QUANTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS - PERÍODO DE COMPETÊNCIA - Deve ser cancelado o débito autônomo apontado quando comprovado que, à luz do contrato de concessão, o faturamento dos serviços prestados depende de aprovação da medição ou quantificação dos trabalhos executados, devendo o período de competência ser o mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador. Inteligência do art. 35, § 2º, do Decreto nº 10.514/1991. II) ISS - FALTA DE PAGAMENTO - NÃO RECEBIMENTO DO PREÇO DO SERVIÇO - O contribuinte é obrigado ao pagamento do ISS na forma estabelecida no Decreto nº 10.514/1991 e nos prazos fixados pelo Poder Executivo, independentemente de receber o preço do serviço. Inteligência do art. 35 do Decreto nº 10.514/1991. III) ISS - LANÇAMENTO - ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA - NOVO CRITÉRIO QUANTITATIVO NÃO CONSIDERADO - NECESSIDADE DE NOVO LANÇAMENTO - Constatado o equívoco na classificação da hipótese de incidência dentre os subitens da lista de serviços do art. 8º da Lei nº 691/1984, tendo como consequência a alteração do critério quantitativo da obrigação tributária (alíquota), deve ser cancelado o respectivo item do Auto de Infração em razão da imprescindibilidade de novo lançamento. IV) ISS - SUBLOCAÇÃO DE PARTE DA ESTRUTURA DE FERROVIA A TERCEIROS - É devido o ISS incidente sobre a sublocação de parte da estrutura de ferrovia a terceiros, definido o fato gerador desse serviço no subitem 3.03 do art. 8º da Lei nº 691/1984. V) ISS - FALTA DE PAGAMENTO - CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL - AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA - Deve ser mantido o item do Auto de Infração que exige imposto não recolhido, sob alegação de que houve cancelamento da nota fiscal de serviços respectiva, quando tal alegação não se fizer acompanhada de prova inequívoca. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.887
Processo nº 04/351.409/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.444
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: ANCORA-NET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI CARDOZO e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SIMPLES NACIONAL - CANCELAMENTO - É de manter-se o cancelamento do Auto de Infração de ISS lavrado antes de efetivados os procedimentos exigidos no art. 9º do Decreto nº 39.733/2015, para contribuinte optante do Simples Nacional. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.387
Processo nº 04/379.401/1996 - ACÓRDÃO Nº 18.445
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: IVIX SISTEMAS ABERTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI CARDOZO e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ISS - RECURSO DE OFÍCIO - REDUÇÃO DE PENALIDADE - Nos termos da legislação tributária em vigor, deve-se reduzir a multa de 250% para 90%, verificado que, diante de ato não definitivamente julgado, a lei nova passou a apenar a conduta infringida com multa menos severa. Inteligência do art. 51, inciso I, item 5, alínea "a", da Lei nº 691/1984, com redação dada pela Lei nº 2.715/1998, em linha com o quanto prescreve a norma do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.810
Processo nº 04/374.662/2008 - ACÓRDÃO Nº 18.446
Recorrente: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PESQUISADORES DA BÍBLIA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI CARDOZO e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR.

EMENTA APROVADA: ISS - NOTA DE LANÇAMENTO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - OBRA EM MUTIRÃO - NÃO INCIDÊNCIA - Comprovado que a execução de obra de construção civil se fez em regime de mutirão, é de ser cancelado o lançamento do ISS, porque não configurada na hipótese a prestação de serviços alcançada pelo imposto. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 10/10/2023.

749ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.224
Processo nº 04/66.302.355/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.225
Processo nº 04/66.302.370/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.226
Processo nº 04/66.302.371/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.227
Processo nº 04/66.302.372/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

750ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.228
Processo nº 04/66.302.373/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.229
Processo nº 04/66.302.374/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.230
Processo nº 04/66.302.375/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.231
Processo nº 04/66.302.376/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

751ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.232
Processo nº 04/66.302.377/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.233
Processo nº 04/66.302.378/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.234
Processo nº 04/66.302.380/2019 - IPTU
Recorrente: MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
(Julgamento restrito à apreciação da legitimidade da parte recorrente, conforme art. 34 do Regimento Interno)

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.202
Processo nº 04/451.520/2019 - ITBI
Recorrente: REINALDO ALLEVATO (GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

752ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.182
Processo nº 04/450.674/2022 - ITBI
Recorrente: ABS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.183
Processo nº 04/450.675/2022 - ITBI
Recorrente: ABS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.184
Processo nº 04/450.676/2022 - ITBI
Recorrente: ABS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.185
Processo nº 04/450.677/2022 - ITBI
Recorrente: ABS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Autorizo.

SMF-PRO-2023/12238

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/08078- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE SRP 725/2023, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. TABELA 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS., como a seguir:

ITEM	Descrição	Empresa	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados por Autoridades: Secretários, Procurador-Geral, Controlador Geral, Autarquias e Fundações e Inspetor Geral da Guarda Municipal da Prefeitura da Cidade doRio de Janeiro. Aluguel de veículos automotores, tipo executivo, potência = ou > que 151 CV, no mínimo 05 passageiros, 03 volumes, 04 portas,altura mínima de 1430 mm, distância mínima entre eixos de 2636mm, 24 horas, sem motorista, sem combustível, a gasolina ou bicombustível. Total estimado de veículo 73 por mês durante 36 meses	CS BRASIL S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16	73	R$ 4.340,50	R$ 11.406.834,00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

PROCESSO: SMF-PRO- 2023/00203.01 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 700/2023, cujo objeto da presente licitação é o Fornecimento de energia elétrica incentivada, para 20 (vinte) unidades consumidoras da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no Ambiente de Contratação Livre (ACL -Mercado Livre de Energia). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	Descrição	Empresa	VALOR TOTAL
1	Hospital Albert Schweitzer -Instalação: 420164295 Aquisição de até 0,66 MWMédios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2.Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 30.983.948/0001-75	R$ 6.950.000,00
2	Hospital Álvaro Ramos-Instalação: 420001779 Aquisição de até 0,04MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 344.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

3	Hospital Barata Ribeiro-Instalação: 400107409Aquisição de até 0,12MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1 e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., CNPJ 26.562.346/0001-77	R$ 1.300.000,00
4	Hospital da Mulher-Instalação: 420599383Aquisição de até 0,242MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1 e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 2.200.000,00
5	Hospital Evandro Freire-Instalação: 420632725Aquisição de até 0,431MW Médios, SEM sazonalidade. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 30.983.948/0001-75	R$ 4.500.000,00
6	Hospital Fleming-Instalação: 400083798Aquisição de até 0,21MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1 e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 1.900.000,00
7	Hospital Francisco da Silva Teles -Instalação: 400087300Aquisição de até 0,184MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A	R$ 1.700.000,00
8	Hospital Jesus -Instalação: 400060941Aquisição de até 0,22MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49,	R$ 2.000.000,00
9	Hospital Lourenço Jorge-Instalação: 400067580Aquisição de até 0,73MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±25%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 30.983.948/0001-75	R$ 7.750.000,00
10	Hospital Miguel Couto-Instalação: 400024872Aquisição de até 0,983MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49,	R$ 9.200.000,00
11	Hospital Pedro II-Instalação: 420542176Aquisição de até 0,70MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 30.983.948/0001-75	R$ 7.500.000,00
12	Hospital Raphael de Paula Souza-Instalação: 400081760Aquisição de até 0,116MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±25%. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 1.200.000,00
13	Hospital Rocha Faria-Instalação: 400116513Aquisição de até 0,361MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 30.983.948/0001-75	R$ 4.045.833,53
14	Hospital Rocha Maia-Instalação: 400032433Aquisição de até 0,08MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., CNPJ 26.562.346/0001-7	R$ 830.000,00
15	Hospital Ronaldo Gazola -Instalação: 400351172Aquisição de até 0,863MW Médios, SEMsazonalidades. Considerada Flexibilidade anual de ±25%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA	R$ 9.800.000,00
16	Hospital Instituto Nise da Silveira -Instalação: 400070564Aquisição de até 0,09MW Médios, SEM sazonalidades. Considerada Flexibilidade anual de ±25%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 850.000,00
17	Maternidade Fernandes Magalhães-Instalação: 400105309Aquisição de até 0,24MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	CENTRAL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ 30.983.948/0001-75	R$ 2.654.283,23
18	Posto Rodolfo Rocco-Instalação: 400077100Aquisição de até 0,142MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 1.300.000,00
19	Unidade Integrada H.Pinheiro-Instalação: 400085065Aquisição de até 0,174MW Médios, com sazonalidades nos meses de outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro e Março, chamada Sazonalidade 1e nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de Sazonalidade 2. Considerada Flexibilidade anual de ±20%	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	1.900.000,00
20	UPA Rocinha-Instalação: 420352352Aquisição de até 0,10MW Médios, SEM sazonalidade Considerada Flexibilidade anual de ±25%.	MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A, CNPJ 17.858.631/0001-49	R$ 1.100.000,00

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

SMF-PRO-2023/09503 - Torno sem efeito o APROVO ao Termo de Referência de fl.520, publicado á fls. 15 do DO Rio no 111, de 24/08/2023, 1a coluna e APROVO o Termo de Referência de fls. 546 a 563**.**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

RSU-PRO-2023/00923 - Lucia Helena de Souza Soares, Médico - Cirurgia Vascular do Município do Rio de Janeiro e Médico Cirurgião Vascular da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/225.917-4 e 4.054.834-7 respectivamente;

RSU-PRO-2023/08668 - Sueli Dutra da Cruz, Enfermeiro Neonatologista da RIOSAÚDE e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 4.064.542-4 e 463258 respectivamente;

SME-PRO-2023/25920 - Flávia Ferreira Alves, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.240-0 e 00-3067254-7 respectivamente;

SMS-PRO-2023/10750 - Farid Haikal Junior, Médico - Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro e Médico do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 29/333.807-6 e 00-0650054-8 respectivamente;

SMS-PRO-2023/06691 - Claudia Regina de Almeida da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/175.828-3 e 00-0810880-7 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00790 - Ana dos Santos Pinheiro, Médico - Clínico da RIOSAÚDE e Médico Clínico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.054.295-1 e 4.057.049-9 respectivamente;

SME-PRO-2023/17305 - Giseli Gonçalves Guimarães de Melo, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.127-9 e 00-0869937-3 respectivamente;

SME-PRO-2023/42136 - Christianne Guimarães Fournier, Professor I - Educação Física do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/236.324-0 e 10/345.708-2 respectivamente;

SMS-PRO-2023/08226 - Suelene Pereira Dias da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Federal), matrículas n.º s 10/202.887-6 e 1.531.697 respectivamente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 64 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para atuar como Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Pregoeiro dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SMTE	JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS	60/343.394-3

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARIANA DE MESQUITA MENEZES NEVES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.692-0, processo nº SME-PRO-2023/09030.

DELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Professor I, matrícula 10/164.543-1, processo nº SME-PRO-2023/09896.

SANDRA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, Merendeira, matrícula 10/194.413-1, processo nº SME-PRO-2023/11736.

ALINE BRETAS DUARTE, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/273.704-7, processo nº SME-PRO-2023/11696.

ROSANGELA LOPES FIGUEREDO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.764-4, processo nº SME-PRO-2023/15806.

ANNA QUEILA SANT' ANNA VIEIRA DOS SANTOS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/335.583-1, processo nº SME-PRO-2023/21888.

BIANCA REGINA DA HORA TORRES, Agente Educador II, matrícula 10/277.140-0, processo nº SME-PRO-2023/10944.

IVANA CARLA PEREIRA ASAGAI, Assistente Social, matrícula 10/235.745-7, processo nº ASS-PRO-2023/00834.

FLORIANO DE ALMEIDA, Agente Educador II, matrícula 10/286.190-4, processo nº SME-PRO-2023/18812.

FLAVIA DO NASCIMENTO, Agente Educador II, matrícula 10/193.267-2, processo nº SME-PRO-2023/19629.

LÍVIA SOBRAL OLIVEIRA, Psicólogo, matrícula 10/251.559-1, processo nº SMS-PRO-2023/08178.

ARUSCA CHAVES MANSO, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.764-4, processo nº ASS-PRO-2023/01140.

ANGELICA MAIA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.860-2, processo nº SMS-PRO-2023/11745.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

ELIZELMA BELÉM DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.054-1, processo nº SME-PRO-2023/21133.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

BANCO DO BRASIL S/A -
99/042198/23 - 28/09/2023* 99/042200/23 - 27/09/2023*

CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA
85/050079/23 - 26/07/2023* 99/028544/23 - 01/08/2023*

FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
64/052246/23 - 15/09/2023* 78/050494/23 - 15/09/2023*
80/050258/23 - 12/07/2023*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME -
99/006876/23 - 14/09/2023* 99/035742/23 - 18/09/2023*
99/035970/23 - 12/09/2023* 99/037008/23 - 18/09/2023*
99/037070/23 - 14/09/2023* 99/037712/23 - 13/09/2023*
99/037731/23 - 11/09/2023* 99/037738/23 - 11/09/2023*
99/037997/23 - 11/09/2023* 99/038503/23 - 11/09/2023*
99/038580/23 - 11/09/2023* 99/038658/23 - 11/09/2023*
99/038961/23 - 12/09/2023* 99/039003/23 - 11/09/2023*
99/039077/23 - 12/09/2023* 99/039167/23 - 13/09/2023*
99/039254/23 - 20/09/2023* 99/039279/23 - 14/09/2023*
99/039282/23 - 13/09/2023* 99/039367/23 - 13/09/2023*
99/039984/23 - 14/09/2023* 99/040012/23 - 18/09/2023*
99/040353/23 - 15/09/2023* 99/040403/23 - 14/09/2023*
99/040429/23 - 26/09/2023* 99/040682/23 - 18/09/2023*
99/040703/23 - 18/09/2023* 99/040706/23 - 18/09/2023*
99/040779/23 - 26/09/2023* 99/040992/23 - 19/09/2023*
99/041184/23 - 20/09/2023* 99/041487/23 - 21/09/2023*

OUTRAS FONTES

BELLINEA IND. E COM. DE MOVEIS LTDA
99/005683/22 - 17/08/2023*

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME -
99/006876/23 - 14/09/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
- "Pagamentos programados para 04/10/2023"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 27/09/2023

PROCESSO: SMF-PRO-2023/07382 - 99/022.659/2023
NAD: 2023/757
1) OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do sistema da Dívida Pública
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e City Connect Soluções em Tecnologia Ltda
3) FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 28/09/2023**

***EXPEDIENTE DE 29/09/2023**

PROCESSO: CCP-PRO-2023/00071 - 99/028.135/2023
NAD: 2023/53
1) OBJETO: Ressarcimento
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente
4) VALOR: R$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D. O. Rio de 02/10/2023**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
***EXPEDIENTE DE 29/09/2023**

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/46
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - interna
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/47
1) OBJETO: Outros encargos sobre a dívida por contrato - interna
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/48
1) OBJETO: Principal corrigido da dívida contratual refinanciado
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/49
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - interna
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 3.414.077,59 (três milhões quatrocentos e quatorze mil e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/50
1) OBJETO: Outros encargos sobre a dívida por contrato - interna
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/51
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - externa
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2023/00912 - 99/001.247/2023
NAD: 2023/52
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - externa
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Banco do Brasil S.A.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito à legislação vigente.
4) VALOR: R$ 11.846.833,89 (onze milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes
***Omitido no D.O. Rio de 02/10/2023.**

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2023/15660 - **ERICA PAULA DE SOUZA ROSAS**, Agente de Administração, matrícula: 11/227.017-1.
SMF-PRO-2023/15686 - **ANA CAROLINA DUNLEY PORTUGAL**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula: 12/293.266-3.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PVR-PRO- 2023/09723 - Defiro

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 42 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor de Previdência e Assistência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º PVR-PRO-2023/08878.

RESOLVE:
Aposentar **RALPH TINOCO BRAGA**, CONTADOR DA CONTROLADORIA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 155.965-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41 de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Aposentadoria
07/007.838/2011 - PRISCILLA DOS SANTOS BITENCOURT DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração da reversão de aposentadoria à fl. 35.

Pensão
05/501.911/2007 - NEOSILDA SILVA AVILLA
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 103 e 104.
01/957.387/2018 - LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 150 a 152.
05/501.590/2004 - GERONCIO DA SILVA
Indefiro o pedido de revisão do pagamento de pensão à fl. 110.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/09597 - NUBIA DE NOVAES SALEMA
PVR-PRO-2023/08739 - MARIA DA PENHA VIEIRA
PVR-PRO-2023/08744 - MARIA LUCIA VIANA DOS SANTOS COELHO
PVR-PRO-2023/07822 - NEUZA ALVES ELIZIARIO
PVR-PRO-2023/08014 - NILCE LIMA BARBOSA
PVR-PRO-2023/07825 - PAULO SERGIO GUAPYASSU DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08255 - MARINALVA LUZIA DA SILVA
PVR-PRO-2023/08819 - GERONIMO FELISARDO GONCALVES
PVR-PRO-2023/08853 - LUCIA CALVO SCOFANO
PVR-PRO-2023/09043 - FREDERICO WILLIAM DE BARCELLOS BAUMANN
PVR-PRO-2023/09466 - NEY DE SOUZA TOSTA
PVR-PRO-2023/05545 - ELISETE COSTA DA CRUZ
PVR-PRO-2023/08513 - INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS
PVR-PRO-2023/06551 - ALBERTO DE JESUS ALMADA
PVR-PRO-2023/07885 - JOAO ALBERTO MARTINS DE ANDRADE
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/09543 - JOSE CARLOS LOUREIRO CORTEZ
PVR-PRO-2023/08791 - CAPITULINA FERNANDES ARAUJO VAZ
PVR-PRO-2023/08933 - MARIA HELENA SOUZA DE BARROS
PVR-PRO-2023/08936 - THEREZINHA CARVALHO FERREIRA
PVR-PRO-2023/08942 - JOSEFINA RODRIGUES DA CONCEICAO
PVR-PRO-2023/07217 - SEBASTIAO GUERRA
PVR-PRO-2023/07256 - TELMA ROSA MOREIRA
PVR-PRO-2023/08526 - RENATO VIEIRA MOZZER
PVR-PRO-2023/08308 - ROBERTO FERREIRA DE CASTRO
PVR-PRO-2023/08312 - MARIANE FERNANDES NICACIO
PVR-PRO-2023/06157 - DAISY PINHEIRO MIRANDA
PVR-PRO-2023/06559 - JEREMIAS MIRANDA DA SILVA
PVR-PRO-2023/08011 - ONDINA AMOR DIVINO SANT ANNA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/08705 - MARIA CECILIA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para GILBERTO e **Indefiro** para GILCINEA e AROLDO.
PVR-PRO-2023/09641 - LEIDE FERREIRA LEAL
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para DANIELE e **Indefiro** para MARIA e MARCOS.
PVR-PRO-2023/05663 - ZELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para CARLOS e **Indefiro** para ROBERTO.
PVR-PRO-2023/05859 - SIRLEI ROSANA NASCIMENTO CAMARA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para MANOEL JORGE e **Indefiro** para FERNANDA e FERNANDO.
PVR-PRO-2023/06525 - FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Áurea e **Indefiro** para Luiza e Jeane.
PVR-PRO-2023/08416 - RICARDO TEIXEIRA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Gabriel e **Indefiro** para Robson e Kassya.
PVR-PRO-2023/07309 - MARIA INES VALADAO MENEZES FERREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para FRANCISCO e **Indefiro** para EDUARDO e CAMILA.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/08618 - INEZ CAPPELLA FREIRE DE LEMOS
PVR-PRO-2023/08707 - MARIA CECILIA DA SILVA
PVR-PRO-2023/08856 - LUCIA CALVO SCOFANO
PVR-PRO-2023/08836 - JACILDES COSTA
PVR-PRO-2023/09575 - SANDRA SOUZA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/08992 - MARLY PIMENTA REIS
PVR-PRO-2023/08490 - CARLOS ALFREDO CAMARA
PVR-PRO-2023/08408 - SUELY FERREIRA FERNANDES
PVR-PRO-2023/09598 - NUBIA DE NOVAES SALEMA
PVR-PRO-2023/08522 - MARIA DA PENHA VIEIRA
PVR-PRO-2023/08661 - VERA LUCIA MEDEIROS BRANDAO
PVR-PRO-2023/09147 - MARIA DO CARMO DA CONCEICAO FRAGA
PVR-PRO-2023/08407 - SEBASTIAO PINTO MONTEIRO
PVR-PRO-2023/08412 - LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08558 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/06156 - DAISY PINHEIRO MIRANDA
PVR-PRO-2023/08943 - GELSON MARCOS DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/08941 - JOSEFINA RODRIGUES DA CONCEICAO
PVR-PRO-2023/08935 - THEREZINHA CARVALHO FERREIRA
PVR-PRO-2023/08151 - CLAUDIO CESAR ABREU DA SILVA
PVR-PRO-2023/08423 - ROBERTO DE BARROS FILHO
PVR-PRO-2023/08446 - SUELY PEREIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/09642 - LEIDE FERREIRA LEAL
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/09544 - JOSE CARLOS LOUREIRO CORTEZ
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para LAIUSA e **Indefiro** para GUILHERME.
PVR-PRO-2023/08486 - NOELIA MARIA CORREIA DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para MARIA e **Indefiro** para VANESSA.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2023/07539 - Vanderleia Teixeira Magalhaes
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/09/2023*

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º, do Decreto Rio nº 51.972, de 31/01/2023, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter não Obrigatório

Órgão / Entidade
5601 - SMTDI
Data Atualização
28/09/2023

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3390.14	DIÁRIAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.063,02	0,00	15.000,00	15.000,00	18.936,98	0,00	50.000,00
3390.39	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	15.316.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.911.444,12	1.449.850,79	1.354.647,24	1.720.052,94	1.720.052,94	1.720.052,94	1.720.052,94	1.720.052,93	15.316.206,84
3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00					625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	2.500.000,00
3391.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORM. E COMUNIC. - INTRAORÇAMENT.	317.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.919,46	0,00	42.562,12	0,00	61.549,60	61.549,60	61.549,60	61.549,62	317.680,00
	TOTAL	18.183.886,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940.363,58	1.449.850,79	1.398.272,38	1.720.052,94	2.421.602,54	2.421.602,54	2.425.539,52	2.406.602,55	18.183.886,84

***Omitido no D.O.RIO de 29/09/2023.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

EIS-PRO-2023/13635 - WANTUIL FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende ao Inciso XVIII das Disposições Gerais do Dec. 3.046/1981, quanto:
1 - À ocupação máxima de 50,00% da área do pavimento imediatamente inferior com elementos construtivos, excluídas as varandas abertas (Alínea a);
2 - Ao afastamento mínimo de 1,00 m das fachadas para as edificações afastadas das divisas (Alínea b).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

02/371.206/2008 - SUZANA QUINTINO MONTEIRO E OUTROS
Indeferido o que requer Considerando que não foram cumpridas as exigências de 06/06/2022;
Considerando que a petição de 06/06/2023 apresenta requerimento para assinatura de Termo de Recuo e desmembramento, suprimindo a exigência de realização de inventário ou apresentação de termo de inventariante, dando prosseguimento apenas com assinaturas dos proprietários ainda vivos;
Considerando que a solicitação encaminhada pela petição de 06/06/2023 contraria o que determina o Art. 2º -A da Lei Nº 6.766 de 19/12/1979 e o Art. 2º da Resolução SMU Nº 728 de 10/07/2007.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/08/2023

PROCESSO Nº 06/200.694/2023 - Ref.: **Contrato nº 07/2022 - Termo de Cessão n.º 037/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 09-10, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 13 e 14 respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 01/09/2023, referente ao processo n.º 06/200.654/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.
Omitido no D.O. de 01/09/2023.

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 06/200.564/2022 - Ref.: **Contrato nº 142/2022.**
Com base na solicitação apresentada pela empresa às fls. 462, na concordância da Fiscalização às fls. 463/464, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 466 e 467, respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 6ª ETAPA**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RESTINGA (TRECHO) E OUTRAS NA COMUNIDADE DA RESTINGA/CONTINENTAL**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", a cargo da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no art. n.º 480, parágrafo único do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96 e no art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO Nº 07/003.331/2020 - Ref.: Contrato nº 01/2022
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 460 e Manifestação Técnica PG/PADM/CT/1313/2023/MNM, **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente entre a empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA - EPP** e o Município do Rio de Janeiro, referente aos "**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA DA ESCOLA MUNICIPAL NOEL ROSA**", com fulcro nos artigos 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 06/200.132/2022 - Ref.: **Contrato nº 106/2022**
Com base na manifestação da fiscalização, às fls. 642-644, corroborada pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 645 e 646 respectivamente, **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS NA 11ª ETAPA**, referente à execução das obras "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA F E OUTRAS, NO LOTEAMENTO BOSQUE DOS CABOCLOS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A - AP 5.2", a cargo da empresa **MEGA ENGENHARIA LTDA**, com fulcro no artigo 480, parágrafo único do Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996 e artigo nº 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

COORDENADORIA DO CASS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/CASS Nº 021 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo mencionados, como responsáveis pela atestação das despesas com materiais e serviços observando-se o contido no Decreto Nº 34.012, de 20 de julho de 2011.

Alberto Luiz dos Santos	Matrícula nº 60/315.913-4
Ataíde Marcelino	Matrícula nº 12/157.482-1
Carlos Vinicius Martins Fagundes	Matrícula nº 12/291.972-8
Elisabete da Silva Lopes	Matrícula nº 10/190.278-2
Ermínio Paes Leme Pires Filho	Matrícula nº 11/249.730-3
Euzimar Luiz Moreira de Aguiar	Matrícula nº 12/127.386-1
Edgard Bairros Henriques	Matrícula nº 11/271.319-6
João Miguel da Costa	Matrícula nº 12/118.559-4
Luiz Guilherme Duque Estrada Meyer de Almeida	Matrícula nº 11/248.000-2
Luciano Naate Avelino Bispo da Silva	Matrícula nº 11/268.117-9
Maria Clara de Paula Gomes	Matrícula nº 11/242.688-0
Nadyr Coutinho de Souza	Matrícula nº 10/288.945-9
Nelson Luiz de Almeida Ferreira	Matrícula nº 10/190.093-5
Roberto Gomes Cunha Junior	Matrícula nº 12/272.173-6
Sandra Almeida de Lima	Matrícula nº 11/177.268-0
Wilton dos Santos Pereira Freitas	Matrícula nº 10/157.410-2

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 131 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear EUCI DE ALMEIDA PIRES, matrícula 13/296.808-9, Geólogo, com validade a partir de 28 de agosto de 2023, no Cargo de Gerente III,símbolo DAS-6,código 067115,da Gerência de Geologia da Coordenação de Geologia e Monitoramento da Diretoria de Projetos da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 296/2023 RU/PRE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PÁTIO COBERTO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM EXTERNA NA ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA**", objeto do Contrato SMI nº **208/2022**, processo nº **07/002.847/2022**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**.

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 13/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 297/2023 RU/PRE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR DE INHAÚMA**", objeto do Contrato SMAS nº **56/2022**, processo nº **08/001.178/2021**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA RJL2 LTDA**.

VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula 13/252.774-5
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 298/2023 RU/PRE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO**, **DA REDE ELÉTRICA E OUTROS SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO FILHO**", objeto do Contrato SMI nº **069/2021**, processo nº **07/003.488/2021**, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**.

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula 13/268.144-3
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula 69/560.483-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 299/2023 RU/PRE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO BECO DA CIRROSE**", objeto do Contrato SMI nº **77/2022**, processo nº **06/001.264/2021**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**.

VANESSA BERGMAN, matrícula 13/295.242-2
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 13/146.113-6
MONICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula 13/268.171-6

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 136, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitação do Diretor da DOF SUL no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00928, constante no Processo nº LUZ-PRO-2023/02907

RESOLVE:
Designar **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, matrícula 45/2.571.470-9, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 084556, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 4ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.
* Dispensa por Decreto RIO n° 53237 de 28 de Setembro de 2023

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 137, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitado pelo Diretor da DOF SUL no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2023/00929, constante no processo nº LUZ-PRO-2023/03371.

RESOLVE:
Designar **DARCI DE SOUZA BORBA,** matrícula 13/278274-6, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, para o Cargo de Confiança de Secretário de Empresa II, símbolo equiparado DAI-6 A, código 084603, da 4ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.
* Dispensa por Decreto RIO n° 53237 de 28 de Setembro de 2023

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 096 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **FABIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, e **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, Matrícula nº 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DO CANAL DE SERNAMBETIBA, AO LONGO DA ESTRADA VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, E NO CANAL DO RIO MORTO, AO LONGO DA ESTRADA DO RIO MORTO - RECREIO DOS BANDEIRANTES - XXIV R.A. - A.P. 4.2", objeto do processo nº **06/600.812/2022**, referente ao Contrato nº **53/2022**, a cargo da empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/09/2023
Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 51972 de 31.01.2023 estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da Fundação RIO-ÁGUAS.

Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
DESPESAS NÃO OBRIGATÓRIAS
RIO-ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Órgão/Entidade
15.42
Data de Atualização
28/09/2023

			Programação Mensal												
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto R$	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado R$
33.90.14	Diárias - Civil	11.695,00	-	-	-	2.990,13	-	637,80	-	-		3.000,00		5.067,07	11.695,00
33.90.30	Material de Consumo	4.740.850,50	311.362,42	154.836,38	404.736,91	216.828,09	89.640,00	257.472,20	54.175,20	-	400.000,00	800.000,00	900.000,00	1.151.799,30	4.740.850,50
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00						-		-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
33.90.35	Serviços de Consultoria	764.880,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	22.190,00	120.000,00	150.000,00	100.000,00	217.360,00	764.880,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207.026,00	7.858,30	6.153,54	6.153,54	6.153,55	6.153,54	5.184,85	1.181,36	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	68.187,32	207.026,00
33.90.37	Locação de Mão de Obra	341.830,94	25.396,75	25.396,75	25.396,75	25.396,75	25.396,75	23.844,42	16.413,70	8.202,33	35.000,00	35.000,00	35.000,00	61.386,74	341.830,94
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.400.382,73	5.204.771,55	5.295.974,24	5.173.774,60	5.138.435,15	4.691.862,77	5.604.804,23	5.199.877,44	3.388.295,18	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	8.702.587,57	66.400.382,73
33.90.40	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	116.530,00	11.594,71	4.385,16	4.384,96	4.385,16	4.385,16	4.385,16	4.385,16	4.136,96	10.000,00	15.000,00	20.000,00	29.487,57	116.530,00
	TOTAL	72.591.195,17	5.583.173,73	5.508.936,07	5.636.636,76	5.416.378,83	4.839.628,22	5.918.518,66	5.298.222,86	3.442.824,47	6.587.000,00	7.025.000,00	7.097.000,00	10.237.875,57	72.591.195,17

(*)Omitido do D.O. Rio nº 135 de 29/09/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 221, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de outubro de 2023, **ELIZABETH AIELLO BATISTA CARVALHO**, matrícula n.º 10/219.085-8, da função de Membro da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 222, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01 de outubro de 2023, **ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n.º 10/299.384-8, da função de Membro da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 223, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de outubro de 2023, **LUCIO GUIMARÃES DE SALLES SOARES**, matrícula n.º 11/244.030-3, para a função de Membro da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 224, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 01 de outubro de 2023, **ANTHONY NADAES PEREIRA**, matrícula n.º 10/299.364-0, para a função de Membro da 6ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 225, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 18 de setembro de 2023, **LUIZ ALBERTO DE BARROS MELLO**, matrícula n.º 10/171.848-5, da função de Membro da Primeira Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN I, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 226, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 18 de setembro de 2023, **IRANI PEREIRA DA CRUZ FILHO**, matrícula n.º 12/288.856-8, da função de Membro da Segunda Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN II, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 227, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 18 de setembro de 2023, **CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES**, matrícula n.º 11/157.401-1, da função de Membro da Primeira Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN I, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 228, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 18 de setembro de 2023, **MICHELLE VALADÃO VERMELHO ALMEIDA**, matrícula n.º 12/263.970-6, para a função de Membro da Segunda Comissão Municipal de Recursos de Infrações - CORIN II, da Secretaria Municipal de Transportes.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/05636 - MTR-PRO-2023/06462 - MTR-PRO-2023/06957 - MTR-PRO-2023/06964 - MTR-PRO-2023/07955 - MTR-PRO-2023/08923 - MTR-PRO-2023/09896 - MTR-PRO-2023/09903 - MTR-PRO-2023/10667 - MTR-PRO-2023/10883 - MTR-PRO-2023/11437 - MTR-PRO-2023/11492 - MTR-PRO-2023/11552 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

MTR-PRO-2023/11711 - MTR-PRO-2023/11496 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/11709 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/09259 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.660
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de CET/DTE/GISV, datado de 02 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez,, alternadamente, na Avenida Marechal Fontenelle próximo à edificação de nº 2.906.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 5 de outubro de 2023 até o dia 20 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.661
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS E BOTAFOGO PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO S.A..

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/03446,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 900 da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Presidente Carlos Campos, no trecho em frente ao nº 181, no período de 04 a 29 de outubro de 2023, das 8h às 17h;

II - Rua Farani, na interseção com a Praia de Botafogo, no período de 04 a 29 de outubro de 2023, das 22h dos dias de sexta feira às 4h dos dias de domingo;

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Presidente Carlos Campos, no trecho em frente ao nº 181, da 00h do dia 04 às 17h do dia 29 de outubro de 2023;

II - Rua Farani, na interseção com a Praia de Botafogo, no período de 04 a 29 de outubro de 2023, da 00h dos dias de sexta feira às 4h dos dias de domingo;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.662
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.227 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Antônio Nolasco -CMSA, datado de 02 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP 5,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 2.227 de 5 de setembro de 2023, que autoriza intervenção viária no bairro Campo Grande, para realização de obras para implantação de rede de drenagem, até o dia 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.663
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RAMOS, PARA A REALIZAÇÃO DE "PASSEIO EM PISO DE CONCRETO, LEVANTAMENTO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 28/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Irene, trecho compreendido entre a Rua Zeferino de Assis e Rua Nossa Senhora. Das Graças;

II - Rua Milton, trecho compreendido entre a Rua João Silva e a Rua Nossa Senhora Das Graças.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de outubro de 2023 até o dia 29 de janeiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.664
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO PARCIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PAVUNA, PARA A REALIZAÇÃO DE "ASFALTO LISO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE)".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBPEP de 22/09/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Antônio de Souza;

II - Estrada de Vigário Geral;

III - Rua Jornalista Geraldo Rocha;

IV - Rua Cristiano Machado;

V - Rua General Magalhães Barata.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de outubro de 2023 até o dia 28 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.665
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA WEEKEND NO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o solicitado no CARIOCA DIGITAL nº 121966;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Oficinas, no trecho entre a Rua Henrique Scheid e o portão Norte 2 do Estádio Nilton Santos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 4 de outubro às 23h do dia 8 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.666
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ, PARA REALIZAÇÃO DE "FEIRA DAS YABÁS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº GAB-OFI 2023/05584 de 02/10/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VIII - Rua Perdigão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu;

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de outubro de 2023, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.667
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA REMANEJAMENTO DE POSTES- ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 02 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada da Caroba, na faixa de rolamento, junto ao canteiro central, em ambos os sentidos, de forma alternada, no trecho compreendido entre a edificação de nº 178 e a Avenida Cesário de Melo;
II - Avenida Cesário de Melo, faixas junto às ilhas centrais, em ambos os sentidos, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Estrada da Caroba;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h30h do dia 4 de outubro de 2023 às 17h30min do dia 7 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.668
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA DA CONCREJATO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CET-CAP-2023/04319,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Ministro Tavares de Lira, no trecho em frente ao nº 151, das 22h do dia 6 de outubro às 4h do dia 9 de outubro de 2023 e das 22h do dia 11 de outubro às 4h do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Ministro Tavares de Lira, no trecho em frente ao nº 151, em ambos os lados da via, das 18h do dia 5 de outubro às 4h do dia 6 de outubro de 2023 e das 18h do dia 10 de outubro às 4h do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.669
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no EPROCESSO.RIO CSV-OFI-2023/01197,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 900 da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de meia pista de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, no período de 4 de outubro a 10 de novembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Praça Augusto Lima;

II - Rua Mary Pessoa;

III - Rua Cedro;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos,, junto aos bordos direito, em ambos os sentidos, da 0h do dia 4 de outubro às 5h do dia 11 de novembro de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Praça Augusto Lima;

II - Rua Mary Pessoa;

III - Rua Cedro;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.670
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO MULHERES DE PRETO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 124862,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada da Vista Chinesa, entre a Rua Pacheco Leão e o monumento da Vista Chinesa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de novembro de 2023, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.671
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO O AUTO DA COMPADECIDA 2

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003863;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, das 5h às 12h, do dia 8 de outubro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Couto, interseção com a Avenida Presidente Vargas;

II - Avenida Marechal Floriano, interseção com a Rua Uruguaiana;

III - Rua Visconde de Inhaúma, interseção com a Rua Alcântara Machado.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 5h do dia 7 de outubro, às 5h do dia 9 de outubro de 2023, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Rua Acre no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e a Rua Leandro Martins;

II - 6 (seis) vagas na Rua Visconde de Inhaúma na baia de estacionamento no trecho compreendido entre as edificações de nº 115 ao nº 105.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.672
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO O AUTO DA COMPADECIDA 2.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003890;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

I - Rua Miguel Couto, interseção com a Avenida Presidente Vargas, das 6h às 20h, do dia 12 de outubro de 2023;

II -Rua Miguel Couto, interseção com a Avenida Presidente Vargas, das 6h às 12h, do dia 7 de outubro de 2023;

II - Rua Marechal Floriano, interseção com a Rua Uruguaiana, das 6h às 12h, do dia 7 de outubro de 2023 e das 6h às 20h do dia 12 de outubro de 2023;

III - Rua Visconde de Inhaúma, interseção com a Rua Alcântara Machado, das 6h às 12h do dia 7 de outubro de 2023 e das 6h às 20h do dia 12 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 11 de outubro, às 22h do dia 12 de outubro de 2023, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Mairink Veiga, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e o Largo de Santa Rita;

II - 10 (dez) vagas na Rua Teófilo Otoni no trecho compreendido ente a Rua Uruguaiana e a Avenida Rio Branco;

III - 8 (oito) vagas na Rua Acre no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e a Rua Leandro Martins;

IV - 6 (seis) vagas na Rua Visconde de Inhaúma na baia de estacionamento no trecho compreendido entre as edificações de nº s 105 e 115.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.673
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “AINDA ESTOU AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003882;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, das 7h às 19h, do dia 8 de outubro de 2023, nas seguintes vias:

I - Rua do Passeio interseção com a Rua Teixeira de Freitas;

II - Rua Senador Dantas com a Rua do Passeio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 14h do dia 7 de outubro, às 20h do dia 8 de outubro de 2023; nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua do Passeio no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e Rua Teixeira de Freitas;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Senador Dantas no trecho compreendido entre a Rua do Passeio e a Rua Evaristo da Veiga.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.674
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO “FESTA LITERÁRIA DAS PERIFERIAS - FLUP 23”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 125398;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cardoso Marinho;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de outubro ao dia 23 de outubro de 2023, das 17h às 2h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.675
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADAO “BODY BY BETH”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003881;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas para automóveis na Avenida Nilo Peçanha, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida presidente Antônio Carlos;

II - 2 (duas) vagas para caminhão na Avenida Nilo Peçanha, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida presidente Antônio Carlos;

III - 5 (cinco) vagas para utilitários ou micro-ônibus na Rua Debret, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, de 0h a 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.676
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “A VIDA DE CADA UM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003809;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Leopoldo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 617 e 695 nos dias 7 e 8 de outubro de 2023, das 7h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Leopoldo, junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, lado oposto ao trecho situado entre as edificações de nº 617 a 695, das 12h do dia 6 às 20h do dia 8 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.677
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS HOMENS DE OURO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003870,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado Da Guanabara, no trecho compreendido entre o nº 234 e a Rua Santa Beatriz, das 13h do dia 18 de outubro de 2023 à 1h do dia 19 de outubro de 2023 e das 13h do dia 19 de outubro de 2023 à 1h do dia 20 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (Quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado Da Guanabara, no trecho compreendido entre a edificação de nº 234 e a Rua Santa Beatriz, das 5h do dia 18 de outubro de 2023 às 2h do dia 20 de outubro de 2023.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização de câmera car no fluxo do trânsito, na Avenida Estado Da Guanabara, no trecho compreendido entre a edificação de nº 234 e a Rua Santa Beatriz, das nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, das 16h à 1h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.678
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RITMO DE NATAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003872,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Estrada da Grota Funda, no trecho compreendido entre o nº 1.143 até a esquina da Estrada dos Bandeirantes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 3 (três) veículos no acostamento da Estrada da Grota Funda, em frente ao nº 204.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização de câmera car na Estrada da Grota Funda, no trecho compreendido entre o nº 1.143 até a esquina da Estrada dos Bandeirantes.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de outubro de 2023, das 16h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.679
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “A VIDA DE CADA UM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003836;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Engenheiro Gama Lobo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Rua Duque de Caxias do dia 11 ao dia 18 de outubro de 2023, das 9h às 21h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, das 12h do dia 10 às 22h do dia 18 de outubro de 2023:

I - 7 (sete) vagas na Rua Hipólito da Costa, ao longo, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua General Zenóbio da Costa;

II - 7 (sete) vagas na Rua Engenheiro Gama Lobo, ao longo, junto às edificações de numeração ímpar - lado direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté e a Rua Duque de Caxias.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.680
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “OS HOMENS DE OURO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 003874,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Estrada do Rio Morto, em toda sua extensão, no período das 13h do dia 18 de outubro de 2023 à 1h do dia 19 de outubro de 2023 e das 13h do dia 19 de outubro de 2023 à 1h do dia 20 de outubro de 2023.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de câmera car no fluxo do trânsito, na Estrada do Rio Morto, em toda sua extensão, nos dias 18 e 19 de outubro de 2023, das 13h à 1h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.681
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA COLOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA PARA O EVENTO “CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento S/Nº 125801,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas para estacionamento, para a colocação de 2 caminhões geradores na faixa do lado da edificação do Hotel Windsor Marapendi, na Rua Lourenço Filho, entre a Avenida Lúcio Costa e Rua Levi Carneiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 5 de outubro de 2023 às 6h do dia 8 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.682
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA “MONOPRIX”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 003876;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, a Rua Áurea em frente à edificação de nº 107.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de outubro de 2023, das 18h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.683
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM CINEMATOGRÁFICA “A VIDA DE CADA UM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003810;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na posição a 90° - para o estacionamento de veículos da produção na Rua Barão de Mesquita, junto às edificações de numeração ímpar (bordo esquerdo no sentido de circulação viária), no trecho compreendido entre a Travessa Acis Castilho e a Rua José Higino.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 7 às 20h do dia 8 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.684
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.428 DE 24 DE JULHO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/07449

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.428 de 24 de julho de 2023, que regulamenta estacionamento de veículos para Idosos na Rua Belfort Roxo, em frente à edificação nº 293.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.685
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/07449

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Belfort Roxo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 293, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.686
EM 3 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00953,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Rua Beneditinos, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Acre e a Rua Mayrink Veiga, em frente a edificação nº 29, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 15h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 18 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2023/11762 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Sisley
BAIRRO: Del Castilho

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/11770 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Paul Muller
BAIRRO: Penha

CET-RIO/CTRT/AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/11771 **TIPO:** "SPEED TABLE"
VIA: Via Inominada do Terminal de Ônibus do Fundão Aroldo Melodia
(Avenida Brigadeiro Trompowsk)
BAIRRO: Cidade Universitária

CET-RIO/CTRT AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/08911 **TIPO:** "A"
VIA: Rua Felisberto Freire
BAIRRO: Olaria

CET-RIO/CTRT AP-3N2
PROCESSO: MTR-PRO-2023/08910 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Dona Isabel
BAIRRO: Ramos

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

PROCESSO CET-PRO-2022/00087 - NAD no 581/2023.
PARTES: CET-RIO e JGM SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação, higiene e copa por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 103.380,48.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

03/300.450/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/18 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO - B, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

03/300.452/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA OS EMPREGADOS DA MOBI-RIO - C, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

03/300.430/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 311, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 27/09/2023, os servidores **ALEXANDRE CHAGAS FAVILLA**, matrícula n.º 11/156.502-7, CREA-RJ n.º 1072643/D, **MIQUEAS GONÇALVES GUERRA**, matrícula nº 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, **LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11/317.695-5, CREA-RJ 2016121643, **JORGE HENRIQUE FERNANDES DA SILVA MOREIRA**, matrícula n.º 11/283.850-6, CREA-RJ 201210445, **VANDERSON LOPES DA ROSA**, matrícula n.º 11/289.002-8, CREA-RJ2017127668 e **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula n.º 11/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP-4 E AP-5 ", objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/03279, referente ao Contrato n.º 031/2023, celebrado em 26/09/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços ASM CONSTRUÇÕES LTDA, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições nas fls. 781/786.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º 06/000.967/2019 - **AUTORIZO** a celebração do 6ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1252 a 1255, ratificada a 1256 dos autos pelo Coordenador de Tecnologia e Pavimentação e pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, nos seguintes termos:
a) A prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, sem acréscimo de valor, no valor de R$ 1.286.925,46 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), passando o prazo de término do contrato do dia 17/10/2023 para o dia 15/04/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) A adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º 26/340.020/2017 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" n.º 295, de 15/09/2023, à fl. 1736, e a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1737, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** os "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS CHAFARIZES DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APS", objeto do processo n.º 26/340.020/2017, Contrato n.º 024/2018, a cargo da empresa prestadora de serviços SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º 26/004.734/2021 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1483, bem como a manifestação da Subsecretária de Gestão, na fl. 1484, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA** pela regularização das pendências da OFM nº 058/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços nº 058/2022, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SECONSERVA nº 552/2022.

Processo n.º 26/000.122/2022 - Pelos fatos e razões aduzidos no pronunciamento do Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, a ciência do Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 879, bem como a manifestação da Subsecretária de Gestão, na fl. 880, aos quais me reporto e adoto como fundamentos de decisão, **AUTORIZO**, com base no artigo nº 601 e 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade à empresa **TORTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pela regularização das pendências da OFM nº 060/2023, relacionado à Ata de Registro de Preços nº 066/2022, no âmbito do Pregão Eletrônico PE-RP-SECONSERVA nº 843/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/4399
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS", para o item 01, no valor de R$ 2.134,50 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), adjudicando o fornecimento a empresa EDA COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA, para os itens 2, 4, 7 e 8, no valor de R$ 1.520,89 (mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), adjudicando o fornecimento a empresa WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, para o item 3, no valor de R$ 94,45 (noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), adjudicando o fornecimento a empresa VALTER MARQUES FILHO, para os itens 5 e 6, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), adjudicando o fornecimento a empresa CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e, para o item 9, no valor de R$ 1.388,00 (mil, trezentos e oitenta e oito reais), adjudicando o fornecimento a empresa JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO, perfazendo o valor total de R$ 5.617,84.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***RETIFICAÇÃO**
EXPEDIENTE DE 21/09/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04399
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 474.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04399
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 475.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e WEST LUMENS SERVICOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.520,89 (mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04399
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 471.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMERCIO.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.388,00 (mil, trezentos e oitenta e oito reais).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04399
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 473.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VALTER MARQUES FILHO.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 94,45 (noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04399
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO DE CALCETEIROS - NAD 472.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e EDA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 2.134,50 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 130, pág. 70, 2ª coluna, de 22/09/23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
Processo CSV-PRO-2023/05484 - Indefiro o pedido, com fundamento nas razões invocadas pelo despacho da FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH/GADV em 21/09/2023, às Fls. 09 e 10, e em atenção ao Parecer PG/PPE/13/2010/FBMC, que ratificou a impossibilidade do pagamento de férias e períodos de Licença Especial não gozados, tendo em vista a ausência de expressa previsão legal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **3196** - Exonerar, a pedido, **SANDRA MENDES MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/259.316-8, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98766, setor 52576 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43858)

№ **3197** - Exonerar, a pedido, **LEANDRO BARROS NOGUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/283.347-3, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Manutenção, símbolo DAS-06, código 83469, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43857)

№ **3198** - Dispensar, a pedido, **THIAGO AZEVEDO MIRANDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/265.792-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8801, setor 11768 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43576)

№ **3199** - Designar **JEANINE TANTOS DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/282.574-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir CINTIA COSTA BARRETO CINELLI, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83467, setor 51650 da Coordenadoria de Planejamento e Execução, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42574)

№ **3200** - Dispensar, a pedido, **SORAYA DA SILVA MANOEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.477-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8177, setor 11096 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41925)

№ **3201** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA ALBUQUERQUE DE OMENA ALVES**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/300.111-2, com eficácia a contar de 2 de outubro de 2023, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, símbolo DAI-06, código 83502, setor 51659 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43845)

№ **3202** - Designar **FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/285.946-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS ROBERTO, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 38343, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41225)

№ **3203** - Exonerar, a pedido, **ALAN SERAFIM FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/212.895-7, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAS-07, código 45643, setor 10748 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42749)

№ **3204** - Nomear **ALAN SERAFIM FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/212.895-7, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 7601, setor 1609 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42749)

№ **3205** - Dispensar **CAROLINA MURATORI BASILIO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/299.040-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44456, setor 46742 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41547)

№ **3206** - Dispensar, a pedido, **JANAINE MEDEIROS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/299.725-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7340, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42496)

№ **3207** - Designar **JANAINE MEDEIROS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299.725-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7339, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42496)

№ **3208** - Dispensar **ERICA DELGADO DA SILVA FREIRE**, PROFESSOR II, matrícula 12/254.736-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6908, setor 11002 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42769)

№ **3209** - Designar **THIAGO DE AZEVEDO MIRANDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265.792-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8093, setor 11997 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42714)

№ **3210** - Designar **RODRIGO DOS SANTOS FAGUNDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/280.274-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 95226, setor 11529 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38804)

№ **3211** - Designar **ELIANE BOMBINO DO AMARAL**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.831-6, para exercer, com eficácia a contar de 29 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6404, setor 11919 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40493)

№ **3212** - Designar **DANIELLI DE FREITAS DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/253.764-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6355, setor 11335 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40452)

№ **3213** - Designar **FABIOLA DANTAS GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323.118-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7340, setor 11637 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43023)

№ **3214** - Designar **GABRIELA SA CARVALHO GIANFALDONI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/272.198-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7535, setor 11693 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/40260)

№ **3215** - Designar **ROBERTA NUNES LOPES THEDIM**, PROFESSOR II, matrícula 10/235.217-7, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7563, setor 11927 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38882)

№ **3216** - Designar **ALESSANDRA SILVA MOREIRA**, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 10/275.431-5, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28733, setor 18768 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/37245)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Nº 3217 - Designar **DAYSE REIS CORDEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.010-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28473, setor 18714 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38792)

Nº 3218 - Designar **SORAYA DA SILVA MANOEL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.477-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8176, setor 11096 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41925)

Nº 3219 - Designar **VANIA CRISTINA FRAGA DE FARIA PICULO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/218.788-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6395, setor 11568 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41572)

Nº 3220 - Designar **MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.828-1, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28928, setor 18677 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43469)

Nº 3221 - Designar **CAROLINA MURATORI BASILIO**, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula 10/299.040-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7429, setor 11681 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/41547)

Nº 3222 - Designar **APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.647-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28459, setor 18626 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42849)

Nº 3223 - Designar **GISELLE FERREIRA ANTUNES DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.349-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7584, setor 11934 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43181)

Nº 3224 - Designar **KATIA REGINA PEIXOTO DA FONSECA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.519-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87601, setor 48707 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38537)

Nº 3225 - Designar **MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/235.134-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28759, setor 18720 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42786)

Nº 3226 - Nomear **ANDREA DA SILVA MALDONADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.480-0, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 15785, setor 16348 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39116)

Nº 3227 - Nomear **ERICA DELGADO DA SILVA FREIRE**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.736-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6907, setor 11002 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/42769)

Nº 3228 - Nomear **SIMONE DE SOUZA SIMÕES**, PROFESSOR II, matrícula 10/199.902-8, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8773, setor 11759 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39009)

Nº 3229 - Nomear **VALERIA MARIA CARLOS SEMIDEI**, PROFESSOR II, matrícula 10/264.678-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6164, setor 11270 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39939)

Nº 3230 - Nomear **ANA CRISTINA LIMA GOMES**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.480-4, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28948, setor 18650 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/38214)

Nº 3231 - Nomear **LURDES DE SOUZA CARNEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/284.597-2, para exercer, com eficácia a contar de 28 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28900, setor 39772 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43463)

Nº 3232 - Nomear **ROSANGELA FERNANDES CARPINTIER**, PROFESSOR II, matrícula 10/135.943-9, para exercer, com eficácia a contar de 30 de agosto de 2023, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44335, setor 46693 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/39868)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO
EXPEDIENTE 03/10/2023

SME-PRO-2023/40668
Autorizo a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Senhor Secretário Municipal de Educação **RENAN FERREIRINHA**, e de **KARINA DE BRITO TAVARES**, matrícula 60/323.163-6, para participação no Congresso Nacional com debates sobre o protagonismo juvenil na política, realizado em Fortaleza/CE, dia 16/09/2023, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SME-PRO-2023/39797
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 28 a 30/09/2023, ao servidor **DIEGO LUÍS DA SILVA MARINHO**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, matrícula 10/298.572-9, desde que comprove a participação no ICOCIME 3, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ.

SME-PRO-2023/42194 - DEFERIDO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 415, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 121/2023, relacionado ao SME-PRO-2023/30342 (contratação da empresa Comercial Milano Brasil LTDA), referente ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender as unidades escolares da E/10ª CRE com validade a partir de 14 de agosto de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 415, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE/ ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279.895-7	E/ 10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Franciane Reis Seixas	12/283.442-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Candido de Brito Rocha	12/193.296-1	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Luiz	10/244.598-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luci Duarte P. Da Silva	11/222.293-3	E/CRE (10.19.001) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina P. De Macedo	12/269.777-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Lima Moreira Brasil	10/195.116-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Regina Santos L.C. Do Rosário	10/239.885-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Roberto Silva Martins	11/128.435-5	E/CRE (10.19.002) ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clauzi Conradesqui Faria	10/229.562-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valquiria Da Silva Nazario	12/247.228-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila De Souza Correa	10/277.211-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid Bruggemann De Souza Nunes	11/104676-2	E/CRE (10.19.003) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR THIRÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Torres Ferreira	12/216465-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Da Silva De Jesus Lucindo	12/212073-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Santos De Almeida	10/231032-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna Santos De Jesus	11/200.133-7	E/CRE (10.19.004) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita De Cassia Da Silva Soares	12/290.691-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Paulo Furtado Tirone	10/284.731-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucia Matias Da Silva Santos	10/231.538-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Batista De Lima	11/211.604-4	E/CRE (10.19.005) ESCOLA MUNICIPAL REPÚBLICA ARABE DA SÍRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayane De Almeida Marques Ramos	12/254.447-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Da Silva Alves Dos Santos	10/229.573-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Ferreira De Oliveira	10/244.594-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Ouriques	11/124.840-0	E/CRE (10.19.006) ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Martins De Almeida	12/222.631-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Paula De Souza Dos Santos	12/258.072-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elen Carla Vieira Ferreira	10/284.707-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiano Dos Santos Lemos	11/294.118-5	E/CRE (10.19.007) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Alves Ribeiro	12/264.820-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlom Alves Ribeiro	12/318.594-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Albino De Oliveira	10/142.736-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Santiago Pontes	11/297.961-5	E/CRE (10.19.008) ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo Beda Vasconcelos	12/235.073-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Goes Lima	10/264.423-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andre Luis Medeiros Nunes	10/284.714-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lopes de Carvalho	11/233.808-5	E/CRE (10.19.009) ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isaura Moreira Mattoso Chuvas E Silva	12/260.648-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katiuxa Horta Ferraz	10/258.414-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Lopes De Carvalho	10/229.391-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liliane de Melo Marques	11/171.547-3	E/CRE (10.19.010) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MELLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Vaz Castro	12/158.786-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine De Oliveira Miranda	12/232.758-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Lima Peixoto	10/193.427-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane de Souza Monçons	11/242.886-0	E/CRE (10.19.011) ESCOLA MUNICIPAL RONALD DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexsandra Samaritana Ferreira Dos Santos	12/212.907-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia de Oliveira	10/229.382-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Rodrigues da Costa	10/284.709-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Gomes de Souza Bento	11/257.260-0	E/CRE (10.19.012) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE RENATO CÉSAR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Dantas de Carvalho	12/255028-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa Oliveira Balbino Ferreira	12/335.353-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Antonio Martiliano de Oliveira	10/273.214-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela da Rosa Rodrigues Correa	11/165.225-4	E/CRE (10.19.013) ESCOLA MUNICIPAL BENTO DO AMARAL COUTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Cesar Regadas de Assunção	12/279.298-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Maria das Chagas de Azevedo	10/194.202-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Sabrina Silva da Rosa Santos	10/273.537-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian Torres Sena Comin	11/154.142-4	E/CRE (10.19.014) ESCOLA MUNICIPAL CORONEL BERTHIER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Paixão Fonseca	12/200.303-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Viana Vaz Vieira	12/216.231-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Guia Mota Da Cunha	10/105.358-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cyntia Bulkool Gomes	11/199.460-7	E/CRE (10.19.015) ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Leonardo Gabriel Teixeira	12/264.759-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Izabel Cristina Caetano Vitoria	10/218.261-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivonete Gomes de Farias	10/229.418-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedro Alves Lima	11/259962-9	E/CRE (10.19.016) ESCOLA MUNICIPAL ALDEBARÃ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Boy da Silva	12/241877-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Valeria Brandão	12/305967-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ubiran Oliveira dos Santos	10/152038-6	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilia Matheus Russell	11/154492-3	E/CRE (10.19.017) ESCOLA MUNICIPAL OTELO DE SOUZA REIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Silva Dos Santos e Paula	12/259775-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilson do Nascimento Souza	10/129357-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Marques Sobrinho	10/244612-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Emanuel Ribeiro Carmo	11/296279-3	E/CRE (10.19.018) ESCOLA MUNICIPAL HAYDEA VIANNA FIÚZA DE CASTRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Ribeiro da Silva	12/259764-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Rocha Ferreira	12/291515-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzana Ramos Vieira Francinni	10/281119-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa de Albuquerque Seabra	11/250.828-1	E/CRE (10.19.019) ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluce Lopes de Almeida	12/290.506-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Casseres Ramos	10/244.630-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Luci Ribeiro	10/284.737-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mery de Souza Pinto Moraes Moreira	11/216461-4	E/CRE (10.19.020) ESCOLA MUNICIPAL MARIA SANTIAGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela da Silva Moreira	12/252691-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Das Graças Pereira Loroza	10/155.253-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Lucia Curvelo Matias	10/208838-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Felipe Mendes Alves	11/283.483-6	E/CRE (10.19.021) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA DE ARAÚJO TOLEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cenilda Regallo de Assumpção	12/232.917-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Moroni Azevedo de Vasconcellos	12/296.405-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Barros Santos	10/284.746-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliete Mendanha da Cunha	11/104.143-3	E/CRE (10.19.022) ESCOLA MUNICIPAL LUÍS CAETANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Cristina Cunha da Silva	12/131.968-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Devane Alves de Carvalho	12/172.128-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valcileia Estevam da Silva	10/195.016-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Lazarini Guimarães	11/221.910-3	E/CRE (10.19.023) ESCOLA MUNICIPAL PESTALOZZI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nice Simeão	12/212.068-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria Catarina Lopes de Souza	10/193.790-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Sanchez Pontes da Fonseca	10/284.729-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edimilson Luiz Pereira	11/137.021-2	E/CRE (10.19.024) ESCOLA MUNICIPAL JULIO CESÁRIO DE MELO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josias Nunes de Oliveira	12/280.687-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Helena de Almeida Rodrigues	10/199.213-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogerio de Souza Gouvea	10/284.739-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Ribeiro Nazareth	12/265.969-6	E/CRE (10.19.025) ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Santos Dos Reis Resende	11/285.977-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonardo José Da Silva	10/284.680-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Lopes de Carvalho Chaves	10/258.281-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Paiva de Mesquita	11/242.564-3	E/CRE (10.19.026) ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Matos Queirós	12/105.910-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogéria Valéria da Silva Azevedo	10/229.680-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Gabry Braga	10/119.445-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eveline Silva Menezes Resende	11/268.981-8	E/CRE (10.19.027) ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO FELIPE CAMARÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helvedina Correa Mendonça	12/255.012-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Martins Pinto	12/258.922-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Mary Lacerda do Nascimento	10/229.929-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Regina Baima Fonseca	11/137.286-1	E/CRE (10.19.028) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY DE ARAÚJO DE MIRANDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bethânia Antonia Martins Pereira	12/246.583-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula De Freitas Sena	10/284.702-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciani Bousquet Pita	10/229.417-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Antonia da Silva Muller	11/136.818-2	E/CRE (10.19.029) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Leite de Moraes	12/164.845-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Gomes	12/232.035-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aldisonia Machado Pereira	10/284824-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Verônica Aguiar de Lima Saturnino	10/158.968-8	E/CRE (10.19.030) ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA ALVES PORTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo da Costa Gomes	10/229.775-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marineize Dias Barozzi	10/230.160-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Rodrigues Mota	12/302.974-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Walter Dias Martins Neto	12/242.249-1	E/CRE (10.19.031) ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL PEDRO CAVALCANTI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Esther Cunha Dias	11/085.500-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Barbosa de Souza	10/104.728-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maísa Almeida da Silva	10/171.237-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Teixeira Dias	11/216.305-3	E/CRE (10.19.032) ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ricardo De Sá de Lacerda	10/192.700-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Martins dos Santos	10/300.002-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Annelize Aparecida Campos da Silva	12/263.800-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Santos da Silva Reis	11/245.923-8	E/CRE (10.19.033) ESCOLA MUNICIPAL ESPANHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janete Fernandes da Costa Freitas	12/106.245-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Pontes Baptista	10/199.053-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucíola Godinho de Lima	10/245.249-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francine de Souza Marques Da Silva	11/254.650-5	E/CRE (10.19.034) ESCOLA MUNICIPAL RIBEIRO COUTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Fernandes da Costa Dos Santos	12/106.244-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilia de Assis Da Silva	12/294.108-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geni Alves da Silva Paulo	10/223.951-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manuela Antunes de Pinho	11/280.399-7	E/CRE (10.19.035) ESCOLA MUNICIPAL IPEG
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Anderson Taxa Pereira	12/299.939-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonam da Cruz Pinto	12/328.136-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Tergileni Barbosa Da Silva	12/257.096-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Silva dos Santos	11/215.745-1	E/CRE (10.19.036) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Curityba Barreto	12/235.699-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Câmara Trindade	10/079.728-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Santos De Oliveira	10/095.388-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelson de Faria Neto	11/300.431-4	E/CRE (10.19.037) ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hugo Barreto Facundo de Castro E Silva	12/300.398-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Martins Cabral	10/229.372-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Vieira Spinelis	10/284.732-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiane Da Costa de Oliveira do Nascimento	11/249020-9	E/CRE (10.19.038) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sabrina da Silva Ribeiro	12/216348-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Neves da Silva Moraes	12/233068-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dafne Guimarães Pinheiro	10/284666-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Assis Bonifácio	11/193.177-3	E/CRE (10.19.039) ESCOLA MUNICIPAL PROFª LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Costa da Silva Lopes	12/204.402-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	André Amorim de Oliveira	10/284.757-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia De Barros Tavares	10/193.208-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Cristina Carneiro Cunha	11/233.308-6	E/CRE (10.19.040) ESCOLA MUNICIPAL GANDHI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mozart Dante de Souza Junior	12/300.506-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Gamelleiro Soares	12/260.766-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene Moreira da Silva	10/170.787-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Muniz Pessanha Pinto	10/282.357-3	E/CRE (10.19.041) ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE LIMA ROCHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Irani Ribeiro Santos	10/229.419-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Nunes da Silva	10/238.830-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Coelho dos Santos Araujo	10/244.597-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Gomes Pimenta Jacinto	11/241.964-6	E/CRE (10.19.042) ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN TÁVORA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erica Furtado Simplício	12/258.313-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila do Carmo Pereira Lopes	12/302.207-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Indiara da Silva Bezerra	10/300.000-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzia Mára Mattos de Oliveira	11/255.393-1	E/CRE (10.19.043) ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIA DOS SANTOS SOARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Bezerra dos Santos	12/300.555-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Sales Souza Evaristo	12/311.889-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helen Cristina de Souza Inácio	10/296.640-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Cimara da Costa Câmara	11/283183-2	E/CRE (10.19.044) ESCOLA MUNICIPAL SÓCRATES GALVEAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kalynda Anatielle da R.Brandão Diniz	12/268982-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milena Pereira Finamora Zoio.	12/261207-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudete Santos Silva	10/229.408-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscilla Monteverde Lino	11/222.565-4	E/CRE (10.19.045) ESCOLA MUNICIPAL PONTE DOS JESUÍTAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lucia de Medeiros Durão	12/207.356-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wagner de Andrade Pereira	10/299.989-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Gregorio Gomes Pinto	10/244.634-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marivone Bezerra de Farias	11/147.919-5	E/CRE (10.19.046) ESCOLA MUNICIPAL PROFª ZULMIRA TELLES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Tavares Leonel	10/284.697-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Laura de Oliveira Alves	10/229.772-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia da Silva Pires	10/229.828-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magna Assis da Cunha	11/235427-2	E/CRE (10.19.047) ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA SILVA GOMES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise De Araújo Nunes Viana	12/250.131-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Valéria dos Santos	10/155.760-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola Cristina Teixeira Igayara	10/296.628-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Lima Martins	11/217.710-3	E/CRE (10.19.048) ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Paixão Nascimento dos Santos	12/222.405-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Fernandes Martins Santos	10/195.120-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilma Ricardo Sant'ana	10/199.072-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Elise Mattos de Carvalho	11/247.373-4	E/CRE (10.19.049) ESCOLA MUNICIPAL MERALINA DE CASTRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Regina Gaudencio Monteiro	12/305.029-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Conceição Correa	10/230.046-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Patrícia Evaristo Rodrigues	10/229.594-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Ximenes Mota	10/759.671-0	E/CRE (10.19.050) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO COELHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Débora dos Santos	10/299.984-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Candida da Silva	12/289.650-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alzira Tavares de Oliveira	10/229685-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloise de Santana Santos	11/301.543-5	E/CRE (10.19.051) ESCOLA MUNICIPAL MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patrícia Garcia Costa	12/244.611-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Moreira Martins	10/319.029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cláudia da Silva	10/276.660-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Amélia Da Silva Tavares de Souza	11/124506-7	E/CRE (10.19.052) ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisandra Dias Araujo Caetano	12/260.020-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosiane Daniele Jorge	10/231.489-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Virginia Pinheiro da Silva	10/227.654-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Fernandes Botelho	11/158.100-8	E/CRE (10.19.053) ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO GALDINO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Átila Hernandes Lourenço	12/211.378-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Lima Coelho	12/200.464-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Dantas	10/218.905-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Matos de Figueiredo	11/280.516-6	E/CRE (10.19.054) ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA NERY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Simone Pereira de Sousa	10/271.851-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vilmar Barros Santos	10/296.641-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila de Almeida Santos	10/193.874-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva	11/232.200-6	E/CRE (10.19.055) ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lêda Rodrigues da Silva	10/199.081-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roselane Pedro da Silva	10/244.626-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rose Elena Juvencio da Silva Torquato	10/220.051-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizete Abreu Ronque de Araújo	11/235.295-3	E/CRE (10.19.056) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA MOTA MOLISANI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Alves Quirino	12/302.710-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Madalena Ventura Neves	10/229.829-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisa Ferreira do Carmo	10/273.601-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina de Góes Cabral	11/172.312-1	E/CRE (10.19.057) ESCOLA MUNICIPAL PROFª DIONE FREITAS F. DE CARVALHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gessica Calixto Dias de Azevedo	10/259.636-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline dos Santos Reis Ferreira	10/284.760-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Delma Regina Zenobio Pimentel	10/155.597-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Davidson de Mattos	11/242.237-6	E/CRE (10.19.058) ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Oliveira Agostinho	12/249.024-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amelia Severina de Assis	10/155.521-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Maria de Araujo	10/229.367-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcos Antonio Renovato de Farias	11/171.672-9	E/CRE (10.19.059) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GONÇALVES FARINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo Paula da Silva	12/302.170-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kelly Liane Sacramento de Freitas	12/200.200-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosilene Crespo da Silva Lagôas	10/300.004-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flávia Do Nascimento Siqueira Freitas	11/285.409-9	E/CRE (10.19.060) ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karine Melquíades dos Santos	12/299.733-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriel Carlos Monteiro Rodrigues	12/328.184-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Costa Gonçalves	10/284.696-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo do Amaral Santos	11/300.435-5	E/CRE (10.19.062) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Fortunato Costa	12/264.262-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Laudelino Flores das Chagas	10/229.682-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilzimar Higino Pereira	10/209.059-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester da Silva Machado Amaral	11/283.357-2	E/CRE (10.19.064) ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO VALLE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Dias da Fonseca de Santana	12/254.488-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denys Rodrigues de Moraes	10/285.381-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rosa	12/273.562-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Gonçalves Bezerra	11/241.992-7	E/CRE (10.19.065) ESCOLA MUNICIPAL MARIO LAGO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adrielle Emiliano dos Santos Aleixo Da Silva	12/302.642-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thales Yuri Costa da Cruz	10/284.749-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marlon Cesar Merly de Paz	10/302.173-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Costa Fresteiro	11/242.633-6	E/CRE (10.19.072) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucimere de Oliveira Cesareo	12/257.462-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Pacheco Alves de Oliveira	12/232.648-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Silva Campelo dos Santos Gonçalves	10/284.750-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Lima dos Santos	11/247.209-0	E/CRE (10.19.073) ESCOLA MUNICIPAL PROF. FRANCISCO JOSÉ ANTONIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Medeiros Vieira	10/284.703-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renaldina Belmiro	10/158.958-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmelita Maria Mathias Edde	12/222435-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Carvalho Losque Calixto	11/247.217-3	E/CRE (10.19.074) ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Rodrigues da Silva	12/234.404-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evelyn Lima Da Silva Santos	10/229.673-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vicentina Caetano Sampaio	10/235.142-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduarda Cristina Agenor da Silva Lima	11/216.163-6	E/CRE (10.19.075) ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabricio de Azevedo Silva	12/252.915-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Nunes Pereira	12/305.934-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julio Henrique da Silva Pereira	10/297.689-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Eduardo de Aguiar Pereira	11/284.686-3	E/CRE (10.19.076) ESCOLA MUNICIPAL EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Da Silva dos Anjos Henriques	12/265.978-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Henrique da Silva Araujo	10/296.653-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Lea do Nascimento Gaudencio	10/229.528-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Evellyn Da Silva Coelho Boaventura	10/315.023-2	E/CRE (10.19.078) ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPÍADAS RIO 2016
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felippe Thadeu Moreira Rodrigues	10/300.008-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Benedita Jordania Martins dos Santos	10/272.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renan Correa Ferreira	10/318.952-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Humberto Rodrigo dos Santos Ribeiro	11/297.636-3	E/CRE (10.19.079) ESCOLA MUNICIPAL EMILINHA BORBA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Croner Gicquel da Silva	12/ 302.604-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Alexandra dos Santos	10/242.907-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Costa Fernandes	10/299.995-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jeferson Alexandre Pereira Pontes	11/297.653-8	E/CRE (10.19.080) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Najla Silva Impieri De Souza	12/298.586-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Landreani Ramirez Gonçalves	10/327.782-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elvis Miguel da Silva	10/287.769-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Monteiro dos Santos Moreira	11/297.598-5	E/CRE (10.19.081) ESCOLA MUNICIPAL WALQUIR PEREIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Assis	12/229.749-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula da Costa Bloise	10/300.003-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciano Augusto Barbosa Monteiro	10/318.900-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva	11/215987-9	E/CRE (10.19.082) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARA LUCIA DE SOUSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Maria Resende da Silva	12/202.572-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iolanda Maria Nunes Laranja	10/229.571-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elildes dos Santos Sousa	10/208.608-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deise Santana	11/302211-8	E/CRE (10.19.084) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO ROBSON DONATO CONCEIÇÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guilherme Gomes da Silva	12/302.233-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Fernandes do Amaral	10/284.765-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete Nascimento Sobrinho	10/193.805-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Jordão Reis de Souza	11/252753-9	E/CRE (10.19.085) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLIMPICO THIAGO BRAZ DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Cristina de Oliveira	12/259666-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Figueiredo de Brito Araujo	10/259606-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Castanheira do Prado Dos Santos	10/300011-4	E/CRE (10.19.086) ESCOLA MUNICIPAL GET ARMANDO KLABIN
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Emmanuela Lessa dos Santos Silva	11/261.609-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Cristina Vianna de Araújop	12/302.990-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marco Aurelio Silva Souza	10/264.081-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziela de Moraes Vidal	12/282.674-1	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luzia dos Reis	11/241.435-7	E/CRE (10.19.092) ESCOLA MUNICIPAL PRIMÁRIO VERA LÚCIA CHAVES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Iara de Jesus Castro	12/215.818-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Candido dos Santos	10/229.709-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulcinea de Oliveira Martingil	10/231.683-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valéria Coelho do Amaral	10/282.251-8	E/CRE (10.19.201) CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Vaz da Costa	12/232.967-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvio Sousa Greório	11/282.734-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid de Souza Ribeiro Santos	10/299.664-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Raquel de Almeida Cunha	10/284.758-0	E/CRE (10.19.202) CIEP ISMAEL NERY
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavia Maria Pereira	12/244.647-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Calabró Salles	12/331.800-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreza Rodrigues dos Santos Vargas	10/240.380-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia D'arc da Silva Costa	11/117.926-6	E/CRE (10.19.205) CIEP ROBERTO MORENA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Roberto Saraiva da Fonbseca	12/165.793-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlene Guimarães	10/218.933-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diacuí Vênus Primo de Azevedo	10/230.455-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina de Moura Firmino Peres Marques	11/222.770-0	E/CRE (10.19.206) CIEP BARÃO DE ITARARÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudy Elayne de Souza Firmino	12/101.174-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Madeira da Silva	10/284.704-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iderenilde Souza de Barros	10/245.275-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana dos Santos Conceição	11/232.755-9	E/CRE (10.19.207) CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Mendes Barros Argento	12/305.215-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alecta Lúcia Pereira Fernandes	12/259.706-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabete da Silva Brasileiro	10/244.633-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Verônica Chaves do Nascimento	12/302.613-5	E/CRE (10.19.209) CIEP PAPA JOÃO XXIII
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Pontes Figueiredo	12/328.104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Ribeiro Pinto Tarradt	10/284.745-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariana de Oliveira Lima	10/277.274-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia dos Santos Madela	11/200.703-7	E/CRE (10.19.210) CIEP ALBERTO PASQUALINI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Cristina Moreira Martins	12/279.920-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geisa Barenco dos Santos	12/297.228-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Roumillac Soares de Mello	10/242.470-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Rosalia Brasil Bento	12/262.538-2	E/CRE (10.19.211) CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula de Sant'ana Oliveira	12/223.129-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Julianna Luzia de Sant'ana Paes	10/296.642-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Franco de Carvalho	10/300.009-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ocimar Nascimento	11/218.653-4	E/CRE (10.19.501) CIEP 1º DE MAIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica dos Santos Teixeira	12/264.826-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica de Souza Fortunato	10/296.638-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Simeão Nisa	12/231.529-9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luzinete Costa dos Santos	11/124804-6	E/CRE (10.19.502) CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Campos Marques	12/235211-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine do Nascimento Freitas Gomes	12/242094-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiano Guedes Ignez	12/284764-8	E/CRE (10.19.503) CIEP DR. NELSON HUNGRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Roberto Santos de Matos	11/242.159-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla da Cunha Fermiano	12/278.922-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maridalva da Silva Rocha	10/156.921-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Maria de Paiva Correa	10/158.236-0	E/CRE (10.19.601) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA VALE DO SOL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Maria Diogo Ignácio	12/232.965-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Shirlene das Chagas Barbosa	10/279.743-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Silva	10/274.043-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Conceição Matos da Cunha	11/215.822-8	E/CRE (10.19.602) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ANTARES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Cristina do Carmo Andrade	12/171.616-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Dorea da Silva	10/251-162-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Regina Pinto Pompeu	10/298.923-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Vilela Soares da Silva Andrade	11/255.057-2	E/CRE (10.19.603) CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Ferreira Cortes	10/294.018-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Silva Ramos	10/277.397-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Martinha da Silveira Freitas	10/267.645-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Lucia da Silva Juvita	11/239053-2	E/CRE (10.19.604) CRECHE MUNICIPAL AYRTON SENNA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Costa Goes Assunção	12/254.432-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Ramos da Silva	10/258.017-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Laureano Baptista	10/267.776-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Bessa de Albuquerque Paula	11/250937-0	E/CRE (10.19.605) CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiola da Silva Alves Pereira	10/298901-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magali Marques Dias Constantino	10/251133-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angeza Alves Fernandes Magioli	10/298948-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacquelina Oliveira da Costa	11/154.437-8	E/CRE (10.19.606) CRECHE MUNICIPAL TRINTA E UM DE OUTUBRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna de Mello Dias de Barros	12/250.924-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloisa Favatto Rodrigues	10/298.905-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisangela Batista da Silva	10/299.053-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Trindade da Silva	11/235.692-1	E/CRE (10.19.607) CRECHE MUNICIPAL ADALTO BASTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Conceição Bastos Moreira	12/172.326-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Lima Rodrigues Souza	10/267.650-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana de Oliveira Caldas	10/294.002-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tânia Rosa Alonso Ferreira	11/108.223-9	E/CRE (10.19.608) CRECHE MUNICIPAL AMANHECER DE LUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Severo da Silva	12/285.996-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Cristina Oliveira de Araújo	10/250.853-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Rejane Teixeira de Oliveira Monteiro	10/307.643-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia da Cruz Moretti De Souza	11/254598-6	E/CRE (10.19.609) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA TIA DOLORES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora da Conceição Oliveira Dos Santos	12/267715-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Furtado Meneses	10/267822-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ada Marcia do Carmo Rosa	10/267836-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalina Pinto	10/228.085-7	E/CRE (10.19.610) CRECHE MUNICIPAL CHAVE DO TAMANHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Felipe Muniz Pontes	10/249.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Silva dos Santos	10/229.753-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Lopes Ferreira da Silva	12/254.634-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Barreto Ferreira	11/222.506-8	E/CRE (10.19.611) CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Rosa dos Santos Belmont	12/255.027-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Nepomuceno de Oliveira	10/250.903-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvana Couto Ribeiro	10/274.686-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Guimaraes Nunes Marau	11/200358-0	E/CRE (10.19.612) CRECHE MUNICIPAL DANIELA PEREZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice dos Anjos Massoleni Marcolan	12/298898-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glauce dos Santos Lopes Pessanha	10/275976-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Helena de Lima Brito	10/253034-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Freitas Silva	11/298.934-1	E/CRE (10.19.613) CRECHE MUNICIPAL DJANIRA MARIA RAMOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleide Rosa Jotha de Freitas	12/233.568-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Lins do Espirito Santo	10/268.974-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Granzieri Jorge	10/251.188-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cíntia Pinto Cantreva dos Santos	11/241.896-0	E/CRE (10.19.614) CRECHE MUNICIPAL INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaíssa Vianna da Silva Brito	12/261.950-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Veronica Maria Valério de Araújo	10/230.919-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra dos Santos Lopes	10/171.816-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Sofia Cavalcante e Silva	11/223.474-8	E/CRE (10.19.615) CRECHE MUNICIPAL MARCOLINA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Ferreira da Silva Vieira	12/153.272-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmen Lucia Robaina de Lira Teixeira	10/268.983-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Virginio Silva	10/267.801-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eloise de Santana Santos	11/301.543-5	E/CRE (10.19.616) CRECHE MUNICIPAL MARIA HELENA PAPERA MONTEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Patrícia Garcia Costa	12/244.611-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bárbara Moreira Martins	10/319.029-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cláudia da Silva	10/276.660-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane da Silva	11/169.425-6	E/CRE (10.19.618) CRECHE MUNICIPAL LEUZA MARINS N. S. SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Letícia de Souza Cabral	12/258.283-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Adriana Alves dos Santos	10/250.898-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carolina de Macedo Pinto	10/300.596-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Monteiro Camilo da Costa	11/298.904-4	E/CRE (10.19.619) CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosimar Alves de Carvalho	12/218.017-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Cordeiro Reis Fernandes	10/298.858-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelciane Maria Santos	10/250.850-5	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Silva de Castro de Matos	12/282.254-2	E/CRE (10.19.620) CRECHE MUNICIPAL SEMENTINHA DO AMOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandre Trajano Vital	10/251.1350	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Cesar De Oliveira Antunes	10/283.190-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Alves Tavares	10/254.563-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa da Silva Alves Cardoso	11/172.383-2	E/CRE (10.19.621) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara da Silva Coutinho	12/255.046-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiela Rosa Ferreira dos Santos	10/251.121-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Martins Alves Ferreira	10/250.830-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Alves de Oliveira	11/242144-4	E/CRE (10.19.622) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PARQUE SANTA CRUZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Ramiro de Araujo	12/235361-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Darlene Cristina Barboza Moreno de Souza	10/215480-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele de Oliveira Quesada	10/268986-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edilene da Rocha Monteiro de Azevedo de Assumpção	11/232.619-7	E/CRE (10.19.623) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Valéria Machado Venceslau	12/151.012-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian de Santana Guedes	10/250.858-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Santos Campos	10/250.835-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pedrina Rodrigues Chaves Nunes	11/215.578-6	E/CRE (10.19.624) CRECHE MUNICIPAL ZACARIAS - O TRAPALHÃO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Duarte de Oliveira	12/201.181-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Morais de Barros Dutra	10/259.643-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Nazaré Araujo da Silva	10/254.442-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nadir Miranda Maciel da Silva	11/154.861-9	E/CRE (10.19.625) CRECHE MUNICIPAL NARIZINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Regina dos Santos Batista	12/254.459-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Lucia da Silva	10/254.508-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia de Oliveira Custódio	10/261.267-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luís Carlos dos Santos	11/254.529-1	E/CRE (10.19.626) CRECHE MUNICIPAL PEDRINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lídia de França	12/257.259-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia Dantas de Moura Costa	10/250.918-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neila Maria da Conceição Bahia	10/319.821-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Melo Botelho	11/254566-3	E/CRE (10.19.627) CRECHE MUNICIPAL VOVÓ BENTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiani Cunha de Oliveira	12/262255-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Cristina da Silva Joaquim	10/223611-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elenice Santos da Costa Ramos	10/250895-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valeria Vieira Costa	11/254.339-5	E/CRE (10.19.628) CRECHE MUNICIPAL IRINÉA DOS SANTOS PAIVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Socorro de Assis Brandão	12/283.189-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glóri Regina dos Santos Mello	10/254.604-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Barbosa da Silva	10/254.613-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Valéria dos Santos Sevéro	11/233.635-2	E/CRE (10.19.630) CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DALVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Fernandes Silva	12/298.899-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dayse Lucid de Jesus Teixeira	10/298.895-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joelma França Bertim	10/229.671-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Nunes de Pontes	11/200.081-8	E/CRE (10.19.631) CRECHE MUNICIPAL TIA HILDA MACEDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilceia Augusta de Jesus	12/223.357-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Pinto de Morais	10/294.216-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samantha Cristina Maciel de Almeida	10/250.905-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel do Nascimento Andrade Leite	11/241.951-3	E/CRE (10.19.632) CRECHE MUNICIPAL MIRIAM PIRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Christina Guedes Lippi	12/234.984-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Solidade de Melo da Silva	10/268.973-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Regina dos Santos	10/267.753-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Muriel De Albuquerque Nobrega	11/267.263-2	E/CRE (10.19.633) CRECHE MUNICIPAL MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Clayton Paiva Coelho	12/255.303-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Luiza Machado da Silva	10/250..863-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Souza de Oliveira	10/167.214-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Sousa de Oliveira	11/241.979-4	E/CRE (10.19.801) EDI SARGENTO IZO GOMES PATRICIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Diessica Karla Pinheiro Burle	12/262.288-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lais Oliveira da Silva Evangelista	10/298.933-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Regina dos Santos Quintanilha	10/254.627-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lílian Cláudia de Moura	11/232.669-2	E/CRE (10.19.802) EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Romero Chavarri Ferreira Da Silva	12/255.053-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mislene de Oliveira Freire da Silva	10/298.914-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lúcia Oliveira Meneses	10/253.000-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andressa Gonçalves da Silva Rodrigues	11/280.644-6	E/CRE (10.19.803) EDI LARYSSA SILVA MARTINS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Abreu Lopes dos Santos	10/301.367-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Antonio dos Santos	10/250.909-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cardoso da Conceição	10/257.919-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Coelho da Silva Gomes	11/207.482-1	E/CRE (10.19.804) EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Mello Cardoso	10/254.505-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Herdy	10/244.641-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anderson Rodrigues Dourado	10/254.729-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Marques Silva Maiorano	11/222.794-0	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elaine Batista Rodrigues	12/250.851-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Maia dos Santos	10/269.126-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline Rodrigues Leite Matsunaga	10/258.032-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline de Melo Silva Soares	11/153627-5	E/CRE (10.19.806) EDI PROFESSOR RUBEM GONÇALVES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilia Valeria Chaves da Silva	12/170.691-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Cristina Bastos dos Santos Renda	10/298.886-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iris Rozena Reigoto	10/290.448-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Castro Haubrick da Silva	12/232.389-7	E/CRE (10.19.807) EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Conceição Pessôa do Carmo	11/247.176-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila dos Santos Mesquita	10/294.236-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana de Souza Soares	10/301.518-7	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natalia Soares de Araújo Costa	12/242.672-4	E/CRE (10.19.808) EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia de Paula Conceição	10/268.776-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Alves de Mendonça De Souza	10/157.994-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle França da Silva	10/253.057-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iracema Horta Salazar da Silva	11/232.442-4	E/CRE (10.19.809) EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Édrita Valente da Silva	12/255.300-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cláudia Santos Pereira	10/267.708-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaela Carla Araújo de Souza	10/280.937-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia Vianna Maia	11/291.719-3	E/CRE (10.19.810) EDI ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suzielle Ferreira Leite Oliveira	10/254.521-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michely Emanoela Nascimento Ferraz Resende	12/269.020-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria da Silva	10/282.060-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Magda Aragão Passeri Leal	11/235.298-7	E/CRE (10.19.811) EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Araujo Silva	12/200.910-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Queli Guerra dos Santos Nascimento	10/269.087-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Edna de Souza Santos	10/208.842-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilda Cardoso Francisco de Góes	11/216.169-3	E/CRE (10.19.812) EDI ELIZABETH PAPERA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Bastos Rosa Dias	12/218.140-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabricia de Assis Oliveira Rangel	10/242.065-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lydia Cerqueira Catizano Francisco	10/294.242-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Olivia Cardoso Oliveira	11/212.057-4	E/CRE (10.19.813) EDI GOUVEIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Mazoleni Fernandes Farias	10/254.523-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Jesus Freitas	10/280.549-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecília Cristina Alves dos Santos	10/245.171-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Mazoleni Fernandes	11/192.779-7	E/CRE (10.19.814) EDI CESARINHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Pereira Carvalho	12/162.863-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester de Carvalho Gomes Avelino	10/258024-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Ribeiro Vasconcelos	10/275686-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacira de Castro Melo	11/257.472-1	E/CRE (10.19.815) EDI JOÃO CORRÊA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Assis Silveira Tanaka	12/176.861-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariane de Lima Araujo	10/299.980-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eneida Cristina Rosa de Almeida Pena	10/289.152-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Fialho de Andrade Olegário	11/268.985-9	E/CRE (10.19.816) EDI GUANDU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carine do Nascimento Leite	12/267.706-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Rosa Madeira da Silva	10/294.020-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thais Freitas de Almeida Mousinho	10/232.602-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patricia de Alvarenga Ribeiro	11/222.783-3	E/CRE (10.19.817) EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Alves Leite	12/298.257-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Waleska Cristine Nunes Coelho	10/273.968-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vânia Lucia da Silva Moraes	10/229.627-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elza Maria Souza França	11/122.908-7	E/CRE (10.19.818) EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO ANTÔNIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Erisnalda Tavares Gomes da Silva	12/282.670-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Abreu Dutra	10/251.186-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Motta Silva Leite	10/298.937-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marise Faury Dib	11/200.761-5	E/CRE (10.19.819) EDI SÃO FERNANDO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleusa De Souza Lameu	12/232.477-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Lucas de Souza Araujo	10/232.557-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Nascimento Peixoto	10/207.265-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Rodrigues Dias	10/250.836-4	E/CRE (10.19.820) EDI PROFESSORA INAIÁ WANDERLEY CARMO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Cristina Pinto Paiva	10/293.970-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirian de Castro Duarte Paiva	11/232.878-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angélica Frota da Silva	12/258.750-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Francelino da Silva	10/299.917-5	E/CRE (10.19.821) EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Guedes Viana	11/242.175-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rangel Faleiro Silva	12/301.512-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcia Gomes Quintanilha	10/245.331-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Pereira	11/262.200-9	E/CRE (10.19.822) EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Barbosa de Oliveira dos Santos	12/249.376-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Cristina dos Santos Oliveira	10/317.862-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliane Da Silva de Oliveira	10/317.566-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Meri Luci da Costa Corrêa	11/257.228-7	E/CRE (10.19.823) EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA (TIA NEGUINHA)
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Correia Lima Bernardo	12/165.035-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassia Regina Alves Lima	10/298.907-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Fernandes Mazoleni Góes	10/300.144-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosângela Fernandes Carpintier	11/135.943-9	E/CRE (10.19.824) EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Vicente da Rocha	10/318.911-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheyla Teixeira De Araujo	10/254.614-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Da Conceição De Morais	10/318.491-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Sardinha Corrêa	11/ 300.542-8	E/CRE (10.19.826) EDI THAMIRIS DE ANDRADE DA SILVA SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Leonardelli Bernardes	12/300.564-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Márcio Roberto de Souza Rego	10/272.207-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nilma Batista Melo	10/194.238-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sunnamita de Arruda Golo	12/298.945-7	E/CRE (10.19.827) EDI MEDALHISTA OLIMPICA POLIANA OKIMOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Meire da Silva Castro	10/254.618-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Lopes Magalhães	10/257.809-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cristina Medeiros	10/265.854-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Constantino Martinelli	11/298.925-9	E/CRE (10.19.828) EDI MEDALHISTA OLIMPICO ERLON DE SOUZA SILVA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica da Silva Amorim	12/299.920-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Rodrigues Baptista	10/298.941-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yara Leticia Cruz Pereira	10/235.036-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Aparecida da Silva Moraes De Souza	11/275.990-0	E/CRE (10.19.829) EDI ERASMO CARLOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Lopes da Conceição	12/328.720-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Jorge Braga Cabral	10/336.147-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Silva Bispo	10/267.845-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sara de Castilho Braga	10/319 .859-5	E/CRE (10.19.830) EDI GAL COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria de Fátima Ferreira de Brito	11/252.692-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda da Silva de Souza Nascimento	12/294.026-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Emanuelle Pinheiro Villani de Carvalho	10/254.642-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Gonçalves Bitencourt	11/298.718-8	E/CRE (10.19.831) EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Virginia da Silva Farias Barbosa	12/294.013-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizeu Conceição da Silva Filho	10/298.982-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Euclecia Araujo de Andrade	10/302.670-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita De Cássia Guimarães Reis	10/303.048-3	E/CRE (10.26.001) ESCOLA MUNICIPAL JÔNATAS SERRANO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josenir Granadeiro Soares Junior	10/284.748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Ferreira dos Passos	10/195.087-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Celia Carvalho Soares	10/194.312-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cassius Vitilio Lopes	10/284.691-3	E/CRE (10.26.002) ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Angelica Martins de Avila Alves	11/148.363-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Elizabeth dos Santos Castro da Silva	12/234.940-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Flores Melo	10/207.891-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Bispo Azevedo	11/232.036-4	E/CRE (10.26.003) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CASTILHO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréa Mesquita de Menezes	12/206.859-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cleia de Oliveira Vieira	12/155.448-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jurema Cristina Américo	10/258.237-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karla Magalhaes	12/260.608-5	E/CRE (10.26.004) ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christiane Ferreira	11/272.400-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Arruda	10/221.826-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tania Maria dos Santos	10/229.674-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José de Oliveira	11/092363-1	E/CRE (10.26.005) ESCOLA MUNICIPAL NARCISA AMÁLIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Vitória de Oliveira	12/171312-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Brum Lopes Pereira	12/296446-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Rose Pinheiro	10/285863-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone de Souza Simões	11/199.902-8	E/CRE (10.26.006) ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta Freire Koialainski	12/232.826-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella Chaves Barros da Silva	12/199.898-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Martins Ferreira	10/245-057-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Da Penha dos Santos Rodriguez	11/242.115-4	E/CRE (10.26.007) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Celi Bizerra Lima	12/241.436-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Valle Pimentel	10/284.712-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sonia Regina Goncalves Magalhaes	10/229.575-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Graziela Francisca Cavalcante de Castro	11/249.028-2	E/CRE (10.26.008) ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Augusto Marangon de Lima	12/165.714-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Alves Longo	12/242.356-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Mage Pinto Doria	10/230.093-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos Muniz	11/167.008-2	E/CRE (10.26.009) ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ MAURÍCIO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco de Assis Souza Cerqueira	12/154750-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel Cristina Rabello	10/229.590-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catarina Maria de Lima Pereira	10/244.646-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Cerqueira	11/218019-8	E/CRE (10.26.010) ESCOLA MUNICIPAL BERTHA LUTZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Pereira Espirito Santo	12/235313-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tiago Dos Santos Gouvêa	12/296646-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thaisa Bernardina De Miranda	10/290776-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Teresinha Gonçalves Lopes	11/153.795-0	E/CRE (10.26.011) ESCOLA MUNICIPAL FLORIPES ANGLADAS LUCAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paula Guimarães de Aquino	12/200.210-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Melissa Tais Oliveira da Silva	12/279.745-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sueli Moraes Teixeira	10/282.199-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Rodrigues Torres	11/258.742-6	E/CRE (10.26.012) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo D'andréa Vale	12/328.147-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lívia Cristina Pires Inácio Kikinger	12/299.772-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roberta da Cunha Santos	10/284.671-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Da Silva Rangel	11/279.915-3	E/CRE (10.26.013) ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Viana Cardozo	12/171.571-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina de Souza Monteiro	12/279.938-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Natanael da Silva Barbosa	10/323.018-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucio Petterson Lima de Oliveira	11/260.639-0	E/CRE (10.26.014) ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES ROXO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Pereira da Silva Farias	12/257.212-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian da Silva Martins	12/261.643-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Faria da Silva	10/166.643-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joice Sant' Ana Soares Lira Da Cunha	11/257.257-6	E/CRE (10.26.015) ESCOLA MUNICIPAL NESTOR VICTOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Azevedo Miranda	12/265.792-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcus Vinicius Guedes Da Silva	10/228.066-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafaella de Souza Xavier Andrade Corrêa	10/254.479-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miriam Rodrigues Ambrósio	10/209.733-5	E/CRE (10.26.016) ESCOLA MUNICIPAL DÉBORAH MENDES DE MORAES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Madalena Pereira dos Santos	10/167.547-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Alves Tozato	10/306.348-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Victorino de Oliveira	12/233.409-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Gomes Soares	11/165.511-7	E/CRE (10.26.017) ESCOLA MUNICIPAL GIUSEPPE MELCHIORE - PADRE JOSÉ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Querino da Silva	12/264.824-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Henriques Vieira Moura Rodrigues	12/282.673-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Faria Cardoso Silva	10/232.609-8	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Henrique Furtado de Oliveira	11/302.169-8	E/CRE (10.26.018) ESCOLA MUNICIPAL EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia De Souza Teixeira	12/215.442-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Camargo Cerqueira Baptista	12/215.436-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Lima Caetano	10/290.780-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Cristina Alves dos Santos Pereira	11/302.991-5	E/CRE (10.26.019) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Caroline Couto Machado	12/272.395-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rafael Girauta	10/284.673-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseni da Silva Almeida	10/231.536-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Phillipi Assis da Silva	11/290.012-4	E/CRE (10.26.020) ESCOLA MUNICIPAL PROFª ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leilane Souza dos Santos	12/268.022-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Daltro Chaves da Silva	12/172.112-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nayara Porto Ruas Lima Trambaioli	10/284.700-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernando Carlos Sousa Costa	11/204.028-5	E/CRE (10.26.021) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MYRTHES WENZEL
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Bispo da Silva	12/232.494-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo de Azevedo Botelho	10/251.956-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Saraiva Vieira da Silva	12/285.655-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Ferreira dos Santos	11/256.507-5	E/CRE (10.26.024) ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucas dos Santos Quintanilha	12/305.216-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	12/279.279.4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriane Lúcia de Oliveira	10/284.695-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange do Amaral Gomes	11/241.996-8	E/CRE (10.26.025) ESCOLA MUNICIPAL RIVADÁVIA MANOEL PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina da Silva Peçanha	12/215.694-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviany Cecy Nonato de Medeiros Elias	12/171.994-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Desterro Pereira de Andrade	10/153.332-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luis Gustavo Rangel	11/235.078.3	E/CRE (10.26.026) ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SÓCRATES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maurício José de Almeida Filho	12/234.960-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelma Rubia de Souza Cabral	12/216.008-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rodrigo Correa Vallois	12/290.690-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Correa Brandão	11/223.253-6	E/CRE (10.26.028) ESCOLA MUNICIPAL GINÁSIO PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Solange Maria da Silva	12/222.777-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Rodrigues Pereira	10/244.637-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iara Ferreira	10/170.815-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelo Bandeira Marra	11/297.619-9	E/CRE (10.26.029) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARI MARQUES PONTES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Igor da Silva Costa	12/297.479-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Miguel Fernando Oliveira Silva	12/299.663-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabel de Lima Da Costa	10/299.997-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Santos da Cruz	11/242.758-1	E/CRE (10.26.030) ESCOLA MUNICIPAL MEDALHISTA OLÍMPICA BARBARA SEIXAS DE FREITAS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Marttorelli Lima	12/255.064-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flaviane Oliveira Lima Campos	12/255.398-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Christian Dutra Teixeira	10/296.626-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danubia Cristina Ferreira Das Santos	11/247210-8	E/CRE (10.26.201) CIEP POSSEIRO MARIO VAZ
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle de Oliveira Santos Holanda	12/252708-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Rodrigues Silva	10/239101-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nelio Roberto do Nascimento	10/112904-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Valéria Germano	10/229779-4	E/CRE (10.26.202) CIEP HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Helena Vianna Lourenço De Castro	12/232366-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Ribeiro da Silva	10/162848-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kirla Rabello Nunes	11/245.104-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gilvania Souza da Silva	11/241.973-7	E/CRE (10.26.601) CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Macedo Figueira Ribeiro Santos	12/241.528-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Carvalho da Silva	10/235.524-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane da Silva Correa	10/251.119-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Botelho de Macedo	11/240.394-7	E/CRE (10.26.602) CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ester de Paula Laranja	12/232.414-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marinete da Silva	10/254.511-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jackeline Bianca e Silva de Oliveira	10/269.030-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alessandra Silva Moreira	12/275431-5	E/CRE (10.26.603) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Cleide De Souza Mello	10/250839-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Freitas De Souza	10/250899-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Filomena Andrade	10/283172-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Rodrigues Lima	11/328.691-1	E/CRE (10.26.604) CRECHE MUNICIPAL JOSEFHA FERREIRA DA COSTA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Da Conceição Rodrigues Lima	12/123.393-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tainara De Moraes Rodrigues	10/294.031-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Amanda Farias De Oliveira	10/254.507-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Elisa De Oliveira Santos	11/254603-4	E/CRE (10.26.801) EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Oliveira Lima Gomes	12/290.465-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bianca Dos Anjos Braga Portugal Dos Santos	10/294.036-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cecilia Lucia Nascimento Gusmão De Souza	10/321.382-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Cristina Dos Santos Gonçalves	11/242.819-1	E/CRE (10.26.802) EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiane Farag Penido De Carvalho	12/258.348-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marluci Da Silva Muniz	10/216.948-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marta Elena Pereira Boente	10/293.985-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete Aparecida Dos Santos Rodrigues Bandeira Ribeiro	11/171.914-5	E/CRE (10.26.803) EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisa Knauer Schulz Soares	12/258.352-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Do Carmo Laurinda Da Silva	10/229.644-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lauricelia Do Nascimento Oliveira	10/195.044-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Goulart De Carvalho	11/200.666-6	E/CRE (10.26.804) EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana De Jesus Cruz	12/269.027-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Claudiana Barros Gomes De Almeida	10/294.046-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Adelaide Da Costa	10/307.504-1	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Neris Oliveira	11/248.984-7	E/CRE (10.26.805) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO IZAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Pereira Nicácio	12/298.915-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Fontes Moraes	10/254.491-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra Cristina De Oliveira	10/318.992-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kariny Ali Hably Dos Santos	11/299.918-3	E/CRE (10.26.806) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia De Souza Ramires	12/252.715-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alba Neide Batista Castilho	10/229.666-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jessica Alves Trindade Almeida	10/265.707.0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Catia Andrea Gonçalves De Menezes	11/258.398-7	E/CRE (10.26.807) EDI ALFREDO FERNANDO VAZ GUIMARÃES JUNIOR
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Claudia Bruno Avelino	12/254.510-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Faria Fernandes	11/298.346-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Maria Reis Da Silva	11/231.619-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Manoele Nunes Ribeiro	10/300.568-3	E/CRE (10.26.809) EDI MEDALHISTA PARALIMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Priscila Miranda Da Silva Corrêa	11/239054-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Raquel Maciel Alves Da Cruz Souza	10/307.087-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marina Mariada Silva De Souza	10/244.638-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Nathane Cristina Prado Silva	12/300.573-3	E/CRE (10.26.810) EDI ALCEBÍADES FRANCISCO ROSA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Ronaldo Gonçalves Da Silva Junior	10/300.546-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Brenda Da Silva Oliveira Nascimento	10/302.067-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Marins Polifke Da Costa	10/317.816-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sandra De Oliveira Amorim De Loureiro	11/162.783-5	E/CRE (10.26.811) EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Cristina Dos Santos Teixeira Costa	12/201.135-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabiana Luiza Rosa Da Silva	10/299.529-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruno Oliveira Leite	10/284.728-3	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n° SME-PRO-2023/29054
AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto, cujo objeto é a **aquisição de MAQUINARIA ESPECIALIZADA - ELETRODOMÉSTICOS** a serem distribuídos para Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, pertencente(s) à classe 7310, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, com valor estimado em R$ 1.310.686,00 um milhão trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e seis reais), com fulcro no art. 1.º da Lei n.º 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8666/93, nos termos do o artigo 1º do DECRETO RIO nº 52373 de 13 de abril de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n° SME-PRO-2023/24200
AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES ÀS CLASSES 89.10.08 (OVOS), 89.05.04 (PEIXES), 89.05.03 (CARNE DE AVES), 89.10.09 (LEITE), 89.40.33 (DIETÉTICOS), 89.15.11 (LEGUMINOSAS), 89.15.12 (HORTALIÇAS), 89.45 (ÓLEO), 89.10.10 (DERIVADOS DO LEITE), 89.20.16 (FARINHAS), 89.20.19 (PRODUTOS PANIFICADOS) e 89.60 (BEBIDAS) PARA ATENDER A 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no valor estimado de R$ 363.954.836,69 (trezentos e sessenta e três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), na forma do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº SME-PRO-2023/43841
Autorizo a celebração do contrato a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, CNPJ Nº 42.454.330/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de alimentos, consistentes no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN), incluindo mobiliários, instalações, dependências e equipamentos relacionados à alimentação, com fornecimento dos materiais de consumo inerentes, ferramentas e utensílios que forem necessários à completa execução dos serviços nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, a contar de 04/10/2023 a 12/03/2024, cujo valor é de R$ 5.552.746,40 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com fulcro no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: SME-PRO-2023/08794
I - APROVO o Plano de Trabalho constante à fls. 97-102, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009.
II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com a Ação Comunitária Sal da Terra, inscrita no CNPJ 29.187.747/0001-82, situada na Rua Baronesa de Uruguaiana, Nº 42, Complemento, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.710-310, cujo objeto é o apoio à infraestrutura com a revitalização do centro de informática na E/CRE (03.13.503) Escola Municipal Lins de Vasconcelos, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 04/10/2023, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 455, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo 07/000.931/2022
1-Objeto: Celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e MDE Serviços e Eventos LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão:Prorrogação de prazo em serviços de Coffee Break na Secretária Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n° SME-PRO-2023/43841
1- Objeto: Prestação de serviços de recebimento, manuseio, preparo e distribuição de alimentos, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios das unidades escolares da 8ª Coordenadoria Regional de Educação.
2- Partes: PCRJ/SME e COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO LTDA.
3- Fundamento: Art. 24, Inciso XI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
4- Razão: Serviço necessário para o desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
5- Valor: R$ 5.552.746,40 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e12/03/2024dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º 07/000378/2022
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O Rio Nº 9 de 27 de março de 2023, página 21, 1ª coluna.

Processo n° 07/000378/2023
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 428-439v no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL enquadrados na classificação de Materiais do Município na classe 8510, 8530 e 8540, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 359 - Processo nº SME-PRO-2023/27403 - **ELAINE TEREZINHA FERNANDES GRUCCI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/136.921-4.
Nº 360 - Processo nº 07/06/000.819/2018 - **MÁRCIA JOSÉ DE FREITAS BRAGA**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/173.797-2.
Nº 361 - Processo nº SME-PRO-2023/27194 - **MARGARETH SOARES PECHIR**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/216.033-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.883/10.950 dias:**
Nº 362 - Processo nº SME-PRO-2023/25095 - **MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/223.325-2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

RESOLVE:
N.º 176 - Conceder ao Professor I, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/37626 - RICARDO OLIVEIRA BARROS FILHO - 10/280.522-4, com validade de 31/08/2023.

RESOLVE:
N.º 177 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2023/29761 - ALINE BARBOSA DA SILVA GONÇALVES - 10/320.830-3, com validade de 28/08/2023.

RESOLVE:
N.º 178 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2023/37342 - MICHELE MOREIRA DE MELO RANGEL DE LIMA - 10/260.128-4, com validade de 30/08/2023.

NÍVEL 3 - CLASSE C

SME-PRO-2023/26312 - CARLA REGINA VIEIRA DA SILVA - 10/288.171-2, com validade de 29/08/2023.

SME-PRO-2023/30380 - MYRNA DA MATA DOS SANTOS - 10/250.783-8, com validade de 02/08/2023.

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2023/36966 - PRISCILA CUNHA GUEDES - 10/294.189-6, com validade de 29/08/2023.

SME-PRO-2023/37483 - VANIA LUCIA DA SILVA - 10/254.508-5, com validade de 31/08/2023.

RESOLVE:
N.º 179 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/37852 - ELEONORA VECCHI RUIZ TEONACIO DOS SANTOS - 10/228.393-5, com validade de 01/09/2023.

SME-PRO-2023/22952 - SIMONE ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA - 10/315.271-7, com validade de 25/08/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/06/000.633/2023 - GLAUCE DENIZE DA FONSECA MOREIRA - 10/301.418-0, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1993 a 15/12/1993, 05/12/1994 a 04/03/1995, 01/07/1995 a 15/04/1996, 03/02/1997 a 10/12/2002, 11/12/2002 a 03/12/2010 e 01/07/2011 a 22/06/2016, no total de 7.533 (sete mil quinhentos e trinta e três) dias (Solicitação feita em: 05/09/2023).

07/07/003.076/2021 - MARCIA CRISTINA FERREIRA MAIA DO PATROCÍNIO - 10/257.413-5, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 18/12/1980 a 01/08/1986, no total de 2049 (dois mil e quarenta e nove) dias (Solicitação feita em: 31/08/2023).

07/04/002.799/2019 - MARCIA VERONICA GONÇALVES COELHO - 10/286.123-5, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 17/06/1993 a 28/02/2002, 01/04/2002 a 31/07/2006, 01/08/2008 a 30/09/2008, 01/04/2009 a 30/04/2009, 01/06/2009 a 30/06/2009 e 01/08/2010 a 30/06/2012 no total de 5.579 (cinco mil quinhentos e setenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/03/2002 a 31/03/2002, o dia 01/08/2006, os períodos de 03/10/2007 a 31/07/2008, 01/10/2008 a 31/03/2009, 01/05/2009 a 31/05/2009, 01/07/2009 a 31/07/2010 e 01/07/2012 a 10/07/2012 por ausência de contribuição previdenciária, e o período de 06/08/1986 a 15/06/1993 conforme o requerido (Solicitação feita em: 18/08/2023).

07/08/003.253/2022 - MARLUCE NEVES DOS SANTOS - 10/244.533-6, Merendeira, nos períodos de 01/12/2002 a 30/06/2003, 01/03/2004 a 31/03/2004, 03/05/2005 a 30/07/2005 e 05/12/2005 a 16/08/2006, no total de 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/2004 a 29/05/2004 e 15/09/2004 a 31/01/2005, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 30/08/2023).

07/002.923/2020 - RENATA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA - 10/317.557-7, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 03/03/2008 a 14/03/2010, no total de 742 (setecentos e quarenta e dois) dias (Solicitação feita em: 06/09/2023).

07/07/003.151/2017 - ANDREA DA SILVA NÓBREGA - Professor II, matrícula 10/261.299-2. Desaverbe-se o período de 04/02/1998 a 04/02/2000 em atividades de caráter privado, no total de 731 (setecentos e trinta e um) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo - se averbados os períodos de 03/04/1995 a 03/02/1998, 05/02/2000 a 31/01/2001 e 01/02/2001 a 07/09/2010, no total de 4.899 (quatro mil oitocentos e noventa e nove) dias (Solicitação em: 06/09/2023).

07/03/000.398/2023 - AUREANA FERRO OLIVEIRA - Professor II, matrícula 10/215.959-8. Desaverbe-se os períodos de 09/01/1981 a 14/01/1981 e 16/02/1981 a 27/03/1981, em atividades de caráter privado, no total de 48 (quarenta e oito) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo n° 07/015.773/82 - MAGN, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90, mantendo-se averbado os períodos de 03/05/1982 a 31/12/1982 e 01/03/1983 a 30/04/1985, no total de 1.028 (mil e vinte e oito) dias, do despacho de 28/06/2023, publicado no D.O. Rio de 29/06/2023 (Solicitação em: 30/08/2023).

07/031.771/2007 - CESAR PRATA JUNIOR - Professor II, matrícula 10/235.213-6. Desaverbe-se o período de 18/03/1996 a 30/11/1996, em atividades de caráter público, prestado ao Ministério do Exército, no total de 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 29/06/2007, publicado no D.O. Rio de 24/08/2007 (Solicitação em: 28/08/2023).

07/031.771/2007 - CESAR PRATA JUNIOR - Professor II, matrícula 10/235.213-6. Desaverbe-se os períodos de 10/11/2001 a 10/06/2002 e 14/12/2002 a 28/12/2002, em atividades de caráter privado, no total de 226 (duzentos e vinte e seis) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 30/10/2018, publicado no D.O. Rio de 31/10/2018 (Solicitação em: 28/08/2023).

07/102.789/2003 - ELEN MARTINS VIRIATO DA SILVA - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/196.843-7. Desaverbe-se o período de 02/02/2016 a 27/02/2016, os dias 13/03/2016 e 31/03/2016 e os períodos de 09/04/2016 a 10/04/2016, 21/04/2016 a 24/04/2016 e 30/04/2016 a 04/05/2016, em atividades de caráter privado, no total de 40 (quarenta) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 18/11/2022, publicado no D.O. Rio de 21/11/2022 (Solicitação em: 02/08/2023).

07/001.198/2019 - SONIA MARIA DOS SANTOS - Agente Educador II, matrícula 10/272.763-4. Desaverbe-se os períodos de 01/08/1994 a 31/08/1995, 01/09/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 04/12/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/08/2010 a 31/08/2010 e 01/12/2010 a 31/07/2011, em atividades de caráter privado, no total de 5.874 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo. Sr. Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 06/07/2020, publicado no D.O. Rio de 07/07/2020 (Solicitação em:12/06/2023).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Fixados com validade a partir de **03/10/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LOURDES APARECIDA BERNARDO MESQUITA GIGANTE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.184-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" **Nº 273** de **11/09/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/25328.**

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

SME-PRO-2023/39734
Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 03/10/2023

Processo nº SME-PRO-2023/28741
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o ABRIGO TERESA DE JESUS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ABRIGO TERESA DE JESUS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28741
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o ABRIGO TERESA DE JESUS
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.656,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28875
I - APROVO o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA -CRECHE SANTA MÔNICA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - RATIFICO nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA -CRECHE SANTA MÔNICA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Processo nº SME-PRO-2023/28875
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a AÇÃO COMUNITÁRIA PRO FAVELA DR MARCELLO CANDIA -CRECHE SANTA MÔNICA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28750
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA -ASPA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA -ASPA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28750
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a AÇÃO SOCIAL PADRE ANCHIETA -ASPA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 47.436,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28941
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES -CASA MATERNAL MELLO MATTOS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES -CASA MATERNAL MELLO MATTOS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28941
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO TUTELAR DE MENORES -CASA MATERNAL MELLO MATTOS
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 59.176,00 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28751
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA 01- UNIÃO FAZ A FORÇA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA 01- UNIÃO FAZ A FORÇA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28751
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITÁRIO DA RUA 01- UNIÃO FAZ A FORÇA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 43.344,00 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28319
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constanteno presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28319
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CASA DE JACIRA AUXÍLIO À INFÂNCIA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 6.432,00(seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28324
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28324
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 25.942,60 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28325
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e ASSOCIAÇÃO PALOTINA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o ASSOCIAÇÃO PALOTINA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/28325
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO PALOTINA-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REDENTOR
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 16.616,00 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28752
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL-CREI - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL-CREI,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28752
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL-CREI
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 12.328,00 (doze mil e trezentos e vinte e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/29069
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA, encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante no presente processo
Processo nº SME-PRO-2023/29069
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 25.728,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28934
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL “E AÍ COMO É QUE FICA?” - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO SOCIAL "E AÍ COMO É QUE FICA?",encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28934
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO SOCIAL "E AÍ COMO É QUE FICA?"
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.564,00 (doze mil e trezentos e vinte e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28928
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o LAR PAULO DE TARSO-SOLAR MENINOS DE LUZ -COLÉGIO INTEGRAL SOLAR- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o LAR PAULO DE TARSO SOLAR MENINOS DE LUZ-COLÉGIO INTEGRAL SOLAR,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28928
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o LAR PAULO DE TARSO SOLAR MENINOS DE LUZ-COLÉGIO INTEGRAL SOLAR
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 26.264,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28754
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28754
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o a CRECHE BERÇÁRIO NOVA JERUSALÉM
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 22.244,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28326
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS - CRECHE BEZERRA DE MENEZES - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que o CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS - CRECHE BEZERRA DE MENEZES,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28326
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o CENTRO ESPÍRITA CRISTÓFILOS - CRECHE BEZERRA DE MENEZES
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 13.132,00 (treze mil e centro e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28757
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA-CRECHE CASA SANTA MARTA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA-CRECHE CASA SANTA MARTA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28757
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA- CRECHE CASA SANTA MARTA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.924,00 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28958
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE CHAPEUZINHO MARROM - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE CHAPEUZINHO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28958
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE CHAPEUZINHO MARROM
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28760
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA-CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA NATUREZA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA-CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA NATUREZA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28760
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DE COPACABANA-CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DA NATUREZA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28762
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE DA CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE DA CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28762
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CRECHE DA CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 26.157,20 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28764
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE E PRE ESCOLA SÃO COSME E SÃO DAMIÃO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE E PRE ESCOLA SÃO COSME E SÃO DAMIÃO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28764
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a MITRA ARQUIEPISCOPAL-CRECHE E PRE ESCOLA SÃO COSME E SÃO DAMIÃO.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 20.100,00 (vinte e mil e cem reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28765
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28765
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DO CANTAGALO .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28925
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que e o LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Processo nº SME-PRO-2023/28764
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e o LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-CRECHE ESCOLA MENINOS DE LUZ.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 37.520,00 (trinta e sete mil e quinhentos vinte reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28766
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM BOREL-CRECHE ESPAÇO SEMENTE- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM BOREL-CRECHE ESPAÇO SEMENTE,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Processo nº SME-PRO-2023/28766
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e JOVENS COM UMA MISSÃO-JOCUM BOREL-CRECHE ESPAÇO SEMENTE.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.804,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva

Processo nº SME-PRO-2023/28773
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e o GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Processo nº SME-PRO-2023/28773
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO MARIA MARIA.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.296,00 (dezenove mil e duzentos e noventa e seis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28774
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO-CRECHE MONSENHOR FRANCA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO-CRECHE MONSENHOR FRANCA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28774
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO-CRECHE MONSENHOR FRANCA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28775
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e MITRA ARQUIEPISCOPAL -CRECHE PADRE ALEIXO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que MITRA ARQUIEPISCOPAL -CRECHE PADRE ALEIXO-,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28775
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL -CRECHE PADRE ALEIXO.
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 19.832,00 (dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28933
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA 199 PINGO DE GENTE- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA 199 PINGO DE GENTE,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28933
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e CRECHE PRE-ESCOLA COMUNITÁRIA 199 PINGO DE GENTE
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28777
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e a CASA DE FRANCISCO DE ASSIS-CRECHE SANTA CLARA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que a CASA DE FRANCISCO DE ASSIS-CRECHE SANTA CLARA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28777
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e a CASA DE FRANCISCO DE ASSIS-CRECHE SANTA CLARA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta e reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28779
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO -CRECHE SANTA CLARA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO -CRECHE SANTA CLARA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28779
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO -CRECHE SANTA CLARA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 31.088,00 (trinta e um mil e oitenta e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28552
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CRUZADA PELO INFÂNCIA DO LEME- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que CRUZADA PELO INFÂNCIA DO LEME,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28552
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e CRUZADA PELO INFÂNCIA DO LEME
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28782
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28782
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e DISPENSÁRIO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DA GÁVEA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 37.788,00 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28793
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28793
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e CASA ESPÍRITA CRISTÃ MARIA DE NAZARÉ
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 32.428,00 (dezesseis mil e oitenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28932
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-ESCOLA MENINOS DE LUZ- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-ESCOLA MENINOS DE LUZ,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28932
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e LAR PAULO DE TARSO MENINOS DE LUZ-ESCOLA MENINOS DE LUZ
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 33.232,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28863
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Processo nº SME-PRO-2023/28863
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO MORRO DA ALEGRIA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28795
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e GRUPO COMUNITÁRIO TIA MAURA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que GRUPO COMUNITÁRIO TIA MAURA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28795
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e GRUPO COMUNITÁRIO TIA MAURA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 43.416,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28798
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO- INSTITUTO JOÃO ALVES AFFONSO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO- INSTITUTO JOÃO ALVES AFFONSO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28798
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e SOCIEDADE AMANTE DA INSTRUÇÃO- INSTITUTO JOÃO ALVES AFFONSO
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 46.632,00 (quarenta e seismil e seiscentos e trinta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28799
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28799
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e INSTITUIÇÃO OBRA DO BERÇO
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 23.048,00 (vinte e três mil e quarenta e oito reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28801
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA - tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Processo nº SME-PRO-2023/28801
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME PATRONATO OPERÁRIO DA GÁVEA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 24.388,00 (vinte e quatro mil e trezentos e oiten ta e oito reai)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28803
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28803
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA A MENORES CASA DA DINDA
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 23.852,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

Processo nº SME-PRO-2023/28804
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no presente processo, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/2ª Coordenadoria Regional de Educação e UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA- tendo como objeto o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, na forma do Inciso V, do Art. 13, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, haja que UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA,encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses,conforme constante no presente processo.
Processo nº SME-PRO-2023/28804
1 -Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2 -Partes: PCRJ/SME e UNIÃO DE MULHERES PRÓ MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA .
3 -Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4 -Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
5 -Valor: R$ 18.760,00 (dezoito mil e setecentos e sessenta reais)
6 -Autorização: José Edmilson da Silva.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 03/10/2023

SME-PRO-2023/42664- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**06** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2023/42608- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**08** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE 27/09/2023

Processo SME-PRO-2023/27009
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

Processo SME-PRO-2023/27790
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022.

Processo SME-PRO-2023/31122
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.
(*) Omitido do D.O. Rio nº 134 de 28/09/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/314899	E/4CRE(04.10.023) EM. LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTINANE DUTRA LANOR DA SILVA	11/217.982-8
		ADRIANO DE CASTRO TRINDADE	12/246.956-7
SME-PRO-2023/39602	E/4CRE(04.10.811) EDI LAÍS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	11/166.802-9
		WALESKA DANTAS DAMASCENO NASCIMENTO	12298.780-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/17658	E/4CRE(04.10.004) EM. PEDRO LESSA	ANDRÉA PAULA PAIVA NASCIMENTO	11/162.587-0
		ROSANGELA RENDEIRO VIEIRA	12/211.784-4
SME-PRO-2023/40346	E/CRE(04.31.011) E.M. RAUL PEDERNEIRAS	EDMA HENRIQUES DE SOUZA	11/101.281-4
		MARLENE MARIA DE AQUINO DE ARAUJO	12/122.179-5

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/4ª CRE/GSM Nº 18 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo SME-PRO-2023/37658 autuado em 30/08/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matricula 10/215677-6
II- Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, Matrícula 10/294130-0 e
III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 03/10/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada INSTITUTO MARIANA EDUQUE, localizada Avenida Camões nº 168, Penha Circular- RJ, CEP: 21011-510

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 109 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona .

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº SME-PRO 2023/37677, autuado em 31 de AGOSTO de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Cria Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil, da forma abaixo:

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:
I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof. II, matrícula 12/154.143-2;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto Janelinha PH, localizada na Rua Umbuzeiro nº 555 fundos - Ricardo de Albuquerque- Rio de Janeiro-CEP: 21620-610.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023 .
Patrícia Fernandes Ferreira

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 181, **DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.648/2023 de 02 de outubro de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Elza Helena Alves Terzi, PEI, matrícula 10/298.332-8;
- Susimere Hoefling de Souza, PEF, matrícula 10/285.492-5;
- Raiane Targino da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1, como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 57, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processoSME-PRO-2023/28211, autuado em 13/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM N. 13, de 8 de agosto de 2023 para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Fabrizia Nascimento Marnet, matrícula 10/209.032-2 por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9
III- Carla Regina da Silva Lima, matrícula 10/235.139-3, por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 02/10/2023 até a finalização do processo, perante o Colégio Futuro Vip - Recreio, localizado na Rua Alberto Cavalcanti, nº 64, no bairro Recreio dos Bandeirantes, no Rio de Janeiro, CEP 22790-850.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 58, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processoSME-PRO-2023/27794, autuado em 11/07/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM N. 12, de 21 de julho de 2023 para Autorização de Funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Paula Bruce Nogueira da Silva, matrícula 10/200.593-2 por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9
III- Márcia Machado de Araújo Rodrigues, matrícula 10/261.402-2, por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 02/10/2023 até a finalização do processo, perante o Educando Unidade I, localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 25120, no bairro Vargem Grande, no Rio de Janeiro, CEP 22785-575.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Publica por omissão
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 59, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processoSME-PRO-2023/25088, autuado em 22/06/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM N. 11, de 21 de julho de 2023 para Encerramento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0;
II- Paula Bruce Nogueira da Silva, matrícula 10/200.593-2 por Ana Maria de Moura Paula, matrícula 10/199949-9
III- Márcia Machado de Araújo Rodrigues, matrícula 10/261.402-2, por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 02/10/2023 até a finalização do processo, perante o EDUQUE VAG, localizado na Estrada dos Bandeirantes, nº 25120, no bairro Vargem Grande, no Rio de Janeiro, CEP 22785-575.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE(09.18.094) Escola Municipal Paulo Renato Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22796, no valor de R$ R$ 130.830,10 (Cento e trinta mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Professora Célia Maria de Oliveira Camargo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/14211, no valor de R$ 109.755,20 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.097) Escola Municipal Professora Célia Maria de Oliveira Camargo, formalizada através do processo SME-PRO-2023/24923, no valor de R$ 27.754,36 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.831) EDI Elflodízio dos Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00391, no valor de R$ R$ 17.650,00 (Dezessete mil e seiscentos e cinquenta reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/37768, autuado em 31/08/2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de Capacidade de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200198-0;
I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9 e
II- GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 12/275.590-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS, localizado na Rua Pocinhos, nº 368, aptos. 101 e 201 no bairro de Cosmos, no Rio de Janeiro, CEP 23.060-030.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 46, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002.216/2022, autuado em 31/08/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 1 ano, E Pré-Escola, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO matrícula 10/200.198-0 e
III- GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ACADEMIA DO SABER, localizado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 345, Condomínio Bosque dos Moueas, Rua projetada B, Lote 36, Q 7, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.017-325.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 344 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 327, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 140, de 15 de agosto de 2023, referente ao processo n° 07/10/000.689/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

(*)Omitido no D.O. Rio de 27/09/2023.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 03/10/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.025) Escola Municipal Alberto de Oliveira formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 38442 no valor de R$ 10.209,26 (Dez mil e duzentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 32443 no valor de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 33700 no valor de R$ 6.492,45 (Seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 43450 no valor de R$ 658,81 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" E/MULTIRIO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Processo: 07/100.589/2022
Onde se lê: EDNEI SIMÃO DA SILVA, Assistente Técnico I, Matrícula 69/1635.896-2
Leia-se: EDNEI SIMÃO DA SILVA, assistente Técnico I, Matrícula 69/1635.898-6

(*) Retificado devido a incorreções no D.O. Rio nº 213 de 30.01.2023, pag. 23



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 665, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 12.053- Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/02036**.

UMRS - HAROLDO COSTA			
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**
Anderson Luic de Jesus	11/328.012-0	Educação Física	Coordenador I
Maria Cristiane Santos da Glória	11/240.005-9	Assistente Social	Diretor IV

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 667, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2023/02019.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

Vânia Bastos Menezes	11/232-704-7
Leandro da Silveira Maia	11/192.181-6
Oswaldo Amendola Junior	11/241.205-4

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, relativo ao procedimento apuratório ora instaurado, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, que delega competência na área de administração de pessoal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.950, de 16 de fevereiro de 1993, que dispões sobre a subdelegação de competências.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a HÉLIO ALEIXO DA SILVA, matrícula 70/388.819-6,..."

Onde Lê-se:

"**RESOLUÇÃO "P" N.º 664, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, que delega competência na área de administração de pessoal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.950, de 16 de fevereiro de 1993, que dispões sobre a subdelegação de competências.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar a HÉLIO ALEIXO DA SILVA, matrícula 70/338.819-6,..."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 93/2023

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 139ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 139ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio, ocorrida em 18/09/2023.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Margareth Gloria Sgambato Ferreira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X	
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		X
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências		FALTA JUSTIFICADA
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários		X
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários		X
Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		X
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS		X
Celecina Rodrigues dos Santos (Titular), representante do Instituto Eco Vida	X	
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários		X
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	X	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		X
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		X
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática	X	
Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		X
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima (Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2		X
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	X	
Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 94/2023

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 139ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 18/09/2023 e:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n° 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS no 145, de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS no 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, que sob a forma de anexo passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Deliberação 107/2002, de 18 de dezembro de 2002, suas alterações e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
TÍTULO I - DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º O presente Regimento Interno regula a natureza, a organização, o funcionamento e as competências do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Municipal nº 2.469, de 30 de agosto de 1996.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, neste Regimento Interno, será designado por Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, CMAS Rio ou simplesmente Conselho.

Art. 2º O CMAS Rio é a instância colegiada paritária entre Governo e Sociedade Civil, de caráter permanente, com poder normativo, deliberativo, fiscalizador e controlador da Política de Assistência Social da Cidade do Rio de Janeiro, vinculado à estrutura do órgão municipal gestor da Política de Assistência Social.

§1º Caberá ao Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social prover ao CMAS Rio a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

§2º O CMAS Rio funcionará em dias úteis, das 08h às 18h, sendo o atendimento ao público de terça-feira a sexta feira, das 10h às 16h, respeitando-se as definições de feriado nacional e pontos facultativos emitidos pelo gestor municipal.

§3º O CMAS Rio pautará sua atuação na observância das normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

Art. 3º Consideram-se princípios fundamentais do CMAS Rio e de seus conselheiros o reconhecimento e a defesa:

I- Da democracia, do Estado democrático de direito, da cidadania, da justiça, da equidade e da paz social;
II- Dos direitos humanos, da liberdade e da autonomia de todos os indivíduos;
III- Da garantia dos direitos civis, políticos e sociais a toda a população;
IV- Da distribuição de renda e da universalidade de acesso às políticas sociais;
V- Da organização e da participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da Política de Assistência Social;
VI- Da diversidade humana, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual e de deficiências, e, consequentemente, o combate a toda forma de preconceito e/ou discriminação;
VII- Da gestão democrática e controle social das políticas sociais.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro:

I- Efetivar o Sistema Único de Assistência Social no município do Rio de Janeiro, assegurando a participação da representação governamental e dos três segmentos da sociedade civil (Usuários do SUAS, Trabalhadores do SUAS e Entidades Socioassistenciais do SUAS), de forma paritária, no controle social democrático e a avaliação das ações da Política Municipal de Assistência Social, atuando em articulação com as normas, critérios, políticas e orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II- Apreciar e aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências municipal, estadual e nacional, segundo metodologia aprovada através de resolução própria;
III- Apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;
IV- Convocar e organizar as Conferências Municipais de Assistência Social a cada quatro anos, num processo articulado com a Conferência Nacional, ou extraordinariamente a cada dois anos sempre que se fizer necessário, por decisão da maioria absoluta de seus membros, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e seu respectivo Regimento Interno;
V- Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente, elaborado pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) e a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS;
VI- Acompanhar o funcionamento do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, previsto na Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS.
VII- Identificar e formalizar as necessidades de capacitação de seus membros junto ao Núcleo de Educação Permanente do SUAS;
VIII- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, incluindo-se dentre outros, os instrumentos jurídicos celebrados entre órgão gestor da Política de Assistência Social e as entidades privadas, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
IX- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de toda a rede socioassistencial no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;
X- Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do município e a efetiva participação dos segmentos de representação no Conselho e pela transparência da Política de Assistência Social do Rio de Janeiro;
XI- Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XII- Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XIII- Propor a regulamentação dos benefícios eventuais e outros, observando os critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), de acordo com a realidade local;
XIV- Informar ao órgão gestor municipal da Política de Assistência Social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XV- Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI- Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII- Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF) ou programa equivalente;
XVIII- Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF ou equivalente e do IGDSUAS, destinados ao desenvolvimento das atividades do Conselho;
XIX- Acompanhar e fiscalizar a gestão na aplicação e execução dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal do PBF (IGD-PBF) ou equivalente e IGDSUAS;
XX- Estimular a integração e a oferta de ações que fortaleçam a proteção social e conduzam à superação da pobreza e exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF ou programa equivalente, em especial das famílias em acompanhamento, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;
XXI- Comunicar ao ministério responsável pela Política de Assistência Social e às instituições integrantes de controle e fiscalização dos entes federados a existência de eventual irregularidade no município no que se refere à gestão e execução do PBF ou programa equivalente, abrangendo aquelas vinculadas às atividades realizadas pelo Agente Operador (Caixa Econômica Federal), órgão gestor e por sua rede vinculada ao SUAS;
XXII- Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;
XXIII- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXIV- Propor critérios para concessão pelo órgão gestor da Política de Assistência Social de subvenções sociais às entidades;
XXV- Fiscalizar a execução dos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e similares celebrados entre o órgão gestor da Política de Assistência Social e a rede socioassistencial;
XXVI- Divulgar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como os meios de acesso aos mesmos;
XXVII- Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXVIII- Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no município;
XXIX- Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XXX- Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XXXI- Elaborar, aprovar e divulgar seu Regimento Interno e suas modificações;
XXXII- Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XXXIII- Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
XXXIV- Apreciar e aprovar os relatórios trimestrais de execução orçamentária e a prestação de conta no final do exercício do Fundo Municipal de Assistência Social, apresentados pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;
XXXV- Organizar e manter atualizado informações sobre rede socioassistencial de Assistência Social no município do Rio de Janeiro;
XXXVI- Conceder anualmente o Certificado de Regularidade às entidades e organizações de assistência social, bem como aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais previamente inscritos no CMAS Rio e que estejam em conformidade com as normativas vigentes;
XXXVII- Suspender temporariamente e/ou cancelar a inscrição das entidades e organizações assistenciais que incorrerem em irregularidades na prestação dos serviços e/ou aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos e pelo FMAS ou que não estejam em conformidade com as normativas vigentes;
XXXVIII- Requisitar ao órgão gestor da Política de Assistência Social a realização da vigilância socioassistencial, através de pesquisas e estudos de mapeamentos das necessidades sociais e demandas pertinentes à área de Assistência Social;
XXXIX- Divulgar no órgão de imprensa oficial do Município suas resoluções;
XL- Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão;
XLI- Identificar, registrar e acompanhar o recebimento de denúncias no âmbito da Política de Assistência Social;
XLII- Acolher, deliberar e encaminhar resultados de apuração de denúncias dos usuários do SUAS, quanto a baixa resolutividade de serviços, maus-tratos aos usuários e negligência gerada por atos próprios dos trabalhadores, gestores e prestadores de serviços socioassistenciais, estimulando a criação de ouvidorias;
XLIII- Garantir a participação das Comissões Locais na elaboração de seu Regimento Interno, cabendo ao colegiado sua aprovação e divulgação;
XLIV- Convocar as eleições para as Comissões Locais;
XLV- Elaborar o regimento eleitoral para as Comissões Locais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO, DO COLEGIADO E DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I - COMPOSIÇÃO DO CMAS RIO

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro é composto por:

I- Colegiado de Conselheiros;
II- Comissões Locais;
III- Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II - COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO
SEÇÃO I - Da Composição do CMAS

Art. 6º O Colegiado do CMAS Rio é composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, paritariamente, entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo:

§1º 10 (dez) representantes governamentais, servidores que poderão ser estatutários, celetistas ou estranhos ao quadro, designados pelo Prefeito do Rio de Janeiro, preferencialmente dos seguintes Órgãos Gestores:

I- Cinco (5) representante do Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social (Titular e Suplente);
II- Um (1) representante do Órgão Municipal Gestor da Política de Saúde (Titular e Suplente);
III- Um (1) representante do Órgão Municipal Gestor da Política de Educação (Titular e Suplente);
IV- Um (1) representante do Órgão Municipal Gestor da Política para a Pessoa com Deficiência (Titular e Suplente);
V- Um (1) representante do Órgão Municipal Gestor da Política de Cultura (Titular e Suplente);
VI- Um (1) representante do Órgão Municipal Gestor da Política de Habitação (Titular e Suplente).

§2º Dez (10) representantes da Sociedade Civil, que serão eleitos por meio de assembleia pública, amplamente divulgada, realizada no último trimestre que antecede ao término do mandato dos Conselheiros, sendo:

I- Três (3) representantes dos Trabalhadores do SUAS - Representantes das organizações de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores do SUAS, conforme definidos na Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015;
II- Quatro (4) representantes de Usuários do SUAS, conforme definição da Resolução CNAS Nº 99, de 4 de abril de 2023 ou a que a substitua;
III- Três (3) representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social - Representantes de Entidades de Assistência Social de Atendimento, Assessoramento e/ou Defesa e Garantia de Direitos, conforme definidas no art. 3º da Lei nº 8.742 (LOAS), com inscrição regular no CMAS Rio.

§3º Não podem representar o segmento dos Trabalhadores do SUAS:

I- Profissionais com cargos em comissão ou função gratificada na gestão pública municipal, estadual ou federal;
II- Diretores de Entidades e Organizações de Assistência Social.

§4º Não podem representar o segmento dos Usuários do SUAS no CMAS Rio e nas conferências de Assistência Social:

I- Gestores públicos estatais;
II- Diretores das Entidades ou Organizações de Assistência Social;
III- Trabalhadores do SUAS.

§5º Os representantes de Entidades de Assistência Social de Atendimento, Assessoramento e/ou Defesa e garantia de direitos devem necessariamente ocupar cargos de gestão com vínculo direto na entidade que representa.

§6º Cada entidade e/ou organização da Sociedade Civil eleita deverá indicar seu representante titular bem como o representante suplente.

§7º Em caso de vacância de representação da sociedade civil, será convocada para ocupar a vaga a entidade ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação, a saber, Trabalhadores, Usuários ou Entidades.

§8º Não havendo entidade ou organização da Sociedade Civil para ocupar vagas na eleição ordinária, as vagas deverão ser preenchidas com segmentos de usuários e trabalhadores, nesta ordem.

§9º Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar a mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

§10 Os representantes governamentais titulares e suplentes deverão ser indicados pelos gestores de seus respectivos órgãos até dez dias úteis após a eleição dos conselheiros da sociedade civil.

§11 Os conselheiros poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos gestores ou organizações de representação da sociedade civil, mediante comunicação escrita dirigida à Presidência do CMAS Rio pelo gestor do órgão, representante legal da entidade, ou equivalente no caso de organização de usuários ou trabalhadores.

§12 Os membros do CMAS Rio terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§13 Nenhum conselheiro poderá compor mais de duas gestões consecutivas do CMAS Rio, ainda que não tenha completado o mandato de alguma das gestões integralmente.

SEÇÃO II - Da Posse do Colegiado

Art. 7º A posse do colegiado deverá ocorrer em até 45 dias após a eleição dos conselheiros da sociedade civil:

§1º A posse do Presidente, do Vice-presidente, do Primeiro Secretário e do Segundo Secretário ocorrerá na mesma sessão da posse do colegiado.

§2º Na primeira assembleia subsequente à posse do colegiado, ordinária ou extraordinária, será realizada a posse dos coordenadores e membros das Comissões Temáticas.

§3º Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Coordenadores das Comissões.

§4º Em reunião com participação exclusiva dos conselheiros eleitos pela sociedade civil, a ocorrer 15 (quinze) dias após a eleição da sociedade civil, o colegiado elegerá, por voto de no mínimo 07 dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente/Vice-presidente, o Primeiro Secretário/Segundo Secretário e os Coordenadores das Comissões, para cumprirem mandato de 1 (um) ano.

§5º Na presidência da sociedade civil, caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente e convocará em 7 (sete) dias reunião do colegiado para que os membros da sociedade civil elejam o novo Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.

§6º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente da Sociedade Civil, a sociedade civil elegerá um de seus membros para exercer o cargo, a fim de concluir a vice-presidência da sociedade civil.

§7º Na presidência do representante governamental, caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá interinamente até a nomeação do novo Presidente pelo titular do Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social.

§8º No caso de vacância do cargo de Vice-presidente do Governo, o titular do Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social irá indicar um dos conselheiros governamentais para concluir a vice-presidência governamental.

SEÇÃO III - Da Perda do Mandato

Art. 8º Será considerado motivo de perda de mandato e motivo de substituição de um conselheiro:

I- Renúncia;
II- Cancelamento da inscrição no CMAS Rio, no segmento de Entidades;
III- Extinção da organização;
IV- Procedimento incompatível com a dignidade da função prevista nesta resolução sobre conduta ética;
V- Faltar, sem justificativa por escrito, no período de 12 meses, a 03 reuniões consecutivas ou 05 intercaladas da mesma natureza, quais sejam: assembleias, câmaras ou comissões temáticas;
VI- Condenação judicial transitada em julgado que comprometa a honorabilidade do cargo;
VII- Candidatura a pleitos eleitorais;
VIII- Óbito.

§1º A entidade ou organização que perder o mandato será substituída por outra imediatamente melhor classificada na eleição, em seu respectivo segmento.

§2º Não havendo entidade ou organização da Sociedade Civil para ocupar a vacância, os representantes das Comissões Locais daquele segmento deverão eleger entre os membros das Comissões Locais do segmento com vacância, representantes para as vagas de conselheiro titular e conselheiro suplente.

§3º Havendo motivo para substituição, o órgão gestor ou a entidade de representação será notificado por escrito pela presidência do CMAS Rio.

§4º O órgão gestor ou a entidade terá o prazo de 07 (sete) dias da data da notificação para apresentar pedido de reconsideração por escrito à Mesa Diretora.

§5º O pedido de reconsideração será julgado na Mesa Diretora subsequente à apresentação do mesmo, observado o prazo mínimo de 10 dias.

Art. 9 Está impedido de exercer o mandato de Conselheiro:

§1º Aquele que se desvincular do segmento pelo qual foi eleito.

§2º Pela sociedade civil, aquele que tenha assumido durante o exercício do mandato, cargos em comissão ou função gratificada na gestão pública municipal, estadual ou federal.

§3º Pelos segmentos dos trabalhadores e dos usuários, aquele que tenha assumido durante o mandato direção de Entidades ou Organizações de Assistência Social ou gestão pública na Assistência Social.

§4º Pelo segmento de Entidades de Assistência Social de Atendimento, Assessoramento e/ou Defesa e garantia de direitos, aquele que deixar de ter vínculo com a entidade que representa.

§5º Nas situações contempladas no § 4º do art. 9º , a entidade terá prazo de 30 dias para indicar seu novo representante, que deverá estar de acordo com o art. 6, § 2º , III, perdendo a entidade o assento no CMAS Rio no caso de não cumprimento do prazo;

Art. 10. Qualquer alteração na composição do Colegiado do CMAS Rio terá validade legal a partir da publicação em DOM Rio.

CAPÍTULO III - DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Seção I - Da Convocação das Eleições da Sociedade Civil

Art. 11. A eleição dos representantes da sociedade civil ocorrerá em assembleia especialmente convocada para este fim, excluindo-se os dias de Conferência Municipal de Assistência Social, tendo seu edital publicado no DOM Rio, estando todo o processo sob a supervisão do Ministério Público.

§1º A eleição da sociedade civil do CMAS Rio será coordenada por Comissão Eleitoral convocada especificamente para este fim.

§2º O Ministério Público deverá ser informado, por meio de ofício, do processo eleitoral iniciado com a nomeação da Comissão Eleitoral.

Art. 12. Deverá constar no Edital da Eleição a data, o horário de início e término da assembleia; o horário de início e término da votação; os critérios de habilitação e de desempate, os prazos de habilitação, de recursos e o local da assembleia de Eleição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Seção II - Da Comissão Eleitoral

Art. 13. A Comissão Eleitoral deverá ser constituída no mínimo 150 dias antes do término da gestão, sendo eleita em assembleia.

§1º A Comissão Eleitoral deverá ser composta por pelo menos três membros, representantes dos três segmentos da sociedade civil, respeitando a proporcionalidade de 1/3 para cada segmento e sendo publicada sua composição, por meio de resolução específica, no DOM Rio.

§2º Os conselheiros do CMAS poderão compor a Comissão Eleitoral.

§3º Os membros da Comissão Eleitoral e as entidades ou organizações que os mesmos representam não poderão participar como candidatos da eleição.

Art. 14. Compete à Comissão Eleitoral:

I- Eleger seu presidente e vice-presidente;
II- Elaborar e publicar o Edital de Eleição;
III- Analisar com base nos termos do edital publicado, a documentação da sociedade civil organizada, postulantes à habilitação para participarem da assembleia de Eleição como candidatas, eleitoras ou ambas, além dos fiscais;
IV- Exarar parecer, classificando as entidades e organizações entre habilitadas e não habilitadas;
V- Divulgar no DOM Rio a relação das entidades e organizações habilitadas e não habilitadas;
VI- Analisar os pedidos de reconsideração apresentados sobre a decisão e publicar seu resultado no DOM Rio;
VII- Coordenar todo o processo eleitoral, inclusive a assembleia Eleitoral;
VIII- Proceder à coleta dos votos;
IX- Realizar a apuração dos votos;
X- Proclamar as entidades eleitas na assembleia Eleitoral;
XI- Analisar recursos sobre todo o processo eleitoral, decidir sobre os mesmos e homologar seu resultado, que deverá ser publicado no DOM Rio;
XII- Elaborar a ata e preencher o mapa final da apuração dos votos, com o nome da entidade candidata, quantidade de votos recebidos e sua classificação por segmento;
XIII- Encaminhar para a Secretaria Executiva do CMAS Rio as decisões sobre os pedidos de reconsiderações para que possam ser publicadas em DOM Rio;
XIV- Verificar e decidir sobre denúncias encaminhadas pelos fiscais durante a assembleia eleitoral, devendo a decisão ser registrada em ata antes do registro do resultado final do processo eleitoral;
XV- Prorrogar prazos quando necessário para o bom andamento do processo eleitoral;
XVI- Deliberar e decidir casos omissos neste Regimento e no Edital Eleitoral.

Art. 15. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I- Fazer cumprir as regras do edital de eleição;
II- Solicitar à Secretaria Executiva a abertura de processo administrativo referente à eleição da sociedade civil do CMAS Rio;
III- Distribuir as tarefas referentes à Comissão Eleitoral entre os seus membros;
IV- Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
V- Expedir atos, notificações e publicações das decisões da Comissão Eleitoral;
VI- Homologar as candidaturas aprovadas pela comissão;
VII- Presidir a assembleia Eleitoral.

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:

I- Substituir o Presidente em todas as suas funções, quando de sua ausência e/ou impedimentos;
II- Lavrar a ata da Assembleia Eleitoral.

Art. 17. A Comissão Eleitoral terá até 30 dias a partir de sua nomeação para elaborar o Edital da Eleição, que deverá ser publicado no DOM Rio, por Comunicado ou Aviso.

§1º Após a nomeação da Comissão Eleitoral, o Presidente deverá solicitar abertura de processo administrativo referente à eleição da sociedade civil do CMAS Rio, onde deverão ser registrados todos os atos do processo eleitoral em curso.

§2º A Comissão Eleitoral deverá organizar ao menos um evento para apresentação dos candidatos, por segmento, com garantia de igualdade de tempo para todos os candidatos.

§3º Toda comunicação da Comissão Eleitoral com as entidades e organizações candidatas à habilitação se dará por meio de correio eletrônico (e-mail), sendo as mesmas responsáveis pelo fornecimento do endereço eletrônico correto, sendo e considerada válida, para fins de prazo, toda correspondência encaminhada para o endereço eletrônico apresentado.

§4º A impossibilidade de concorrer por mais de dois mandatos consecutivos recai tanto sobre a pessoa física quanto sobre a pessoa jurídica e para conselheiros titulares bem como suplentes.

§5º. Para os candidatos no segmento de entidades, a perda da inscrição no CMAS Rio de Janeiro, em qualquer momento do processo eleitoral, implica na desabilitação da entidade ou impossibilidade de assumir o mandato.

§6º Os candidatos e eleitores designados também exercem a função de fiscal.

§7º As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela Comissão Eleitoral, mas não prejudicarão a contagem de cada urna.

§8º As impugnações dos fiscais deverão ser formuladas durante a assembleia Eleitoral, sob pena de preclusão.

Art. 18. Os candidatos, fiscais e/ou eleitores deverão indicar o segmento a que pertencem e sua condição para habilitação.

Art. 19. É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização da sociedade civil pelo mesmo representante na Assembleia de Eleição, seja como candidato seja como eleitor.

Art. 20. Ao final do processo de habilitação, a Comissão Eleitoral deverá publicar em DOM Rio relação de entidades e organizações candidatas habilitadas, ordenadas pelo critério de desempate, estando visíveis data e horário da finalização do processo de habilitação, divididas por segmentos, além da listagem de eleitores habilitados por segmento.

Parágrafo único. As entidades e organizações candidatas habilitadas deverão ser ordenadas conforme o critério de desempate, devendo haver comprovante de registro da entrada dos documentos das entidades habilitadas, constando data e horário da entrega da documentação, recebendo o candidato comprovante de entrega assinada pelo CMAS Rio;

Art. 21. Caso a entidade ou organização tenha perdido o mandato por excesso de faltas, não poderá concorrer ao mandato subsequente.

Art. 22. As cópias de todos os documentos deverão ser entregues acompanhadas dos respectivos originais para que a Secretaria Executiva as autentique.

Art. 23. A assembleia Eleitoral será presidida pelo presidente da Comissão Eleitoral e secretariada pelo vice-presidente da Comissão Eleitoral, tendo o horário de início da assembleia e o horário de início e término da votação previamente definidos em edital.

§1º A assembleia será lavrada em ata pelo vice-presidente da Comissão Eleitoral, que conterá exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral que estiverem presentes durante o pleito.

§2º Na ata deverão constar, também, a quantidade final de votos de cada um dos candidatos e a classificação de cada candidato, em função do número de votos e critérios de desempate.

Art. 24. A Comissão Eleitoral deverá organizar a votação por segmento da sociedade civil de forma separada, havendo urna e listagens de candidatos e eleitores próprios para os segmentos de trabalhadores, usuários e entidades.

Parágrafo único. Não será admitido o mesmo eleitor ou candidato em mais de um segmento, seja como pessoa física, seja como pessoa jurídica.

Art. 25. A apuração terá início imediatamente após a finalização da votação.

Art. 26. O quantitativo de votos de cada candidato deverá ser assinalado no mapa de apuração de votos.

Art. 27. O critério de desempate corresponde à ordem em que as entidades e organizações finalizaram o processo de habilitação.

Parágrafo único. Para fins do critério de desempate, será considerada a data e horário de entrada do último documento solicitado pela Comissão Eleitoral, caso tenha havido alguma exigência.

Art. 28. O resultado da apuração dos votos deverá ser encaminhado para publicação no dia útil subsequente à eleição no DOM Rio.

Art. 29. Abre-se após a publicação da apuração prazo de 04 dias úteis para entrada de recurso sobre o processo eleitoral.

Art. 30. Após o término do prazo de recursos, a Comissão Eleitoral terá prazo de 02 dias úteis para análise e dar parecer final sobre o resultado das eleições, encaminhando o parecer para publicação em DOM Rio.

Art. 31. O resultado final das eleições deverá ser publicado em duas tabelas no DOM Rio, como segue:

I- Classificação de todos os candidatos por segmento, com seus respectivos votos e ordenados pelo critério de desempate, caso seja necessário;
II- Apresentação dos candidatos eleitos titulares e seus respectivos suplentes, divididos por segmento.

Art. 32. Não será permitido realizar campanha no dia da eleição, devendo a entidade ou organização que realizar campanha de boca de urna ser desabilitada no processo eleitoral pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Entende-se como boca de urna a distribuição de material de campanha, propaganda das organizações ou candidatos, prática de aliciamento, coação ou manifestação para influenciar a vontade do eleitor, inclusive por meio digital.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
SEÇÃO I - Da Mesa Diretora

Art. 33. A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, e a ela compete:

I- Convocar as assembleias, designando data, local, horário, sendo permitido assembleias presenciais, híbridas ou remotas;
II- Elaborar pautas das assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
III- Propor assuntos a serem pautados nas Comissões Temáticas;
IV- Decidir acerca da pertinência e da relevância de eventos para participação do CMAS Rio quando convidado, bem como autorizar Conselheiro a representar o CMAS Rio nestes eventos, respeitando-se, na ordem, a participação do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Coordenadores das Comissões Temáticas, e os demais conselheiros com afinidade à matéria;
V- Dirimir conflitos de atribuições entre as Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
VI- Definir a condução do monitoramento das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, levando em consideração o Plano Decenal de Assistência Social;
VII- Discutir, preliminarmente com a Secretaria Executiva, o planejamento estratégico do CMAS Rio, e elaborar o plano anual de atividades, para posterior apreciação da Plenária;
VIII- Examinar e decidir outros assuntos de caráter emergencial;
IX- Convocar reuniões públicas do Conselho com a comunidade e autoridades constituídas, podendo ser utilizado o formato presencial, híbrido ou on-line.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

§1º Na composição da Mesa Diretora, o Presidente e o Primeiro Secretário devem ser da mesma bancada (Governo ou Sociedade Civil), assim como o Vice-Presidente e o Segundo Secretário.

§2º Os membros da Mesa Diretora serão eleitos em assembleia extraordinária que deve ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação em Diário Oficial da nomeação de todo o colegiado.

§3º O mandato da Mesa Diretora é de um ano, permitindo-se uma única recondução cargo a cargo, por igual período, respeitando-se a paridade.

§4º A Mesa Diretora reunir-se-á no mínimo 07 (sete) dias antes da assembleia para estabelecer a pauta e proceder outros encaminhamentos.

§5º As reuniões da Mesa Diretora serão abertas a participação de todos os conselheiros, titulares e suplentes, além dos representantes das Comissões Locais, tendo todos direito à voz, sendo o voto garantido apenas aos membros da Mesa Diretora.

§6º O quórum das reuniões de Mesa Diretora é de 3/4 dos seus membros natos.

§7º Os coordenadores das Comissões Temáticas deverão ser convocados para participar das reuniões de Mesa Diretora, com direito à voz e na ausência do Coordenador, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para participar da reunião da Mesa Diretora.

Art. 34. Fica assegurada a representação do Governo e da Sociedade Civil na Presidência e Vice-Presidência do CMAS Rio e a alternância dessas representações em cada mandato, e assim sucessivamente, com exceção do caso de recondução previsto no art. 33, § 3º.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância nos casos da Mesa Diretora, a Assembleia elegerá um de seus conselheiros para completar o mandato, garantindo a paridade.

Art. 35. O desligamento e substituição do conselheiro na Mesa Diretora ocorrerá quando:

I- For por ele solicitado, por escrito, em documento próprio de justificativa, apresentado à Mesa Diretora e confirmado pelo Plenário;
II- For solicitado pelo seu segmento de representação, Sociedade Civil ou Governo, por meio de ofício próprio de justificativa, apresentado à Mesa Diretora e confirmado pelo Plenário;
III- Incorrer no disposto no art. 8º deste Regimento Interno.

SEÇÃO II - Do Presidente

Art. 36. Ao Presidente do Conselho e, no seu impedimento, ao Vice-Presidente e, na ausência deste a qualquer outro membro da mesa diretora que o substitua, compete:

I- Representar o CMAS Rio em sua relação com terceiros, judicial e extrajudicialmente;
II- Cumprir e garantir o cumprimento do Regimento Interno;
III- Resguardar o disposto no Regimento Interno para subsidiar o processo de tomada de decisão do Conselho;
IV- Zelar pelo cumprimento das decisões do Colegiado do CMAS Rio, subsidiado pela assessoria da Secretaria Executiva, visando o pleno funcionamento do Conselho;
V- Convocar, presidir e coordenar as assembleias Ordinárias e Extraordinárias do Conselho;
VI- Convocar e dirigir as reuniões da Mesa Diretora;
VII- Estabelecer, junto com os demais conselheiros e com assessoria da Secretaria Executiva, o plano de ações, as metas, e o calendário das reuniões;
VIII- Apresentar e publicizar em assembleia o relatório anual de atividades do Conselho;
IX- Manter a integralidade dos atos das Comissões, das Câmaras de Inscrição e Processo de Regularidade e assembleias;
X- Expedir atos decorrentes das deliberações do Conselho;
XI- Comunicar a destituição dos membros faltosos, perda de mandato e casos de vacância;
XII- Informar à entidade da perda de seu mandato;
XIII- Convocar a entidade ou organização suplente nos casos de vacância;
XIV- Informar ao órgão governamental a exclusão de seu titular e solicitar a indicação de novo conselheiro, que assumirá a vaga do suplente;
XV- Dirigir e coordenar as atividades do CMAS Rio, determinando as providências necessárias ao seu pleno funcionamento;
XVI- Fazer constar das convocações para reuniões a pauta, fixando a Ordem do Dia e submetendo-a a aprovação do Plenário no início de suas reuniões;
XVII- Fixar a duração das reuniões e assembleias, e garantir o direito à livre manifestação dos Conselheiros e demais presentes às sessões;
XVIII- Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à assembleia;
XIX- Decidir sobre assuntos emergenciais do CMAS Rio acerca de sua gestão, bem como em representações que serão posteriormente referendadas por assembleia;
XX- Designar, quando for o caso, relatores para o exame de matéria submetida à apreciação da Mesa Diretora, fixando prazos para apreciação do relatório;
XXI- Solicitar o comparecimento de representantes de outros Órgãos Públicos ou Privados, Entidades e Organizações às reuniões do CMAS Rio, quando necessário;
XXII- Promover ou praticar atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMAS Rio, de suas Comissões Temáticas e de seus Grupos de Trabalho;
XXIII- Desenvolver as articulações necessárias para melhor integração dos trabalhos da equipe de apoio técnico e administrativo com a Mesa Diretora;
XXIV- Solicitar à gestão, em caso de vacância, abertura de processo seletivo para a composição de equipe técnica e administrativa de apoio ao CMAS Rio;
XXV- Fixar horário destinado ao expediente do CMAS Rio, em situações excepcionais.

SEÇÃO III - Do Vice-presidente

Art. 37**.** Ao Vice-Presidente caberá:

I- Substituir o Presidente, em todas as suas funções, quando de sua ausência ou impedimento;
II- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV - Do 1º Secretário

Art. 38. Ao Primeiro Secretário caberá:

I- Secretariar as assembleias e reuniões de Mesa Diretora e registrar o desenvolvimento dessas, os assuntos discutidos e todas as deliberações tomadas para fins de elaboração da Ata, que será confeccionada pela Secretaria Executiva;
II- Assinar, juntamente com quem as presidir, as atas das assembleias do Conselho;
III- Constatar a presença dos conselheiros, verificando, nas assembleias, a existência de “quórum” para o início das atividades;
IV- Verificar, nas assembleias, qualificação e habilitação dos conselheiros para votar;
V- Organizar as inscrições e o tempo de fala para a participação em debates nas reuniões do CMAS Rio.

SEÇÃO V- Do 2º Secretário

Art. 39. Ao Segundo Secretário caberá:

I- Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas atribuições;
II- Substituir o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos provisórios;
III- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.
Parágrafo único. Na ausência do 1º e 2º Secretários, a mesa do Plenário nomeará, entre os conselheiros titulares, um Secretário “ad hoc” para secretariar os trabalhos.

SEÇÃO VI - Dos Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 40. Aos Coordenadores das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho caberá:

I- Coordenar as atividades de sua respectiva Comissão ou Grupos de Trabalho;
II- Apresentar relatório anual das atividades;
III- Participar das reuniões da Mesa Diretora;
IV- Organizar a pauta e convocar as reuniões da Comissão ou Grupos de Trabalho;
V- Solicitar à Secretaria Executiva do CMAS Rio o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupos de Trabalho;
VI- Elaborar relatórios com as propostas e recomendações da Comissão ou Grupo de Trabalho, encaminhando-as ao Presidente do CMAS Rio.

SEÇÃO VII - Dos Conselheiros

Art. 41**.** A função de conselheiro é de interesse público relevante, requer compromisso e representatividade, sendo o seu exercício prioritário em face de quaisquer outras atribuições funcionais que coincidam com as sessões do Conselho e com diligências requeridas.

§1º Deverá ser emitida certificação no final dos mandatos para os(as) conselheiros (as) que cumprirem suas funções reconhecidas pelo colegiado, assinado pela presidência do conselho, conforme estabelecido no regimento interno.

§2º A gestão do ente federado municipal deverá garantir acessibilidade, incluindo direito a acompanhante, quando necessário, transporte, e/ou passagens, diárias e/ou alimentação e hospedagens para o efetivo exercício do controle social, independentemente do local de residência do(a) conselheiro(a).

Art. 42. Os conselheiros, da sociedade civil e do governo, são agentes públicos e o exercício da função de conselheiro exige conduta compatível com os preceitos da Constituição Federal, da LOAS, deste Regimento Interno e outras normas legais.

Art. 43. O conselheiro, no desempenho de suas funções, deverá primar pelos princípios constitucionais, em particular, o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pelo conselheiro é atividade não remunerada e considerado serviço público relevante.

Art. 44. A função pública de conselheiro deve ser entendida como de representação, defesa de direitos sociais da população usuária da Política Nacional de Assistência Social e de controle social.

Art. 45. Os conselheiros que tenham participado de eventos representando o CMAS Rio deverão, por meio de breves comunicados, relatar sua participação ao Colegiado.

Art. 46. O conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos pelo CMAS Rio e observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras da matéria tratada.

Art. 47. O conselheiro deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Regimento Interno, no exercício de suas responsabilidades, devendo zelar pela sua autonomia e independência.

Art. 48. São deveres dos conselheiros:

I- Defender o caráter público da Política de Assistência Social entendida como proteção social, definida nos estatutos legais, a ser prestada tanto por órgãos governamentais quanto pelas entidades de Assistência Social, inclusive as que os conselheiros representam, e exercer o controle social desta;
II- Conhecer o marco legal da Política, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas organizações públicas e privadas que representam;
III- Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária da Política de Assistência Social nas decisões do conselho, buscando metodologia, forma e linguagem adequada;
IV- Garantir a informação e divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
V- Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar o Conselho, tornando o acesso aos dados alcançável pela população;
VI- Manter diálogo permanente com os conselhos das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;
VII- Representar o CMAS Rio nas pautas de discussão da Política de Assistência Social em sua Coordenadoria Regional de Assistência Social, quando designado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

VIII- Manter relação com as esferas municipal, estadual, distrital e federal de Pactuação da Assistência Social, conforme estabelecido na NOB/SUAS e demais normativas;
IX- Manter relação com os Fóruns da Sociedade Civil e instituições públicas no âmbito das esferas administrativas;
X- Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate e diálogo, como etapa anterior ao momento das deliberações;
XI- Manter vigilância para que o CMAS Rio cuide da aplicação dos direitos socioassistenciais, direcionando a discussão para o cumprimento da proteção social para as diversas esferas dos poderes públicos e entidades de defesa de direitos;
XII- Participar das atividades do Conselho, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhes forem designadas;
XIII- Agir com respeito e dignidade, observada as normas de conduta social e da Administração Pública;
XIV- Representar contra qualquer ato, de conselheiros e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Regimento Interno e com as normas da Administração Pública;
XV- Zelar pelo patrimônio do CMAS Rio;
XVI- Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CMAS Rio;
XVII- Responder com presteza e de modo formal, de acordo com as normas do processo administrativo;
XVIII- Exercer o controle social da Política Pública de Assistência Social.

Art. 49. Aos conselheiros caberá:

I- Conhecer e obedecer este Regimento Interno;
II- Participar das assembleias, das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e das Câmaras para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
III- Analisar e instruir processos, emitir parecer e outros procedimentos que estão sob sua responsabilidade, subsidiado pela Secretaria Executiva;
IV- Solicitar votação de matéria em regime de urgência ao Presidente, à Mesa Diretora ou através de ofício assinado por 1/3 dos conselheiros titulares;
V- Propor a criação de comissões ou grupo de trabalho, bem como indicar nomes para sua composição;
VI- Apreciar, opinar e deliberar sobre as propostas, recomendações e pareceres emitidos de acordo com as respectivas instâncias do Conselho;
VII- Apresentar propostas concernentes ao desenvolvimento e controle social democrático da Política Municipal de Assistência Social;
VIII- Colaborar em outras atividades que lhe sejam solicitadas pelo Presidente do CMAS Rio ou pelo Colegiado;
IX- Relatar as matérias que lhe forem distribuídas;
X- Exercer o direito de voto quanto às matérias constantes das pautas das Assembleias, das Câmaras e das Comissões Temáticas;
XI- Representar o CMAS Rio sempre que designado;
XII- Escolher, mediante voto, a Mesa Diretora e os coordenadores de Comissões;
XIII- Participar das reuniões da Mesa Diretora;
XIV- Apresentar denúncias e solicitar diligências concernentes ao desenvolvimento e controle da implementação da Política Municipal de Assistência Social;
XV- Propor alterações deste Regimento;
XVI- Atuar, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com o segmento que representa.

Art. 50. É vedado ao conselheiro do CMAS Rio:

I- Atentar contra a ética, a moral, a honestidade e o decoro;
II- Fazer de sua conduta instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
III- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros conselheiros, de servidores ou de cidadãos que deles dependam;
IV- Ser conivente com erro ou infração pertinente à Assistência Social, a este Regimento Interno ou ao Código de Ética de sua profissão;
V- Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
VI- Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de seus próprios interesses;
VII- Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros conselheiros;
VIII- O uso da função, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
IX- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro conselheiro ou servidor para o mesmo fim;
X- Prestar serviços de consultoria remunerada nos processos de registro e certificação das entidades de Assistência Social, concomitantemente com o exercício da função de conselheiro;
XI- Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
XII- Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
XIII- Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
XIV- Desviar servidor público para atendimento a interesse particular;
XV- Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
XVI- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
XVII- Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XVIII- Prejudicar, por desleixo ou deliberadamente, o funcionamento do CMAS/ Rio.

Parágrafo único. Deverá ser instituído um Código de Processamento Disciplinar, prevendo a constituição de uma Comissão de Ética Temporária.

Art. 51. Nas Comissões Locais, o conselheiro deverá:

I- Participar das reuniões periódicas das Comissões Locais de Assistência Social;
II- Sugerir diretrizes, acompanhar e fiscalizar a implantação da Política Municipal de Assistência Social;
III- Colaborar na organização e assessorar as Comissões Locais de Assistência Social;
IV- Promover seminários, debates e discussões sobre a Política Municipal de Assistência Social e seu desenvolvimento;
V- Divulgar a execução do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 52. Na impossibilidade de comparecer às assembleias do CMAS Rio e/ou às reuniões das Comissões Temáticas e da Câmara, o conselheiro deverá comunicar por escrito à Secretaria Executiva, com antecedência ou de imediato, quando tiver ciência da impossibilidade.

§1º Em caso de urgência, quando o prazo referido no *caput* não possa ser cumprido, o conselheiro deverá comunicar e encaminhar justificativa por escrito à Presidência do CMAS, no prazo de 24 horas após o término das assembleias ou reuniões.

§2º Os conselheiros suplentes dos membros do CMAS serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Art. 53. É dever do conselheiro suplente:

I- Participar das atividades do CMAS Rio, de acordo com os critérios de cada instância de participação, de forma complementar ou em substituição ao seu titular;
II- Participar das sessões plenárias com voz e sem voto quando seu titular estiver presente;
III- Substituir o seu titular nas sessões plenárias quando este estiver ausente.

CAPÍTULO V - COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 54. O CMAS Rio terá uma Secretaria Executiva com infraestrutura técnica - administrativa fornecida pelo Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social:

§1º A Secretaria Executiva é um órgão de apoio e de assessoramento ao CMAS Rio, responsável pela operacionalização das ações técnico-administrativas, facilitando ao Conselho o estabelecimento de diretrizes e programas de trabalho e subsidiando o Colegiado no processo de tomada de decisão à luz das legislações vigentes.

§2º A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa, preferencialmente constituída por servidores dos quadros do Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social e ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública.

§3º A Secretaria Executiva tem em seu quadro permanente e exclusivo:

I- Um (01) Secretário Executivo, profissional de nível superior do SUAS, designado pelo Gestor;
II- Um (01) Secretário Adjunto, profissional de nível superior do SUAS;
III- Três (03) profissionais de nível médio;
IV- Cinco (05) profissionais de nível superior, sendo:
a) Três (03) assistentes sociais;
b) Um (01) assessor jurídico;
c) Um (01) assessor contábil.

§4º Havendo vacância, deverá ocorrer processo seletivo, sob a responsabilidade do Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social, para a designação das vagas dispostas no parágrafo anterior.

§5º Havendo necessidade de substituição de profissional da Secretaria Executiva, o processo seletivo deverá ser solicitado em comum acordo pelo Secretário Executivo e pelo Presidente do CMAS Rio ao Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social.

§6º O processo seletivo deverá contemplar as atribuições elencadas neste Regimento Interno das funções do cargo.

§7º Caberá ao Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social contratar assessores eventuais para atender às demandas da Secretaria Executiva do CMAS.

CAPÍTULO VI - DA ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 55. Compete à Secretaria Executiva:

I- Prestar assessoria técnica, administrativa e operacional a todas as instâncias do Conselho, estando subordinada hierarquicamente ao Presidente do CMAS Rio;
II- Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS Rio;
III- Executar outras atividades de sua competência que sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS Rio;
IV- Planejar, organizar, coordenar e fazer executar as atividades de gestão, técnica e administrativa do Conselho;
V- Articular-se com o Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social e com os demais conselhos, objetivando melhor desempenho do CMAS Rio;
VI- Analisar e orientar quanto a documentação relativa à inscrição e certificação de regularidade das entidades dando encaminhamento aos procedimentos necessários;
VII- Dar suporte técnico-operacional para o CMAS Rio, com vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;
VIII- Propor, acompanhar e subsidiar as atividades de capacitação para os conselheiros, as Comissões Locais e as entidades;
IX- Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CMAS Rio;
X- Confeccionar memórias das reuniões da Mesa Diretora, atas das assembleias, memorandos e ofícios, emitidos pelo CMAS Rio;
XI- Organizar e manter atualizado o banco de dados das entidades inscritas no Conselho;
XII- Organizar e manter atualizada a biblioteca e o acervo de legislação pertinente à área de Assistência Social;
XIII- Informar a quem fizer necessário sobre o cadastro de entidades inscritas no CMAS Rio;
XIV- Acompanhar e manter informado o Conselho em relação às deliberações de conferências, à legislação e normativas específicas de assistência social, definidas no CNAS e CEAS

Art. 56. A Secretaria Executiva funcionará de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8 horas às 18 horas, com atendimento ao público de terça-feira a sexta-feira no horário de 10 horas às 16 horas, podendo haver alteração a critério do Presidente do CMAS Rio.

SEÇÃO I - Dos profissionais da Secretaria Executiva

Art. 57. Ao Secretário Executivo caberá:

I- Realizar a gestão técnica e administrativa, supervisionar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CMAS Rio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

II- Agendar e organizar as reuniões informando aos membros do CMAS Rio os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
III- Secretariar as assembleias registrando o desenvolvimento, os assuntos discutidos e as deliberações para fins de elaboração da ata e tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações, juntamente com o Primeiro Secretário;
IV- Secretariar a reunião da Mesa Diretora;
V- Participar das demais reuniões que estejam sendo secretariadas por membros da Secretaria Executiva do CMAS Rio, assessorando-as se necessário;
VI- Expedir ato de convocação para assembleia Ordinária ou Extraordinária, por determinação do Presidente do CMAS Rio;
VII- Propor à Mesa Diretora um plano de trabalho, metas e a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
VIII- Coordenar e supervisionar os planos de trabalho da Secretaria Executiva;
IX- Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro;
X- Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS Rio;
XI- Efetuar os procedimentos de organização dos processos de inscrição e processo de regularidade das entidades e encaminhar para o presidente da câmara;
XII- Encaminhar aos conselheiros cópias das atas e de todos os documentos pertinentes às assembleias do CMAS Rio, remetendo o material tanto para o titular quanto para o suplente;
XIII- Encaminhar, com no máximo dois dias úteis após aprovada, a pauta das assembleias e reuniões do CMAS Rio aos membros do Conselho;
XIV- Encaminhar os expedientes aos conselheiros;
XV- Tomar providências para a plena instalação e realização das assembleias do Conselho;
XVI- Despachar com o presidente do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas, bem como dos processos e demais documentos recebidos no CMAS Rio;
XVII- assessorar o presidente da câmara e os coordenadores das comissões;
XVIII- Apresentar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva ao Presidente do Conselho;
XIX- Instruir processos e encaminhá-los à Presidência;
XX- Despachar os processos que solicitam informações do CMAS Rio de forma geral;
XXI- Elaborar, juntamente com a Secretaria Executiva, minutas de Resoluções do CMAS Rio que deverão ser apreciadas em assembleia;
XXII- Sugerir ao Presidente um planejamento anual de atividades ao CMAS Rio;
XXIII- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do CMAS Rio e que sejam pertinentes às competências da Secretaria Executiva;
XXIV- Orientar o colegiado acerca das normas estabelecidas no Regimento Interno;
XXV- Assessorar o Presidente, a Mesa Diretora, as coordenações das comissões e Grupos de Trabalho na articulação com os demais Conselhos e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
XXVI- Gerenciar a verba de suprimento de fundo, quando disponibilizada;
XXVII- Delegar à equipe técnica e administrativa competências de sua responsabilidade, sempre que necessário.

Art. 58. Ao Secretário Adjunto caberá:

I- Substituir o Secretário Executivo quando de sua ausência;
II- Auxiliar o Secretário Executivo no cumprimento de suas atribuições;
III- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Secretário Executivo e que sejam pertinentes às competências da Secretaria Executiva;
IV- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente e que sejam pertinentes às competências da Secretaria Executiva.

Art. 59. Ao Assessor Jurídico caberá:

I- Assessorar juridicamente todas as instâncias do CMAS Rio, confeccionando pareceres em sua área de atuação;
II- Acompanhar o Presidente e/ou os conselheiros em visitas às instituições e/ou a órgãos públicos, quando solicitado;
III- Elaborar minutas de resoluções do CMAS Rio, quando solicitado;
IV- Acompanhar reunião entre conselheiros e entidades, para esclarecer impasses de ordem legal, quando solicitado;
V- Orientar as entidades, quando necessário, sobre questões de natureza jurídica, referente à inscrição e ao processo de regularidade neste Conselho;
VI- Acompanhar as instâncias do Conselho, no tocante às denúncias;
VII- Solicitar às instâncias superiores orientações legais para subsidiar as ações do Conselho;
VIII- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo Secretário Executivo, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
IX- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do CMAS Rio ou pelo Secretário Executivo e que sejam pertinentes a sua formação profissional e às competências da Secretaria Executiva.

Art. 60. Ao Assessor Contábil caberá:

I- Assessorar contabilmente todas as instâncias do CMAS Rio;
II- Acompanhar as informações gerais sobre o Fundo Municipal de Assistência Social;
III- Acompanhar as informações e documentação sobre instrumentos jurídicos efetuados entre os entes da federação;
IV- Participar das assembleias do CMAS Rio, assessorando nas questões orçamentárias;
V- Prestar assessoria e dar suporte à Comissão de Orçamento e Finanças e aos conselheiros que compõem a Comissão de Administração do FMAS-Rio - Fundo Municipal de Assistência Social;
VI- Realizar o acompanhamento do desembolso do programa de trabalho do CMAS Rio;
VII- Acompanhar o Presidente e/ou os conselheiros em visitas a órgãos públicos, quando solicitado;
VIII- Participar das reuniões e assessorar as comissões, câmaras, Mesa Diretora e assembleia;
IX- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo Secretário Executivo, visando ao aprimoramento profissional de sua função para subsidiar as decisões do Conselho;
X- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do CMAS Rio ou pelo Secretário Executivo e que sejam pertinentes a sua formação profissional e às competências da Secretaria Executiva.

Art. 61. Ao profissional de apoio técnico administrativo caberá:

I- Assessorar todas as instâncias do CMAS Rio, no que tange às funções administrativas;
II- Recepcionar e atender ao público, prestando informações e orientações gerais, mantendo cordialidade e respeito;
III- Fornecer a relação dos documentos necessários para inscrição a quem solicitar;
IV- Conferir toda a documentação apresentada para abertura de processo no protocolo do CASS;
V- Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pelo Secretário Executivo, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
VI- Formatar as minutas de documentos oficiais e resoluções do CMAS Rio;
VII- Manter ativa e atualizada a alimentação do banco de dados e do *blog* ou *site* do CMAS Rio;
VIII- Confeccionar os certificados de inscrição e de regularidade anual, aprovados no CMAS Rio;
IX- Manter o controle de entrada e saída dos processos;
X- Requisitar ou realizar serviços de reprografia;
XI- Autuar os processos encaminhados ou originados do CMAS Rio;
XII- Receber, protocolar, registrar, despachar, encaminhar e arquivar correspondências, ofícios, memorandos e outros documentos, conferindo dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho, prestando informações sobre os mesmos a quem de direito;
XIII- Digitar e imprimir correspondências, notificações às entidades, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, atas, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e em áudio;
XIV- Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
XV- Receber, organizar e controlar o material de expediente, equipamentos, dispositivos de mídia, armazenamento de dados e demais recursos utilizados na área administrativa, registrando quantidade, qualidade e consumo, preparando requisições, controlando o fluxo de empréstimos dos mesmos a outros setores, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
XVI- Encaminhar aos responsáveis os documentos e processos confeccionados conforme as orientações devidas, com a finalidade de serem assinados e terem o andamento devido;
XVII- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do CMAS Rio ou pelo Secretário Executivo e que sejam pertinentes às competências da Secretaria Executiva.

Art. 62. Aos demais profissionais de nível superior caberá:

I- Assessorar e secretariar todas as instâncias do Conselho no que se refere às normas e diretrizes da Política de Assistência Social e deliberações de conferências e do colegiado;
II- Auxiliar na divulgação de informações sobre o controle social da Política de Assistência Social;
III- Acompanhar e assessorar os conselheiros sobre as normativas afetas à Política de Assistência Social, visando subsidiar o processo de tomada de decisões do colegiado do CMAS Rio;
IV- Planejar e apoiar as atividades de capacitação para os conselheiros e entidades, em conformidade com as diretrizes da Política da Assistência Social e apresentando tais propostas de capacitação para análise do CMAS Rio;
V- Instruir processos e encaminhá-los à Presidência ou ao conselheiro responsável;
VI- Auxiliar o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto em suas funções de secretariar as assembleias do CMAS Rio e reuniões da Mesa Diretora;
VII- Subsidiar tecnicamente o Secretário Executivo na elaboração do Plano de Trabalho do CMAS Rio, bem como no cumprimento de suas atribuições;
VIII- Auxiliar na organização e manutenção do acervo de todos os documentos do CMAS Rio, mantendo-os à disposição dos conselheiros e a quem deles necessitar;
IX- Elaborar pareceres técnicos em assuntos afetos a sua competência;
X- Elaborar documentos informativos que publicizem as ações e competências do CMAS Rio, a serem deliberadas pelo Plenário;
XI- Supervisionar os estagiários no âmbito de sua competência, em consonância com a política vigente em seu projeto específico, elaborado em conjunto entre o técnico supervisor e o estagiário;
XII- Participar de reuniões e capacitações oferecidas pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social bem como por demais órgãos, inclusive fora do âmbito municipal, relacionados ao desempenho de suas atividades mediante autorização do Secretário Executivo, mantendo sempre o equilíbrio no número de participações em eventos entre os profissionais da área social, para subsidiar as decisões do Conselho;
XIII- Realizar estudos e pesquisas que visem subsidiar o colegiado do CMAS Rio, bem como o Secretário Executivo no desempenho de suas funções;
XIV- Propor projetos de modernização e revisão de rotinas técnico-administrativas, visando o melhor funcionamento da Secretaria Executiva;
XV- Auxiliar na organização e atualização dos dados das entidades e organizações cadastradas no CMAS Rio;
XVI- Orientar os conselheiros e entidades socioassistenciais sobre o processo de inscrição e o processo de certificação de regularidade anual no CMAS Rio;
XVII- Instruir, analisar, elaborar relatórios e notas técnicas, realizar os encaminhamentos pertinentes nos expedientes e processos relativos à solicitação de inscrição e processo de regularidade anual junto ao CMAS Rio;
XVIII- Acompanhar os conselheiros em visitas às entidades socioassistenciais e unidades públicas, quando solicitado;
XIX- Analisar e fazer parecer dos processos recebidos, tendo como parâmetro as normativas da Política de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social, as deliberações das Conferências, entre outros documentos relevantes para a questão;
XX- Recomendar, quando necessário para o processo, visita técnica e emissão de parecer por parte das Coordenadorias de Assistência Social;
XXI- Elaboração e emissão de notificações às entidades com a finalidade de instrução do processo;
XXII- Elaborar instrumentais e procedimentos aprovados pelo colegiado, que subsidiem as entidades socioassistenciais na solicitação de inscrição e processo de regularidade anual junto ao CMAS Rio;
XXIII- Atender e orientar as entidades socioassistenciais quanto aos procedimentos para solicitação de inscrição junto ao CMAS Rio, bem como durante o processo de regularidade anual;
XXIV- Organizar a relação de processos a serem analisados nas Câmaras de Análise de Processos;
XXV- Participar de reuniões entre conselheiros e entidades, a fim de assessorá-los, quando solicitado;
XXVI- Instruir, analisar, elaborar memórias com as deliberações da Câmaras de Análise de Processo, parecer e notas técnicas, realizar os encaminhamentos pertinentes nos expedientes e processos relativos à solicitação de inscrição e processo de regularidade anual junto ao CMAS Rio;
XXVII- Confeccionar memórias, estudos, memorandos, notificações às entidades, planilhas, entre outros, quando solicitado em reuniões das Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho e Câmaras;
XXVIII- Elaborar e formatar minutas de resoluções discutidas pelas Comissões Temáticas para encaminhar ao Secretário Executivo, que deverá encaminhar para discussão de Mesa Diretora e posterior votação em assembleia;
XXIX- Atender às entidades e organizações de Assistência Social;
XXX- Propor capacitações aos segmentos da sociedade civil, a fim de publicizar as legislações vigentes, assim como para apresentar ao Conselho sua definição e função aos mesmos;
XXXI- Propor capacitações e reuniões de estudo para os conselheiros;
XXXII- Assessorar aos conselheiros na construção de suas pautas no CMAS Rio;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

XXXIII- Efetuar os procedimentos de organização dos processos de inscrição e de regularidade anual das Entidades, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais das Entidades, sem fins lucrativos, que não possuem a preponderância na Assistência Social, encaminhando-os para os Presidentes das Câmaras, com os devidos pareceres técnicos;
XXXIV- Tomar providências para a plena instalação e realização das reuniões das Comissões Temáticas;
XXXV- Proceder à análise crítica das legislações pertinentes para subsidiar as resoluções do CMAS Rio;
XXXVI- Desempenhar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente do CMAS Rio ou pelo Secretário Executivo e que sejam pertinentes a sua formação profissional e às competências da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. É obrigatório que os profissionais previstos neste artigo sejam do quadro efetivo da Administração Pública.

CAPÍTULO VII - COMISSÕES LOCAIS

Art. 63. A Comissão Local é uma instância consultiva de caráter articulador e integrador do CMAS Rio.

§1º A Comissão Local será formada de modo paritário por representantes do governo indicados pela Coordenadoria de Assistência Social e por representantes da sociedade civil, que estejam em sua área de abrangência.

§2º A Comissão Local compõe-se de seis titulares e respectivos suplentes, nomeados por resolução do CMAS Rio publicada no DOM Rio, da seguinte forma:

I- 03 representantes do Poder Público e seus suplentes indicados pela Coordenadoria Regional de Assistência Social de referência;
II- 01 representante de entidade socioassistencial localizada no território da Coordenadoria Regional de Assistência Social e seu suplente, eleitos em fórum próprio;
III- 01 representante de usuários do território da Coordenadoria Regional de Assistência Social e seu suplente, eleitos em fórum próprio;
IV- 01 representante dos trabalhadores do território da Coordenadoria Regional de Assistência Social e seu suplente, eleitos em fórum próprio.

Art. 64. O mandato dos membros da Comissão Local coincidirá com o mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, podendo haver uma única recondução consecutiva.

Art.65. A Comissão Local tem por finalidades:

I- Fortalecer o papel da Coordenadoria Regional de Assistência Social como articuladora da rede socioassistencial local;
II- Divulgar para a população benefícios sociais, serviços socioassistenciais e programas e projetos de assistência social desenvolvidos localmente;
III- Zelar pelo funcionamento do SUAS, no âmbito territorial de sua Coordenadoria Regional de Assistência Social;
IV- Articular-se com outras instâncias em nível local buscando auxiliar na organização da rede socioassistencial;
V- Incentivar no âmbito do território o processo de inscrição das entidades no CMAS Rio;
VI- Fomentar o protagonismo de trabalhadores e usuários na Política de Assistência Social.

Art. 66. Compete à Comissão Local de Assistência Social:

I- Mobilizar as instituições locais governamentais e não-governamentais, trabalhadores e usuários do SUAS do território, a fim de mostrar a importância da articulação, parceria e discussões continuadas sobre a realidade local;
II- Contribuir para o fortalecimento da rede socioassistencial de seu território;
III- Levantar, organizar e divulgar os recursos comunitários de seu território;
IV- Socializar informações sobre serviços, programas e projetos desenvolvidos na área de abrangência da Comissão Local;
V- Contribuir com o processo de organização, realização e divulgação das Pré-Conferências em seu território, bem como, das Conferências Municipais de Assistência Social;
VI- Monitorar a efetivação das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro;
VII- Propor à Mesa Diretora do Conselho questões que devam ser discutidas em assembleia Ordinária e/ou Extraordinária do CMAS Rio, bem como temas relevantes para o trabalho das Comissões Temáticas;
VIII- Organizar e publicizar o plano de atuação e relatório anual de atividades da Comissão Local de acordo com a realidade e especificidades do território da Coordenadoria Regional de Assistência Social;
IX- Apresentar anualmente relatório de atividades da Comissão Local em assembleia Extraordinária convocada para este fim;
X- Avaliar o impacto das ações socioassistenciais desenvolvidas no território, sugerindo à Coordenadoria Regional de Assistência Social e ao CMAS Rio a reordenação das ações que julgar necessárias;
XI- Denunciar ao CMAS Rio irregularidades na Política Municipal de Assistência Social em sua região;
XII- Manter articulação continuada com o CMAS Rio por meio de participação nas assembleias e outros espaços específicos de debate, objetivando a troca e construção coletiva, a formulação de propostas e a avaliação da Política de Assistência Social em seu território;
XIII- Fomentar interlocução com representantes e instituições de outras políticas setoriais.

Art. 67. Pelo exercício das atividades nas Comissões Locais os representantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 68. Os representantes titulares ou suplentes da Comissão Local poderão ser substituídos a qualquer momento:

I- Representantes governamentais: mediante a apresentação de solicitação por ofício do Coordenador da Coordenadoria Regional de Assistência Social de referência dirigido ao CMAS Rio, que dará publicidade à alteração em assembleia e por resolução do CMAS Rio publicada no DOM Rio;
II- Representante de entidade socioassistencial: mediante apresentação de solicitação por ofício do Representante Legal da instituição dirigido ao CMAS Rio, que dará publicidade à alteração em assembleia e por resolução do CMAS Rio publicada no DOM;
III- Representantes de usuários: mediante apresentação ao CMAS Rio de ata de assembleia do coletivo de usuários do território, com a designação do novo representante, dando-se publicidade da alteração em assembleia e por resolução do CMAS Rio publicada no DOM;
IV- Representantes de trabalhadores: mediante apresentação ao CMAS Rio de ata da assembleia do coletivo de trabalhadores do território, com a designação do novo representante, dando-se publicidade da alteração em assembleia e por resolução do CMAS Rio publicada no DOM Rio.

Art. 69. Será considerado motivo para a substituição de um representante da Comissão Local, além das solicitações previstas no artigo anterior:

I- O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias da Comissão Local ou a 06 reuniões ordinárias da Comissão Local intercaladas no período de um ano;
II- Condenação judicial que comprometa a honorabilidade do cargo;
III- Candidatura a pleitos eleitorais;
IV- Procedimento incompatível com a dignidade da função, conforme artigos 3, 50 e 52 deste Regimento;
V- Renúncia;
VI- Óbito.

Art. 70. No caso de vacância nas Comissões Locais, após esgotadas todas as suplências, deverá ser marcada assembleia local para a recomposição da Comissão.

Art. 71. Um mês após a posse dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS Rio, será realizada a eleição dos membros da sociedade civil que irão compor a Comissão Local, em fórum próprio.

Parágrafo único. Não poderão se candidatar às Comissões Locais as entidades eleitas para mandatos de conselheiros titulares e suplentes do CMAS Rio.

Art.72. Um mês após a posse dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS Rio, deverá ser encaminhada a nomeação dos representantes governamentais que irão compor a Comissão Local, pela Coordenação da Coordenadoria Regional de Assistência Social.

Art. 73. As instituições, para poderem se candidatar e/ou votar no pleito que indicará os representantes da Sociedade Civil, deverão estar devidamente registradas no CMAS Rio até a assembleia Ordinária que anteceda a eleição.

Parágrafo único. As entidades podem se candidatar e ser eleitas em mais de uma CAS, contanto que haja atuação por parte da entidade naquele território.

Art. 74. Os trabalhadores, para se candidatar e/ou votar no pleito que indicará os representantes de seu segmento, deverão trabalhar no território de sua Coordenadoria, em unidade pública ou privada da Assistência Social, e não poderá exercer cargo de confiança na gestão pública municipal, estadual ou federal, receber DAS (Direção e Assessoramento Superior) ou DAI (Direção e Assessoramento Inferior) na gestão municipal, ou compor a direção de entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 75. Os usuários, para se candidatarem e/ou votarem no pleito que indicará os representantes de seu segmento, deverão estar inseridos em serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no território de sua Coordenadoria, em unidade pública ou privada da Assistência Social; não poderá exercer cargo de confiança na gestão pública municipal, estadual ou federal; receber DAS (Direção e Assessoramento Superior) ou DAI (Direção e Assessoramento Inferior) na gestão municipal; exercer cargo de confiança no legislativo ou compor a direção de entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 76. A Comissão Local organizará o processo eleitoral específico para cada segmento nos termos deste Regimento contando com o apoio da Coordenadoria Regional de Assistência Social, da Rede Local e do CMAS Rio.

Art. 77. As composições das Comissões Locais serão aprovadas em assembleia Ordinária do CMAS Rio e publicadas no DOM Rio.

Art. 78. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Comissão Local se reunirá ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente sempre que a maioria simples de seus membros julgarem necessário.

Parágrafo único. É recomendada a participação de conselheiros municipais de Assistência Social do Rio de Janeiro nas reuniões das Comissões Locais.

Art. 79. Cada Comissão Local deverá elaborar um calendário anual de reuniões ordinárias mensais e informar ao CMAS Rio, que dará publicidade em assembleia do Conselho.

Art. 80. Para o início das reuniões, a Comissão Local deverá contar com a maioria simples de sua composição.

Art. 81. A convocação das reuniões extraordinárias deverá ser comunicada a todos os representantes da Comissão Local com um mínimo de 48 horas de antecedência, apresentando local, horário e pauta da reunião.

Art. 82. Na instalação de cada reunião ordinária ou extraordinária, os membros da Comissão Local elegerão entre seus pares um coordenador e um relator.

Art. 83. Após a escolha do coordenador e do relator, a pauta proposta será apresentada, discutida e aprovada.

§1º Compete ao coordenador zelar pelo bom andamento da reunião, cumprindo fielmente a pauta aprovada.

§2º Compete ao relator elaborar o registro da reunião em memória que contenha apresentação sumária das principais discussões e decisões da reunião, que deverão ser assinadas por todos os participantes da Comissão presentes à reunião.

Art. 84. Cópias das memórias das reuniões devem ser enviadas à Secretaria Executiva do CMAS Rio, que providenciará a sua impressão, arquivamento e demais providências.

Art. 85. Os casos omissos serão apresentados à Mesa Diretora do CMAS Rio, que encaminhará a discussão para a assembleia, que deliberará sobre os mesmos.

Art. 86. Os membros da Comissão Local deverão observar o disposto no artigo 50.

TÍTULO III - FUNCIONAMENTO

Art. 87. O CMAS Rio segue a seguinte estrutura de funcionamento:
I- Assembleias;
II- Mesa Diretora;
III- Comissão de Política de Assistência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

IV- Comissão de Orçamento e Finanças;
V- Comissão de Normas;
VI- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;
VII- Comissão de Gestão do Trabalho;
VIII- Câmara de Análise de Processos;
IX- Grupos de Trabalho;
X- Comissão Permanente de Apuração de Denúncias;
XI- Comissões Locais.

CAPÍTULO I - DAS ASSEMBLEIAS
SEÇÃO I - Das assembleias e seus participantes

Art. 88. A assembleia é a instância máxima de deliberação do CMAS Rio, respeitada a prerrogativa da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social como instância máxima de deliberação da Política de Assistência Social.

Parágrafo único. A assembleia tem como atribuição especial e privativa a apreciação e deliberação sobre a Política de Assistência Social e a apreciação e decisão sobre todas as matérias de competência do CMAS Rio.

Art. 89. O CMAS Rio reunir-se-á em assembleia, ordinariamente, uma vez por mês, preferencialmente na quarta segunda-feira de cada mês, conforme calendário anual de assembleias ordinárias aprovado pelo colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior.

§1º O CMAS Rio poderá reunir-se em assembleia extraordinariamente, por convocação direta da Presidência, Mesa Diretora ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros titulares, observando o prazo de três dias úteis para a convocação de reunião, sendo suas datas e locais divulgados no *site*/*blog*.

§2º Dentre as assembleias ordinárias, serão programadas duas assembleias anuais de caráter descentralizado.

§3º Toda convocação de assembleia será seguida de encaminhamento de pauta e dos anexos necessários aos conselheiros.

§4º As assembleias ordinárias terão suas datas e locais divulgados no DOM Rio e *site*/*blog* do CMAS Rio.

Art. 90. Serão convocados para comparecer às assembleias os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 91. A Plenária instalar-se-á e deliberará com a Mesa Diretora composta paritariamente, e a presença de, no mínimo, 50% mais um dos conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade na primeira convocação, e na segunda convocação com no mínimo 50% dos conselheiros presentes, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regimento que requeiram *quórum* qualificado.

§1º Quando se tratar de eleição da Mesa Diretora, aprovação do Plano Municipal de Assistência Social, do Regimento Interno e das Pactuações e Prestações de Contas, o *quórum* mínimo para instauração da votação será de 2/3 dos seus membros e o quórum para aprovação será de maioria simples dos presentes.

§2º Será respeitado um intervalo de 30 minutos entre cada convocação.

§3º A ausência do conselheiro titular à assembleia na segunda convocação permitirá ao respectivo conselheiro suplente eleito assumir a condição de titular, tendo voz e voto em todas as matérias em discussão.

§4º Para as reuniões presenciais, os presentes assinarão o livro de presença assinalando a condição de titular ou suplente. Na hipótese de reuniões virtuais ou híbridas, a lista de chamada servirá como lista de presença.

§5º O Conselheiro Titular, uma vez substituído, não poderá reassumir a titularidade na mesma assembleia.

Art. 92. Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a Presidência da assembleia será exercida pelo 1º Secretário.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência de mais de dois membros da Mesa Diretora, a assembleia não poderá ser instaurada.

Art. 93. As assembleias serão públicas e durante a apresentação e discussão das matérias, os participantes não conselheiros terão direito à voz, sem direito a voto, com tempo de exposição definido pela mesa, controlado pelo 1º secretário.

SEÇÃO II - Das atribuições e procedimentos

Art. 94. Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado:

I- Apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS Rio, bem como as matérias de sua competência;
II- Expedir resoluções de sua competência necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III- Aprovar a instituição de grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração;
IV- Responder às indagações que forem feitas ao CMAS Rio.

Art. 95. As assembleias do CMAS Rio obedecerão aos seguintes procedimentos:

I- Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;
II- Qualificação e habilitação dos conselheiros para votar;
III- Aprovação da ata da assembleia anterior;
IV- Aprovação da pauta da assembleia;
V- Informes da Secretaria Executiva, da Presidência, dos conselheiros e do Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social;
VI- Relatos dos conselheiros que representaram o CMAS Rio em eventos;
VII- Relatos das Comissões Locais, Comissões Temáticas, Grupos de Trabalhos e Mesa Diretora;
VIII- Apresentação, discussão e votação de matérias constantes em pauta;
IX- Breves comunicados e franqueamento da palavra ao público e encerramento.

SEÇÃO III - Da pauta

Art. 96. A pauta da assembleia, elaborada pela Mesa Diretora, será comunicada previamente a todos os conselheiros titulares e suplentes, com antecedência mínima de cinco dias para as assembleias ordinárias e de três dias para as assembleias extraordinárias:

§1º Em casos de urgência ou de relevância, a Plenária do CMAS Rio poderá alterar a pauta da assembleia ou a ordem de seus pontos.

§2º Os assuntos não apreciados na assembleia deverão ser incluídos na ordem do dia da assembleia subsequente.

§3º A matéria que entrar na pauta de assembleia deverá ser apreciada e votada, quando for o caso, no máximo em duas sessões subsequentes.

§4º Por solicitação de qualquer conselheiro e mediante aprovação da Plenária, poderá ser incluída na pauta do dia, matéria relevante para discussão do CMAS Rio.

SEÇÃO IV - Das deliberações

Art. 97. As matérias sujeitas à deliberação do CMAS Rio deverão ser encaminhadas à apreciação da Mesa Diretora e, em caso de urgências, será convocada a Mesa Diretora Extraordinária.

Art. 98. A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

I- O Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral, com tempo definido para tal;
II- Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
III- Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§1º O relator ou qualquer conselheiro na titularidade poderá solicitar ao Presidente encaminhamento, vistas à matéria ou diligência de processos ou consultas a outras instituições para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhe forem distribuídos, ou matérias em discussão, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa para prestar esclarecimento, devendo a matéria retornar a pauta para deliberação na assembleia seguinte.

§2º Para obter esclarecimento sobre determinado assunto em pauta, o Presidente poderá dar a palavra a qualquer participante presente na assembleia que tenha conhecimento do tema em questão, sendo conferido tempo determinado para sua exposição.

§3º Encerrada a discussão de qualquer matéria, proceder-se-á à votação, só se admitindo a palavra para declaração de voto.

§4º A votação será nominal e cada conselheiro na titularidade terá direito a um voto.

§5º As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro.

§6º A recontagem de votos poderá ser solicitada por qualquer conselheiro, mediante justificativa.

§7º Os votos divergentes serão registrados na ata da reunião, a pedido dos conselheiros que os proferirem.

Art. 99. Os conselheiros suplentes terão direito à voz e serão chamados a votar nos casos de ausência do respectivo titular.

§ 1º Configura-se ausência o não comparecimento do conselheiro à Plenária.

§ 2º Não se configura ausência o afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões.

Art. 100. As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas em ordem sequencial em cada ano e publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro- DOM Rio e anualmente lançadas em publicação impressa.

§1º As Resoluções do CMAS Rio deverão ser publicadas no DOM Rio em até dez dias úteis após a decisão.

§2º A lista de presença e faltas, com ou sem justificativas dos conselheiros, será publicada juntamente com as Resoluções do CMAS Rio.

Art. 101. Ao conselheiro é facultado o reexame de qualquer resolução normativa, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

§1º A resolução objeto de reexame deverá ser encaminhada para avaliação da Comissão de Normas, que terá o prazo de 60 dias para apresentar seu relatório.

§2º Durante o período de reexame o presidente deve emitir Resolução tornando temporariamente sem efeito a Resolução objeto de reexame, em até 05 dias após o recebimento da solicitação de reexame.

§3º Não havendo parecer da Comissão de Normas dentro do prazo estipulado, a Resolução objeto de reexame volta a vigorar, e a suposta ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica da referida resolução torna-se ponto pauta permanente da Mesa Diretora, até que ocorra definição sobre o tema.

§4º O Conselheiro que solicitou o reexame poderá acompanhar as reuniões da Comissão de Normas que tenham a referida Resolução como ponto de pauta, somente com direito a voz, exceto se for membro da mesma.

SEÇÃO V - Da ata

Art. 102. Será obrigatória a confecção das atas das assembleias, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo constar o nome dos conselheiros presentes, as ausências e justificativas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Art. 103. Será obrigatória a confecção de uma ata para cada assembleia, devendo conter:

I- Local, data e horário de início e término;
II- Os componentes da mesa de trabalho;
III- Relação dos conselheiros presentes;
IV- A pauta aprovada para a assembleia;
V- Os relatores responsáveis por cada ponto da pauta;
VI- Apresentação sucinta do ponto de pauta discutido;
VII- As deliberações e compromissos firmados, contextualizados de forma sucinta, mas de forma que possibilite a compreensão da discussão que levou a deliberação.

§1º As apresentações, discursos, intervenções, debates e questionamentos devem ser registrados apenas quando solicitado explicitamente que constem em ata.

§2º A ata deverá ser lavrada pelo 1º Secretário e assinada pelo mesmo e pelo Presidente.

Art. 104. A ata da assembleia anterior, a pauta do dia e qualquer material correspondente a esta, deverão ser enviados previamente a todos os conselheiros titulares e suplentes.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva deverá manter arquivo com as atas das assembleias.

CAPÍTULO II - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 105. As Comissões Temáticas integram a estrutura do CMAS Rio e terão por finalidade subsidiar as tomadas de decisão do Colegiado no cumprimento de suas competências, formulando estudos, propondo e encaminhando ações pertinentes.

Art. 106. As Comissões Temáticas serão paritárias, de caráter permanente, integradas por no mínimo quatro conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

§1º A composição das Comissões Temáticas deve ser formalizada através de Resolução.

§2º Todos os estudos e pareceres emitidos pelas Comissões Temáticas serão submetidos à reunião de Mesa Diretora.

§3º Após dar ciência à presidência do CMAS Rio, a Secretaria Executiva encaminhará os expedientes recebidos às Comissões Temáticas pertinentes, respeitando-se o prazo de conclusão do processo, com no máximo trinta (30) dias para emitir parecer, podendo ser prorrogado em caso de consulta externa.

§4º O mandato de cada coordenador de Comissão Temática será de 1 ano, devendo haver alternância na coordenação entre Sociedade Civil e Governo, salvo melhor juízo dos membros da comissão, devidamente fundamentada e deliberado pelo colegiado:

I- O coordenador oriundo da Sociedade Civil será eleito pela bancada da Sociedade Civil;
II- O coordenador oriundo do Governo será eleito pela bancada governamental.

§5º Qualquer conselheiro, titular ou suplente, poderá participar dos trabalhos das Comissões Temáticas a que não pertença, com direito a voz, sem direito a voto.

§6º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS não serão membros de nenhuma Comissão Temática, podendo, entretanto, participar de todas.

Art. 107. Cada Comissão Temática reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, de acordo com o calendário estipulado pelos seus membros, ou extraordinariamente, por decisão da maioria simples de seus componentes.

Art. 108. Compete às Comissões Temáticas:
I- Apreciar e decidir conclusivamente sobre matéria ou assuntos de sua competência;
II- Elaborar propostas, estudos e recomendações que subsidiem as decisões do Conselho;
III- Confeccionar memória de suas reuniões;
IV- Apresentar relatório anual, por escrito, das atividades e trabalhos desenvolvidos.

SEÇÃO I - Comissão de Política de Assistência Social

Art. 109. A Comissão de Política de Assistência Social tem como finalidade:

I- Propor e acompanhar a Política de Assistência Social do município do Rio de Janeiro, conforme deliberações de conferências e normativas vigentes;
II- Estabelecer instrumentos para acompanhamento e fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas aos usuários, abrangidos pela Política de Assistência Social, no âmbito do município do Rio de Janeiro;
III- Encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de violação de direitos humanos, propondo ações emergenciais;
IV- Promover articulação e encontros entre os conselhos de direitos para a discussão das Políticas Públicas;
V- Acompanhar a execução dos instrumentos de gestão do SUAS no Rio de Janeiro, tais como CADSUAS, CENSO SUAS, entre outros;
VI- Propor a regulamentação da prestação de serviços de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
VII- Zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social no Rio de Janeiro;
VIII- Propor a regulamentação das formas de controle social da Política Municipal de Assistência Social;
IX- Fixar diretrizes para o processo de formação continuada dos conselheiros municipais de Assistência Social;
X- Estudar e discutir toda regulamentação relativa à Política de Assistência Social e apresentar propostas de aplicação;
XI- Definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios aprovados;
XII- Incentivar a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar a qualidade dos serviços na área da Política de Assistência Social, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;
XIII- Apresentar relatório semestral sobre o cumprimento das deliberações de Conferências;
XIV- Propor metodologia para o acompanhamento e monitoramento continuado das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
XV- Desenvolver a avaliação e o monitoramento das deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
XVI- Monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal à luz das deliberações;
XVII- Promover estudos de análise das deliberações implementadas, em andamento e não implementadas, elaborando uma síntese a ser submetida à Plenária do CMAS Rio semestralmente.

SEÇÃO II - Comissão de Orçamento e Finanças

Art. 110. A Comissão de Orçamento e Finanças tem como finalidade:

I- Monitorar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
II- Discutir, avaliar e emitir relatório acerca da prestação de contas trimestral dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
III- Participar, sempre que possível, das reuniões da Comissão de Administração do FMAS;
IV- Discutir a proposta orçamentária da Política de Assistência Social;
V- Acompanhar e analisar a documentação de gestão do FMAS, fazendo relatório para o conselho;
VI- Discutir, avaliar e emitir relatório acerca das previsões orçamentárias e execuções financeiras;
VII- Discutir, avaliar e emitir relatório acerca dos recursos do legislativo Municipal, Estadual e Federal;
VIII- Discutir, avaliar e emitir relatório acerca dos recursos e financiamentos do executivo municipal, estadual e federal, no âmbito da Assistência Social do município do Rio de Janeiro;
IX- Orçar as atividades previstas no calendário anual do CMAS Rio;
X- Elaborar anualmente a proposta orçamentária do Plano de Trabalho do CMAS Rio.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Orçamento e Finanças deverá ser de representação da sociedade civil.

SEÇÃO III - Comissão de Normas

Art. 111. A Comissão de Normas da Assistência Social tem como finalidade:

I- Elaborar a normatização e regulamentação das ações e serviços das entidades públicas e privadas;
II- Definir normas básicas para inscrição e processo de regularidade das entidades no Conselho;
III- Definir normas básicas para o funcionamento do Conselho;
IV- Regulamentar a prestação de serviços de natureza pública ou privada de assistência social, em consonância com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;
V- Assessorar o Conselho no processo de fiscalização das entidades e organizações de assistência social, segundo princípios e diretrizes do SUAS;
VI- Elaborar e atualizar o Regimento Interno do CMAS Rio;
VII- Elaborar critérios de inscrição de entidades prestadoras de serviços, assessoramento e de defesa de direitos na área da Assistência Social no CMAS Rio, em consonância com as normativas do SUAS;
VIII- Avaliar, propor e revisar toda regulamentação relativa ao CMAS Rio.

SEÇÃO IV - Comissão de Gestão do Trabalho

Art. 112. A Comissão de Gestão do Trabalho tem como finalidade:

I- Acompanhar a implementação das deliberações das instâncias de controle social do SUAS sobre a Gestão do Trabalho, objetivando impactar na qualidade dos serviços socioassistenciais e do acesso do usuário a esses;
II- Acompanhar a implementação das deliberações dos Conselhos de Assistência Social acerca dos trabalhadores no SUAS;
III- Discutir, avaliar e acompanhar a implementação da Política de Recursos Humanos no Município;
IV- Propor agenda de discussão e criar espaços de debate e formulação de propostas, bem como organizar seminários municipais para aprofundamento do tema Gestão do Trabalho, em especial nas Conferências Municipais de Assistência Social;
V- Atuar pela Implementação de gestão colegiada e participativa no SUAS, como forma de democratizar as relações de trabalho e incorporar o conhecimento obtido pelos trabalhadores, no exercício da sua profissão e no cotidiano dos serviços;
VI- Acompanhar a implementação dos processos, relações e condições de trabalho dos trabalhadores vinculados aos serviços do SUAS.

SEÇÃO V - Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda

Art. 113. Caberá à Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda realizar atividades de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução e operacionalização dos Programas de Benefícios e Transferência de Renda e demais benefícios no município do Rio de Janeiro, especialmente:

I- Quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico:
a) Acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta por informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;
b) Acompanhar e fiscalizar o processo de acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza;
c) Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do Benefício e/ou Transferência de Renda, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal.
II- Acompanhar e estimular a integração e a oferta de políticas públicas com ênfase na inclusão socioprodutiva que favoreçam a emancipação das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
III- Quanto às ações intersetoriais, promover, junto ao órgão gestor, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil;
IV- Acompanhar, em conjunto com a Comissão Temática de Orçamento, a aplicação dos recursos repassados pelos programas de Transferência de Renda do município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CAPÍTULO VI - DA CÂMARA DE ANÁLISE DE PROCESSOS

Art. 114. O CMAS Rio, na sua função de apreciação de processos relativos à inscrição e processo de regularidade de entidades e organizações de assistência social, atuará no sistema de Câmara.

Art. 115. A Câmara terá como responsabilidade apreciar e dar parecer sobre os processos de inscrição ou de certificação de Regularidade das Entidades de Assistência Social.

Art. 116 A Câmara de Análise de Processos terá como responsabilidade apreciar e dar parecer sobre os processos de inscrição ou de certificação de Regularidade das Entidades de Assistência Social.

Parágrafo único. Caberá à Câmara de Análise de Processos monitorar o processo de inscrição de entidades e organizações não governamentais de assistência social no Município, observando e considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social e do CMAS Rio e legislações vigentes.

Art. 117. A Câmara será presidida pelo presidente do CMAS Rio e composta pelos conselheiros titulares ou na titularidade.

§1º Será garantida a participação dos conselheiros suplentes nas reuniões das câmaras, com direito a voz, e com direito a voto, somente quando substituindo o titular.

§2º Na ausência do Presidente, a coordenação da Câmara será ocupada pelo Vice-Presidente, temporariamente, durante a reunião, ou por outro conselheiro escolhido dentre os membros que compõem a respectiva Câmara.

§3º As reuniões de Câmara contarão com a assessoria da equipe técnica da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 118. A Câmara reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês em dias e horários a serem estabelecidos pela mesma, e extraordinariamente quando convocada pelo seu coordenador, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 119. As deliberações da Câmara serão por maioria simples dos votos dos conselheiros titulares presentes à reunião.

Art. 120. As decisões da Câmara serão consignadas em memória e posteriormente encaminhadas pelo coordenador, que indicará sua apresentação em assembleia para expedição dos respectivos atos e demais providências.

Art. 121. A Secretaria Executiva distribuirá os processos de forma equitativa entre os conselheiros titulares.

§1º Os conselheiros têm autonomia para realizar visitas às entidades a qualquer tempo.

§2º Os pareceres dos conselheiros deverão apresentar a motivação de sua decisão, sendo apresentados na reunião da respectiva Câmara podendo ser referendados ou não.

Art. 122. O CMAS Rio deverá informar oficialmente à entidade a decisão da assembleia, por escrito, no prazo de quinze dias úteis.

Art. 123. Dos indeferimentos de processos de entidades para inscrição ou processo de regularidade, cabe pedido de reconsideração por parte da entidade, por meio de ofício encaminhado ao Presidente do CMAS Rio, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação.

Art. 124. Ao Presidente da Câmara caberá:

I- Dirigir as reuniões da Câmara na forma estabelecida neste Regimento;
II- Organizar a pauta das reuniões da Câmara;
III- Receber os processos das entidades e distribuir para os conselheiros pertencentes à sua Câmara;
IV- Encaminhar as decisões da Câmara para a reunião da Mesa Diretora do CMAS Rio.

CAPÍTULO VII - GRUPOS DE TRABALHO

Art. 125. O colegiado pode instituir, por resolução, Grupos de Trabalho por prazo determinado, para colaborar em estudos ou fornecer subsídios para as Comissões Temáticas na elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem a ação do CMAS Rio.

§1º Os Grupos de Trabalho podem ser constituídos por representantes do CMAS Rio, de Entidades, Organizações Governamentais e Não-Governamentais, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, de Instituições de Ensino, Pesquisa e Cultura, especialistas e profissionais da Administração Pública e Privada, entre outras.

§2º O prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho será definido na resolução que o instituir.

§3º A coordenação do Grupo de Trabalho deverá ser expressamente indicada na resolução que o instituir.

§4º Todos os estudos e pareceres emitidos pelo Grupo de Trabalho serão submetidos à reunião de Mesa Diretora.

§5º O Grupo de Trabalho deverá relatar à assembleia o desenvolvimento de suas atividades, sempre que solicitado.

§6º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar em assembleia o relatório final das atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO VIII - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Art. 126. A Comissão Permanente de Apuração de Denúncias será composta pela Mesa Diretora do CMAS Rio e pelos coordenadores das comissões temáticas.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente, cabendo aos mesmos a convocação das reuniões.

Art. 127. A Comissão iniciará seus trabalhos sempre com no mínimo 50% mais um de seus membros, devendo registrar as discussões e deliberações em livro próprio, devendo sempre constar a assinatura de todos os membros presentes.

§1º A Secretaria Executiva realizará a relatoria dos trabalhos.

§2º As reuniões serão sempre acompanhadas pelo Secretário Executivo e/ou pela equipe técnica da Secretaria Executivo CMAS Rio.

§3º Todos os membros deverão tomar ciência dos registros na descrição da memória da reunião da Comissão.

Art. 128. A instrução do processo de apuração de Denúncia seguirá a seguinte metodologia:

I- A Secretaria Executiva receberá as denúncias encaminhadas por escrito ao CMAS Rio, sendo considerada denúncia as irregularidades identificadas quanto à Política de Assistência Social no município ou violações de direitos;
II- A Secretaria Executiva, após o recebimento da denúncia, abrirá processo específico para a sua apuração, sendo imediatamente encaminhada ao Presidente, que terá até cinco dias úteis para a convocação da reunião da Comissão de Apuração de Denúncias;
III- Os membros da Comissão, após ciência da denúncia, darão a decisão de prosseguimento ou não da denúncia, notificando o denunciado por escrito, caso haja prosseguimento;
IV- O Denunciado terá prazo de até dez dias úteis, a contar do recebimento da notificação da denúncia, para apresentação de sua defesa, garantido o princípio da ampla defesa;
V- Após a leitura da defesa ou findo o prazo de apresentação da mesma, a Comissão avaliará a necessidade de visitas e/ou oitivas para a consecução do relatório final, a ser encaminhado à Mesa Diretora do CMAS Rio para providências finais cabíveis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
VI- Caso algum membro da Comissão mantenha relações com a entidade ou o órgão denunciado ou um de seus representantes, que o impeça de manter a imparcialidade, o mesmo deverá ser afastado da Comissão enquanto perdurar a referida apuração, sendo substituído por outro membro da sua comissão temática, do mesmo segmento;
VII- Após decisão final, o CMAS Rio cientificará as partes.

Art. 129. Compete ao Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social fornecer os meios necessários à realização das diligências, inclusive a viabilização de transporte para realização de visitas institucionais.

Art. 130. Os casos omissos serão decididos em Mesa Diretora.

TÍTULO IV - DAS CONFERÊNCIAS

Art. 131. A Conferência Municipal de Assistência Social é a instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS na cidade do Rio de Janeiro.

§1º O CMAS Rio deverá constituir Comissão Organizadora para a Conferência e elaborar as normas de seu funcionamento.

§2º As Conferências Municipais de Assistência Social serão precedidas de reuniões, pré-conferências, encontros e/ou seminários, no âmbito do município.

Art. 132. O CMAS Rio deverá decidir pelo formato da Conferência: presencial, em ambiente virtual ou híbrido, levando em consideração as possibilidades de acesso dos interessados, a melhor interação e possibilidade de debates sobre a política e a prevenção de riscos sanitários, entre outros parâmetros que se fizerem necessários, independente de critérios financeiros.

Parágrafo único. O CMAS Rio deve adotar em suas conferências estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação.

Art. 133. O CMAS Rio deverá encaminhar as demandas quanto à estrutura da Conferência ao Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social, responsável por arcar com a infraestrutura necessária para a realização das Conferências Municipais e dos eventos preparatórios.

Parágrafo único. Para a realização das conferências, o Órgão Municipal Gestor da Política de Assistência Social deverá prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários, conforme a Resolução CNAS nº 33/2012.

Art. 134. O CMAS Rio deverá encaminhar as deliberações das conferências municipais aos órgãos competentes e desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento destas deliberações.

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIA

Art. 135. Qualquer conselheiro poderá formalizar proposta, por escrito, de alteração do Regimento Interno do CMAS, ou parte dele, encaminhando-a ao Presidente do CMAS Rio, que será pautada em Mesa Diretora de acordo com avaliação do Colegiado.

Art. 136. A composição do colegiado do CMAS Rio permanece a mesma até o final do mandato da gestão que aprovou este regimento interno.

Art. 137. Este regimento interno substitui o anterior, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 18 de dezembro de 2002, tendo sido aprovado na 139ª Assembleia Extraordinária do CMAS Rio, em 18 de setembro de 2023, bem como o regimento interno das comissões locais, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 20/09/2023

***PROCESSO: 99/04.4255/2023**
NAD: 239
Objeto: Aquisição de material de consumo
PARTES: SMAS E PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 21/09/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.10.2023

Processo n.º 08/000.318/2023 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023, no D.O. RIO nº 33 de 04/05/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.711/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 87 de 21/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.882/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.053/2023- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Processo n.º 08/004.128/2019 - Apostilamento n.º 05 ao Termo de Colaboração n.º 62/2021, registrado no Livro SMAS n.º 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.969.138/0001-42, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento da rubrica Locação de Bens Imóveis, para a Aquisição de Bens Móveis e Prestação de Serviços de Terceiros, no valor de R$ 44.130,00 - de setembro de 2023 a março de 2024, sem a alteração do valor global.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Processo nº 08/001.854/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 101 de 10/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 242/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.055/2023- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Fomento nº 120/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.009/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.894/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 125 de 15/09/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.830/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021 e a publicação no D.O. RIO nº 111 de 24/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.256/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 242 de 02/03/2022 e a publicação no D.O. RIO nº 108 de 21/08/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.205/2021 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 179 de 26/11/2021, no D.O. RIO nº 238 de 22/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.096/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 238 de 22/02/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 556.

Processo nº 08/001.695/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 152 de 28/10/2022, no D.O. RIO nº 81 de 13/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.872/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 79/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.627/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 73 de 03/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5938 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 008/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/001.610/2022 - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 09/000.436/2017,

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COC - CENTRO DO OLHO CARIOCA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ALEXANDRE ALVES MODESTO	S/SUBPAV/CGCE-1	11/229.018-7
TITULAR	FELLIPE NETO RODRIGUES LARANJEIRAS	S/SUBPAV/CGCE-1	11/271.651-2
TITULAR	MONIQUE REIS DE GOIS MORAES	S/SUBPAV/CGCE-1	11/224.214-7
TITULAR	AMANDA VALERIA RANGEL SANTOS	S/SUBPAV/CGCE-1	11/252.441-1
TITULAR	GABRIEL PITTA PINHEIRO DE SOUZA MELGACO	S/SUBG/CGP	12/237.142-5
SUPLENTE	DENISE GUIOMAR DE ARAUJO	S/SUBG	12/207.635-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5905 de 25 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 28 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.
RODRIGO DE SOUZA PRADO
Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
n° 1865 - Designar **FELIPE JORDÃO DA ROCHA**, Assistente II, Símbolo DAI06, matrícula 12/274.903-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, Símbolo DAS07, código 079902, da Gerência de Aquisição de Material Permanente, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde - Eduardo Jorge de Souza, matrícula 11/231.336-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 26/06/2011, tendo em vista o consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/34418 de 26/09/2023,

RESOLVE:
n° 1866 - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, recebidas no Departamento de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Municipal Lourenço Jorge da Coordenadoria Geral de Emergência da AP4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" n° 1834, de 25/09/2023, publicada no D.O Rio de 26/09/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1866 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	12/229.090-6
GUSTAVO GAFFREE BRAZ	10/229.156-5
RODRIGO ANDRADE VAZ DE MELO	12/174.797-1
DANIEL GIANI MARCOS DIAS	10/288.654-7
BRUNO VAZ DE MELO	10/281.327-7
MARCUS VINICIUS DANTAS DE CAMPOS MARTINS	10/227.229-2
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	11/294.668-9
MOISES ABRAAO MAGALHAES	29/322.116-5
KARIN GUTERRES LOHMANN HAMADA	11/295.272-9
MARCIO BARROSO CAVALIERE	10/232.329-3
EDUARDO BASTOS SCHNABL	10/224.704-7
MONICA FERNANDES SIMOES	12/253.427-9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1867 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/34025 de 21/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
FATIMA CRISTINA DA SILVA	12/237 194-6
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177 986-7
MARCELO DE CARVALHO	57/204.535-9
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212 786-8
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236 265-5
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato SMS nº 066/2021 e seus termos, firmado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para o Hospital Maternidade Alexander Fleming e a Casa de Parto David Capistrano Filho, processos instrutivos nº 01/300.011/2020 - 09/67/000.462/2021.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1259 De 04 de julho de 2023, publicada no D.O. Rio de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1868 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/31406 de 01/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	12/215.127-2
MARCELO RODRIGUES BORGES	11/219.245-8
MARCO ANTONIO FONTENELE RIBEIRO	57/210.562-5
LUIZ CARLOS DE SOUZA ESTRELA	57/241.303-7
VIVIANE MELLO DE SOUZA	12/224.477-0
MARGARETH NOGUEIRA DIAS	12/153.393-4
JANICE STALLONE SANTOS	12/223.725-3
DALMINDO DA SILVA BARANDAS	11/262.785-9
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11/315.811-0
RAQUEL MOTTA BORGES	10/295.675-3
ISABELA MESQUITA DE AZEVEDO	10/315.831-8
ESTER REIS CASTILHO DOS SANTOS	10/212.806-4
ELISANGELA DE JESUS SIMOES	10/213.796-6
JANE LOPES GONÇALVES FERREIRA	10/192.892-8
CLAUDIO HENRIQUE ALVES AARAO REIS	10/251.538-5
LUCIANA LOUZADA ZIPPINOTTI	10/218.848-0
MARLINE LORENTZ DE SOUZA	12/223.643-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 145/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e a empresa KITCHEN Comércio e Industria LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços Alimentação e Nutrição, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde no processo instrutivo nº 09/001.651/2023, Processo Executivo nº 09/76/000.046/2023, para atender ao INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA, CAPS III CLARICE LISPECTOR e CAPS III RUBENS CORREA, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados de 01/09/2023 a 31/08/2025

Parágrafo único.Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1869 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/33810 de 20/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
WILLIAM MARQUES CARREIRO	12/303.314-9
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 043/2019 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de apoio operacional às atividades no Hospital Maternidade Alexander Fleming e na Casa de Parto David Capistrano Filho nos processos instrutivos n(s)º 09/001.840/2019 - 09/67/000.112/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" Nº 791 de 28 de abril de 2023, publicada no D.O do Rio de 02 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1870 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/33811 de 20/09/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1
MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 027/2023 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a transferência de despesa para o Hospital Maternidade Alexander Fleming referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar na Casa de Parto David Capistrano Filho, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.138/2022 - 09/67/000.034/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 622 de 11 de abril de 2023, publicada no DO Rio de 12 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 29/09/2023

09/008449/2021 - **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.6663/1993, para o credenciamento ao Sistema Único de Saúde da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR (CNES Nº 2270528)**, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº. 007/2021, publicada no D.O. RIO nº 191, de 14/12/2021, pág. 38.O valor total estimado para execução, em 05 (cinco) anos, do presente contrato importará em até R$ 51.539.142,00 (cinquenta e hum milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais), composto de: R$ 48.539.142,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos e trinta e nove mil e cento e quarenta e dois reais), a serem repassados em parcelas mensais de até R$ 808.985,70 (oitocentos e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme a habilitação CER II e produção de serviços prestados pela CONTRATADA e, R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a serem repassados em seis parcelas de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente às Emendas Parlamentares: nº. 92190019 - PORTARIA GM/MS nº. 725 de 08/04/2020 e nº. 92190002 - PORTARIA GM/MS Nº 1.391 de 28/06/2021.
***(Omitido no D.O de 29/09/2023)**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/07/2023

09/001.877/2022 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais), cujo objeto refere-se a registro de preços para a Aquisição de Estetoscópios, para as unidades de atenção Básica e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6670.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ASSESSOR I
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL E LEGAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

Processo nº 09/005.168/2016 - **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (*doze*) meses, a contar de 17/01/2024 a 16/01/2025, na forma do Art. 57, II c/c § 4º da Lei n°. 8.666/93, **do Contrato nº 002/2019**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atendimento a usuários e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Unidade Central), com suas Subsecretarias e as 10 (dez) Coordenações e Áreas Programáticas, no valor de R$ 1.313.372,63 (*um milhão*, *trezentos e treze mil*, *trezentos e setenta e dois reais*, *sessenta e três centavos*).

EMPRESA	Nº CONTRATO	U. O.	PERÍODO EXECUTADO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL
PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA	002/2019	Nível Central	17/01/2019 a 16/01/2024	17/01/2024 a 16/01/2025	72 meses

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1170 - Aposentar **ELENITA SANTIAGO LEJBKOWICZ**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/108.506-7, nos termos do artigo 3º , da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/15418 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1171 - Remover **RODRIGO ALVES RIBEIRO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.972-6, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/34885 de 29/09/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
D.O. RIO DE 03/10/2023
RETIFICAÇÃO
(*) PRESTAÇÃO DE CONTAS - SDP TÁXI-RIO

Processo n° 09/01/000.175/2023
Onde se lê:
Processo nº 09/01/000.169/2023
Valor total R$ 668.245,85

Leia-se:
Processo nº 09/01/000.175/2023
Valor total R$ 68.245,85

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/31/000.352/2023 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ R$ 179.216,86 (Cento e setenta nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta seis centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
AGOSTO / 2023	R$ 179.216,86	0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2
SMS-POP-2023/00969
PORTARIA S/SUBPAV/CAP3.2 "P" N.º 23, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A Coordenadora Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 7 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Dispensar o servidor, LUIZ CARLOS PAES JUNIOR, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matricula 10/219.017-1, da atribuição de responsável pela guarda dos materiais no Almoxarifado do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello.

SMS-POP-2023/00971
PORTARIA S/SUBPAV/CAP3.2 "P" N.º 24, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenadora Geral da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoçao, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 7 de dezembro de 2010, em substituição à Portaria "P" nº 033 de 26 de dezembro de 2012, publicada no D.O. Rio de 27/12/2012, página 43,

RESOLVE:
Designar o servidor, CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO, ENFERMEIRA, matricula 11/237.609-3, como responsável pela guarda dos materiais no Almoxarifado do Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 234/2023
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 136.726,53 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000268/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 04 (quatro) detectores fetais. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000269/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 05 (cinco) mesas ginecológicas. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000270/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 04 (quatro) cadeiras fixas, 02 (duas) longarinas e 02 (duas) cadeiras espaldar. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000267/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) detectores fetais. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000266/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (duas) macas ginecológicas. Que pertenciam a SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000265/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) balança pediátrica. Que pertencia a SMS CMS PADRE MIGUEL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000263/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (uma) mesa auxiliar, 01 (um) armário de aço, 02 (dois) armários vitrine, 03 (três) armários mdf, 01 (um) biombo, 01 (um) mocho odontológico, 01 (uma) mesa escritório e 01 (uma) mesa exame clínico. Que pertenciam ao SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000262/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 02 (duas) mesas consultório médico e 01 (uma) mesa escritório. Que pertenciam ao SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000261/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 01 (um) suporte de braço para coleta. Que pertencia ao SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000260/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) mesas ginecológicas. Que pertenciam ao SMS CMS PADRE MIGUEL.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

09/51/000264/2023 - AUTORIZO a baixa definitiva de 03 (três) roupeiros de aço. Que pertenciam a SMS CF KELLY CRISTINA DE SÁ LACERDA SILVA.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 09/52/000.251/2023 - **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 51.537,46 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
AGOSTO/2023	R$ 51.537,46

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 02/10/2023

09/002.259/2023 - **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/002.995/2022, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº **137/2023**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R$ 6.053.372,16 (seis milhões cinquenta e três mil trezentos e setenta e dois reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca MINDRAY, das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 01/09/2023 a 31/08/2025.

Termo de Execução nº	Processo n°	U. O.	VALOR (R$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
029/2023	09/68/000.238/2023	HMP	343.941,60	18.72.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	676/2023
025/2023	09/69/000.196/2023	HMJ	275.153,28	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	679/2023
027/2023	09/77/000.145/2023	HMNSL	275.153,28	18.82.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	387/2023
041/2023	09/62/000.510/2023	HMSF	687.883,20	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	1034/2023
038/2023	09/63/000.281/2023	HMLJ	1.031.824,80	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	860/2023
035/2023	09/67/000.139/2023	HMAF	137.576,64	18.77.10.302.0306.2011	3.3.90.39.74	486/2023
038/2023	09/64/000.141/2023	HMMC	1.031.824,80	18.64.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	622/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº: 09/61/000665/2023 - Aprovo o termo de referência as fls 04 a 05 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **MILRINONA 1MG/ML 10ML** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 09/85/050.248/2023.
NAD Nº 448/2023.
1.OBJETO: Liquidação e o pagamento à empresa, correspondente à NF: nº Y10002 do período de 01/03/2023 a 31/03/2023, através do processo de sindicância 09/85/000.134/2023.
2.PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E A CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da LEI 86666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIBILIDADE.
5. VALOR: R$ 43.660,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*Omitido do D.O. Rio de 19/09/2023.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº: 09/53/000.043/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 293/2023 no valor de R$ 2.972,72 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), em favor da Policlínica Lincoln de Freitas Filho.

Processo nº: 09/53/000.144/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 262/2023 no valor de R$ 6.727,56 (seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo n.º - 0972/002.837/23 N.º 424/2023.
1. OBJETO: Mat. escritorio
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Papelaria Shoping days
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.831/23 N.º 425/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Corpho
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.209,30 (três mil duzentos e nove reais e trinta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.831/23 N.º 426/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Especifarma
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.955,69 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.831/23 N.º 427/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa 3Med
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.831/23 N.º 428/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa C A Hospitalar
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.830/23 N.º 429/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Especifarma
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 9.418,50 (nove mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Processo n.º - 0972/002.830/23 N.º 430/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Corpho
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da lei 8666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
6. AUTORIZADO POR: Fernanda de Souza Rodrigues

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2023

Processo nº: 09/78/000.030/2023 - NAD nº 369/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRURGICOS SIMPLES
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110/2022
5. VALOR: R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 19/09/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2022
CANCELAMENTO DE Nº 72/2023

Processo nº: 09/78/000.109/2022 - Cancelamento da NAD nº 72/2023
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO 2
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **KORAL HOSPITALAR LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0395/2021
5. VALOR: R$ 23.938,20 (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 17/03/2023**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº 09/78/000.109/2022 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2023/000112	R$ 23.938,20	KORAL HOSPITALAR LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023

*Processo nº: 0968/000.241/2023 - NAD nº 548
1.OBJETO: Aquisição de Medicamento Dextrocetamina para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA .**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 03/10/2023

*Processo nº: 0968/000.246/2023 - NAD nº 550
1.OBJETO: Aquisição de Caneta Bisturi Descartável para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **Flexmed 2 Comercio de Material Hospitalar LTDA .**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO:Dispensa
5.VALOR: R$ 8.172,00 (oito mil e cento e setenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay
*Omitido no D.O.M RJ: 03/10/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 413, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: MG Farma Farmácia de Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 Bloco 3 Loja 105 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 28.701.088/0001-98
Inscrição Municipal: 10744393
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias de baixo índice terapêutico - grupo ii (minoxidil cápsulas 0,25 a 2,5mg - somente formas farmacêuticas sólidas); hormônios - grupo iii (somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - grupo iii (somente formas farmacêuticas sólidas); 427039 - farmácia especial: dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias de baixo índice terapêutico - Grupo II (minoxidil cápsulas 0,25 a 2,5mg - somente formas farmacêuticas sólidas); hormônios - grupo iii (somente formas farmacêuticas sólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III (somente formas farmacêuticas sólidas); e 427071 - perfumaria art de toucador e cosméticos-com var
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/094014/2023
Data de Concessão: 24/04/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Extractum Farmácia Ética e Dermatológica Ltda.
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 142 Loja 103 - Campo Grande, CEP: 22730-001 Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 29.705.621/0009-00
Inscrição Municipal: 2903300
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.70955-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas semissólidas); e 427039 - Farmácia Especial - afe: 7.70955-9: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I (somente formas farmacêuticas semissólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/123143/2023
Data de Concessão: 17/05/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Extractum Farmácia Ética e Dermatológica Ltda.
Endereço: Rua Constança Barbosa, 56 - Méier, CEP: 20735-090, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 29.705.621/0001-52
Inscrição Municipal: 1241648
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - afe: 7.43817-0 /1.15515-8: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; e 427039 - Farmácia especial - afe: 7.43817-0 /1.15515-8: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/123152/2023
Data de Concessão: 17/05/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Nutriente Produtos e Serviços Farmacêuticos Ltda.
Endereço: Rua Justiniano de Serpa, 13 - Higienópolis, CEP: 21050-790, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 01.017.671/0001-28
Inscrição Municipal: 2102978
Atividades: 226335 - Assessoria a Empresas; 227315 - Consultoria Para Empresas; 229768 - Nutrição; 258555 - Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; citostáticos - Grupo III; produtos estéreis - Grupo IV.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/128700/2023
Data de Concessão: 31/05/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Farmana's Farmácia de Manipulação Ltda
Endereço: Rua Ronald de Carvalho, 292 Loja A - Copacabana, CEP: 22021-020, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 02.395.601/0002-57
Inscrição Municipal: 6063667
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I somente formas farmacêuticas semissólidas e sólidas); antibióticos - Grupo III (Somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); Hormônios - Grupo Iii Somente formas farmacêuticas semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III somente Formas Farmacêuticas Semissólidas); e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I somente formas farmacêuticas semissólidas e sólidas); antibióticos - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); hormônios - Grupo III (somente formas farmacêuticas semissólidas); substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III somente formas farmacêuticas semissólidas).
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº: 09/97/024196/2023
Data de Concessão: 07/03/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: LJM Saúde e Manipulação Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 13685 Loja T2 - Barra da Tijuca, CEP: 22410-000, Rio de Janeiro - RJ,
CNPJ n.° 26.666.686/0001-48
Inscrição Municipal: 10345260
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços De: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427080 - Produtos Veterinários-Com Var; 427136 - Produtos Farmaceuticos Medicinais e de Perfumaria, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente; 427144 - Cosmeticos - Com Var; 427152 - Produtos de Higiene Pessoal - Com Var; 433420 - Artigos Alimentícios-Com Var; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/107996/2023
Data de Concessão: 28/04/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: RD de Oliveira Ltda.
Endereço: Avenida das Américas, 500 Blc 16 Loja 109 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-904, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 50.939.574/0001-06
Inscrição Municipal: 14756663
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de - Afe: Manipulação e Dispensação de Medicamentos Sujeitos e Não Sujeitos ao Controle Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 399264 - Importação; 427039 - Farmácia Especial - Afe: Manipulação e Dispensação de Medicamentos Sujeitos e Não Sujeitos ao Controle Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; hormônios - Grupo III; citostáticos - Grupo III; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; 427144 - Cosméticos - Com Var; 427179 - Produtos Vitamínicos e Suplementos Alimentares; e 443379 - Produtos Naturais-Com Var.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/143897/2023
Data de Concessão: 28/07/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Corpus Sano Farmácia de Manipulação Eireli.
Endereço: Rua Coronel Agostinho, 76 Loja 109 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 01.777.942/0002-24
Inscrição Municipal: 4336402
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V
427039 - Farmacia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; substâncias sujeitas a controle especial - Grupo III; Medicamentos homeopáticos - Grupo V; e 427136 - Produtos Farmacêuticos Medicinais e de Perfumaria Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial, Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial, Produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/092926/2023
Data de Concessão: 24/04/2024 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: Quatrum Farmácia de Manipulações Ltda Me
Endereço: Rua Republica Árabe da Síria, 363 Loja E - Portuguesa, CEP: 21931-370, Rio de Janeiro - RJ
CNPJ n.° 13.622.944/0001-42
Inscrição Municipal: 4996240
Atividades: 225860 - Farmácias de Manipulação, Serviços de: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I; e 427039 - Farmácia Especial: Dispensação de medicamentos não sujeitos a controle especial; comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, produtos para saúde, alimentos permitidos pela legislação vigente, plantas med; Manipulação de: medicamentos a partir de insumos/matérias-primas, inclusive de origem vegetal - Grupo I.
Complexidade: Média
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/056704/2023
Data de Concessão: 04/04/2023 Vigência Até: 30/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo 09/002242/2022 - Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 124 de 14 de setembro de 2023, página 43 e **APROVO** o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) as fls. 345 a 350, referente à aquisição de Estadiômetro para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo 09/001890/2022 - APROVO o Termo de Referência (Registro de preços) às fls. 371 a 376-v, referente a aquisição de bisturi elétrico microprocessado para Hospitais e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo 09/001870/2022 - APROVO o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) as fls. 398 a 403, referente à aquisição de Aparelho de bisturi elétrico para equipar as Unidades de Média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo 09/001853/2022 - APROVO o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) as fls. 312 a 318, referente à aquisição de Oto-oftalmoscópio, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretária Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Processo nº SMS-PRO-2023/17978 - APROVO o Termo de Referência de folhas 15, 16, 17, 18, 19 e 20, referente à aquisição de Material de Expediente, para atendimento a Sede e demais unidades deste IVISA-RIO. Esta matéria substitui a anterior publicada em DO Rio n° 129, página 282, datado de 21 de Setembro de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.09.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SMS-PRO-2023/17238 - **NAD 381/2023**
1.Objeto: transferência de despesa HMSA
2.Partes:SMS/IVISA-RIO/DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA
3.Fundamento: artigo 1 caput da Lei 10.520/2002
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 248.970,00
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova
(*) Omitido no D.O. de 21/09/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.09.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/043909/2023 - NAD 424/2023
1.Objeto: Despesa ref. a aquisição de medicamentos.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I Da Lei 14133 DE 01/04/2021.
4.Razão:Pregão eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 27/09/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26.09.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 0099/043196/2023 - NAD 425/2023
1.Objeto: Despesa ref. a aquisição insumo laboratorial para atender ao IVISA-RIO/CVZ/CJV em face ao processo.rio SMS-PRO-2023/17416 - PE 307/2023.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 CAPUT Da Lei 10520 DE 17/07/2002.
4.Razão:Pregão eletrônico SMS.
5.Valor: R$ 1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 27/09/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/09/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/152.648/2023	Bicharada da Gloria - Pet Shop Ltda CNPJ n.° 04.412.382/0001-11 Rua Candido Mendes, 98 Loj B - Gloria Termo de Intimação: 572396
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/153.479/2023	Simone Pires Veterinaria Eireli CNPJ n.° 38.924.785/0001-61 AVN MERITI, 308 A - VILA KOSMOS Termo de Intimação: 585296 Concedido prazo até: 21/10/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

09/97/152.784/2023	Clinica Veterinaria Uberaba Ltda CNPJ n.° 10.931.070/0001-17 RUA UBERABA, 42 - GRAJAU Termo de Intimação: 585269 Concedido prazo até: 24/10/2023
09/97/152.810/2023	Fedullo & Gheren Servicos Veterinarios Ltda CNPJ n.° 35.062.129/0001-09 Avn Engen Richard, 20 - Grajau Termo de Intimação: 585271 Concedido prazo até: 24/10/2023
09/97/153.069/2023	Ilhapets Veterinaria E Estetica Animal Ltda CNPJ n.° 30.085.136/0001-02 Avn Do Magisterio, 226 - Monero Termo de Intimação: 551365 Concedido prazo até: 20/10/2023
09/97/153.088/2023	Viviane De S Cardoso Clinica Veterinaria CNPJ n.° 12.672.654/0001-40 Rua São Januario, 685 Loj A Loj B - São Cristovao Termo de Intimação: 585376 Concedido prazo até: 21/10/2023
09/97/153.346/2023	Pet Shop Bola De Pelo Ltda Me CNPJ n.° 25.053.896/0001-06 Rua Cachambi, 244 Loj A - Cachambi Termo de Intimação: 585264 Concedido prazo até: 21/10/2023
09/97/153.097/2023	M2cb Comercio Varejista De Produtos Pet Ltda CNPJ n.° 26.016.102/0001-99 Etr Cel Pedro Correia, 740 Loj A - Jacarepagua Termo de Intimação: 578050 Concedido prazo até:19/10/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/09/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDO	
09/97/153.922/2023	Vizooau Saude E Bem Estar Animal Ltda CNPJ n.° 44.358.812/0001-89 Rua Engen Haroldo Cavalcanti, 410 Loj D - Recreio Dos Bandeirantes Termo de Intimação: 551375

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/155.119/2023	Espaço Vet Clínica Veterinaria Ltda CNPJ n.° 48.447.117/0001-44 Termo de Intimação: 585332 Concedido prazo até 29/10/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/17479	Bar e Restaurante São Roque Ltda Estrada das Furnas, 1275, Loja D - Alto da Boa Vista Temo de Intimação: nº 583153 Prazo Concedido até 26/10/2023
SMS-PRO-2023/17492	Bruno Lima Luiz Rua do Rezende, 14, Sobrado - Centro Temo de Intimação: nº 583183 Prazo Concedido até 14/11/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/09/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/17489	Bruno Lima Luiz Rua do Rezende, 14, Sobrado, Centro Auto de Infração n° 1.044.160

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/17707 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/155.187/2023)	48.687.242 Alessandro Silverio Bento Rua do Ouvidor, 60, Loja C, Centro Auto de Infração n° 1.043.641

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/153.364/2023	M & C New Star Importação e Exportação Ltda Rua Engenheiro Manoel Segurado, 168 - Complexo do Alemão CEP: 21061-600 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 08.796.753/0001-67 Termo de Intimação nº 584231 Concedido prazo até 29/10/2023
09/97/153.508/2023	Gusmed do Brasil Comércio e Locação de Produtos Médicos Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 bloco 01 salas 216A e 217 A 202B a 204B - Jacarepaguá CEP: 22775-022 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 19.443.457/0001-07 Termo de Intimação nº 583492 Concedido prazo até 21/10/2023
09/97/153.627/2023	Multinep Comércio de Produtos na Área de Saúde Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 1964 loja A - Benfica CEP: 20910-067 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 18.668.658/0001-31 Termo de Intimação nº 584229 Concedido prazo até 15/10/2023
09/97/153.672/2023	H A Junior Ótica Eireli Estrada do Portela, 99 loja 234 - Madureira CEP: 21351-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 32.661.790/0001-42 Termo de Intimação nº 584584 Concedido prazo até 14/10/2023
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/152.707/2023	Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos Ltda Rua Cardoso de Morais, 145 salas 701, 702, 703 e 712 - Bonsucesso CEP: 21032-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 02.482.141/0001-13 Termo de Intimação nº 584289
09/97/153.562/2023	JCS Locações de Equipamentos e Estética Avançada Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 809 torre 3 - Del Castilho CEP: 20765-959 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 49.425.385/0001-28 Termo de Intimação nº 583640

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 367 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **PAMELLA VIEIRA FERREIRA**, matrícula 45/031.453-4, com validade a partir de 27 de setembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente IV, código 095275, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo RSU-PRO-2023/00103 - 09/201.798/2021 NAD nº 1093 a 1095;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 12892022 cadastrada manualmente. Aquisição de curativos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNO-LOGICOS LTDA** no valor de R$ 26.643,50 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A** no valor de R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CDR BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP** no valor de R$ 1.908,00 (mil e novecentos e oito reais).
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 76.101,50 (setenta e seis mil e cento e um reais e cinquenta centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo RSU-PRO-2022/00178 - 09/201.044/2021 NAD nº 1096 A 1097;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 12782022 cadastrada manualmente. Aquisição de medicamentos grupo I.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 25.688,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA** no valor de R$ 93.470,00 (noventa e três mil e quatrocentos e setenta reais).
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 119.158,00 (cento e dezenove mil e cento e cinquenta e oito reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: **RSU-PRO-2023/00198** - Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3802052-6663. Publique-se no D.O Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: RSU-PRO-2023/00193 - APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 3787328-6663
Publique-se no D.O Rio.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo RSU-PRO-2022/02395 - 99/008.012/2022 NAD nº 1098 a 1100;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 04642023 cadastrada manualmente. Aquisição de medicamentos do grupo III.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 8.922,50 (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 1.606,50 (mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 14.129,00 (quatorze mil e cento e vinte e nove reais).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo RSU-PRO-2022/00834 - 09/200.359/2022 NAD nº 1101 a 1105;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 00162023 cadastrada manualmente. Fornecimento de curativos.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **KORAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 22.177,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e sete reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor de R$ 8.244,00 (oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** no valor de R$ 25.671,10 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e dez centavos); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 3.924,00 (três mil e novecentos e vinte e quatro reais).
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 67.111,10 (sessenta e sete mil e cento e onze reais e dez centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo RSU-PRO-2022/00854 - 09/200.366/2022 NAD nº 1061 e 1106;
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE 07292022 cadastrada manualmente. Aquisição de equipamento médico hospitalar grupo II.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R$ 51.782,10 (cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e no valor de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 85.182,10 (oitenta e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e dez centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 20/09/2023

TRA-PRO - 2022/224 - NAD 248/2023
Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional - Condutores
Partes: SMTE e Medvitalis Serviços LTDA
Fundamento: Artigo 1º , caput da Lei n.º 10.520/2002
Valor: R$ 174.738,12 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e doze centavos)
Autorização: Rogério Rocha
(*) Omitido no D.O. Rio de 21/09/2023

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO: FIL-PRO2023/00166 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 546/2023**, declarando vencedora do certame para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO**, **SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e na forma da lei dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo, sendo adjudicado o Item 1 - Prestação de serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, no valor total negociado: R$ 6.600,0000 (seis mil e seiscentos reais) à empresa **PREVENIR EXAMES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.393.163/0001-47**, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 02 de outubro de 2023.
#torna-se sem efeito a publicação do D.O.nº 137, de 03/10/2023, pg. 43, por incorreção no numero do processo.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/09/2023

Processo nº 29/000.118/2022 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 009/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME**, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/10/2023, no valor de R$ 1.082.007,00 (um milhão oitenta e dois mil e sete reais), cujo objeto é Prestação de Serviços para Limpeza, Conservação e Higiene Predial na Secretaria da Pessoa com Deficiência - SMPD: CIAD - Mestre Candeia, CCMR/Vila Isabel, CCMR/Campo Grande, CCMR/Irajá, CCMR/Santa Cruz e CCMR/Mato Alto, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza (inclusive papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza nos prédios da SMPD, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

(*) omitido D.O de 29/09/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 14/000.506/2022 - NAD nº 273/2023
1-Objeto: prestação de serviços de licenciamento do Microsoft Office 365 E3
2-Partes: SMAC e CLARO S/A.
3-Fundamento: Artigo 57, Inciso IV, Lei Federal 8666 de 21/06/1993
4-Valor: R$ 13.192,80 (treze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo: EOP-PRO-2023/00470
1.Objeto: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança
2. Partes: PCRJ/SEOP e COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELLE EPP, CNPJ 43.093.948/0001-41
3. Fundamento: Lei 14.133 de 2021.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo: nº EOP-PRO-2022/00225
1.Objeto:Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes:PCRJ/SEOP e OP/CETC
3.Fundamento: Não Sujeito
4.Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da OP/CETC
5.Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Processo: nº EOP-PRO-2022/00231
1.Objeto:Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes:PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUBLFCU/CCU
3.Fundamento: Não Sujeito
4.Razão: Atender às necessidades com despesas de pronto pagamento da FP/SUBEX/SUPLCU/CCU
5.Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Processo: EOP-PRO-2023/00344
1.Objeto: Aquisição de Uniformes
2. Partes: PCRJ/SEOP e NR COMERCIO LTDA, CNPJ 30.697.423/0001-73
3. Fundamento: Lei 14.133 de 2021.
4. Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5. Valor: R$ 70.312,45 (setenta mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

EXPEDIENTE DE 02/10/2023

PROCESSO: EOP-PRO-2023/00104 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000079, no valor de R$ 16.373,17 (dezesseis mil e trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos), a favor da WJK Serviços de Engenharia e Consultoria SS Ltda, CNPJ nº 30.946.078/0001-64.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

Processo: 25/001.772/2021
1.Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Impressoras
2.Partes: PCRJ/SEOP e CCS SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07
3.Fundamento: Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 42.156,24 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: EOP-PRO-2023/01040
Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

PROCESSO: 25/002.764/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000011, no valor de R$ 303,94 (trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), a favor da empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

PROCESSO: 25/001.856/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000008, no valor de R$ 1.399,10 (um mil e trezentos e noventa e nove reais e dez centavos), a favor da empresa Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

PROCESSO: 25/000.967/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000227, no valor de R$ 6.045,47 (seis mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), a favor da empresa Haddad Rent a Car Locadora Ltda, CNPJ nº 00.104.659/0001-98.

PROCESSO: 25/001.353/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000027, no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais), a favor da empresa Transportadora Grillo e Ribeiro Ltda, CNPJ nº 06.025.418/0001-30.

PROCESSO: 25/001.522/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000015, no valor de R$ 4.656,66 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a favor da empresa Nexfull Informática e Serviços Diversos, CNPJ nº 19.803.264/0001-01.

PROCESSO: 25/000.769/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000085, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0002-94.

PROCESSO: 25/001.459/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000047, no valor de R$ 2.367,25 (dois mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a favor da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC, CNPJ nº 17.162.280/0001-37.

PROCESSO: 25/001.358/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000049, no valor de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), a favor da Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - EBEC, CNPJ nº 17.162.280/0001-37.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.815/2023 - IARA OLIVEIRA DOS SANTOS BORGES 10600177416
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.404/2020;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.095/2023 - JORGE DOS SANTOS CERQUEIRA FILHO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.098/2023 - JOSE AVELINO FILHO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.115/2023 - ELIANE ZACARIAS VALENTIM DA SILVA 07475598721
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando sua validade condicionada a expedição do Certificado ou Autorização do CBMERJ para o evento e ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo CBMERJ e IVISA-RIO.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.138/2023 - ANDRE LUIZ XAVIER TEIXEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.149/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.151/2023 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZACAO DE FEIRS ME
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.152/2023 - SOLANGE ALVES DE LIMA MOURA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.033/2023 - ROSANGELA MADLUM RIBEIRO
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/133.159/2023 - CULTURA E ARTE 021
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

EXPEDIENTE DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO
04/133.156/2023 - JULIO CESAR DA SILVA BRANDAO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.159/2023 - CULTURA E ARTE 021
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.108/2023 - NELSON LUIZ GONCALVES 10085593770
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo 21/000.499/2020;
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.213/2023 - JULIA ANGELICA LEAL DE SOUZA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.243/2023 - DOMINGOS NONATO DE ALMEIDA BLOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/133.155/2023 - ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO PEIXOTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.239/2023 - MARIA JOSE COSTA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.242/2023 - MARIA CARLA FERNANDES DOS SANTOS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.244/2023 - ROGERIO FERREIRA BARBOSA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.247/2023 - VINICIUS RODRIGUES BRANDAO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

04/133.249/2023 - CARIOQUISSIMOS EVENTOS LTDA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/133.250/2023 - OLGA MARIA RODRIGUES DA CRUZ
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO EM RECURSO
04/133.245/2023 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS
1) Nego provimento ao recurso interposto e indefiro a Autorização Transitória requerida.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/640.255/2023	YOLANDA CLUB BAR RESTAURANTE E BOATE LTDA

EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

04/150.530/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
INDEFIRO A PRENTENSÃO com lastro nos artigos 12 do Decreto 14602/1996-PAT e 214 da Lei 691/1984-CTM.	

04/621.896/2022	NS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
NEGO provimento ao recurso para MANTER, com lastro fundamento nos artigos 10, 57 e 44 da Lei 758/1985, a decisão de indeferimento relativa à exploração de publicidade por meio de um painel luminoso, a ser instalado no muro do imóvel de nº 287 da Rua Nascimento Silva, Ipanema.	

EXPEDIENTE DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.333/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.539/2023	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

SMF-PRO-2023/12865	ADEGA PORTUGALIA LTDA
MANTENHO o A.I. nº. 1035533	

SMF-PRO-2023/13496	KENYA GARCIA BEZERRA DE MELLO
MANTENHO o A.I. nº. 1035473	

EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Onde se lê:
PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/15116	MARIA LÚCIA SILVA DOS ANJOS

Leia-se:
PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/15116	MARIA LÚCIA SILVA DOS ANJOS

Republicado por ter saído com incorreção na publicação no DO.RIO nº 136 de 02/10/2023, página 77, coluna 1.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 19/09/2023

Proc. SMF-PRO-2023/12067 - SUELY OHANA TUMIATI
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.846, em nome de Suely Ohana Tumiati, expositora da Feirarte I - Pça General Osório, no período informado no presente processo, conforme solicitado pela requerente.

EXPEDIENTE DE 20/09/2023

Proc. SMF-PRO-2023/12138 - VERA LUCIA GUEDES NOVO
Pelo CACG/FEI: Deferimos a solicitação de afastamento para a matrícula nº 30.526, em nome de Vera Lúcia Guedes Novo, expositora da Feirarte I - Pça General Osório, no período informado no processo SMF-PRO-2023/12138, conforme solicitado pela requerente.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023.

Processo: GM-PRO-2022/00589.
AUTORIZO o Cancelamento Total da NAD nº 270/2023, no valor de R$ 859.382,58 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) - publicada no D.O. nº 78 de 10 de julho de 2023, pág. 39.
B2G VIX Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023.

Processo: 01/701.668/2015.
AUTORIZO o Cancelamento parcial da NAD nº 66/2023, no valor de R$ 18.015,33 (dezoito mil, quinze reais e trinta e três centavos) - publicada no D.O. nº 66 de 15 de junho de 2020, pág. 19.
Refrigeração IV Centenário Ltda.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023.

Processo: 01/701.668/2015.
AUTORIZO o Cancelamento parcial da NAD nº 136/2023, no valor de R$ 9.463,93 (nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) - publicada no D.O. nº 35 de 09 de maio de 2018, pág. 22.
Refrigeração IV Centenário Ltda.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2023/02391 - MÁRCIO CASTRO DE ALMEIDA, Guarda Municipal, Matrícula 852.957-0, ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO no período de 03/02/1983 a 27/01/1984, no total de **359** (trezentos e cinquenta e nove) dias.
Solicitação realizada em 29/08/2023.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

GM-PRO-2023/02390 - LUIZ AUGUSTO VIEIRA, Guarda Municipal, Matrícula 852.270-8, nos períodos de 01/03/1989 a 30/05/1989; 01/04/1991 a 30/06/1996, no total de **2.004** (dois mil e quatro) dias, desprezando o período de 01/07/1996 a 31/08/1996, no total de **61** (sessenta e um) dias, por ser concomitante com a GM-RIO.
Solicitação realizada em 06/09/2023.

GM-PRO-2023/02324- CLAUDIO RICARDO DOS SANTOS, Guarda Municipal, Matrícula 852.430-8, nos períodos de 01/06/1990 a 16/11/1990, 19/11/1990 a 31/12/1992, 01/10/1993 a 30/03/1995 e 31/03/1995 a 10/07/1996, no total de **1.953** (mil novecentos e cinquenta e três) dias, desprezando o período de 31/03/1995 a 04/04/1995, no total de **05** (cinco) dias, por ser concomitante.
Solicitação realizada em 04/09/2023.

GM-PRO-2023/02447- CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA, Guarda Municipal, Matrícula 853.391-1, nos períodos de 05/11/1980 a 21/12/1987, 01/01/1989 a 16/11/1989, 09/04/1990 a 28/06/1990, 04/07/1990 a 23/10/1995, 24/10/1995 a 23/04/1996 e 01/04/1997 a 22/10/1997, no total de **5.325** (cinco mil trezentos e vinte e cinco) dias, desprezando o período de 22/09/1995 a 23/10/1995 e 20/03/2003 a 13/01/2010, no total de **104** (cento e quatro) dias, por ser concomitante com empresa e também com a GM-RIO.
Solicitação realizada em 04/09/2023.

GM-PRO-2023/02446 - TERESA DE FÁTIMA DE SOUZA MEDEIROS, Guarda Municipal, Matrícula 852.154-4, nos períodos de 28/09/1977 a 18/02/1978; 19/06/1978 a 26/10/1979; 01/03/1991 a 31/03/1991; 01/05/1991 a 30/04/1992; 01/07/1992 a 31/07/1992; 01/09/1992 a 30/11/1992; 01/02/1993 a 31/05/1993 e 01/07/1993 a 30/09/1993, no total de **1.361** (mil trezentos e sessenta e um) dias.
Solicitação realizada em 27/09/2023.

GM-PRO-2023/02291 - REGIMILSON DA CONCEIÇÃO, Guarda Municipal, Matrícula 852.026-4, nos períodos de 02/02/1979 a 15/04/1981; 16/03/1987 a 15/05/1987; 12/01/1988 a 31/01/1989; 01/02/1989 a 01/04/1989; 19/10/1989 a 27/12/1989; 24/10/1990 a 04/07/1991 e 29/07/1991 a 10/01/1996, no total de **3.255** (três mil duzentos e cinquenta e cinco) dias.
Solicitação realizada em 15/08/2023.

GM-PRO-2023/02094 - MÁRCIO HENRIQUE ESPÍRITO SANTO BERNARDES, Guarda Municipal - Matrícula 851.713-8, nos períodos de 22/04/1985 a 22/02/1990; 10/11/1990 a 09/04/1991 e 01/07/1992 a 04/01/1995, no total de **2.830** (dois mil oitocentos e trinta) dias.
Solicitação realizada em 25/08/2023.

GM-PRO-2023/00554 - JORGE NOGUEIRA, Guarda Municipal, Matrícula 852.434-0, nos períodos de 01/02/1977 a 01/02/1977, 13/03/1987 a 19/03/1987, 20/05/1987 a 04/09/1987, 22/06/1988 a 22/08/1988, 23/08/1988 a 16/05/1990 e 01/07/1993 a 23/12/1993, no total de **981** (novecentos e oitenta e um) dias, desprezando o período de 01/08/1988 a 22/08/1988, no total de **22** (vinte dois) dias, por ser concomitante.
Solicitação realizada em 25/08/2023.

GM-PRO-2023/02082 - TEREZA CRISTINA ANDRADE, Guarda Municipal, Matrícula 853.090-9, nos períodos de 13/10/1986 a 04/06/1987, 20/04/1988 a 21/04/1988, 05/06/1989 a 29/12/1990, 12/05/1992 a 28/11/1992, 17/05/1993 a 29/12/1993, 01/04/1995 a 16/07/1996, 14/04/1997 a 03/10/1998, no total de **2243** (dois mil duzentos e quarenta e três) dias.
Solicitação realizada em 18/08/2023.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 332, DE 15 SETEMBRO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 332, de 15 de setembro de 2023, **a contar de 03/10/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 334, de 18 de setembro de 2023, **a contar de 04/10/2023.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RESOLUÇÃO "P" SETUR Nº 042 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CONSIDERANDO o disposto Decreto Rio Nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal, visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Encarregado de Dados, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo, para exercerem as atribuições constantes no art. 41 da LGPD, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º , Inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: Miguel Sebastian Saavedra Ibarra
Matrícula: 60/337.247-1
Suplente: Jader Rodrigues da Rocha Junior
Matrícula: 60/340.651-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica Revogada a Resolução P SETUR nº 028 de 30 de agosto de 2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 03/10/2023.
TLO-PRO-2023/00284 - **AUTORIZO** a despesa e a celebração do Termo de Execução com a CVL referente ao Contrato 010017/2021 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cujo objeto Fornecimento de cartão magnético para abastecimento da frota para serem utilizados em veículos próprios ou locados no município do Rio de Janeiro, em favor da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 003.506.307/0001/57.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO TLO-PRO-2023/00284
NAD nº 163/2023
1.OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
2.PARTES: SETUR E EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A 003.506.307/0001-57.
3.FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002.
4.VALOR: R$ 35.000,00 (trinta mil reais).
5.AUTORIZAÇÃO: DANIELA DALILA IBARRA MAIA DE ANDRADE MACIEL.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

PROCESSO TLO-PRO-2023/00189
NAD nº 164/2023
1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PROJETO "DIA DE TURISTA", QUE CONSISTE EM IDEALIZAR, ORGANIZAR E EXECUTAR PASSEIOS TURÍSTICOS GUIADOS, COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E OFERTA DE LANCHE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
2.PARTES: SETUR E IEVA - INSTITUTO EVENTO AMBIENTAIS - CNPJ 11.932.216/0001-01.
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.
4.VALOR: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
5.AUTORIZAÇÃO: DANIELA DALILA IBARRA MAIA DE ANDRADE MACIEL.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 105/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do projeto/evento 4ª Edição Rio Coffee Nation, nas condições contratadas, no processo TUR-PRO 2023/00558, com a empresa Sonimage Promoções e Eventos,cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Ana Clara Riedel Roche - Mat 69/557.407-9
Welida José Barbosa -Mat 69/557.460-2
Adriano Santos Dias de Castro - Mat 69/ 557.446-8
Rodrigo José Cavalcanti Areal - Mat 69/557.355-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 106/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da realização do projeto/evento 17ª Edição Desenrolando a Serpentina, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00642**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Heric Neves Barboza Monti - Mat 69/557.421-3
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Andre Luiz Gonçalves da Silva - Mat 69/557.459-6

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
Processo LHE-PRO-2023/00602 - **APROVO** o Termo de Referência de fls.03/11 e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM - Rio e ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ, com fundamento no Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, para a concessão de patrocínio para a realização da 2ª Edição - Festival Mulheres do Mundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº: 20/000081/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 29/2022
1.OBJETO: Fornecimento de carro executivo
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CS BRASIL FROTAS
3.FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput da Lei 10520/2002
4. VALOR CANCELADO: R$ 99.054,56
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 20/000263/2021
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 54/2021
1.OBJETO: Fornecimento de carro expediente
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CS BRASIL FROTAS
3.FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput da Lei 10520/2002
4. VALOR CANCELADO: R$ 21.981,66
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 20/000071/2022
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº. 24/2022
1.OBJETO: Fornecimento de carro expediente
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CS BRASIL FROTAS
3.FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput da Lei 10520/2002
4. VALOR CANCELADO: R$ 30.334,70
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo nº: 20/000081/2022 - NAD 2023/263
1.OBJETO: Fornecimento de carro executivo
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CS BRASIL FROTAS
3.FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput da Lei 10520/2002
4. VALOR: R$ 99.054,56
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 20/000263/2021 - NAD 2023/332
1.OBJETO: Fornecimento de carro expediente
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CS BRASIL FROTAS
3.FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput da Lei 10520/2002
4. VALOR: R$ 21.981,66
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

Processo nº: 20/000071/2022 - NAD 2023/330
1.OBJETO: Fornecimento de carro expediente
2.PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CS BRASIL FROTAS
3.FUNDAMENTO: Art. 1 inciso caput da Lei 10520/2002
4. VALOR: R$ 30.334,70
5. AUTORIZADO POR: Monalyza Ferreira Alves Pereira

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
PROCESSO 0099/044441/2023 - LHE-PRO-2023/000602
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e ASSOCIACAO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARE
OBJETO: Concessão de Patrocínio para realização da 2ª Edição Festival Mulheres do Mundo
FUNDAMENTO: Art. 74 caput da Lei 14.133/2021
VALOR:R$ 100.000,00
AUTORIZO: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
Processo nº JUV-PRO-2022/00103 - CANCELAMENTO TOTAL NAD nº 136/2023
OBJETO: Serviço e Locação de Equipamento de Informática
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca-JUV-Rio e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 108.574,32
RAZÃO: ATA SUBGGC Nº 16/2022 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 356/2020
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Processo nº JUV-PRO-2022/00103 - AUTORIZAÇÃO NAD nº 149/2023
OBJETO: Serviço e Locação de Equipamento de Informática
PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca-JUV-Rio e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 121.191,68
RAZÃO: ATA SUBGGC Nº 16/2022 PE-RP - FP/SUBGGC Nº 356/2020
AUTORIZAÇÃO: FERNANDO DIAS DA SILVA
*Omitido no D.O de 20/09/2023.

ATOS DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DA 03/10/2023

Processo JUV-PRO-2022/00103 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 009/2021 com Reajuste, no valor de R$ 121.191,68 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa SIMPRESSCOMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

JUV-PRO-2023/00298 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2023, com ressalva, no valor de R$ 31.167,81 (trinta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 395.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 076 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º , inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/10/000.409/2023**, pela **Primeira CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o **MARIANA SCHULTZ MOREEUW**, **Professor I - Língua Portuguesa**, **matrícula nº 264.192-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 03/10/2023)

07/08/003.469/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º , inciso XI, c/c § único da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/70/000.035/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

09/21/000.088/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

09/21/000.094/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º , DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:
Processo n.º 13/000.434/2020 - **ALINE JANSEN GOMES DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/224.528-0.

Processo n.º 13/000.119/1995 - **ANGELA DE AREZZO MEIRELES**, Contador da Controladoria, matrícula 11/165.870-7.

Processo CGM-PRO 2023/00339 - **ANTONIO CARLOS ROSAES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/277.560-9.

Processo CGM-PRO 2023/00358 - **CESAR MAURICIO GOMES SOARES**, Contador, matrícula 11/156.002-8.

Processo CGM-PRO 2023/00310 - **ISABELA SEVILHA GONÇALVES DE MENEZES**, Técnico de Controle Interno, matrícula 248.656-1.

Processo n.º 13/000.039/2008 - **JOSE AUGUSTO VIEIRA CAMPOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.978-9.

Processo n.º 13/000.012/2020 - **JOSE FERNANDO DORIA DA SILVA MOURA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/299.236-0.

Processo n.º 13/000.046/2019 - **MARIANA CORDEIRO GOMES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/274.578-4.

Processo n.º 13/000.410/1997 - **RICARDO DAVI MORAES E SILVA**, Técnico de Contabilidade, matrícula 11/172.910-2.

Processo n.º 13/000.383/2007- **SOLANGE MUNIZ REBOUÇAS**, Técnico de Controle Interno, matrícula 238.635-7

Processo n.º 13/000.433/2021 - **YARA BRANDÃO GUIMARÃES LAGES**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/274.521-4.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

PROCESSO PGM-PRO-2022/00759
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme a justificativa de fls. 578/580, a qual ratifico, autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2021, celebrado com CLARO S/A, por mais 24 meses, de 21/10/2023 a 20/10/2025, pelo valor total atualizado de R$ 12.995,52 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e centavos), aplicado o reajuste de 12,72% (doze inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), consideradas a existência de dotação disponível e a compensação orçamentária, nos termos do art. 8º , II da LC 235/2021, para continuidade da disponibilização dos circuitos de dados contratados pela PGM/RJ.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

Processo nº 40/101.844/2023
a) OBJETO: Fornecimento e instalação de complemento aos letreiros internos
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e UNIVERSIDADE DAS LETRAS PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/102.038/2023
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II, e § 1° c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/101.937/2023
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e IDPP - INSTITUTO DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO DO BRASIL
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/100286/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 36/2023** celebrado entre este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e a empresa **VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**., tendo por objeto a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação da sede do TCMRio.

Gestor: Jorge Aurélio Coutinho Costa, matrícula: 40/902103-1
Fiscal: Marcelo Salvador de Assis Fernandes, matrícula:80/901204-8

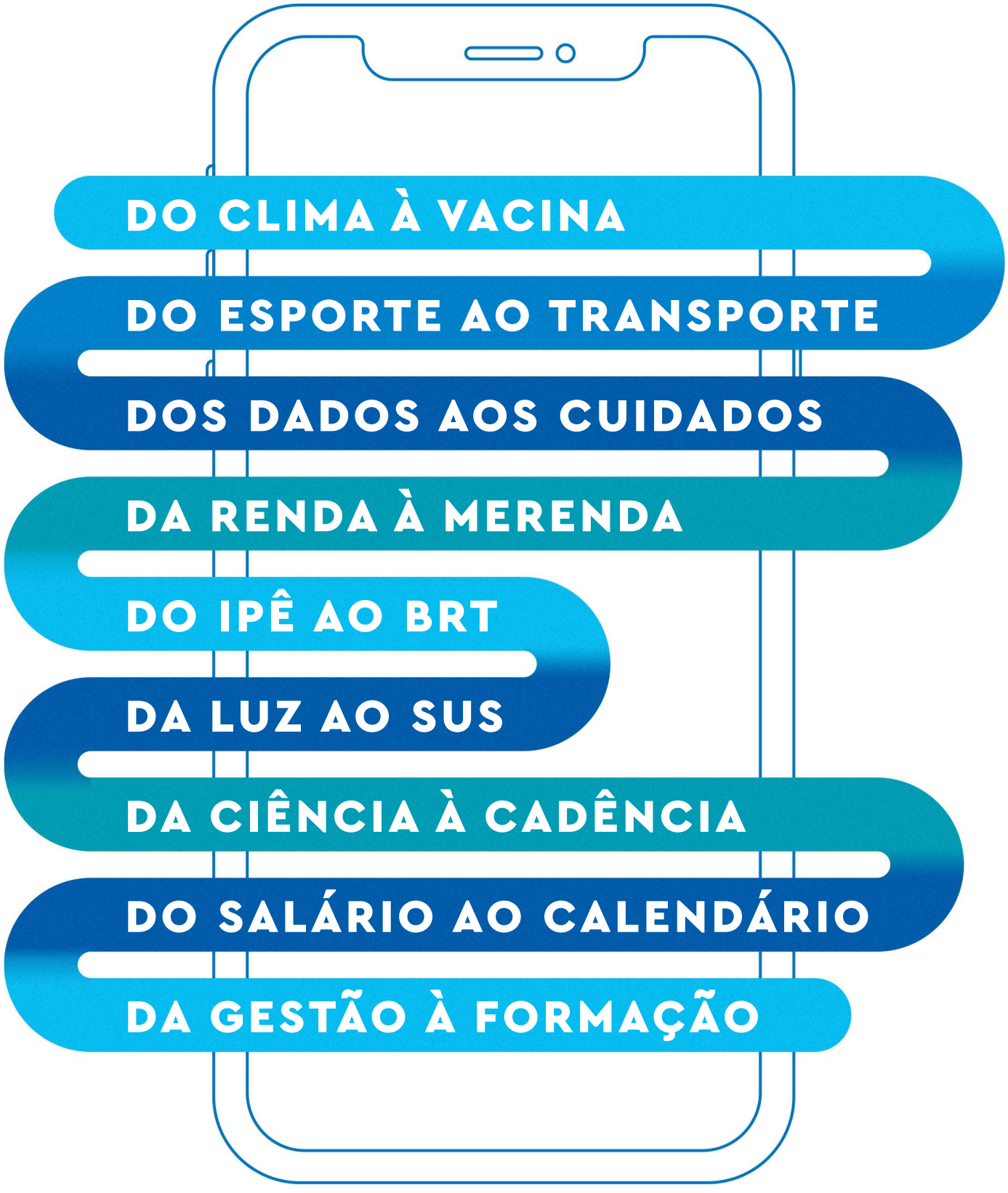
DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.059/2023 - Tereza Raquel Muniz Holanda, matrícula nº 40/902.272-4.
Processo nº 040/102.057/2023 - Sebastiaan de Wit Brito Paternostro, matrícula nº 40/902.043-9.
Processo nº 040/102.058/2023 - Thabata Virginia Loiola Azevedo, matrícula nº 40/902.284-9.
Processo nº 040/102.060/2023 - Marcelo França de Barros, matrícula nº 40/900.470-6.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/102.055/2023 - Monique Memoria Caldas, matrícula nº 40/902.317-7.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.002/2020 - Armando Eduardo Ito Cordeiro, matrícula nº 90/901.946-4.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo.rio: GOV-PRO-2022/02692-A Coordenadoria Técnica de Contratos e Licitações ***CONVOCA*** a empresa **DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § **2º do artigo 87 da Lei 8.666/93**, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: gerenciadefiscalizacaocvl@gmail.com, em razão do descumprimento parcial do Contrato **SEGOVI N.º 010040/2022** e de seu **Termo de Referência**, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização, através do **Ofício CVL/SUBG/CTCL/GFC N.º 006/2023**, às fls. 167/169, uma vez que não houve o comparecimento da CONTRATADA, com a devida justificativa relacionada ao repasse do dissídio coletivo que vigora desde março de 2023, e não foram entregues à Comissão de Fiscalização do referido Contrato, **infringindo** o previsto na **Cláusula Nona - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - VI**, bem ainda o observado em seu **Termo de Referência,** § **9º Item 9,** § **11º Item 4,** § **12º Item 3, subitem 3.3**;**3.4**;**3.5,3.6**;**3.13**, ante a possibilidade de **penalidade**, com fulcro no **art. 87 da Lei Federal 8.666/93**, **no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002**, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do já citado Instrumento Contratual.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo Administrativo CVL-PRO-2023/01019: A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações ***NOTIFICA*** a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, CNPJ n° 02.491.558/0001-42, a comparecer na Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentação da Garantia Contratual, nos termos do **art. 96 da Lei 14.133/2021**, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada pelo e-mail: gerenciadecontratoscvl@gmail.com, ante a possibilidade de instauração do devido processo sancionatório e aplicação de penalidade, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, do art. 589 do **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Nº 3.221/81 e republicado pelo Decreto nº 15.350/96 e previsão na **Cláusula Décima Sexta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do citado Instrumento Contratual.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00323
PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 787/2023
UASG: 986001
DATA: 19/10/2023 - 10:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - Prestação de serviços de Seguro em Grupo com as coberturas de Morte por Causas Naturais ou Acidental, Invalidez Funcional Permanente Total ou Parcial por Acidente e Total por Doença e Auxílio Funeral Familiar, para os empregados da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para cumprir o Acordo Coletivo de Trabalho, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço https://www.gov.br/compras, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/ Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 110, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação para a realização da Perícia Médica para os candidatos concorrendo as vagas reservadas as pessoas com deficiência do Concurso Público para provimento no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento (APO), no âmbito da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município do Rio de Janeiro, regulamentado pelo Edital FP/SUBGGC Nº 65, de 05 de maio de 2023, na forma que segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer em dia e horário previsto no **Anexo I** e deverão seguir o disposto no item 2 deste Edital.

2. DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada na cidade do **Rio de Janeiro - RJ**, nos dias **06 e 10 de outubro de 2023**, pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, em horário indicado no **Anexo Único** deste Edital.

2.1.1 Os candidatos deverão comparecer até o horário fixado para o início da perícia. Não serão avaliados os candidatos que chegarem após o horário previsto no **Anexo Único**.

2.2 Local: Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - Térreo - Cidade Nova

2.3 Seguindo o disposto no Edital regulamentador nº 65/2023, os candidatos concorrendo as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que forem aprovados no concurso, serão convocados para perícia médica, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), assim como a compatibilidade da deficiência declarada pelo candidatos com as atribuições do cargo a que concorre.

2.4 O candidato deverá comparecer a perícia médica com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identidade original com foto e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

2.5 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica.

2.6 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.7 A não observância do disposto no item 2.4 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.8 Será divulgada no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/cgmrj23 a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

2.9 O candidato que tiver sua avaliação médico pericial indeferida pela FP/SUBGGC/CTPM poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento endereçado à FGV por intermédio do endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/smfrj-apo.

2.9.1 Caso a avaliação médico pericial inicial do candidato referente ao PcD seja indeferida, somente caberá interposição de recurso uma única vez.

2.10 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.

2.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

2.12 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DIA	HORÁRIO
521002989	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	06/10/23	8H
521003090	MAURICIO GOMES RIBEIRO JUNIOR	06/10/23	8H
521005244	CARLOS EDUARDO REIS FORTES DO REGO	06/10/23	13H
521007844	RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA	06/10/23	13H
521010989	CINTHYA CHAMARELLI	10/10/23	13H

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 790/2023 COMPRASNET
PROCESSO: SMF-PRO-2023/09503
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 790/2023 - COMPRASNET.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE - SAAS, PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS TERRESTRES, ACOPLADOS E REBOCÁVEIS, CONTENDO CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO, NAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS NO ANEXO II E CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, NA FORMA DA LEI.**
ESTIMATIVA PREVISTA: **R$ 1.404.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quatro mil reais).**
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 19 de outubro de 2023, às 10h.**
O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou no portal de compras da Prefeitura: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Instrutivo nº 01.902.675/2019
Convênio nº 16/2019
Data da Assinatura: 06/09/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 16/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06/09/2023 até 05/09/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 08/09/2023

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Instrutivo nº 01.902.933/2019
Convênio nº 14/2019
Data da Assinatura: 08/08/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 14/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 09/08/2023 até 08/08/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 09/08/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Instrutivo nº 04.221.487/2021
Convênio nº 06/2021
Data da Assinatura: 18/08/2023
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 06/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 19/08/2023 até 18/08/2025.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.
(*)Omitido do D.O. Rio de 21/08/2023

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 02/10/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.161.254,21
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.509.530,53

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.961/2011
Endereço: RUA 5 do PAA 12070 / PAL 46823, Nº 142, CASA 02, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-879
Requerente: 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de recurso, a fls. 2568, relativo a lançamentos da IFI 3450863-0, Rua 5 do PAA 12070 / PAL 46823, n° 142, casa 02, e à titularidade da IFI 3450862-2, casa 01 do n° 142 da mesma rua.
Com referência aos lançamentos da IFI 3450863-0, esclarecemos que conforme o despacho a fls. 2485, item 1.2, encaminhado aos contribuintes: "os pagamentos eventualmente realizados nas guias canceladas são passíveis de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleiteara restituição extingue- se com o decurso de prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota a ser substituída".
Quanto à titularidade da IFI 3450862-2, alteramos o proprietário do imóvel para 31 de Janeiro Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme certidão de ônus reais ac fls. 2577/2578.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, na Rua 5 do PAA 12070 / PAL 46823, n° 142, casa 02.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
Em 17 de maio de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.595/2022
Endereço: RUA SANTA RITA DURÃO, 1143, BELO HORIZONTE -FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30140-110
Requerente: LUANA MENDES CHAMBARELLI DE ANDRADE
Inscrição: 3298645-7
Ciência: Senhor Coordenador,
A requerente solicita reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo.
RELATÓRIO
Pelo fato de a requerente não ter apresentado a certidão de ônus reais do imóvel, os documentos de identificação do representante da requerente e o contrato de prestação do serviço de coleta de lixo, foi formulada a exigência de fls. 26 para que a mesma apresentasse os documentos.
Conforme comprovante de notificação às fls. 26-v, a exigência foi recebida em 29/05/2023.
PARECER
Embora regularmente notificada da exigência, a requerente não apresentou, até a presente data, o documento solicitado.
Por esse motivo, opino pelo INDEFERIMENTO de plano do pedido, nos termos do artigo 125 do Decreto N° 14.602/1996, que assim dispõe:
"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:
I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".
À superior consideração de V.Sa.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de não incidência da TCL, sem apreciação do mérito.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de 30 (trinta) dias.
Decorrido o prazo recursal, envio à FP/REC-RIO/CIP-1 para os devidos procedimentos fiscais.
FP/REC-RIO/CIP, em 12/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.363/2023
Endereço: RUA SANTANA, 77, SALA 201, CENTRO, RJ, CEP: 20230-260
Requerente: SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DO MUN. DO RJ.
Inscrição: 0570530-6
Ciência: Trata-se de processo de ofício aberto para atender a uma solicitação da Procuradoria da Dívida Ativa, instruído com cópias de partes do expediente PGM-OFI-2023/11535.
Naquele expediente, a PDA efetuou o cancelamento de todas as cobranças até 2021 por terem sido feitas contra quem não era proprietário do imóvel, e orienta a que seja corrigido o cadastro do titular e que sejam refeitos os lançamentos ainda não atingidos pela decadência segundo o artigo 173, I do Código Tributário Nacional.
O cadastro do titular já foi corrigido em 14/07/2023 (fls. 11, 15 e 16). No entanto, o destinatário continuou desatualizado, em nome de Associação de Técnicos de Processamento de Dados do Brasil.
Diante do exposto, efetuei os procedimentos a seguir:
Alterei o destinatário para o titular atual, e o endereço de notificação para o mesmo do imóvel,
Cancelei as guias 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2023.
Emiti a guia 01/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2018 a 2021.
Emiti a guia 02/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2023.
Dados dos lançamentos integrais dos anos anteriores em valores históricos:

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	LOTE	BASE DE CÁLCULO	IPTU	TCL
2021	11	37351,00	239,00	971,00
2020	11	35835,00	229,00	931,00
2019	11	34487,00	220,00	896,00
2018	11	33202,00	212,00	863,00

A guia 00/2022 está em cobrança em Dívida Ativa.
Para a quitação das guias 01 e 02/2023, emiti boletos para pagamento em cota única.
Para quitar de forma diferente quanto ao prazo ou ao número de cotas, basta acessar a página carioca.rio, opção "IPTU 2023", e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das notificações das guias 01 e 02/2023 e dos boletos para pagamento no endereço do destinatário (Sindicato dos Taxistas Autônomos do Município do Rio de Janeiro - Rua Santana, 77 / sala 201 - Centro). Após, arquive-se.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/09/2023
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, EM 12/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.365/2023
Endereço: RUA JAGUARUNA, 92, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23080-160
Requerente: REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE ALBINO LOPES
Inscrição: 0174514-0
Ciência: Trata-se de processo de ofício aberto para atender a uma solicitação da Procuradoria da Dívida Ativa, instruído com cópias de partes do expediente PGM-OFI-2023/13050.
Naquele expediente, a PDA efetuou o cancelamento das cobranças até 2021 que estavam em aberto por terem sido feitas em nome de titular falecido sem a observação de que se tratava de espólio, e orientava a que fosse atualizado o cadastro do titular e que fossem refeitos os lançamentos ainda não atingidos pela decadência segundo o artigo 173, I do Código Tributário Nacional.
O cadastro do titular já foi corrigido em 10/07/2023 (fls. 09).
Diane do exposto, efetuei os procedimentos a seguir:
Cancelei as guias 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2023.
Emiti a guia 01/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2018 a 2021, amortizada com o pagamento de R$ 6064,84 que havia sido feito no ano de 2019 na guia 00/2018. Atualizado pelo IPCA-E acumulado, esse valor corresponde a R$ 7680,92 em 2023.
Emiti a guia 02/2023 com o lançamento de IPTU e TCL de 2023.
Dados dos lançamentos integrais dos anos anteriores em valores históricos:

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	LOTE	BASE DE CÁLCULO	IPTU	TCL
2021	11	553531,00	13838,00	193,00
2020	11	531068,00	13276,00	185,00
2019	11	511088,00	12777,00	178,00
2018	11	492095,00	12302,00	171,00

A guia 00/2022 está em cobrança em Dívida Ativa.
Para a quitação das guias 01 e 02/2023, emiti boletos para pagamento em cota única.
Para pagar de forma diferente quanto ao prazo ou ao número de cotas, basta acessar a página carioca.rio, opção "IPTU 2023", e emitir os boletos como preferir.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das notificações das guias 01 e 02/2023 e dos boletos para pagamento no endereço do destinatário (Representante do Espólio de Albino Lopes - Rua Jaguaruna, 92 - Campo Grande). Após, arquive-se
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/99/307.539/2021
Endereço: AV. ATAULFO DE PAIVA, 725, LOJA 301, LEBLON, RJ, CEP: 22440-032
Requerente: BARRA BONITA SHOPPING E. P. LTDA
Inscrição: 2038110-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Ciência: Trata-se de impugnação ao Valor Venal do exercício de 2021.
De acordo com o Parecer 260/2022 as fls. 109 da FP/REC-RIO/CRJ, o pedido foi julgado parcialmente procedente, e determinada a redução da base de cálculo do IPTU para R$ 715.000,00.
O imóvel é não residencial, alíquota de 2,5 %, assim apurando-se para 2021 o Imposto de R$ 17.875,00.
A guia 00/2021 (com pagamento de R$ 26.712,00) foi desdobrada na guia 01/2021 (resolutória, quitada de origem R$ 18.775,00) e 02/2021 (com exigibilidade suspensa, passível de depósito, com R$ 7936,99 de pagamento na origem).
A guia 01/2021 teve lançamento para o imposto no valor de R$ 17.478,00.
A guia 02/2021 (inibida) não apresenta depósitos.

Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 2038110 9 Processo: 4 99 307539 2021 P
I A C1 CT T G M

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	LOTE	BASE DE CÁLCULO	IPTU	TCL
2021	10	1474507,00	17875,00	1297,00

Cancelei as guias 01 e 02/2021;
Substituí a guia 00/2021 pela guia 03/2021 com os valores correspondentes a Decisão de fls. 109;
O contribuinte poderá pleitear a restituição dos indébitos apurados na guia 00/2021 através de processo específico de acordo com a tabela abaixo:

ATUALIZAÇÃO DAS SOBRAS DE VALORES QUITADOS PARA 2023				
INSCR.	**EX**	**VALOR**	**FATOR**	**ATUALIZ**
	2021	7.540,00	1,16935	8.816,90
			Total	**8.816,90**

A FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, com a entrega da guia 03/2021 quitada.
Após arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/09/20223
Notificar: Barra Bonita Shopping E P LTDA
Av. Ataulfo de Paiva, 725 Loja 301 - Leblon
CEP: 22440-032
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.425/2023
Endereço: ETR BOIUNA, 519, CASA 14, TAQUARA, RJ, CEP: 22723-021
Requerente: ESPÓLIO DE MANOEL RODRIGUES VINTENA FILHO
Inscrição: 1533022-8
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função do chamado 19014856 da Central de Atendimento 1746.
Após decisão de fls. 25, que retificou a titularidade do imóvel para ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES VINTENA FILHO, o processo é encaminhado a esta Gerência de Fiscalização para revisão do s lançamentos de 2018 a 2023.
Analisando a questão (relatório fiscal e Certidão Enfiteutica), verifica-se que os lançamentos dos exercícios de 2018 a 2022, já inscritos em Dívida ativa, foram extintos por pagamento.
Quanto aos créditos de IPTU e TCL de 2023 (não quitados), conhecendo o equívoco na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, foi cancelada a guia 00/2023 e emitida a guia 01/2023, que registra o lançamento retificado do IPTU e da TCL de 2023, em face de ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES VINTENA FILHO.
Em prosseguimento:
Ao apoio, para gerar ofício à PG/PDA (com cópia deste despacho e das fls. 03, 07 e 25) rogando verificar a necessidade de providências, haja vista a quitação dos créditos (2018 a 2022) e a informação de fls. 03 sobre o bloqueio da conta da Senhora Wilma de Souza Melo.
Após, à FP/REC-R10/C1P-2 para ciência e entrega da guia 01/2023.
Notificar ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES VINTENA FILHO no seguinte endereço: ETR BOIUNA, 519, CAS 14 - TAQUARA.
Após, esgotado o prazo recursal, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 19/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/66/305.131/2023
Endereço: RUA MAURICIO DE ALMEIDA ABREU, 90 (LOTE 12 QRD 71 PAL 18529), GUARATIBA, RJ, CEP: 23025-022
Requerente: JOSÉ ALEIXO DA SILVA
Inscrição: 1281623-7
Ciência: Trata-se de legalização do imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados e na imagem do SIURB de 2015 (fl. 27), retificamos o número de porta para "n° 90" e alteramos a área construída de 124 para 133 m², com vigência a partir de 2016.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2018 a 2023. Os exercícios anteriores foram atingidos pela decadência.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2018 a 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2023 para cobrança da diferença de IPTU de 2023.
A guia 01/2023 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2023 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023)
FP/REC-RIO/CIP-4, em 23/08/2023
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.
Requerente: José Aleixo da Silva
Endereço: Rua Maurício de Almeida Abreu, 90 (lote 12 quadra 71 PAL 18529) - Guaratiba.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, EM 23/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/305.314/2023
Endereço: PRAÇA MOPNTE CASTELO, 20, CENTRO, RJ, CEP: 20051-030
Requerente: RODRIGUES 2015 EMPREEND. IMOB. EIRELI
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de quatro unidades não residenciais.
Com base nos documentos apresentados e na imagem de 2023 do local, cancelamos as inscrições 0.225.927-3 e 0.423.404-3 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2023:

Inscrição	Status	Numero	Espécie	Área Testada	Fr. Fiscal	Complemento	Atividade	Posição
□ 0225927-3	CANCELA	20	SALA	336,0	1,0000000		NAO RESIDENCIAL	FRENTE
□ 0423404-3	CANCELA	20	SALA	339,0	1,0000000	A	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3474816-0	NORMAL	20	LOJA	205,0	1,0000000	LOJA	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3474817-8	NORMAL	20	SALA	205,0	1,0000000	SAL 201	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3474818-6	NORMAL	20	SALA	161,0	1,0000000	SAL 301	NAO RESIDENCIAL	FRENTE
□ 3474819-4	NORMAL	20	SALA	205,0	1,0000000	5AL401	NAO RESIDENCIAL	FRENTE

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos de 2023, sendo canceladas as guias 00/2023 das inscrições 0.225.927-3 e 0.423.404-3 (MP) e emitidas as guias 01/2023 das novas unidades, com os valores de IPTU e TCL de 2023.
Os pagamentos efetuados nessas guias canceladas (total de R$ 32.415,15) foram aproveitados para amortizar as guias 01/2023 das novas unidades (rateio proporcional ao valor de cada guia).
As cotas para pagamento das guias 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/09/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2023 das quatro unidades ao requerente, Rodrigues 2015 Empreendimentos Imobiliários EIRELI, na Praça Monte Castelo, 20 - Centro.
Após prazo para impugnação (60 dias), ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/09/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/66/305.332/2023
Endereço: RUA FÁBIO DA VEIGA, 260, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-120
Requerente: EDSON FERREIRA DA COSTA
Inscrição: 3100762-8
Ciência: Trata-se de legalização de inscrição no endereço acima mencionado. As providências cadastrais foram realizadas conforme despacho de folha 07.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023. Emitida a guia 01/2023, cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2023, e remitindo as diferenças de IPTU/TCL de 2022 conforme lei 2277/94.
As cotas para pagamento de quaisquer guias citadas neste despacho devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio. Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que porventura ficarem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento.
Ciência para: EDSON FERREIRA DA COSTA
Endereço: RUA FABIO PENNA DA VEIGA 260 - CAMPO GRANDE - CEP 23040-120
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/66/305.390/2023
Endereço: RUA LAGOA GRANDE, 160, JACAREPAGUA, RJ, CEP: 22755-340
Requerente: SERGIO ALVES RAMOS
Inscrição: 1829661-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço acima.
Com base nos documentos apresentados e no laudo de contrapartida de 2022 (com obras concluídas) e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU)[1], alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023:
Área construída: 420 m² (incluindo terraço descoberto)
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2023
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2023.
Emitida a guia 01/2023 para cobrança da diferença de IPTU (predial) e da TCL de 2023.
A guia 01/2023 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2023 (guia anual, cobrando o IPTU territorial) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.
Requerente: Sérgio Alves Ramos
Endereço: Rua Lagoa Grande, 160 - Jacarepaguá.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.443/2021
Endereço: RUA TERESA CAVALCANTI, 31, PIEDADE, RJ, CEP: 20756-170
Requerente: PAULO CESAR PEREIRA DAS CHAGAS
Inscrição: 0140318-7
Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima.
Com base nos documentos apresentados, alteramos a área construída de 140 para 203 m², com vigência a partir de 2022 (licença de 2021 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2022 e 2023.
Concedida remissão (perdão) da diferença de IPTU de 2022, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2023 para cobrança da diferença de IPTU de 2023.
A guia 01/2023 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2023 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2023 devem ser obtidas no sítio CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio) ou https://prefeitura.rio.
Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2023 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2024 (correspondente ao IPCA-e de 2023).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/2023.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2023.
Requerente: Paulo César Pereira das Chagas
Endereço: Rua Teresa Cavalcanti, 31 - Piedade.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/09/202
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 02/35/000.038/2015
Endereço: RUA TAMIARANA, 367-A, SOBRADO, HIGIENÓPOLIS, RJ, CEP: 21051-060
Requerente: IVONE FIGUEIRA
Inscrição: 3470680-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar passando para bifamiliar na Rua Ângelo Pimentel, 240 - Lote 654 do PAL 11.719 - Bancários, inscrição 0.617.294-4, Com base na Licença de Obras (Fls. 15). Certidões de Ônus Reais (Fls. 18/20). Pesquisas SELEC, AUDIT, HOD (Fls. 21/23), Croqui de Estimativa - Atualiza (Fls. 24), Imagens do Local (Fls. 25) e Plantas aprovadas (em anexo), foram tomadas as seguintes providências a partir de 2016:
Inscrição 0.617.294-4 (Rua Ângelo Pimentel, 240 - APT 101):
Excluída a PARTE 2;
Atualizados os Dados Cadastrais para: Área Edificada: 176 m²;
Revistos os lançamentos de 2018 a 2023;
Emitidas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020 a 01/2023 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL dos exercícios de 2018 a 2023. Guias Quitadas com os valores pagos nas guias 00/2018 a 00/2023, remanescendo valores que podem ser objeto de restituição;
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Canceladas as Notas de Débito vinculadas às guias 00/2018 e 00/2021 (Fls. 26/27):
Fica o contribuinte cientificado de que há valores passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico junto à Procuradoria da Dívida Ativa, respeitando o prazo prescricional da data do pagamento;
Relatórios às Fls. 28/29
Inscrição 3.470.680-4 (Rua Ângelo Pimentel, 240 - APT 102):
Implantada a inscrição a partir de 2016 com os seguintes dados cadastrais:
Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Frente, Idade: 2016, Área Edificada: 164 m²;
Área do Terreno: 360 m², Testada Real: 12,0 m;
Implantados os Dados de Matrícula e RGI;
Dados da Proprietária/Destinatária: IVONE FIGUEIRA, CPF: XXX.290.XXX-49;
Revistos os lançamentos de 2018 a 2023;
Emitida a guia 01/2023, cobrando o valor integral de IPTU do exercício de 2023 e de TCL dos exercícios de 2018 a 2023, com remissão para o IPTU de 2018 a 2022 (Lei 2.277/94, modificada pela lei 2.683/98);
OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: https://carioca.rio;
Relatório às Fls. 30;
Após apreciação, sugiro o envio à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes e entrega da guia. Findo prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF em devolução.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 08/08/2023.
De acordo, em 15/08/2023
Inscrição: 0.617.294-4
Endereço para correspondência: Rua Ângelo Pimentel, 240 - APT101 - Bancários
Contribuinte: CLÁUDIO DA SILVA LIMOEIRO
Inscrição: 3.470.680-4
Endereço para correspondência: Rua Tamiarana, 367-A- Sobrado - Higienópolis
Contribuinte: IVONE FIGUEIRA
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/305.221/2023
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 178, APT 501, COPACABANA, RJ, CEP: 22031-072
Requerente: JOSÉ LUIS FERREIRA DUARTE
Inscrição: 0458264-9
Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de posição no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2018:
IF. 0458264-9: Alteração de posição para fundos;
A área no cadastro do IPTU está correta;
Substituídas as guias 00/2019 a 00/2023 pelas guias 01/2019 a 01/2022 e 02/2023 quitadas, havendo sobras de valor quitado;
Emissão de guia 01/2023 amortizada com as sobras de valor quitado;
A guia 02/2023 foi totalmente quitada com as sobras de valor quitado;
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.
FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 06/09/2023.
De acordo, em 11/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: MAISON CERENA S CABELEIREIROS LTDA
I.M. 0.204.271-1
Processo: 04/380.763/2018
Nota de Lançamento N.º 17014186 Série D TIS de 05/10/2018

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que julgou **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada, e **MANTEVE** a Nota de Lançamento.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de TIS (Taxa de Inspeção Sanitária) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto N.º 14.602/96.

O não pagamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria do ISS e Taxas, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s), nos termos do art.118-G do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.049.165-9
Razão Social: PLANAVE S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2019999566 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.100/2023

Inscrição Municipal: 0.640.701-3
Razão Social: VISTA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2019999641 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.104/2023

Inscrição Municipal: 0.640.701-3
Razão Social: VISTA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 2020999150 DE 05/07/2023
Processo: 04/380.105/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO EIS-PRO-2023/07181
Pregão Eletrônico: SMDEIS Nº 792/2023
Data: 19/10/2023 às 10:00 horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de livros para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.
Valor: R$ 12.989,90 (doze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

02/34/000.554/2020 - SECRETARIA ESTADUAL DE POLICIA MILITAR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente,
1- Juntar o Anexo I A, atendendo a Res. “N” EIS-REN- nº 00009/2022.
2- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução MDEIS Nº 27/21.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

02/200.274/2015 - BR4 EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- no formulário: preencher o nome do requerente a apor assinaturas do PREO e do requerente.
2- apresentar carteira do CAU/CREA e ART/RRT do PRPA

02/200.274/2015 - BR4 EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- no formulário: preencher o nome do requerente a apor assinaturas do PREO e do requerente.
2- apresentar carteira do CAU/CREA e ART/RRT do PRPA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

EIS-PRO-2022/02353 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 02/10/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/02353 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar novo projeto e documentação para análise, conforme o Dec. 48.719/2021 e a LC 97/2009.

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Nas plantas:
a) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentar legendas observando que as áreas computadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras);
b) Na Planta de Situação: grafar croqui de Remembramento ou indicar lotes; indicar afastamento frontal; indicar confrontantes;
c) Identificar vãos (PV, PVI, duto) nas plantas, revisar vãos hachurados na cobertura;
d) Indicar “empena cega” onde couber;
2. Retificar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Informar inscrição do IPTU de todos os lotes ou do lote remanescente;
b) Retificar Bairro para Brás de Pina;
c) Compatibilizar itens 2.3.1 e 9.2.6 quanto à proximidade de curso d’água;
d) Compatibilizar itens 2.3.5 e 9.2.11 quanto a cortes e aterros;
e) Item 6.1.2, informar terrenos envolvidos no remembramento a ser aprovado (nos 105,0115 e 125);
f) Item 8.1.1.3, informar;
g) Item 8.1.2.1, compatibilizar ocupação projetada com informado em planta (área aberta sob varanda em balanço);
h) Item 8.1.2.6.1, informar nº de unidades projetadas;
i) Item 8.2.2 e 8.6.8, incluir informação de altura da edificação;
j) Item 8.2.3, completar capitulação;
k) Item 8.2.3, rever capitulação, caso haja prisma projetado;
l) Item 8.2.7, informar projetado;
m) Item 8.4, informar níveis; compatibilizar áreas com informado em planta, especialmente térreo;
n) Item 9.2.2, não se aplica;
o) Item 9.2.5, incluir informações do nº 125;
p) Item 9.2.12, marcar ou não usar os favores da LC 166/16;
3. Apresentar RRT do PRPA e ART do PREO;
4. Apresentar RGI do nº 125;
5. Apresentar procuração para PRPA representar proprietário.

EIS-PRO-2021/02715 - ERG PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Corrigir Anexo IA da Resolução EIS REN 2022 N° 09.

EIS-PRO-2022/05506 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 29/09/2023

EIS-PRO-2022/10798 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
1) Juntar carteira do conselho do PREO e respectiva ART/RRT de execução de obra;
2) Juntar declaração em atenção ao Dec. 23235/2003 assinada pelo PREO, detalhando como será realizada a demolição e destinação do entulho, além de descrever: área a ser demolida, volume da demolição, tipologia / uso / nº de pavtos da benfeitoria;
3) Juntar documento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) que indique seu representante e o documento de identidade deste;
4) Juntar procuração específica para fins de demolição.

02/03/000.584/2018 - VICTOR FIGUEIREDO DE FREITAS LINDO FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar fotos do local devidamente limpo (sem entulho) e com os muros de divisa devidamente recuperados.

EIS-PRO-2022/07307 - REGINA COELI MENDES MADEIRA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a legalidade dessa edificação, anexando a esse processo certidão atualizada com Ônus Reais e informação de Habite-se, fornecida pelo Serviço Registral de Imóveis, conforme inciso III do artigo 3º do Decreto RIO nº 41188/2015.
2- Apresentar projeto simplificado nas cores convencionais no formato definido pelo Anexo II do Decreto RIO nº 41188/2015 e elaborado conforme as determinações do inciso I do artigo 3º do Decreto RIO nº 41188/2015.
3- Juntar RRT paga referente à execução da obra ou a vistoria e laudo técnico.
4- Adaptar as declarações exigidas no inciso III do artigo 3º do Decreto RIO nº 41188/2015, modificando o texto desse Anexo I, trocando a palavra “anverso” por “processo” na primeira declaração e a expressão “no imóvel retromencionado” por “nesse imóvel” na segunda declaração, e substituindo na terceira declaração a menção “do decreto 10426, de 6 de setembro de 1991” por “da Lei Complementar 198 de 14 de janeiro de 2019”, encerrando essa declaração na expressão “órgão licenciador”.

02/03/000.615/2015 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Extraída Notificação número 23/0170/2023

02/03/000.243/2020 - MARCELO DE SOUSA LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1032193

EIS-PRO-2022/08285 - CENTRO MÉDICO ASSINTÊNCIAL DA MARINHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/10/2023

EIS-PRO-2023/09445 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a “prestadora de serviços de telecomunicações” deve ser preenchido e assinado por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. Juntar contrato social da empresa requerente;
3. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I pela Prestadora (e não por IHS);
4. Juntar contrato de locação em vigor do qual conste o endereço da área locada para instalação da ERB (anexo mencionado no documento não consta do mesmo);
5. Declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo - COMAER;
6. Licença ANATEL com frequências em vigor;
7. Juntar autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembléia que aprovou as instalações.

EIS-PRO-2023/01125 - ESPOLIO DE ORLANDO RODRIGUES DE FREITAS
Cumpra as Exigências
*Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 1713546.27851425-1935.
*Enviar para o email: smdeis.subclumeier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2022/04853 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 5287757.27885909-8794).

EIS-PRO-2023/01125 - ESPOLIO DE ORLANDO RODRIGUES DE FREITAS
Cumpra as Exigências
*Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 1713546.27851425-1935.
*Enviar para o email: smdeis.subclumeier@gmail.com.br a minuta com a concordância ou anexar pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2023/12746 - RAPHAEL MOTA GOMES
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente deverá apresentar apresentar projeto de acordo com o local, considerando que, na planta anexada em 21/08, a projeção do segundo pavimento ultrapassa os limites do lote.
2- Incluir projeção da edificação na planta de situação.
3- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, sem quadro de áreas, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
4-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
5-Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
6- Preencher corretamente o Anexo I-B.
7- Apresentar croquis com as áreas correspondentes ao cálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2022/04862 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 01 LTDA
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Aceitação por meio digital (utilizar o código de acesso: 529021.27886895-5269).

02/34/000.976/2018 - MARIO FRANCISCO TOSCANO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente ao exigido em 14/03/2023, a saber:
1. Corrigir termo de responsabilidade do Dec. 37.918/13, retirando referências ao Dec. 10.426/91 (revogado) substituindo por art.39 da LC 198/19, na planta de situação;
2. Apresentar projeto sem cores convencionais;
4. Rever quadro de áreas (ATC por pavimento diverge do somatório das áreas privativas - vide anotações na planta de situação);
2. Rever título para “Substituição de Projeto Aprovado para legalização de construção de edificação residencial bifamiliar, com dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto pertencente à unidade 201, sobre pilotis, e legalização de construção de prédio residencial unifamiliar, com 2 pavimentos mais terraço parcialmente coberto, sobre pilotis, não afastadas das divisas, situadas na Rua Pintor Marques Júnior nº 442 - Bairro Jardim América”;
3. Reduzir o tamanho da fonte das cotas pela metade;
4. Juntar duas vias dos formulários do Decreto 37.918/13, devidamente preenchidos e assinados.

EIS-PRO-2023/13487 - JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA
Extraída Notificação número 23/0171/2023

EIS-PRO-2023/01125 - ESPOLIO DE ORLANDO RODRIGUES DE FREITAS
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

EIS-PRO-2023/13645 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constatando que no local da demolição não há presença de animais (Lei 6647/2019);
2) Requerer em nome do proprietário, conforme Certidão de Ônus Reais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

3) Apresentar Certidão Enfitêutica atualizada;
4) Apresentar ART/RRT do PREO;
5) Apresentar cópia da guia do IPTU (constando número de inscrição, área construída e idade do imóvel);
6) Apresentar cópia da identidade e do CPF dos proprietários ou Contrato social, em caso de pessoa Jurídica;
7) Apresentar Parecer Técnico do IPHAN.

EIS-PRO-2023/12723 - BRUNO SILBERSTEIN
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Formulário Anexo I do LICIN compatível com o requerido, devidamente preenchido, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2. Projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo III do Decreto Rio nº 48.719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar quadro de áreas e o quadro com o número de compartimentos, de acordo com parte do formulário Anexo I do Decreto 37918/2013, e com o Termo de Responsabilidade do Decreto 16721/1998 devidamente assinado.

EIS-PRO-2023/13555 - ALTIR DA ROCHA LUCAS
Cumpra as Exigências
1 - NO PROJETO:
1.1 - representar as curvas de nível 25 e 26 no lote, conforme Planta Cadastral 286-C-I-2;
1.2 - retirar informação de PAA;
1.3 - retificar R.N=26;
1.4 - representar dimensões do lote em conformidade com o RGI (8,00m frente e fundos);
1.5 - retirar informações de “notas” descritas na prancha;
1.6 - retirar quadro de áreas;
1.7 - completar as cotas de varanda e área fechada;
2 - NO FORMULÁRIO:
2.1 - corrigir a taxa de ocupação permitida - 80%;
2.2 - retirar ATE - N/A;
2.3 - retirar a taxa de permeabilidade - N/A;
2.4 - rever ATC e ATE.

02/263.009/2015 - JORGE LUIZ MEIRELLES
Cumpra as Exigências
1. Elevar a parede lateral junto ao lote vizinho em no mínimo a 1,80 m;
2. Esclarecer elementos vazados voltados para o lote vizinho (cortes);
3. Corrigir o quadro de áreas: ATE (áreas fechadas cobertas) e ATC (ATE + áreas cobertas abertas), assim sendo, ATE < ATC;
4. Apor a assinatura original do profissional no carimbo e declarações.

EIS-PRO-2023/13061 - OSEAS DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 1 e 3 de 27/09/2023, permanecendo a seguinte:
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Deverá ainda, também preliminarmente:
1 - Projetar a Área Privativa Coberta na Planta Baixa - Pavimento Superior e a Área 01 no Demonstrativo de Áreas - Pavimento Superior, ambos na Prancha 01, com um afastamento mínimo de 1,00 m da fachada (Alínea b do Inciso XXVIII das Disposições Gerais do Dec. 3.046/1981 e Inciso I do Art. 4º -A da Lei Complementar 192/2018, com redação dada pela Lei Complementar 260/2023);
2 - Esclarecer o pretendido, tendo em vista constar em andamento para o local o Processo 02/001.913/2015 de Legalização de Modificação com Acréscimo de área com os favores da LC 157/2015 em nome de Marcus Farias de Araújo;
3 - Apresentar a Planta de Situação com a localização da unidade;
4 - Corrigir as cotas na Planta Baixa - Pavimento Superior e no Demonstrativo de Áreas - Pavimento Superior, ambos na Prancha 01.

02/006.746/1997 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCE BARRA DREAMS
Cumpra as Exigências
Completar a documentação de Habite-se / Aceitação e Outras.

02/42/000.278/2020 - JJFN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá obedecer ao projeto aprovado ou requerer sua modificação, caso atenda à legislação.

EIS-PRO-2023/12716 - FABIANE DIAS BRAGA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá prosseguir no processo EISPRO202201325, em andamento, aguardando cumprimento de exigência.

EIS-PRO-2023/13635 - WANTUIL FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Deverá preliminarmente completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, além de apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

02/286.042/2008 - FERNANDO DE JESUS RODRIGUES
Extraída Notificação número 07/0165/2023

EIS-PRO-2023/02477 - EDUARDO PESSANHA GERMANO
Extraída Notificação número 07/0164/2023

02/286.021/2008 - ZAYD EMPREENDIMENTOS 2010 LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028435

EIS-PRO-2023/07961 - RD SALGADOS FREGUISIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028436

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

02/13/000.157/2012 - CARLOS AUGUSTO CAMINHA VERGARA DOS SANTOS
Compareça para Ciência do parecer do IRPH às fls. 27 quanto a viabilização de vistoria de aceitação no local.

EIS-PRO-2022/11212 - FRANCISCO ANTONIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21;
2) Anexar formulário I B, devidamente preenchido;
3) projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021;
4) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
5) Para emissão de licença de modificação e acréscimo, anexar parecer favorável do IRPH;
6) ART/RRT de Projeto e execução de obra.

02/000.399/2013 - PIER MAUA S/A
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do dia 03/08/2023:
Apresentar projeto em cores convencionais, conforme o último projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/09192 - GILVA DIAS CORDEIRO
Extraído o Auto de Infração número 945779

EIS-PRO-2022/07252 - LEA M. S. S. BARRETO
Extraído o Auto de Infração número 945778

02/13/000.857/2014 - A IMPECAVEL ROUPAS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.695/2018 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.068/2020 - VENERAVEL E ARQ ORDEM 3 DE N S DO MONTE DO CARMO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

EIS-PRO-2023/05147 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar assentimento do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro em relação à instalação de pára-raios.

EIS-PRO-2023/13255 - ANTONIO PAULO BARÇA EVARISTO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Anexar a aprovação da Lei de Sombra pela SUBCLA
2- Apresentar Anexo I-C, de acordo com a Resolução EIS-REN- 2022 nº 009/22
3- Apresentar ART (projeto e execução)

02/35/000.251/2014 - LEANDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (consultar laudo aprovado);
2 - Apresentar 2º jogo de plantas.

EIS-PRO-2023/09446 - DANIELE EMMANUEL DO VALLE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com as dimensões do lote de acordo com o RGI;
2- Esclarecer a taxa de ocupação.

02/35/000.141/2019 - AURELIO SUCENA MAYER
Passe-se Alvará

06/350.123/1983 - COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

EIS-PRO-2023/11074 - CILAMAR VAZ DA COSTA
Cumpra as Exigências
- Anexar cópia do espelho da Inscrição Imobiliária (IPTU).

EIS-PRO-2023/12863 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0228/2023

23/37/000.033/2021 - ROGÉRIO FRANCISCO DE ANDRADE
Extraída Notificação número 03/0227/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

02/41/000.780/2019 - MARIA CLARICE GUARANÁ CRUZ SANTOS
Compareça para Ciência
1-Considerando que a condição de assinatura de compromisso de urbanização refere-se aprovação de projeto de loteamento (§ 1º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
2-Considerando que será exigida a execução das obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto de desmembramento no processo 02/41/001110/2018 (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
3-Considerando que não consta licença de obras em vigor para a urbanização do trecho em questão.
Compareça para ciência e esclarecimento quanto ao pretendido, tendo em vista não haver licença de obras em vigor e/ou se prosseguirá como licença de obras de urbanização face ao processo de desmembramento mencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

02/41/001.110/2018 - MARIA CLARICE GUARANÁ CRUZ SANTOS
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá preliminarmente:
1-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
2-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
3-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
E ainda:
4-Apresentar projeto com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007 - Anexo I (para alinhamento, divisas, textos e cotas);
5-Figurar no projeto a curva de concordância dos alinhamentos com raio de 10m, área de recuo e as áreas dos lotes projetados após correções atendendo às convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU nº 728/2007 (figurando as cotas auxiliares em todo perímetro na cor amarela);
6- Representar início e final do trecho curvo com linha na cor vermelha;
7-Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 5, com a descrição de recuo;
8-Representar as testadas com linha cheia;
9-Retirar as indicações de confrontantes; elementos não relacionados ao projeto e texto “serviente 2 (atual) “ e “serviente 3 (atual)”;
10-Corrigir o título no carimbo, como se segue: “DESMEMBRAMENTO DO LOTE 10 DA QUADRA 03 DO PAL 20.489, LOCALIZADO NA RUA ZENITILDES ALVES MEIRA COM TESTADA TAMBÉM PARA A RUA CLEANTO PAIVA LEITE, XXIV RA, VARGEM GRANDE”;
11-Rever a planta de localização grafada, tendo em vista, Res. SMU nº 728/2007;
12-Sujeito à reanálise.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
EIS-PRO-2021/05438 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1-Esclarecer a titularidade e todos o(s) proprietário(s) dos lotes e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI’(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração pública, com fins específicos para remembramento de lote;
2-Apresentar as certidões de Registro de imóveis atualizada em até 6 meses, dos lotes (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07);
3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica de todos os lotes atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
4-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para o Projeto de Remembramento do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
5-Comprovar o direito de requerer, face divergência entre o RI e o requerente informado, apresentando contrato social da empresa, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
EIS-PRO-2023/13709 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCERNA
Extraída Notificação número 45/4367/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 622

02/190.262/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BARRA VERDE
Extraída Notificação número 45/4358/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 61

EIS-PRO-2023/13712 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVELINO MONTEIRO BRANCO
Extraída Notificação número 45/4370/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 732

02/191.514/2017 - ANTONIO GOMES
Extraída Notificação número 45/4375/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 20

02/191.528/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DE MESQUITA
Extraída Notificação número 45/4379/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 663

02/196.067/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AUVERGNE
Extraída Notificação número 45/4356/2023
Endereço do imóvel: AVN GAL GUEDES DA FONTOURA nº 330

02/190.237/2017 - CARLOS BICALHO GOULART
Extraída Notificação número 45/4364/2023
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO RANGEL nº 71

02/196.138/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SARIT
Extraída Notificação número 45/4357/2023
Endereço do imóvel: AVN GAL GUEDES DA FONTOURA nº 811

02/190.315/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO L AIGLON
Extraída Notificação número 45/4365/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF BRANDÃO FILHO nº 80

02/191.521/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARIES
Extraída Notificação número 45/4378/2023
Endereço do imóvel: RUA TIROL nº 391

02/195.797/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OSWALDO PAES
Extraída Notificação número 45/4362/2023
Endereço do imóvel: RUA OSWALDO PAES nº 21

02/191.503/2017 - CONDOMINIO ELITE RESIDENCES
Extraída Notificação número 45/4372/2023
Endereço do imóvel: RUA ARAGUAIA nº 994

02/191.532/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERIAL AVENIDA
Extraída Notificação número 45/4380/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 107

02/190.266/2017 - CONDOMÍNIO AGOSTINHO LOURENÇO CACHADA
Extraída Notificação número 45/4359/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 145

EIS-PRO-2023/13713 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4371/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 748

02/191.514/2017 - ERIC Y J P FREDERIC
Extraída Notificação número 45/4376/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 20

EIS-PRO-2023/13710 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELIANE
Extraída Notificação número 45/4368/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 630

02/191.509/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAESTRO HEITOR VILLA-LOBOS
Extraída Notificação número 45/4373/2023
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 48

02/191.533/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4381/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 115

02/196.062/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4363/2023
Endereço do imóvel: PCA EUVALDO LODI nº 75

EIS-PRO-2023/13705 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORINA
Extraída Notificação número 45/4366/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 502

02/190.268/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS DE MAIORCA
Extraída Notificação número 45/4360/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 166

02/191.519/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL SAINT GERMAIN
Extraída Notificação número 45/4377/2023
Endereço do imóvel: RUA TIROL nº 224

02/190.269/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROBERTA
Extraída Notificação número 45/4361/2023
Endereço do imóvel: RUA PAULO ASSIS RIBEIRO nº 167

EIS-PRO-2023/13711 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BUGANVILIA
Extraída Notificação número 45/4369/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 655

02/191.511/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BENJAMIN CONSTANT
Extraída Notificação número 45/4374/2023
Endereço do imóvel: RUA BENJAMIM CONSTANT nº 12

02/191.537/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KING GEORGE
Extraída Notificação número 45/4382/2023
Endereço do imóvel: AVN PAULO DE FRONTIN nº 186

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
EIS-PRO-2023/13108 - LORENZINA TROTTA CHIANELLO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Santo Afonso, 356.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
Atenda ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2022/08589 - L. O. C. CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI.
EIS-PRO-2022/07285 - COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA.
EIS-PRO-2023/09826 - M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.
EIS-PRO-2023/04179.02 - BELMAC CONSTRUTORA LTDA.”
EIS-PRO-2023/11323 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RJ
Proc.:02/11/000.036/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BALMORAL.
Proc.:14/200.114/2019 - AUTO POSTO LUAR DO SANTO CRISTO LTDA.

Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias.”
EIS-PRO-2023/05832 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00134.”**
EIS-PRO-2023/06278 - HERIVELTO E HELTON AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

“**Emitido o OFÍCIO Nº EIS-OFI-2023/01479 em nome do Pônei Posto de Gasolina, intimando o cumprimento integral das exigências, no prazo de 60 dias, para renovação da LMO nº 1579/2015.”**
EIS-PRO-2022/06503 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00036 - CONSTRUTORA LYTORANEA S A."**
EIS-PRO-2022/03211.01 -ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.

"**Considerando a informação do requerente no Anexo III - Construções novas, de que a ATC é superior a 10 mil m², não cabe CMI Deverá ser requerida LMP / LMI."**
EIS-PRO-2023/12643 - 3F PARTICIPAÇÕES LTDA.

"**Atenda Integralmente ao exigido em 60 dias."**
EIS-PRO-2023/10610 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2023/00036."**
EIS-PRO-2022/12403 - CONSTRUTORA TENDA S.A.

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00155"**
EIS-PRO-2023/07444 - Nome: COMPOSITE TECHNOLOGY DO BRASIL.

"**Foi emitido o OFÍCIO Nº EIS-OFI-2023/01489."**
EIS-PRO-2022/08573 - LUIZ SERGIO ALMEIDA DE CARVALHO.

"**Arquivado por desinteresse do requerente."**
EIS-PRO-2022/03552 - RJX CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

"**Concedido prazo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.509/2013 - BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

Atenda integralmente ao exigido - em 120 dias."
EIS-PRO-2023/03723 - LF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00136."**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004629/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0091/2023."**
EIS-PRO-2022/04355 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004617/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0230/2023"**
EIS-PRO-2022/04190 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.

"**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2023/00135"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004630/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0074/2023"**
EIS-PRO-2022/05271 - BIOTEC SOLUÇÃO AMBIENTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
OMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 13º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL (SALA DE REUNIÕES DA SMAC)

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o suplente do Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando os seguintes pontos.

1. A Coordenadora Lucia Maria Pinto Vetter não compareceu em função da necessidade de sua presença nas discussões técnicas de elaboração do novo Plano Diretor da Cidade. O Subsecretário Paulo Cesar da Silva a substituiu na relatoria dos processos.
2. Convocação da Presidência para realização de Reunião Extraordinária no dia 15/09/23, às 10:00h, com o objetivo de avaliar recurso sobre a possibilidade de manejo de fauna, conforme instruído no Processo EIS-PRO-2022/11467.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo EIS-PRO-2023/04040 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Licença Municipal de Instalação (LMI), com remoção de vegetação, para obras de urbanização com implantação de rede de drenagem, no Bairro de Guaratiba, em área inserida na Zona de Amortecimento (ZA) do Parque Estadual da Pedra Branca.

Decisão: Processo retirado de pauta por não caber avaliação da comissão, uma vez que a área está inserida em ZA de Unidade de Conservação (UC) Estadual. Destaca-se que, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010, e alterações sucedâneas, o órgão ambiental licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da UC que, neste caso, é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).
Registrado em ata que, na hipótese de identificação de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção, o processo deverá ser avaliado pela Comissão, de acordo com as atribuições previstas no Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

B) Processo EIS-PRO-2021/02807 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM), com remoção de vegetação, para construção de prédio residencial multifamiliar no Bairro de Recreio dos Bandeirantes, com localização inserida na ZA do Parque Natural Municipal Chico Mendes.

Decisão: A Comissão aprovou por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção residencial não está em desacordo com o ato de criação da UC, sem Plano de Manejo definido.
Registrado em ata que, conforme observado nos autos do processo, o setor de licenciamento ambiental deverá adotar as sanções administrativas cabíveis face o corte parcial de vegetação, exótica e invasora, sem autorização.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

C) Processo EIS-PRO-2023/10876 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM para conclusão de projeto de construção de edificação destinada a hotel no Bairro de Barra de Guaratiba, sem previsão de remoção vegetal, com localização inserida na Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla da Baía de Sepetiba, na Zona de Amortecimento (ZA) da Reserva Biológica de Guaratiba, na ZA do Parque Estadual da Pedra Branca e na ZA do Parque Natural Municipal de Grumari e Prainha.

Decisão: A Comissão aprovou por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a conclusão do projeto de construção destinada a hotel não está em desacordo com o ato de criação das UC Orla da Baía de Sepetiba e Parque Natural Municipal de Grumari e Prainha, sem Plano de Manejo definido.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

D) Subprocesso EIS-PRO-2022/02997.01 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de LAM para construção de edificação residencial multifamiliar, com remoção de vegetação, no Bairro do Recreio dos Bandeirantes, com localização inserida no Mosaico Marapendi.

Decisão: A Comissão aprovou por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a construção residencial não está em desacordo com o ato de criação da UC, devendo ser observada a taxa de permeabilidade prevista no Plano de Manejo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

E) Subprocesso EIS-PRO-2023/09546.01 (Digitalização do Processo 23/300.074/2021)
(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Avaliar o recurso (fls. 2.187 - 2.203), apresentado pelo requerente, à deliberação proferida pela Comissão quanto ao atendimento integral do disposto no Art. 7º, § 5º, do Decreto Rio nº 49.374, de 02 de setembro de 2021.

Instrução Administrativa: O subprocesso EIS-PRO-2023/09546.01 trata da análise do transplantio dos indivíduos de tabebuias na área de urbanização do PAA/PAP 12.621, Avenida E-W, Lote 1 (PAL em aprovação), Quadra 49 - Recreio dos Bandeirantes. Na 5º Reunião Ordinária, realizada em 08/05/2023, a Comissão avaliou os aspectos técnicos do transplantio de 43 indivíduos da espécie *Tabebuia cassinoides* (caixeta), ameaçada de extinção. Nesta deliberação conclui-se que a empresa não esgotou as possibilidades de alternativas locacionais para o transplantio dos indivíduos da espécie, além de não atender ao Art. 7º do Decreto Rio nº 49.374, de 02 de setembro de 2021, e sua alteração pelo Decreto Rio nº 50.410, de 17 de março de 2022, sendo facultado ao requerente apresentar os esclarecimentos que julgasse necessário.

Decisão: A Comissão julgou o recurso improcedente, pois a área informada como opção para o transplantio dos indivíduos de tabebuias não apresenta características adequadas do ponto de vista ambiental, não atendendo integralmente ao disposto no Art. 7º, § 5º, do Decreto Rio nº 49.374, de 02 de setembro de 2021. Além disso, no entendimento da Comissão, não foi esgotada a análise da inexistência de alternativa locacional nem houve comprovação de que a intervenção proposta não agravará o risco de extinção da espécie, nos termos do Decreto Rio nº 49.374, de 02 de setembro de 2021, e da Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006), de modo que seja justificado o transplantio dos indivíduos.
Registrado em ata que o empreendedor poderá comparecer em audiência para prestar esclarecimentos e propor alternativas locacionais de transplantio.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o suplente do Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 15/09/2023.
** Republicado por incorreções na publicação do Diário Oficial do dia 18/09/2023, pág. 50.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 03/10/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01252 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 07 e 175/176, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 182/183, respectivamente, referente ao contrato nº 90/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.190/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna público que a **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**. apresentou RECURSO, presencialmente, em 03/10/2023, no qual solicita revisão da decisão que a declarou inabilitada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO Nº 009/2023**, cujo objeto é o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS, NO LOTEAMENTO VILLAGE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3** ".

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 65/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Eng. Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado **de acordo como** Decreto "E" 3800/70 **determina a** Sr.ª Luciene Gomes Rodrigues, **encontrado na** Estrada do Tingui n.º 3015-casa 04 -Campo Grande **que**, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01089**, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n° 004/2012, para o local na Estrada do Tingui 65 nº 3015, casa 04 - Bairro do Salim - Campo Grande, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

EDITAL 66/2023

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, representada pelo ATE Sr.º Eduardo Ribeiro do Carmo abaixo assinado, **de acordo** como Decreto "E" 3800/70, **determina ao** Sr.º Moisés Vicente Pereira, **encontrado na** Estrada do Tingui n.º 3003 - casa 04 -Campo Grande que, conforme consta no processo **GEO-PRO-2023/01089**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE 004/2012,para o local na Estrada do Tingui n.º 3003 casa 04 - Bairro do Salim - Campo Grande, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas, de acordo com o projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 031/2023

REF.: OFÍCIO Nº AGU-CAP-2023/00696

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NO CAMINHO SÃO SEBASTIÃO, 1.180, LOTE 01 (UTM 23K 649606.382E / 7458746.66N) - GUARATIBA:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 e 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que foram verificados intervenções irregulares na calha do Rio Retiro, fica então NOTIFICADO o responsável pelo imóvel situado no endereço acima de que: Deverá Remover as galerias implantadas irregularmente da calha do Rio Retiro para que não dificulte sua vazão; Caso necessário, o proprietário deverá solicitar autorização prévia de canalização, ainda que provisória, até a aprovação de projeto e solicitação da Autorização de Início de Obras; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2023

REF.: OFÍCIO Nº AGU-CAP-2023/00747

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA PAIVA MUNIZ, 561/N.O. (UTM 23K 650088.00E / 7460339.00N) - GUARATIBA:

Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Riacho das Tachas, sendo esta uma área não edificante, fica então NOTIFICADO o responsável pela construção situada do endereço acima de que: Deverá remover o trecho do muro erguido em bloco de concreto na F.M.P do Riacho das Tachas, pois poderá haver represamento do rio e tombamento do muro; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto, relativo à questão, o Poder Público poderá demolir a construção irregular e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; 06/600.212/2023 - NSV LOGISTICA LTDA; 26/104.804/2023 -RIO + SANEAMENTO; 26/104.499/2023, 26/104.868/2023 -IGUÁ S/A; 26/105.185/2023, 26/105.286/2023 - CEG; 26/105.154/2023 - TELECALL;

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00695-V01 CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; AGU-PRO-2023/00694-V01 DC 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES; AGU-PRO-2023/00533 V01 - PAX SUPERMERCADO LTDA;

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÕES DE 03/10/2023

MEMORANDO MTR-MEM-2023/01792 - Considerando a emissão dos Ofícios de encaminhamento ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN e ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM, para o cumprimento das exigências constantes dos processos administrativos de transferência de veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro - Táxi, abaixo relacionados e, considerando ainda o decurso do tempo para o cumprimento das exigências supracitadas, CONVOCO os requerentes para concluírem os processos administrativos no prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte a esta publicação, sob pena de indeferimento e arquivamento.

N.º	Nº PROCESSO	REQUERENTE	DATA DE EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO	PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1	03/99/023.471/2022	ADRIANA MARIA DA SILVA	22/11/2022	20/02/2023
2	03/99/039.989/2022	ALESSANDRO DIAS LIMA	20/04/2023	19/07/2023
3	03/99/000.317/2023	ALEX ADALBERTO ALVES	12/06/2023	10/09/2023
4	03/99/021.354/2022	ALEX DE ALMEIDA PEBA	19/10/2022	17/01/2023
5	03/99/002.520/2023	ALEXANDRE HEBER DE AGUIAR	20/03/2023	18/06/2023
6	03/99/003.108/2023	ALEXANDRE SIMAS DE OLIVEIRA	02/05/2023	31/07/2023
7	03/99/006.311/2022	ALMIR DA SILVA MIRANDA	18/04/2023	17/07/2023
8	03/99/007.861/2020	AMAURY DE SOUZA THOME	07/07/2021	05/10/2021
9	03/99/033.145/2022	ANA CAMILA MARQUES FIGUEREDO	02/06/2023	31/08/2023
10	03/99/001.014/2021	ANA CLAUDIA DE ABREU VIEIRA	23/07/2022	21/10/2022
11	03/99/023.466/2022	ANA CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	22/12/2022	22/03/2023
12	03/99/042.786/2022	ANA MARIA PALERMO DE ANDRADE	30/06/2023	28/09/2023
13	03/99/023.517/2022	ANA PAULA AZEVEDO DAS CHAGAS	02/06/2023	31/08/2023
14	03/99/024.248/2022	ANDERSON FLORENCIO FERREIRA	11/01/2023	11/04/2023
15	03/99/002.972/2021	ANDERSON RAMOS DA SILVA	13/04/2022	12/07/2022
16	03/99/004.695/2021	ANDERSON ROCHA COSTA BARBOSA	20/08/2021	18/11/2021
17	03/99/017.386/2022	ANDERSON VASCONCELLLOS DA SILVA	27/07/2022	25/10/2022
18	03/99/012.072/2020	ANDRE LUIS SIMOES RIBEIRO	29/01/2021	29/04/2021
19	03/99/038.553/2022	ARNALDO OLIMPIO DE MELO	27/12/2022	27/03/2023
20	03/99/007.166/2023	BEN HUR CARNEIRO MARTINS	11/05/2023	09/08/2023
21	03/99/023.525/2022	BRUNO LINHARES DE AZEVEDO	25/11/2022	23/02/2023
22	03/99/042.074/2022	BRUNO TEIXEIRA GOMES	13/02/2023	14/05/2023
23	03/99/030.688/2022	CARLA MARIA MAGALHAES	29/11/2022	27/02/2023
24	03/99/035.275/2022	CARLOS ALBERTO ASSIS DE ARAUJO	28/02/2023	29/05/2023
25	03/99/023.559/2022	CARLOS HENRIQUE ROSADA SILVA	11/08/2022	09/11/2022
26	03/99/042.296/2022	CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS NETO	03/02/2023	04/05/2023
27	03/99/005.712/2020	CELIA REGINA TAVARES OLIVEIRA	13/08/2021	11/11/2021
28	03/99/030.169/2022	CESAR DE MOURA VALENTE	08/12/2022	08/03/2023
29	03/99/005.786/2020	CLAUDIO DO NASCIMENTO BRANDAO	04/08/2022	02/11/2022
30	03/31/000.153/2022	CLAUDIO PLACHTA	02/03/2022	31/05/2022
31	03/99/017.235/2022	CRISTIANO LIRA GOMES	18/04/2023	17/07/2023
32	03/99/023.586/2022	CRISTINE FERREIRA PAES	09/05/2023	07/08/2023
33	03/99/023.467/2022	DARIU GOMES DIAS	28/03/2023	26/06/2023
34	03/99/026.872/2022	DIOGO DA ROCHA PEREIRA	10/11/2022	08/02/2023
35	03/99/042.409/2022	DOUGLAS DOS ANJOS SANTOS	11/04/2023	10/07/2023
36	03/99/000.159/2023	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	25/01/2023	25/04/2023
37	03/99/035.452/2022	EDMILSON TRINDADE DA SILVA	22/12/2022	22/03/2023
38	03/99/017.365/2022	EDUARDO DE ALMEIDA MARQUES	27/07/2022	25/10/2022
39	03/99/000.163/2023	EDVALDO FRANCISCO DA SILVA	20/03/2023	18/06/2023
40	03/99/026.752/2022	ELSON BRAZ DOS SANTOS	05/12/2022	05/03/2023
41	03/99/038.007/2022	FABRICIO SANTANA VAZ	11/04/2023	10/07/2023
42	03/99/007.121/2023	FABRICIO SANTIAGO DA ROCHA	20/03/2023	18/06/2023
43	03/99/042.316/2022	FERNANDO DOS SANTOS	02/05/2023	31/07/2023
44	03/99/021.379/2022	FLAVIO ALEXANDRE SILVA	03/03/2023	01/06/2023
45	03/99/004.859/2023	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	24/03/2023	22/06/2023
46	03/99/006.940/2023	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	15/06/2023	13/09/2023
47	03/99/033.136/2022	GABRIEL DOS SANTOS GUTERRES	27/02/2023	28/05/2023
48	03/99/006.039/2023	GABRIEL NEVES LEAO	29/03/2023	27/06/2023
49	03/99/006.854/2021	GILMAR CAETANO DO VALE	04/08/2021	02/11/2021
50	03/99/023.653/2022	HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	27/04/2023	26/07/2023
51	03/99/023.476/2022	HERISON GALDINO RIBEIRO	25/01/2023	25/04/2023
52	03/99/002.787/2021	HIGOR DE MATTOS FERREIRA	27/07/2022	25/10/2022
53	03/33/000.509/2022	ISMAEL SOARES DA COSTA NETO	07/07/2022	05/10/2022
54	03/99/020.140/2022	JOAO BATISTA D ALMEIDA MAGALHAES	22/06/2022	20/09/2022
55	03/99/006.638/2022	JOAO VICTOR MORAES GONCALVES	11/01/2023	11/04/2023
56	03/99/023.714/2022	JORGE AUGUSTO SILVA JESUS	06/06/2023	04/09/2023
57	03/99/009.838/2023	JORGE FERNANDO BRAZ VICTORINO	29/06/2023	27/09/2023
58	03/99/009.485/2020	JORGE MALLET BARRETTA	04/10/2021	02/01/2022
59	03/99/009.223/2023	JORGE PEREIRA BARBOSA	03/07/2023	01/10/2023
60	03/99/030.791/2022	JOSE DA SILVA FILHO	03/07/2023	01/10/2023
61	03/99/002.809/2021	JOSE SAMUEL DE MENEZES	03/08/2022	01/11/2022
62	03/99/040.631/2022	JULIANA MAGALHAES DOS SANROS	25/01/2023	25/04/2023
63	03/99/000.167/2023	LEANDRO DE SOUZA	29/06/2023	27/09/2023
64	03/99/001.019/2021	LEANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	25/06/2021	23/09/2021
65	03/99/000.572/2022	LEONARDO MACHADO DA COSTA	17/03/2022	15/06/2022
66	03/99/023.109/2022	LUAM SAMPAIO SILVA	04/11/2022	02/02/2023
67	03/99/006.702/2021	LUANA GOMES GARRIDO MONTEIRO DE BARROS	30/11/2021	28/02/2022
68	03/99/002.904/2021	LUCAS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	27/07/2021	25/10/2021
69	03/99/006.026/2023	LUCIMARA EMERICK DE CARVALHO BAPTISTA	05/06/2023	03/09/2023
70	03/99/002.491/2023	MARCELO SANTOS MIRANDA DE MATTOS	13/02/2023	14/05/2023
71	03/99/004.691/2021	MARCIO YGOR SOARES DE SOUSA	04/08/2021	02/11/2021
72	03/31/001.990/2020	MARCO ANTONIO PINHEIRO COSTA	05/05/2023	03/08/2023
73	03/99/004.060/2023	MARCOS LUCIUS MATOS BESSA	30/05/2023	28/08/2023
74	03/99/026.850/2022	MARCUS PAULO BRAGA DOS SANTOS	05/12/2022	05/03/2023
75	03/99/023.487/2022	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	30/09/2022	29/12/2022
76	03/99/035.271/2022	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	28/02/2023	29/05/2023
77	03/99/008.913/2023	MARIA IVONETE ARAUJO PEREIRA	06/06/2023	04/09/2023
78	03/99/031.207/2022	MARIA VALDILENA ALVES MACHADO MESQUITA	22/11/2022	20/02/2023
79	03/99/023.460/2022	MARIO ALESSANDRO BELLO	12/06/2023	10/09/2023
80	03/99/003.844/2021	MATHEUS LUIZ TELLES DA SILVA	05/06/2023	03/09/2023
81	03/99/023.587/2022	MAURO JOSE DE ALMEIDA	04/11/2022	02/02/2023
82	03/99/000.761/2023	MAXIMILIANO NASCIMENTO CANTO	03/02/2023	04/05/2023
83	03/99/009.983/2023	NILIAN PEREIRA CHAGAS	30/06/2023	28/09/2023
84	03/99/035.316/2022	ORLANDO LAURO PAIVA	10/02/2023	11/05/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

85	03/99/001.324/2023	PAULO ROBERTO RODRIGUES	06/06/2023	04/09/2023
86	03/99/038.259/2022	PAULO ROBERTO VICTORIANO DA SILVA	02/06/2023	31/08/2023
87	03/99/002.012/2023	PEDRO PAULO MENEZES	10/02/2023	11/05/2023
88	03/99/042.513/2022	PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA	16/06/2023	14/09/2023
89	03/99/004.523/2023	RAPHAEL DIAS DA SILVA	29/03/2023	27/06/2023
90	03/99/023.553/2022	RENATA FARIAS DA SILVA	10/11/2022	08/02/2023
91	03/99/023.619/2022	RENE TEIXEIRA PINTO JUNIOR	28/11/2022	26/02/2023
92	03/99/026.628/2022	RICARDO BARCELOS DE SOUZA	02/01/2023	02/04/2023
93	03/99/023.478/2022	RICARDO LAZARO PIRES PAPARANA	18/10/2022	16/01/2023
94	03/99/004.506/2021	ROBERTA NOBILI GARCIA DE MELLO	09/12/2021	09/03/2022
95	03/99/003.848/2021	ROBERTO DOS SANTOS PITANGA	19/07/2021	17/10/2021
96	03/99/026.946/2022	ROBERTO PEREIRA GOMES	03/03/2023	01/06/2023
97	03/99/000.175/2023	RODNEY SILVA DE MOURA	07/03/2023	05/06/2023
98	03/99/038.260/2022	RODRIGO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	30/05/2023	28/08/2023
99	03/99/021.388/2022	SERGIO PERUCHETTI	22/11/2022	20/02/2023
100	03/99/005.672/2021	STEVEN PORFIRIO MOREIRA	07/03/2023	05/06/2023
101	03/33/002.628/2022	TATIANA MOURA RODRIGUES DA SILVA	03/03/2023	01/06/2023
102	03/99/023.557/2022	TATIANA PACHECO DA SILVA DE LUCENA	18/10/2022	16/01/2023
103	03/99/017.513/2022	THIAGO MARTINHO GONCALVES NETO	30/06/2022	28/09/2022
104	03/99/001.210/2023	VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA	07/03/2023	05/06/2023
105	03/99/002.784/2021	VANESSA GABRIEL DE PAIVA FONSECA	11/04/2022	10/07/2022
106	03/99/041.655/2022	VITOR DA SILVA CORREA	26/01/2023	26/04/2023
107	03/99/023.605/2022	WILLIAM DA SILVA LEITE	29/06/2023	27/09/2023
108	03/99/000.330/2022	YANN SAN ANNA BRAL	29/04/2022	28/07/2022

MTR-MEM-2023/01793 - Considerando a emissão dos Ofícios de encaminhamento ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN e ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM para o cumprimento das exigências constantes dos processos administrativos de transferência de veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro - Táxi, abaixo relacionados, CONVOCO os requerentes para concluírem os processos administrativos no prazo previsto, conforme indicação na relação a seguir discriminada, sob pena de indeferimento e arquivamento.

N.º	Nº PROCESSO	REQUERENTE	DATA DE EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO	PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1	03/99/042.602/2022	AGOSTINHO MORAIS DA SILVA	20/07/2023	18/10/2023
2	03/99/026.805/2022	ALEKSANDER SANTOS SILVA	09/08/2023	07/11/2023
3	03/99/006.594/2021	ALEXANDRE MARTINS LOPES DE SOUZA	28/07/2023	26/10/2023
4	03/99/039.133/2022	ANDRE LUIZ AREDE DA SILVA	27/07/2023	25/10/2023
5	03/99/011.103/2023	BRUNO FERNADO FIGUEREDO DE BARROS	15/08/2023	13/11/2023
6	03/99/004.762/2021	BRUNOTRAVERSO DA CONCEICAO	10/08/2023	08/11/2023
7	03/99/009.205/2023	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	03/08/2023	01/11/2023
8	03/99/026.871/2022	CLAUDIO LUIZ CANTUARIO DA SILVA	11/07/2023	09/10/2023
9	03/99/007.737/2020	CLAUDIO NESTOR DA SILVA	28/07/2023	26/10/2023
10	03/99/000.789/2023	EDINALDO DE SOUZA RAIMUNDO	19/07/2023	17/10/2023
11	03/99/042.779/2022	FABIO SILVINO DE MENEZES	10/08/2023	08/11/2023
12	03/99/026.875/2022	GABRIEL LEITE DA SILVA	03/08/2023	01/11/2023
13	03/99/006.595/2021	HAROLDO MONTEIRO DE MATOS YOULE	28/07/2023	26/10/2023
14	03/99/009.214/2023	JOAO CARLOS DE SOUZA	28/07/2023	26/10/2023
15	03/99/035.940/2022	JOAO PEDRO FAGUNDES CALAZANS	19/07/2023	17/10/2023
16	03/99/002.013/2023	JORGE ANTONIO DIAS DE CARVALHO	22/08/2023	20/11/2023
17	03/99/009.890/2023	JOSE CARLOS ROCHA	25/09/2023	24/12/2023
18	03/99/026.973/2022	LUIS CARLOS NASCIMENTO	23/08/2023	21/11/2023
19	03/99/001.056/2021	MARCELO GONCALVES CAMARA	18/08/2023	16/11/2023
20	03/99/009.208/2023	MARCELO HENRIQUE FERRAZ DA COSTA	19/07/2023	17/10/2023
21	03/99/035.512/2022	MARCO ANTONIO MARTINS PINTO JUNIOR	18/08/2023	16/11/2023
22	03/99/023.937/2022	MARIANA DOURADO TELES	31/08/2023	29/11/2023
23	03/99/002.776/2023	MARIO SERGIO TRAVASSOS DA COSTA FILHO	04/08/2023	02/11/2023
24	03/99/041.683/2022	NILO CESAR GOMES DA SILVA	28/07/2023	26/10/2023
25	03/99/009.206/2023	PABLO EMERICK BATISTA	04/08/2023	02/11/2023
26	03/99/007.340/2023	PAULO RENATO BAPTISTA	28/07/2023	26/10/2023
27	03/99/042.317/2022	RENATO MARTINS MACHADO	15/08/2023	13/11/2023
28	03/99/036.545/2022	ROBSON LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	25/08/2023	23/11/2023
29	03/99/009.841/2023	RODRIGO COSTA SANTOS DA SILVA	23/08/2023	21/11/2023
30	03/99/036.552/2022	ROGERIO NASCIMENTO MACHADO	17/07/2023	15/10/2023
31	03/99/009.835/2023	ROSANA DE MORAIS LESSA	27/07/2023	25/10/2023
32	03/99/023.590/2022	VIVIAM CAVALCANTE VALERIO FERREIRA	31/07/2023	29/10/2023
33	03/99/003.103/2023	VIVIANE EVANGELISTA PIETO ARAUJO	31/07/2023	29/10/2023
34	03/99/009.839/2023	WAGNER JOSE DE SANTANA	04/08/2023	02/11/2023
35	03/99/023.271/2022	WALLACE TRIGUEIRO SILVA	15/08/2023	13/11/2023

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0759/2023

A Pregoeira-Substituta torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

EMPRESA "A"

Pergunta 1: Pela presente solicitamos esclarecimento sobre o edital página 24: Termo de Referência - Anexo I cuja pagina está em branco.
Perguntamos se podemos desconsiderar este anexo ou trata-se de um erro de impressão.
Resposta 1: A página 24 do arquivo "**Edital PE 0759-2023PDF**" posiciona o Termo de Referência no documento, correspondendo, portanto, apenas ao título do Anexo I. O Termo de Referência em si se encontra no arquivo "**TR RECEPCIONISTAS E MENSAGEIRO PARA LICITAÇÃO - 2023.PDF**".
Registre-se que ambos os arquivos supracitados integram o arquivo "**Edital PE 0759-2023ZIP**", obtido quando do download do Edital e seus Anexos, no Sistema Comprasnet.

EMPRESA "B"

Pergunta 1: Estou com dificuldade de cadastramento da proposta;
Uma vez que a quantidade não está certa, minha proposta de valores vai sair totalmente equivocada;
Resposta 1: Vide 3º Aviso de Errata e Adiamento publicado no D.O. Rio de 03/10/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 608/2023.
Processo: 03/300.237/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, A SEREM UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES DA MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Alterações/inclusões: A Pregoeira e a Equipe de Apoio comunicam aos interessados na licitação em referência a alteração na redação dos itens/subitens abaixo e inclusão de alguns subitens, a saber: 9.1, 11.8, 11.8.1, 12.8.1, 12.8.2, 12.8.2, 12.8.3, 12.8.4, 12.8.5 e 12.9, na forma do novo arquivo do Edital incluído no sistema.
Adiamento: Considerando a alteração acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio informam que a sessão foi reagendada para **20 de outubro de 2023 às 10:00 (dez horas)** e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXPEDIENTE DE 03/10/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 774/2023.
Processo: 03/300.432/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA MOTOR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.
Critério de Julgamento: menor preço por item
Retificação: No Aviso de Licitação publicado no D.O Rio número 134, de 28/09/2023, página 43, **deve-se considerar como data e horários corretos para o certame o dia 16 de outubro de 2023, às 10h, nos termos do Edital e do sistema comprasnet.**
Comunicado: O Pregoeiro e equipe de Apoio comunicam que está mantida a sessão agendada para o dia 16/10/2023, às 10h, nos termos do Edital e do cadastro realizado no sistema comprasnet, que dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br.
Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, INCLUINDO O FRETE, PARA A FROTA DE ÔNIBUS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), NAS GARAGENS DO SISTEMA, DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO E JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Processo: 03/300.403/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 659/2023
Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A CNPJ n.º 33.337.122/0001-27						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE (LITROS)**	***VALOR UNITÁRIO MÉDIO ANP (PERÍODO DE 13/08/2023 A 19/08/2023) PREÇO (R$)**	**VALOR GLOBAL PREÇO (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	Combustível tipo Óleo Diesel S10 (Principal)	Litro	41.630.649	4,79	199.410.808,71	8,01%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

EMPRESA						
FLAGLER COMBUSTÍVEIS S/A CNPJ n.º 10.775.497/0002-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANTIDADE (LITROS)**	***VALOR UNITÁRIO MÉDIO ANP (PERÍODO DE 13/08/2023 A 19/08/2023) PREÇO (R$)**	**VALOR GLOBAL PREÇO (R$)**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
2	Combustível tipo Óleo Diesel S10 (Redundante)	Litro	10.407.662	4,62	48.083.398,44	11,17%

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA (SIRENE GONGO) DA FROTA DE ÔNIBUS DA MOBI-RIO NOS CORREDORES DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.
Processo: 03/300.410/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 719/2023.
Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
BEATEK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS CNPJ n.º 06.080.542/0001-06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. (ESTIMADA)**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	EQUIPAMENTO SIRENE GONGO	627	VEÍCULO EQUIPADO	1.600,00	1.003.200,00
02	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA (SIRENE GONGO) POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	627	VEÍCULO EQUIPADO	375,00	235.125,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 15/09/2023

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 15/09/2023, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/104.996/2023
Empresa: MUNDIVOX LTDA.
Local da Obra: Rua da Relação ef ao n/19, seguindo pela mesma até a Av. Gomes Freire, seguindo pela Av. Gomes Freire até Rua do Rezende, seguindo pela Rua do Resende até esq. com a R. André Cavalcanti, com Travessia da R. do Rezende, Av. Gomes Freire, Av. Mem de Sá, Rua dos Inválidos e R. André Cavalcanti.
Bairro: Centro.
Extensão: 672,63 m.

(*) Omitido do DO RIO de 18/09/2023.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023
EDITAL Nº 910/2023, DE 19/09/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) CONDOMINIO DO EDIFICIO JEANNE D ARC encontrada (o) na (o) RUA GAL URQUIZA 25- LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RETIRAR CONCRETO DO PASSEIO E RECOMPOR AS PEDRAS PORTUGUESAS. Na (o) RUA GAL URQUIZA, Nº 25 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 947/2023, DE 21/09/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA ROMANA encontrada (o) na (o) RUA GAL VENANCIO FLORES 255 - LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA. Na (o) RUA GAL VENANCIO FLORES, Nº 255 - LEBLON de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 160/ 2023, DE 22/09/2023
EXPEDIENTE DE 02/10/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA TENENTE PALESTRINA, Nº 664 - CORDOVIL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (TUBOS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto “E” n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 161 / 2023, DE 22/09/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispõe o Art. 58 do RPT - Regulamento de Parcelamento da Terra § 1º do Decreto “E” 3.800/70, fica V.S.ª, como Proprietário ou Responsável pelo imóvel sito à RUA CONDE AGROLONGO, Nº 731 - PENHA, NOTIFICADO para no prazo de 30 DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento desta, PROVIDENCIAR REPOSIÇÃO DE TAMPÃO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 543,34 (Quinhentos e quarente e três reais e trinta e quatro centavos) prevista no Art. 136, § 17 Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” Nº 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 162 / 2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável pela construção irregular, quiosque, sito à RUA PEDRO RUFINO, 775 - CORDOVIL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS CORRIDOS a contar com recebimento desta, APRESENTAR JUNTO A ESTA GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREA PUBLICA NO PASSEIO ACIMA CITADO OU REMOVER O MESMO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, vinte e seis reais e quatorze centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto “E” n° 3.800/70.

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.678	26/09/2023	-	V.TAL . REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 634/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/102.142/2023, à na (o) AVN AYRTON SENNA, esquina com Av. Pref. Dulcidio Cardoso - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 635/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) CGE CONSTRUÇÕES E INST. LTDA EPP encontrada (o) na (o) RUA TORRES HOMEM 146, 101 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/102.142/2023, à na (o) AVN AYRTON SENNA, esquina com Av. Pref. Dulcidio Cardoso - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 636/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) CLARO S. A encontrada (o) na (o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/101.314/2022, à na (o) AVN JORN RICARDO MARINHO, s/nº (e/f Av Pref. Dulcidio Cardoso-canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70

EDITAL Nº 637/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A encontrada (o) na (o) RUA CAROLINA REYDNER 50- CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar os serviços necessários para renivelar o cabeamento que fletiu sobre o passeio (1746 nº 19216301), alertando para os riscos que a situação oferece aos que transitam pelo local, à na (o) AVN MONSEN ASCANEO, nº 200 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.433,45 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 638/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo má-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

ximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/101.314/2022, à na (o) AVN JORN RICARDO MARINHO, s/nº (e/f Av Pref. Dulcidio Cardoso-canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/09/2023
EDITAL Nº 504/2023, DE 19/09/2023

O Senhor Gerente da 11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, Regularizar licença de obra junto a SC/COR-VIAS. (Proc: 26/104.253/2021) na (o) PRC PAPAI NOEL, em frente nº 20 - MONERO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL
Processo: CSV-PRO-2023/03082
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 521/2023.
Vigência da Ata: 04/10/2023 até 03/10/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 02/10/2023
Empresa Vencedora: JS DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.565.446/0001-48

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
4	55.10.06.226-20	Sarrafo em Cedrinho Marca: Brisa Madeiras	UN	720	18,00	12.960,00
8	55.10.06.226-20	Sarrafo em Cedrinho Marca: Brisa Madeiras	UN	6.480	18,00	116.640,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PREGOS E BARRAS DE AÇO
Processo: CSV-PRO-2023/03549
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 625/2023.
Vigência da Ata: 04/10/2023 até 03/10/2024 (12 meses)
Data da assinatura: 02/10/2023
Empresa Vencedora: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 11.175.931/0001-47

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
5	9510.00.258-00	Aço em barra, 12m, CA-50 - DN 12,5 mm (1/2") Marca: Gerdau	UN	1.440	77,99	112.305,60

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2023

Às 10:00 horas do dia 19 de setembro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/02969**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 647/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de Tintas**, **Fundo Preparador e Massa Acrílica**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina Acrílica Com Água, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Concreto
Valor estimado: R$ 388,15
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 89,00.

Item 2 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina Acrílica Com Água, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Branco Gelo
Valor estimado: R$ 479,30
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 89,00.

Item 3 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Resina Acrílica Com Água, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Branco Gelo
Valor estimado: R$ 416,95
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 89,00.

Item 4 - Tinta Esmalte
Tinta Esmalte Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Colonial
Valor estimado: R$ 144,90
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Galão 3600,00 ML
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 5 - Tinta Esmalte
Tinta Esmalte Aplicação: Metal E Madeira, Tipo Acabamento: Brilhante, Cor: Verde Folha, Características Adicionais: Diluição Com Água
Valor estimado: R$ 144,90
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 6 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Verde
Valor estimado: R$ 165,90
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 159,00.

Item 7 - Selador / fundo preparador
Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco, Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca, Aplicação: Superfície Alvenaria, Cor: Branca
Valor estimado: R$ 170,48
Quantidade: 72
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para A **R 7 SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 46.920.049/0001-63, melhor lance: R$ 76,00.

Item 8 - Massa corrida
Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá, Aplicação: Reformas Em Geral
Valor estimado: R$ 129,50
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Lata 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 43,00.

Item 9 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Concreto
Valor estimado: R$ 388,15
Quantidade: 648
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 119,00.

Item 10 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Cor: Branco Neve, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa
Valor estimado: R$ 479,30
Quantidade: 648
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 119,00.

Item 11 - Tinta Acrílica
Tinta Acrílica Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor-, Tipo Acabamento: Fosco, Cor: Branco Gelo, Características Adicionais: Rendimento 30 1 40 M2 Gl/Lt
Valor estimado: R$ 416,95
Quantidade: 648
Unidade de fornecimento: Balde 18,00 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 33.533.249/0001-11, melhor lance: R$ 89,00.

Item 12 - Selador / fundo preparador
Selador / Fundo Preparador Acabamento: Fosco, Método Aplicação: Rolo, Pincel, Pistola Ou Boneca, Aplicação: Superfície Alvenaria, Cor: Branca
Valor estimado: R$ 170,48

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Quantidade: 648
Unidade de fornecimento: Galão 3,60 L
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **A R 7 SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 46.920.049/0001-63, melhor lance: R$ 77,95, valor negociado: R$ 76,00.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Bruno Siqueira Mallet/ Mat: 11/288.769-3 - **Equipe de Apoio**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: 01/502.064/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 729/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP**, no valor total de R$ 8.964,48 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: 01/500.634/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n° 605/23
Objeto: Aquisição de luva contra agentes térmicos
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.634/2023, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Processo: 01/501.072/2023 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **SKY MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, no valor total de R$ 36.745,20 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

SME-PRO-2023/31830
Acolho as razões expendidas às fls. 3447 do processo em epígrafe e, com base no disposto no art. 593 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981 e, dos dispositivos da Lei nº 8666/1993, aplico à empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.494.483/0001-42, a penalidade de multa no valor de R$ 111.054,92 (cento e onze mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art. 589, Inciso III do Regulamento Geral do Código de Administração Pública - RGCAF, e autorizo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 55/2023, com fulcro no Art. 78, Inciso XII c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo descumprimento das obrigações assumidas. Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 132 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 07/001.043/2022.

PRORROGAÇÃO DE 11/10/2023 A 11/01/2024
COMPARECER NO DIA 05/10/2023, ÀS 9 HORAS
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.437-3	FELIPE DO PINHO FRAGA DAS NEVES
29/340.428-2	LUCIANA DA SILVA PELLOSO CASALI
29/340.438-1	ANDREA REGINA LIMA PACIFICO
29/340.430-8	SYLVIO GUIMARAES
29/340.439-9	MARIA CLARA TEIXEIRA DIAS
29/340.426-6	YANN FERREIRA FERNANDES FILHO
29/340.444-9	MICHELLE AZEVEDO VIEIRA
29/340.441-5	NILCENEIA JOSE DOS SANTOS
29/340.449-8	CAMILA NUNES TEIXEIRA
29/340.462-1	GEORGIA CRISTINA NASCIMENTO SILVA
29/340.433-2	FATIMA NASCIMENTO MENDES DE CARVALHO
29/340.448-0	LUCIANA BARRETO MACHADO DA SILVA

COMPARECER NO DIA 05/10/2023, ÀS 10 HORAS

MATRÍCULA	NOME
29/340.436-5	GABRIELLE SALES FERREIRA
29/340.427-4	CARLOS GERMANO DO ESPIRITO SANTO DUDA
29/340.440-7	ELISANGELA ALCANTARA TOMAZ
29/340.431-6	CAROLINA VIEIRA TAMANQUEIRA FERNANDES
29/340.447-2	KELLY CRISTINA DA SILVEIRA ROCHA
29/340.443-1	MIRIA JOVELINA DE CARVALHO
29/340.473-8	ANA CAROLINA BARBOSA VIEIRA CORREA
29/340.429-0	LAILA PEDROSA DA SILVA
29/340.452-2	LETICIA CORDEIRO DA SILVA

COMPARECER NO DIA 05/10/2023, ÀS 11 HORAS
E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.455-5	DANIELE BARBOZA ESPINDOLA ALEIXO
29/340.432-4	THAINA CRISTINA NERES DA CRUZ
29/340.456-3	JACELINA CABRAL DIAS CAMPOS
29/340.457-1	RENATA BARROS DO NASCIMENTO
29/340.453-0	STEPHANNY DA SILVA RIBEIRO
29/340.464-7	ANA PAULA SANTANA
29/340.466-2	GEISE DE OLIVEIRA SOARES PIEDADE
29/340.465-4	AMANDA SILVA DE ALMEIDA
29/340.463-9	VALESCA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
29/340.459-7	ELLEN CRISTINA TEIXEIRA ATAIDES
29/340.458-9	ANA CAROLINA RIBEIRO VALENCA
29/340.435-7	SUZANA FERREIRA DA SILVA
29/340.460-5	BRENA ALVES SOARES DE BARROS

PRORROGAÇÃO DE 12/10/2023 A 12/01/2024
COMPARECER NO DIA 05/10/2023, ÀS 12 HORAS
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/340.475-3	ADRYELE NAYARA DOS SANTOS LIMA
29/340.472-0	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA
29/340.478-7	SUZANA RODRIGUES DE LIMA PORCINIO
29/340.467-0	HANNA MACHADO DE MATTOS
29/340.479-5	MARIA DA CRUZ RIBEIRO MARTINS MENEZES
29/340.469-6	AMANDA FRANCISCO DE CASTRO
29/340.474-6	ERICA CARNEIRO DA SILVEIRA ALVES
29/340.477-9	SHEILA GIORGINI AMADEU
29/340.470-4	ISABELLE CRISTINE CARDOSO DA CONCEICAO
29/340.471-2	KATIA REGINA DE AZEVEDO FRANCISCONE
29/340.468-8	YASMIN CAROLINE DIAS DOS SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada
Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/2ª CRE/GSM Nº 18 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Convoca os Representantes Legais das creches parceiras Associação de Moradores do Tijuaçú - Creche Escadinha do Saber e Creche Comunitária Dois Irmãos, para comparecerem, no prazo de 03(três) dias a partir da data de publicação a E/2ª CRE/GSM, cito à Praça General Álcio Souto, S/Nº, Lagoa, das 8:00 às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes ao Termo de Fomento 2020/2021,
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM N.º 19, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37758, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Helena Cristina Lopes Seabra, matrícula:10/216342-6, Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula: 10/195.764-6, Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula: 10/263.644-7, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 50 de 28 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Praça Alcio Souto, s/nº, bairro Lagoa, CEP: 22.471-310.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Exigências documentais:
I- O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a. Cópia da alteração contratual, devidamente registrada, em que conste atividade de Educação Infantil;
b. cópia do último instrumento de alteração contratual efetuado, caso haja devidamente registrado;
c. cópia da prova de residência da pessoa física mantenedora, admitido de um dos seguintes comprovantes de residência, excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros:
• conta de prestação de serviços públicos em seu nome;
• documento emitido em seu nome por órgão da administração pública;
• correspondência de instituição bancária, ou de crédito, em seu nome;
• contrato de locação em seu nome;
• recibo de pagamento de condomínio em seu nome;
• autodeclaração, de acordo com a Lei 6.225/2012.
d. comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
e. prova de idoneidade financeira em nome da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
f. cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo de:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
g. designação da equipe de Direção na forma dos artigos 24, 25 e 28 desta Deliberação, juntando cópias:
• do comprovante da licenciatura de Marcos Manoel Lopes;
• da identidade, cpf e habilitação de Maria Helena Gomes de Souza
• do comprovante de residência dos profissionais indicados, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
h. documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDEIS.
i. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;
j. cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
k. Anexo VI;
l. Esclarecer a divergência entre a faixa etária que pretende atender, tendo em vista que no requerimento inicial consta a partir de zero e no P.P.P. a partir de 1 ano.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE N.º 43 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao mês de setembro do ano letivo de 2023.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO EJA RIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
03.12.002 ALCIDE DE GÁSPERI			
BRUNO GABRIEL FERNANDES DIAS	09/10/2007	M	MB
BRYAN MURADAS FARIAS	17/03/2005	M	B
GABRIEL MARIAFF DA SILVA	07/09/2006	M	R
IRINEIDE CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA	14/03/1971	F	B
KAUÃ HENRIQUE DA SILVA	25/09/2005	M	MB
LEONARDO VITALINA DE SANTANA	19/06/2002	M	B
MARIA JOSÉ LINO DO NASCIMENTO	20/12/1985	F	MB
SELMA DA SILVA ROBERTO	10/02/1977	F	B
TEREZA CRISTINA DA SILVA	24/09/1958	F	B
VÍTOR MANOEL APOLINARIO DA SILVA	14/12/2004	M	R
VITORIA MARIA GOMES	05/12/2006	F	R
ZULEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	08/06/1962	F	B
03.12.009 GEORGE SUMNER			
ALESANDRA HILÁRIO DA SILVA	04/04/1985	F	R
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	15/03/1969	F	R
DÉBORA ANSELMO DA SILVA	23/11/1987	F	R
DEBORAH RODRIGUES MASSENA	04/03/2005	F	R
EMILLY ALVES FERREIRA DOS SANTOS	20/06/2005	F	R
ENZO DA SILVA RESTIER	22/05/2007	M	R
GABRIELA PEREIRA DE MELLO SALVADOR	30/03/2000	F	R
IASMIM CORRÊA DE AMORIM	04/04/2006	F	R
JEAN CARLOS SANTOS RODRIGUES	24/02/2005	M	R
JOANA MARIA FARIAS FERREIRA	24/06/1972	F	R
JOÃO GABRIEL MENDONÇA MENDES	09/08/2004	M	R
KAIKE DOS SANTOS DE ABREU	05/07/2007	M	MB
MYLENA CARDOSO ROCHA	12/10/2004	F	B
NAIDE DOS SANTOS SILVA	04/09/1976	F	B
RAFAELA JÉSSICA DE LIMA DA SILVA	30/01/2004	M	R
RICARDO PEREIRA FILHO	30/12/1984	M	R
SARA CRISTINA CHAVES DA CONCEIÇÃO	18/05/2007	F	R
THALIA CRISTINA MEIRA DE SOUZA	21/03/2006	F	R
TIAGO MIRANDA LOPES JUNIOR	19/11/2002	M	MB
VALTER RIBEIRO QUEIROZ	01/12/1988	M	B
YASMIN DOS SANTOS CICERO	28/01/2006	F	R
03.12.014 NEREU SAMPAIO			
JULIANA PEREIRA DA SILVA POLICENO	05/02/1991	F	MB
KAUANE DE SOUZA LUCIO	23/12/2004	F	MB
MARCOS ANDRADE DOS SANTOS	30/08/2005	M	R
ROSANA SILVA SANTOS	22/05/1987	F	R
TAYNARA SABINA MARTINS DA SILVA	11/01/2005	F	R
03.12.022 RUBENS BERARDO			
CARLOS EMMANUEL DIAS DE MORAES	09/04/2004	M	MB
FABIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12/10/1997	F	B
GECIRA OLIVEIRA DE SALES	04/02/1976	F	R
LUIZ FERNANDO DA SILVA ALVES	06/10/2002	M	B
MANOELLEM CRISTINE CARDOSO DE CASTRO	16/07/2001	F	R
RYAN DO NASCIMENTO DA SILVA	06/11/2003	M	R
WALDILENE DE JESUS RODRIGUES SANTANA	19/07/1984	F	B
03.12.031 EURICO SALLES			
ADRIANA FREITAS DE SOUZA	01/08/1976	F	B
DANIELE SENA CABRAL	13/04/1988	F	B
GABRIEL RIBEIRO ZANARDI ANTUNES BARBOSA	24/06/2005	M	R
INGRID ESTEFANE ROSA DE LIMA ARAÚJO	05/01/2008	F	B
LARISSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES	01/01/1998	F	R
MAIZA DA GUIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	11/03/2006	F	R
RAYANE CANDIDO DE JESUS SERRA	21/03/2002	F	B
RUTE SILVA SIMÃO	17/12/1956	F	MB
SANDRA DA SILVA LEITE	26/05/1964	F	B
SARAH JULLYA ALVES COELHO	14/11/2006	F	R
SHEILA CHRISTINA LIMA DOS SANTOS	11/11/1971	F	R
03.13.002 JOSÉ VERÍSSIMO			
ALLAN CARVALHO SOUZA	03/04/2004	M	R
BRUNO DA SILVA LOPES	23/12/2000	M	R
IAQUISSON SOUZA SILVA	04/11/1996	M	R
KAUÊ COLLETE DOS SANTOS	10/02/2007	M	R
MIKAELLI VITÓRIA DE SENA REGO	25/11/2006	F	R
RHAYANNE FENELON MELO DA SILVA	08/12/2007	F	R
VITÓRIA DA SILVA VALLADARES	24/10/2006	F	B
YGOR LUIZ GOMES BERALDO	15/07/2005	M	R
03.13.007 SARMIENTO			
DANIEL BATISTA DE SOUZA	01/02/2007	M	R
INDIARA CONCEIÇÃO DA COSTA SOUZA	10/05/1996	F	R
MIRELA CRISTINA BARBOSA ROSA	14/09/2006	F	R
RAYANE PACHECO DE ASSIS	25/08/2004	F	R
ROBSON LUIS ALVES DE SOUSA	05/05/2004	M	R
03.13.018 ISABEL MENDES			
CARLA CRISTINA MATOS DE AQUINO	01/06/1990	F	MB
CRISTIANE MEIRE FOLLY DOS SANTOS	18/01/1976	F	B
EDINALDO DA CONCEIÇÃO	15/02/1982	M	MB
ISABELLA MINEIRO DUARTE DE FREITAS	19/12/2006	F	R
LESLIE GONCALVES MOREIRA	24/05/1985	F	B
LOHANY THEODORO DA COSTA	27/07/1997	F	MB
SIMONE JORGE DA SILVA	17/12/1975	F	B
03.13.021 FRANCISCO JOBIM			
CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO WAN DALL MARTINS	27/10/2006	M	R
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA BASTOS	14/10/2005	M	R
IVAN DE SOUZA	25/04/2007	M	R
MARCUS VINICIUS BATISTA MORORÓ	28/08/2005	M	R
PATRICK ALBINO DA SILVA	25/02/2005	M	R
RICARDO GABRIEL CONCEIÇÃO WAN DALL MARTINS	22/07/2004	M	R
VITOR GONZAGA DE OLIVEIRA	13/09/2006	M	R
WENDELL RAMOS VIGILATO	21/06/2007	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

03.13.029 THOMAS MANN			
ALANDERSON CARDOSO DE MELO	24/02/2003	M	B
DAVI MANO LEMOS RODRIGUES	11/01/2006	M	B
ERLOM LIDORIO LIMA	27/04/1987	M	B
GEICELLE STEFFANNY DOS SANTOS PEREIRA	08/08/1994	F	R
GERSON RODRIGUES FARIAS	05/04/1999	M	R
TEMER SARAIVA ABRÃO	10/10/1990	M	R
03.13.035 EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA			
FRANCEN BERGSON DE SOUZA SILVA	20/04/1991	M	R
FRANCISCA EDINEUZA ALEXANDRE DA SILVA	13/03/1959	F	R
LARISSA CLEMENTE ROCHA	02/09/2003	F	R
LUCAS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	24/07/1993	M	B
LUCIMAR GOMES DE MATOS	06/07/1962	F	R
LUIZ FELIPPE DOMINGOS DE MENEZES MARCELINO	16/04/2007	M	R
PEDRO VITOR BENVENUTO DA SILVA	18/07/2006	M	B
03.13.046 REPÚBLICA DE EL SALVADOR			
ADRIANO DA SILVA LAURENTINO	15/10/2003	M	R
FABIO LUCIO GOMES	01/08/1975	M	MB
JOÃO PEDRO POMPEU DE SOUZA	28/04/2005	M	R
KAWAN DA SILVA SOARES	13/09/2005	M	R
RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO	03/11/1997	M	R
03.13.051 ALAGOAS			
MARCOS VINÍCIUS ALENCAR DE JESUS	14/05/2004	M	R
MARIO JULIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/10/1985	M	R
03.13.054 ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO			
ANA LUISA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	29/10/2007	F	R
BERNARDO PAIVA ARAÚJO DE OLIVEIRA	16/01/2006	M	R
DÍRLEN SIMÕES SILVA	17/05/2006	F	R
GABRIEL DE LIMA CRUZ	19/02/2005	M	B
GABRIEL OLIVEIRA GOMES	21/09/2006	M	B
GIOVANNA SILVA SANTOS	05/05/2008	F	R
IAM LELLIS LINS	04/12/2006	M	R
JOÃO VITOR DE SOUZA LIMA	16/07/2007	M	R
LETICIA DE SOUZA SOARES	17/11/2006	F	R
LUIZ DANIEL MOREIRA DE PAULA	06/07/2006	M	R
RENAN ROXO RODRIGUES	16/10/2006	M	R
RYAN LOPES DAS DORES	06/10/2007	M	R
WANDERSON FABRICIO LINDOSO REGO	27/06/2006	M	R
WILIAN MORAES CLEMENTE	02/02/2007	M	R
YAGO RODRIGUES NOGUEIRA	05/02/2008	M	R
YHASMIM HARRIS DE MATTOS SILVA	12/06/2005	F	R

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(05.14.009)ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO	21/08/2023
E/CRE(05.14.026)ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SERTÓRIO PORTINHO	21/08/2023
E/CRE(05.14.608)CRECHE MUNICIPAL JOSEPH BARBERA	24/08/2023
E/CRE(05.15.041)ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO T EIXEIRA	19/09/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 54/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 09/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA CARVALHO MARÇAL
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 10/08/2023 a 31/10/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 55/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 09/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTHER BERQUIOLLI DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 21/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 11/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e EDNA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 10/11/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 57/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 11/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DANIEL PEDRO NUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/08/2023 a 22/09/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 58/2023 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 14/08/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBERTA FEITOSA DA SILVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 15/08/2023 a 20/09/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo
Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 13, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37768, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, MARCIA SOUSA COELHO, matrícula:10/171.605-9 e GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 42, de 28 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Amaral Costa, nº 140, bairro de Campo Grande, CEP 23.050-260.

1 Exigências documentais:
• Solicitar novo Anexo I, com nome fantasia de acordo com o cadastrado junto a esta pasta. Caso o Representante Legal pretenda alterar, é necessário apresentar ata de assembleia, devidamente registrada, em que conste a modificação;
• Novo Anexo V, totalmente preenchido de acordo com modelo, corrigindo equívoco no cálculo das salas com 18m2;
• Caso o aumento de capacidade seja por obra estrutural, o Representante Legal deverá apresentar cópia do comprovante de licença para obra, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, de regularização ou item C do inciso X da Deliberação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 54, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 10ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÂO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a alteração do Edital nº 04 de 30 de abril de 2013, publicado no D.O. Rio nº 30 de 02 de maio de 2013, por omissão do nome completo da aluna na listagem dos concluintes do 9º ano de 2012.

1019037 - E.M. FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GLB**
DANYELLA SILVA DE SOUSA	20/05/1995	F	R

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2023/00379
Instrumento: Termo de Doação nº 18/2023
Data da Assinatura: 14/09/2023
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
Objeto: Doação de 04 (quatro) mesas de desenhista, constantes nos autos do Processo administrativo nº MUL-PRO-2023/00379.
Valor: Sem ônus
Fundamento: Lei Orgânica do Município do Rio de janeiro, Lei 13.303/2016, Código de Administração Financeira do Munícipio do Rio de Janeiro e o Código de Administração Financeira do Munícipio e o Regulamento do Código de Administração Financeira.

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0750/2023

COMPRASNET - UASG: 986001
A MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados, que foi disponibilizado no Sistema COMPRASNET (site https://www.gov.br/compras/pt-br/), no dia 03/10/2023, pedidos de ESCLARECIMENTOS, com perguntas e respostas, referentes ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 0750/2023**, relativo ao processo administrativo nº **MUL-PRO-2023/00575**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE APOIO DO NÚCLEO AUDIOVISUAL, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Informo que fica mantida a data de abertura em 06/10/2023, às 10 horas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SMAS Nº 0610/2023

Às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução “P” Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASS-PRO2023/01070, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00610/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, pertencentes às classes 7440, 5915,5965, 6650, 7445, 6110, 6730, 5975, 7510, 5140, 2310, 5110, 5120, 5130, 5315, 6140, 1095, 6150, 6110, 5935,6625, 6810, 6140, 6145, 5965, através SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, para supriras necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro.... O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Ps2, Conectividade: Com Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.650,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.065,0000 e a quantidade de 7 Unidade .

Item: 2
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta, Voltagem: 5 V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Subwoofer
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 200,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 78,9000 e a quantidade de 450 Unidade .

Item: 3
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta, Voltagem: 5 V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Subwoofer
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 200,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R$ 103,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 4
Descrição: Projetor multimídia
Descrição Complementar: Projetor Multimídia Distância Mínima Tela: 0,88 M, Distância Máxima Tela: 10,44 M, Potência Lâmpada: 200 W, Voltagem: 100/240 V, Freqüência: 50/60 HZ, Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: Mínimo 2 UN, Tipo Zoom: Controle Remoto, Tipo: Portátil C/Bolsa Transporte E Controle Remoto, Capacidade Projeção Cor: Até 1 Bilhão De Cores PX, Luminosidade Mínima: 3.300 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 800 X 600 (Svga), Tipo Controle: Remoto, Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.250,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 5
Descrição: Estabilizador tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Comunicação Com Interface Usb, Freqüência: 40hz - 70hz HZ, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T, Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 3 KVA, Tipo Alarme: Sonoro, Bateria: Selada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 66 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 125,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: IVANETE APARECIDA MIRANDA, pelo melhor lance de R$ 40,0000 e a quantidade de 66 Unidade .

Item: 6
Descrição: Disco rígido removível
Descrição Complementar: Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 1 TB., Interface: Usb, Características Adicionais: Buffer 2 Mb, Sata, Velocidade: 5.400 RP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 308,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pelo melhor lance de R$ 279,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 7
Descrição: Fone ouvido
Descrição Complementar: Fone Ouvido Tipo: Headband, Potência: 500 MW, Impedância: 32 OHMS, Freqüência: 20 Hz A 20 Khz KHZ, Comprimento Fio: 2 M, Tipo Fone: Dinâmico, Fechado, Sensibilidade: 108 DB, Cor: Preta, Tipo Cabo: Stereo, Distorção Harmônica Total: <0,1 PER, Aplicação: Monitoração De Áudio, Alcance: 2 M, Conector: P2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 41 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 680,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: R JUAREZ DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R$ 199,0000 e a quantidade de 41 Unidade .

Item: 8
Descrição: Lupa eletrônica
Descrição Complementar: Lupa Eletrônica Tipo: Mouse, Fonte Alimentação: Usb, Faixa Ampliação: 14 A 66 Vezes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.198,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: DEDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 748,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

Item: 9
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Mini, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 65 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 48,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 22,4900 e a quantidade de 65 Unidade .

Item: 10
Descrição: Mouse pad
Descrição Complementar: Mouse Pad Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida, Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM, Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho, Aplicação: Uso De Mouse, Cor: Verde
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER, pelo melhor lance de R$ 3,6400 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 11
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing, Conectividade: Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,9700 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 12
Descrição: Fonte alimentação ininterrupta
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220 V, Tensão Saída: 115 V, Tipo Estabilizador Interno: 4 Estágios Regulação, Tipo Alarme: Audiovisual, Tipo Onda: Senoidal, Capacidade Nominal: 3.2 Kva, Componentes: 10 Tomadas De Saída-6 Tomadas 10a + 4 Tomadas 20a, Tempo Recarga: Recarga Automática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 46 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 850,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: LUGATH COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 415,0700 e a quantidade de 46 Unidade .

Item: 13
Descrição: Memória flash
Descrição Complementar: Memória Flash Capacidade: 64 MB, Tipo: Usb Flash, Interface: Usb Plug & Play, Velocidade Leitura: 7,2 MB/S, Velocidade Gravação: 4 MB/S, Características Adicionais: Sem Necessidade De Bateria, Fonte Interna Com Led,, Aplicação: Tranferência E Backup De Arquivos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 55,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pelo melhor lance de R$ 23,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Item: 14
Descrição: Memória flash
Descrição Complementar: Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/ Vista/7
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,8800 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 15
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio, Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 19 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 377,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 109,9000 e a quantidade de 19 Unidade .

Item: 16
Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: 33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS, pelo melhor lance de R$ 17,2400 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Item: 17
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura, Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil, Material: Vinil, Tipo Fixação: Parede/Teto, Altura: 1,80 M, Largura: 1,80
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 780,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 449,0900 e a quantidade de 9 Unidade .

Item: 18
Descrição: Câmera videoconferência
Descrição Complementar: Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920, Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Ptz, Compressão De Imagem H.265
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 120,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., pelo melhor lance de R$ 67,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

Item: 19
Descrição: Canaleta
Descrição Complementar: Canaleta Material: Plástico Auto Extinguível (Ul94-V0), Tipo: Tampa E Base, Cor: Branca, Características Adicionais: Com 3 Divisões, Dimensões: 55 X 35 X 2000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 20
Descrição: Canaleta
Descrição Complementar: Canaleta Material: Plástico Auto Extinguível (Ul94-V0), Tipo: Tampa E Base, Cor: Branca, Características Adicionais: Com 3 Divisões, Dimensões: 55 X 35 X 2000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,7100 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 21
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5,8000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,9000 e a quantidade de 325 Unidade .

Item: 22
Descrição: Maleta Ferramentas
Descrição Complementar: Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido, Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 23
Descrição: Alicate universal
Descrição Complementar: Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 63,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Item: 24
Descrição: Alicate para climpar
Descrição Complementar: Alicate Para Climpar Material: Metal, Características Adicionais: Conector Rj -45, Material Cabo: Plástico, Tipo Corte: Reto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 37,5000 e a quantidade de 4 Unidade .

Item: 25
Descrição: Martelo
Descrição Complementar: Martelo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ombredanne, Peso: Cerca De 780
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 52,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 26
Descrição: Parafusadeira
Descrição Complementar: Parafusadeira Rotação: Mínima: 600 RPM, Voltagem: 110/220 V, Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 355,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Item: 27
Descrição: Fixa fio
Descrição Complementar: Fixa Fio Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 Mm, Acessórios: Com Prego De Aço, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,8000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 28
Descrição: Pilha Recarregavel
Descrição Complementar: Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN
Valor Estimado: R$ 68,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R$ 19,9900 e a quantidade de 325 Embalagem 4,00 UN .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Item: 29
Descrição: Pilha Recarregavel
Descrição Complementar: Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN
Valor Estimado: R$ 79,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: GLOBAL COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 20,2800 e a quantidade de 325 Embalagem 4,00 UN .

Item: 30
Descrição: Carregador bateria
Descrição Complementar: Carregador Bateria Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa E Aaa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 154,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: 33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS, pelo melhor lance de R$ 44,0000 e a quantidade de 325 Unidade .

Item: 31
Descrição: Bateria - computador
Descrição Complementar: Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032, Capacidade Nominal: 220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3300 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 32
Descrição: Extensão elétrica
Descrição Complementar: Extensão Elétrica Comprimento: 5 M, Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2, Características Adicionais: Cabo Pp Plano, Material: Termoplástico, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p E Três Saídas 2p
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 405 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 55,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 32,8800 e a quantidade de 405 Unidade .

Item: 33
Descrição: Estabilizador
Descrição Complementar: Estabilizador Tipo: De Tecido Para Cirurgia Cardíaca, Componentes: 2 Estabilizadores Ligados A Braço Articulado, Outros Componentes: Válvula Retenção, Características Adicionais: Descartável, Estéril, Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 220,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 88,9000 e a quantidade de 325 Unidade .

Item: 34
Descrição: Filtro linha
Descrição Complementar: Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 405 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 85,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 36,9900 e a quantidade de 405 Unidade .

Item: 35
Descrição: Cabo rede computador
Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Tipo Cabo: Dac, Padrão Cabeamento: Gigalan, Características Adicionais: 10 G Sfp+, Aplicação: Conexão De Rede, Comprimento: 1,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Caixa 305,00 M
Valor Estimado: R$ 890,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 209,9000 e a quantidade de 60 Caixa 305,00 M .

Item: 36
Descrição: Conector
Descrição Complementar: Conector Material: Plástico Rígido, Tipo: Rj 45 Macho, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1800 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 37
Descrição: Conector
Descrição Complementar: Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,8400 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 38
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio, Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 260,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 39
Descrição: Localizador cabo
Descrição Complementar: Localizador Cabo Componentes: Gerador De Tom Gts 500 E Ponteira Indutiva Ghi 500, Características Adicionais: Acompanha Um Estojo E Duas Baterias Instaladas, Referência: Ghi 500 Marca Spartecc Telecom, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares E De Telefonia, Cor: Preta, Tensão Nominal: Bivolt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 175,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 109,6000 e a quantidade de 6 Unidade .

Item: 40
Descrição: Isolante térmico
Descrição Complementar: Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta, Aplicação: Componentes Eletrônicos, Referência: Pasta Térmica Wurth, Amperagem: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 50,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 21,0900 e com valor negociado a R$ 21,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 41
Descrição: Pilha recarregavel
Descrição Complementar: Pilha Recarregavel Modelo: 6f22, Sistema Eletroquímico: Lithium, Capacidade Nominal: 500 MAH, Tensão Nominal: 9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16,9000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,2300 e a quantidade de 300 Unidade .

Item: 42
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps, Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede, Tipo: Switch Gerenciável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 54 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.867,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 43
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Base T, Rj45.4, Ethernet Mini-Gbic, Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps, Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Tipo: Switch Gerenciável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2.867,0000 Situação: Em análise
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 44
Descrição: Cabo áudio e vídeo
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs, Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível, Tipo Cabo: Hdmi, Conectores: Macho-Macho
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 127,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, pelo melhor lance de R$ 86,8000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 45
Descrição: Caixa acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 400 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Freqüência: 40 A 20 Khz KHZ, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1.35 Pol, Cor: Preta, Características Adicionais: Ativa, Aplicação: Auditório, Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 77 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 950,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 490,0000 e a quantidade de 77 Unidade .

Item: 46
Descrição: Caixa acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 400 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Freqüência: 40 A 20 Khz KHZ, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1.35 Pol, Cor: Preta, Características Adicionais: Ativa, Aplicação: Auditório, Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 950,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,10

Aceito para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 510,0200 e a quantidade de 8 Unidade .

Item: 47
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Tipo: Sem Fio Uhf Handheld, Alimentação: Pilhas Aa, Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio, Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte, Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case, Sensibilidade: +/- 80 D
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 77 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.100,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 355,0000 e a quantidade de 77 Unidade .

Item: 48
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Tipo: Sem Fio Uhf Handheld, Alimentação: Pilhas Aa, Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio, Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte, Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case, Sensibilidade: +/- 80 D
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.100,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: R&A COMERCIO & CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 353,0000 e a quantidade de 8 Unidade .

Data limite para registro de recurso: 28/09/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 03/10/2023.
Data limite para registro de decisão: 10/10/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:13 horas do dia 25 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial

CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio

RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

RAMON ABREU DA CUNHA
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/10/2023
PREGÃO ELETRONICO PE-RP/SMAS Nº 0610/2023

PROCESSO: ASS-PRO-2023/01070
Às 10:56 horas do dia 29 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00610/2023, referente ao Processo nº ASS-PRO2023/01070, o Pregoeiro, Sr(a) RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 1
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Ps2, Conectividade: Com Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.650,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1.065,0000 e a quantidade de 7 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:38 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.152.789/0001-45, Melhor lance: R$ 1.065,0000

Item: 2
Descrição: Caixa Som
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: 11 W, Cor: Preta, Voltagem: 5 V, Aplicação: Computador, Características Adicionais: Subwoofer
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 450 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 200,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 78,9000 e a quantidade de 450 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:39 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.152.789/0001-45, Melhor lance: R$ 78,9000

Item: 5
Descrição: Estabilizador tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: Bivolt V, Características Adicionais: Comunicação Com Interface Usb, Freqüência: 40hz - 70hz HZ, Tipo: Nobreak, Quantidade Tomadas Saída: 12 Tomadas 2p+T, Tensão Saída: Bivolt V, Capacidade Nominal: 3 KVA, Tipo Alarme: Sonoro, Bateria: Selada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 66 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 125,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: IVANETE APARECIDA MIRANDA, pelo melhor lance de R$ 40,0000 e a quantidade de 66 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:40 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ/CPF: 31.722.206/0001-59, Melhor lance: R$ 40,0000

Item: 6
Descrição: Disco rígido removível
Descrição Complementar: Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 1 TB., Interface: Usb, Características Adicionais: Buffer 2 Mb, Sata, Velocidade: 5.400 RP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 308,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pelo melhor lance de R$ 279,0000 e a quantidade de 30 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:41 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 17.215.437/0001-45, Melhor lance: R$ 279,0000

Item: 7
Descrição: Fone ouvido
Descrição Complementar: Fone Ouvido Tipo: Headband, Potência: 500 MW, Impedância: 32 OHMS, Freqüência: 20 Hz A 20 Khz KHZ, Comprimento Fio: 2 M, Tipo Fone: Dinâmico, Fechado, Sensibilidade: 108 DB, Cor: Preta, Tipo Cabo: Stereo, Distorção Harmônica Total: <0,1 PER, Aplicação: Monitoração De Áudio, Alcance: 2 M, Conector: P2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Quantidade: 41 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 680,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: R JUAREZ DE ALMEIDA, pelo melhor lance de R$ 199,0000 e a quantidade de 41 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:42 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01, Melhor lance: R$ 199,0000

Item: 8
Descrição: Lupa eletrônica
Descrição Complementar: Lupa Eletrônica Tipo: Mouse, Fonte Alimentação: Usb, Faixa Ampliação: 14 A 66 Vezes
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 13 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.198,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DEDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 748,0000 e a quantidade de 13 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:43 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.708.967/0001-16, Melhor lance: R$ 748,0000

Item: 9
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Mini, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 48,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 22,4900 e a quantidade de 65 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:44 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.061.289/0001-87, Melhor lance: R$ 22,4900

Item: 10
Descrição: Mouse pad
Descrição Complementar: Mouse Pad Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida, Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM, Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho, Aplicação: Uso De Mouse, Cor: Verde
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER, pelo melhor lance de R$ 3,6400 e a quantidade de 1.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:44 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 36.572.982 NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER, CNPJ/CPF: 36.572.982/0001-33, Melhor lance: R$ 3,6400

Item: 11
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Bluetooth, Conector Usb-C Lightihing, Conectividade: Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,9700 e a quantidade de 1.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:45 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.562.943/0002-64, Melhor lance: R$ 5,9700

Item: 12
Descrição: Fonte alimentação ininterrupta
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Ininterrupta Tipo: No-Break, Tensão Entrada: Bivolt Automático 115 - 127/220 V, Tensão Saída: 115 V, Tipo Estabilizador Interno: 4 Estágios Regulação, Tipo Alarme: Audiovisual, Tipo Onda: Senoidal, Capacidade Nominal: 3.2 Kva, Componentes: 10 Tomadas De Saída-6 Tomadas 10a + 4 Tomadas 20a, Tempo Recarga: Recarga Automática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 46 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 850,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LUGATH COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R$ 415,0700 e a quantidade de 46 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:46 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUGATH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 27.912.769/0001-32, Melhor lance: R$ 415,0700

Item: 13
Descrição: Memória flash
Descrição Complementar: Memória Flash Capacidade: 64 MB, Tipo: Usb Flash, Interface: Usb Plug & Play, Velocidade Leitura: 7,2 MB/S, Velocidade Gravação: 4 MB/S, Características Adicionais: Sem Necessidade De Bateria,Fonte Interna Com Led,, Aplicação: Tranferência E Backup De Arquivos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 55,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pelo melhor lance de R$ 23,9000 e a quantidade de 1.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:47 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ/CPF: 17.215.437/0001-45, Melhor lance: R$ 23,9000

Item: 14
Descrição: Memória flash
Descrição Complementar: Memória Flash Capacidade: 16 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 2.0 E Windows Xp/ Vista/7
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 35,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA, pelo melhor lance de R$ 16,8800 e a quantidade de 1.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:48 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 48.287.009/0001-51, Melhor lance: R$ 16,8800

Item: 15
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio, Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 377,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 109,9000 e a quantidade de 19 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:49 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.254.391/0001-67, Melhor lance: R$ 109,9000

Item: 16
Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo: Multimidia, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: 33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS, pelo melhor lance de R$ 17,2400 e a quantidade de 1.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:50 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, Melhor lance: R$ 17,2400

Item: 17
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Material Estrutura: Alumínio, Tipo Tripé: Com Ajuste De Altura, Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil, Material: Vinil, Tipo Fixação: Parede/Teto, Altura: 1,80 M, Largura: 1,80
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 780,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 449,0900 e a quantidade de 9 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:51 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, Melhor lance: R$ 449,0900

Item: 18
Descrição: Câmera videoconferência
Descrição Complementar: Câmera Videoconferência Resolução: 1080 X 1920, Tipo Lente: Foco Automático X, Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS, Características Adicionais: Ptz, Compressão De Imagem H.265
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 120,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., pelo melhor lance de R$ 67,0000 e a quantidade de 500 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:51 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, Melhor lance: R$ 67,0000

Item: 19
Descrição: Canaleta
Descrição Complementar: Canaleta Material: Plástico Auto Extinguível (Ul94-V0), Tipo: Tampa E Base, Cor: Branca, Características Adicionais: Com 3 Divisões, Dimensões: 55 X 35 X 2000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 18,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 25/09/2023 15:05:42 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO

Item: 20
Descrição: Canaleta
Descrição Complementar: Canaleta Material: Plástico Auto Extinguível (Ul94-V0), Tipo: Tampa E Base, Cor: Branca, Características Adicionais: Com 3 Divisões, Dimensões: 55 X 35 X 2000 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 5,7100 e a quantidade de 2.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:52 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.503.796/0001-99, Melhor lance: R$ 5,7100

Item: 21
Descrição: Fita isolante elétrica
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,9000 e a quantidade de 325 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:53 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ/CPF: 44.307.153/0001-51, Melhor lance: R$ 4,9000

Item: 22
Descrição: Maleta Ferramentas
Descrição Complementar: Maleta Ferramentas Material: Plástico Rígido, Comprimento: 420 MM, Largura: 365 MM, Altura: 105 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 70,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 25/09/2023 15:06:15 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO

Item: 23
Descrição: Alicate universal
Descrição Complementar: Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8 PO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 63,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, pelo melhor lance de R$ 38,0000 e a quantidade de 3 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:54 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 07.514.710/0001-89, Melhor lance: R$ 38,0000

Item: 24
Descrição: Alicate para climpar
Descrição Complementar: Alicate Para Climpar Material: Metal, Características Adicionais: Conector Rj -45, Material Cabo: Plástico, Tipo Corte: Reto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 129,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 37,5000 e a quantidade de 4 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:55 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.254.391/0001-67, Melhor lance: R$ 37,5000

Item: 25
Descrição: Martelo
Descrição Complementar: Martelo Material: Aço Inoxidável, Tipo: Ombredanne, Peso: Cerca De 780
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 52,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 25/09/2023 15:06:37 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO.

Item: 26
Descrição: Parafusadeira
Descrição Complementar: Parafusadeira Rotação: Mínima: 600 RPM, Voltagem: 110/220 V, Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 355,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 25/09/2023 15:07:04 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO.

Item: 27
Descrição: Fixa fio
Descrição Complementar: Fixa Fio Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Fixação De Fio De Até 7 Mm, Acessórios: Com Prego De Aço, Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 25/09/2023 15:08:34 Item cancelado no julgamento. Motivo: FRACASSADO.

Item: 28
Descrição: Pilha Recarregavel
Descrição Complementar: Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Pequena, Modelo: Aa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2000 MAH, Tensão Nominal: 1,2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN
Valor Estimado: R$ 68,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ALEXANDRE FREIRE, pelo melhor lance de R$ 19,9900 e a quantidade de 325 Embalagem 4,00 UN .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:55 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEXANDRE FREIRE, CNPJ/CPF: 39.334.587/0001-00, Melhor lance: R$ 19,9900

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Item: 29
Descrição: Pilha Recarregavel
Descrição Complementar: Pilha Recarregavel Tamanho Pilha: Palito, Modelo: Aaa, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 800 MAH, Tensão Nominal: 1,2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Embalagem 4,00 UN
Valor Estimado: R$ 79,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: GLOBAL COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 20,2800 e a quantidade de 325 Embalagem 4,00 UN .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:56 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 48.080.508/0001-73, Melhor lance: R$ 20,2800

Item: 30
Descrição: Carregador bateria
Descrição Complementar: Carregador Bateria Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade: 4 Pilhas Aa Ou Aaa, Aplicação: Práticas Eletrônicas, Tipo Bateria: Recarregáveis Aa E Aaa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 325 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 154,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: 33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS, pelo melhor lance de R$ 44,0000 e a quantidade de 325 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:57 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS, CNPJ/CPF: 33.529.762/0001-39, Melhor lance: R$ 44,0000

Item: 31
Descrição: Bateria - computador
Descrição Complementar: Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032, Capacidade Nominal: 220 MAH, Sistema Eletroquímico: Lithium
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 1,3300 e a quantidade de 300 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:58 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.958.011/0001-57, Melhor lance: R$ 1,3300

Item: 32
Descrição: Extensão elétrica
Descrição Complementar: Extensão Elétrica Comprimento: 5 M, Formação Do Cabo: 2 X 0,75 MM2, Características Adicionais: Cabo Pp Plano, Material: Termoplástico, Conexões: 1(Uma) Entrada 2p E Três Saídas 2p
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 405 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 55,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 32,8800 e a quantidade de 405 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:33:59 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RC 360 COMERCIO SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.254.391/0001-67, Melhor lance: R$ 32,8800

Item: 34
Descrição: Filtro linha
Descrição Complementar: Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Saída: 6 Tomadas Mod.Universal, Características Adicionais: Chave Liga/Desliga, Fusível 7a
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 405 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 85,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 36,9900 e a quantidade de 405 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:00 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.370.044/0001-60, Melhor lance: R$ 36,9900

Item: 35
Descrição: Cabo rede computador
Descrição Complementar: Cabo Rede Computador Tipo Cabo: Dac, Padrão Cabeamento: Gigalan, Características Adicionais: 10 G Sfp+, Aplicação: Conexão De Rede, Comprimento: 1,5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Caixa 305,00 M
Valor Estimado: R$ 890,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 209,9000 e a quantidade de 60 Caixa 305,00 M .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:01 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ/CPF: 44.307.153/0001-51, Melhor lance: R$ 209,9000

Item: 36
Descrição: Conector
Descrição Complementar: Conector Material: Plástico Rígido, Tipo: Rj 45 Macho, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 2,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,1800 e a quantidade de 2.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:02 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.854.663/0001-97, Melhor lance: R$ 0,1800

Item: 37
Descrição: Conector
Descrição Complementar: Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 10,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 4,8400 e a quantidade de 2.000 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:03 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ/CPF: 44.307.153/0001-51, Melhor lance: R$ 4,8400

Item: 38
Descrição: Roteador
Descrição Complementar: Roteador Tipo Linha: Lp, Protocolo Lan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Protocolo Wan: Tcp/Ip, Nat, Dhcp, Dns, Pap, Chap, Velocidade: 2.048 MBPS, Tensão Alimentação: 110/220 V, Recurso Segurança: Sem Fio, Memória Ram: 96 MB, Memória Cache: 128 MB, Tipo Arquitetura: Single Board
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 260,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 90,0000 e a quantidade de 100 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:04 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NDS MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.370.044/0001-60, Melhor lance: R$ 90,0000

Item: 39
Descrição: Localizador cabo
Descrição Complementar: Localizador Cabo Componentes: Gerador De Tom Gts 500 E Ponteira Indutiva Ghi 500, Características Adicionais: Acompanha Um Estojo E Duas Baterias Instaladas, Referência: Ghi 500 Marca Spartecc Telecom, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares E De Telefonia, Cor: Preta, Tensão Nominal: Bivolt
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 175,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 109,6000 e a quantidade de 6 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:05 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ/CPF: 44.307.153/0001-51, Melhor lance: R$ 109,6000

Item: 40
Descrição: Isolante térmico
Descrição Complementar: Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta, Aplicação: Componentes Eletrônicos, Referência: Pasta Térmica Wurth, Amperagem: 5
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 50,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R$ 21,0900, com valor negociado a R$ 21,0000 e a quantidade de 60 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:06 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C&W COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 30.557.974/0001-31, Melhor lance: R$ 21,0900, Valor Negociado: R$ 21,0000

Item: 41
Descrição: Pilha recarregavel
Descrição Complementar: Pilha Recarregavel Modelo: 6f22, Sistema Eletroquímico: Lithium, Capacidade Nominal: 500 MAH, Tensão Nominal: 9
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9,2300 e a quantidade de 300 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:07 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.061.289/0001-87, Melhor lance: R$ 9,2300

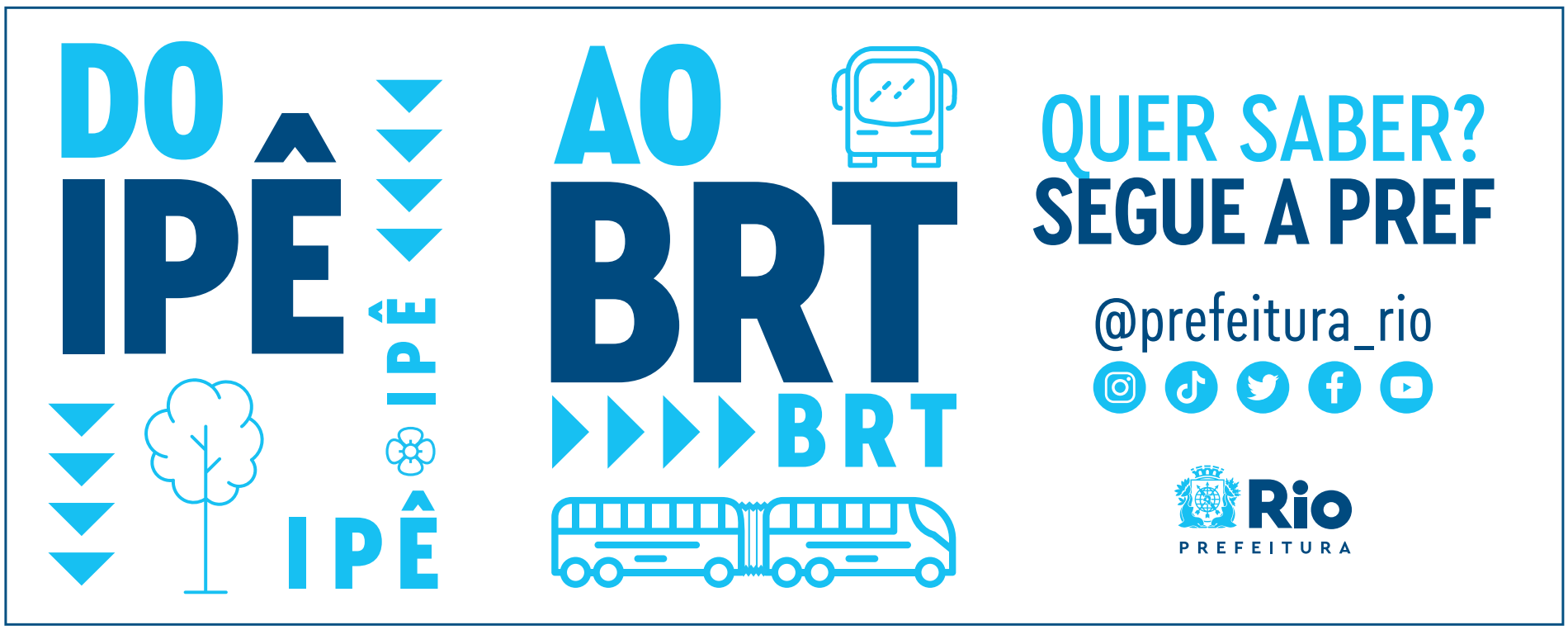
Item: 44
Descrição: Cabo áudio e vídeo
Descrição Complementar: Cabo Áudio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Aplicação: Vídeo Tv Projetores Dvds Receivers Sinais S-Vhs, Características Adicionais: Balanceado, Blindado E Flexível, Tipo Cabo: Hdmi, Conectores: Macho-Macho
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 127,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, pelo melhor lance de R$ 86,8000 e a quantidade de 30 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:07 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA, CNPJ/CPF: 38.084.603/0001-91, Melhor lance: R$ 86,8000

Item: 45
Descrição: Caixa acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 400 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Freqüência: 40 A 20 Khz KHZ, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1.35 Pol, Cor: Preta, Características Adicionais: Ativa, Aplicação: Auditório, Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 77 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 950,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 490,0000 e a quantidade de 77 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 29/09/2023 10:56:41 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, Melhor lance: R$ 490,0000

Item: 46
Descrição: Caixa acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 400 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Resposta Freqüência: 40 A 20 Khz KHZ, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1.35 Pol, Cor: Preta, Características Adicionais: Ativa, Aplicação: Auditório, Voltagem: 127/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 950,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,10
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 510,0200 e a quantidade de 8 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:08 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, Melhor lance: R$ 510,0200

Item: 47
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Tipo: Sem Fio Uhf Handheld, Alimentação: Pilhas Aa, Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio, Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte, Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case, Sensibilidade: +/- 80 D
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 77 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.100,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, pelo melhor lance de R$ 355,0000 e a quantidade de 77 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:09 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, Melhor lance: R$ 355,0000

Item: 48
Descrição: Microfone
Descrição Complementar: Microfone Tipo: Sem Fio Uhf Handheld, Alimentação: Pilhas Aa, Características Adicionais: 1 Receptor; 2 Microfones De Mão; Sem Fio, Alcance: 15 A 20 M, Aplicação: Pequenos Eventos E Locais De Pequeno Porte, Acessórios: 1 Cabo P10 X P10; 1 Fonte, 1 Manual, 1 Case, Sensibilidade: +/- 80 D
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.100,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: R&A COMERCIO & CIA LTDA, pelo melhor lance de R$ 353,0000 e a quantidade de 8 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 25/09/2023 16:34:10 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R&A COMERCIO & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 45.694.790/0001-90, Melhor lance: R$ 353,0000



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE 31/08/2023

09/000786/2023 - DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ: 55.121.602/0001-99; **BRAZMEDICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.902.405/0001-76**; **e ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.328.809/0001-29.**
Ante o exposto, aplico às empresas **DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA**, **BRAZMEDICA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA e ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, em razão dos atos praticados no decorrer da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico SMS nº 1335/2022, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com toda Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como aplico a penalidade de multa de 01 % (um por cento) tendo por base de cálculo, os valores máximos aceitáveis de contratação para os itens 1, 2, 3 e 4, do certame frustrado.

EXPEDIENTE 02/10/2023

09/001852/2023 - BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ: 022.139.078/0001-24.
Ante o exposto, aplico à **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município do Rio de Janeiro pelo prazo de 06 (seis) meses, bem como aplico a penalidade de multa de 10 % (dez por cento) sobre a nota de empenho nº 2021/000308.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 519 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 042/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-49	1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-20	1º	MARIA HELENA DE JESUS MUNIZ SIEBENEICHLER	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS RUBENS CORREA	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-00	2º	VERA LUCIA DE TOLEDO MENDES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-08	3º	FERNANDA OLIVEIRA SOBRINHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-08	1º	URSULA RODRIGUEZ MACEDO SOARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-00	2º	ROLANDO LO SCHIAVO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-30	3º	BRUNA WEST SALLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-92	4º	GABI MARIA DE FREITAS CARMO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-23	5º	LEONARDO FREITAS MELCOP	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-25	1º	LUCIANA DE MOURA CHAVES	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-00	2º	LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-77	3º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-55	1º	ISABELA CUNHA MENEZES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-34	1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-83	1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-49	1º	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-33	1º	MARTHA FABIOLA TAVARES MANOEL TORRES	MEDICO PEDIATRIAA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-22	1º	MARCELA PESSOA DE PAULA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110
..***-64	1º	BRUNO BARBOSA MADEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	512 de 29/09/2023	02/10/2023 PÁG 109-110

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 03/10/2023

SMS-OFI-2023/35404 - Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 649, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	EMPENHO
UNIQUE	2023/001610

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 03/10/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **nº 09/002621/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **09/10/2023**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à estimativa para aquisição de INSUMOS, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/17089 - SONDA FOLLEY E SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial03@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 10/10/2023.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição emergencial de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato (Indicador Biológico) para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/001.567/2023.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo08@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 10/10/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 701/2023 - Proc: 09/000.789/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 04/10/2023 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 788/2023 - dia 19/10/2023, às 11h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Estetoscópios, para as unidades de atenção Básica e Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6670.
Estimativa: R$ 86.100,00 / Processo: 09/001.877/2022

2) PE Nº 789/2023 - dia 19/10/2023, às 15h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas com suporte para bobinas, a fim de atender a Central de Material e Esterilização, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 3.214.010,27 / Processo: 09/003.732/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

ESCLARECIMENTOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 756/2023 - dia 05/10/2023, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de fralda descartável, absorvente higiênico, compressa de gaze e fita cirúrgica para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio Janeiro, insumos estes usados nos Hospitais, Maternidades e Unidades Básicas, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540 e 6510.
Estimativa: R$ 27.588.553,03 / Processo: 09/004.197/2022

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento perante aos itens 19 e 20 a serem licitados, que no descritivo do termo de referência menciona: (CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO 1500 ML). Como será analisada a quantidade de absorção, qual será o líquido utilizado para essa análise e os licitantes poderão acompanhar essa análise?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a análise é realizada nos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, sendo que levam em conta o tamanho da fralda e a capacidade de absorção da mesma. Quanto à intenção da empresa acompanhar a análise técnica da fralda cotada pela mesma, caso a empresa considere necessário, deverá fazer a solicitação junto ao Sr. Pregoeiro no momento de apresentar as amostras.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUSPENSÃO SINE DIE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 532/2023 - Processo: 09/000.549/2023

Objeto: Aquisição de baterias recarregáveis de 06 volts e 4,5 Ah, para serem utilizadas nas armadilhas luminosas do tipo CDC.
Estimativa: R$ 33.436,00

Retirada do aviso:
• Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, consoante o disposto no Edital.
Processo: 09/004.328/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 440/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **-** Item: 06
CNPJ: 24.079.703/0001-15
Valor Total Adjudicado: R$ 75.118,75

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Exclusiva ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
06	6505.38.027-50	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL DEPOT AMPOLA 1ML. Marca/Fabricante: CRISTALIA.	12.625	5,95

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, consoante o disposto no Edital.
Processo: 09/004.328/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 440/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **-** Itens: 15 e 36
CNPJ: 36.958.637/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 997.191,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Ampla Participação)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	6505.38.008-04	HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 1ML. Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA	108.810	1,52

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Ampla Participação)	VALOR UNITÁRIO (R$)
36	6505.29.004-81	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL PO LIOFILO FRACO-AMPOLA. Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA	319.923	2,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, consoante o disposto no Edital.
Processo: 09/004.328/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 440/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora: BRAXTER HOSPITALAR LTDA **-** Item: 18
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 46.659,90

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	6505.14.003-88	HIOSCINA (N-BUTIL-ESCOPOLAMINA) 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. Marca/Fabricante HIPOLABOR	45.745	1,02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços que tem por objeto a aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, consoante o disposto no Edital.
Processo: 09/004.328/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 440/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **-** Item: 45
CNPJ: 48.778.881/0001-00
Valor Total Adjudicado: R$ 76.260,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Exclusiva ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
45	6505.27.017-99	TROPICAMIDA 10MG/ML (1%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML Marca/Fabricante ABL	5.084	15,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de Eletrocardiógrafos para as Unidades de Atenção Básica e Hospitais da SMS/RJ
Processo: 09/001.875/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 574/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda - Item 01
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor Total Adjudicado: R$ 509.600,00

Item	Código	Especificação/Marca	Qtde (Ampla Participação)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.95.021-06	Eletrocardiógrafo portátil digital com aquisição simultânea de 12 derivações para pacientes adulto e pediátrico; Derivações: D1 a D3 (Derivação Bipolar); AVR, AVL, AVF (Derivação Unipolar); V1, V2, V3, V4, V5, V6 (Derivação Precordial); Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Sistema para monitorização/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display com visor que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação; Deverá apresentar impressora interna com impressão de 12 derivações em uma única páginaformato carta ou A4; Velocidade de impressão: 12,5; 25 e 50 mm/s; Ganho: 05,10 e 20 mm/mV; Filtro de eliminação do ruído da rede elétrica, tremor muscular e correção de linha de	98	5.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

		base; Deverá apresentar sinal de eletrodo solto; O Equipamento deverá ser compacto e de fácil operação. Capacidade incorporada para exportação de exames para computador, através de porta USB. Conexões mínimas: 02 conexões USB, 01 conexão RS232 e 01 conexão de rede. Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico. Para cada equipamento a empresa deverá ofertar os seguintes acessórios: 02 Cabos para paciente adulto - 10 vias. 01 Jogo de Braçadeira para paciente adulto tipo clipe. 01 Jogo de Braçadeira para paciente pediátrico tipo clipe. 01 jogo de pera de sucção não descartável paciente adulto. 01 jogo de pera de sucção não descartável paciente pediátrico 02 Cabos de alimentação de fonte externa. 02 Cabos USB. Certificado de conformidade com a norma NBRIEC 60601-2-25. Garantia de 02 anos. MARCA/FABRICANTE: CONTEC		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de Eletrocardiógrafos para as Unidades de Atenção Básica e Hospitais da SMS/RJ
Processo: 09/001.875/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 574/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Cirurgicas Mullet Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda - Item 02
CNPJ: 34.055.837/0001-50
Valor Total Adjudicado: R$ 64.490,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Qtde (Cota Reservada ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.95.021-06	Eletrocardiógrafo portátil digital com aquisição simultânea de 12 derivações para pacientes adulto e pediátrico; Derivações: D1 a D3 (Derivação Bipolar); AVR, AVL, AVF (Derivação Unipolar); V1, V2, V3, V4, V5, V6 (Derivação Precordial); Identificação automática de todas as derivações; Identificação de sinal de marcapasso; Identificação de data e hora do exame; Sistema para monitorização/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; Display com visor que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Alimentado por rede elétrica bivolt automático (100 a 240 VAC 50/60 Hz), com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 60 minutos em operação; Deverá apresentar impressora interna com impressão de 12 derivações em uma única páginaformato carta ou A4; Velocidade de impressão: 12,5; 25 e 50 mm/s; Ganho: 05,10 e 20 mm/mV; Filtro de eliminação do ruído da rede elétrica, tremor muscular e correção de linha de base; Deverá apresentar sinal de eletrodo solto; O Equipamento deverá ser compacto e de fácil operação. Capacidade incorporada para exportação de exames para computador, através de porta USB. Conexões mínimas: 02 conexões USB, 01 conexão RS232 e 01 conexão de rede. Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico. Para cada equipamento a empresa deverá ofertar os seguintes acessórios: 02 Cabos para paciente adulto - 10 vias. 01 Jogo de Braçadeira para paciente adulto tipo clipe. 01 Jogo de Braçadeira para paciente pediátrico tipo clipe. 01 jogo de pera de sucção não descartável paciente adulto. 01 jogo de pera de sucção não descartável paciente pediátrico 02 Cabos de alimentação de fonte externa. 02 Cabos USB. Certificado de conformidade com a norma NBRIEC 60601-2-25. Garantia de 02 anos. MARCA/FABRICANTE: CONTEC	10	6.449,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Fotóforo para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.
Processo: 09/001.862/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 563/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ITEM 01
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor Total Adjudicado: R$ 63.840,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6515.90.079-54	FOTÓFORO Material: SILICONE, MATERIAL ACABAMENTO: PROTEGIDO EM TECIDO C/INTERIOR EM MANTA DE ALGODÃO TIPO LÃMPADA: HALÓGENA, POTÊNCIA:10W, TIPO LENTE: LENTE DE INTENSIFICAÇÃO EM VIDRO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO PRECISÃO ¾, SPOT 4, AJUSTÁVEL c/ 120g MARCA/FABRICANTE MIKATOS	105	608,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Fotóforo para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ.
Processo: 09/001.862/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 563/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ITEM 02
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 6.534,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6515.90.079-54	FOTÓFORO Material: SILICONE, MATERIAL ACABAMENTO: PROTEGIDO EM TECIDO C/INTERIOR EM MANTA DE ALGODÃO TIPO LÃMPADA: HALÓGENA, POTÊNCIA:10W, TIPO LENTE: LENTE DE INTENSIFICAÇÃO EM VIDRO POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO PRECISÃO ¾, SPOT 4, AJUSTÁVEL c/ 120g MARCA/FABRICANTE MIKATOS	11	594,00

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **AMPICILINA SÓDICA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

1G INJETÁVEL para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.664/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/10/2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MILRINONA 1MG/ML 10ML** para o setor de farmácia da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.665/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 10/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2023/646

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP	2023/000449

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.09.2023

Processo: 09/79/000.035/2023.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2023/000163; considerando o descumprimento do item 11.2, do Termo de Referência do Processo Licitatório 09/008.481/2021, PE 432/2022, para Aquisição de uniforme hospitalar, para uso profissional, Ata SMS RP 0001/2023; considerando o item 24.2 e o Anexo III CLÁUSULA SEXTA, do Edital do referido processo licitatório, **NOTIFICAMOS** a empresa FERANT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, a proceder com a entrega do material solicitado dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.09.2023

Processo: 09/79/000.042/2023.
Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2023/000204; considerando o descumprimento do item 11.2, do Termo de Referência do Processo Licitatório 09/002.059/2022, PE 1080/2022, para Aquisição de luvas cirúrgicas e de procedimento de uso hospitalar, Ata SMS RP 176/2023; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando Anexo III, Das Sanções Administrativas CLÁUSULA SEXTA do Edital do referido processo licitatório, **NOTIFICAMOS** a empresa ROMA MED E SERVIÇOS LTDA, a proceder com a entrega imediata do item: LUVA DE PROCEDIMENTO Tamanho M. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EDITAL S/IVISA-RIO N.º 008/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA) divulga a relação de servidores convocados para participarem como vacinadores na Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal, Sábado dia 07 de outubro de 2023, devendo se apresentar nos locais e horários indicados na respectiva Campanha.

Campanha de Vacinação Antirrábica
"Seu amigo também quer vacina" 2023.
- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Daniel dos Santos
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA SILVA DE ASSIS	284.111-2
ALINE FERREIRA SERRA MARTINS	266.820-0
ANA LIGIA SIMÕES SERENADO	239.800-6
ANA MARIA DE ASSIS SILVA	194.351-3
CRISTIANE SANTOSPEREIRA DE CARVALHO	244.485-9
IRACEMA SILVA FERREIRA	207.967-1
LEILA REGINA GOMES FERREIRA	218.862-1
LEONARDO GOMES DE MELLO	283.735-9
LUCIANO XAVIER DOS SANTOS PROCÓPIO	271.377-4
MARCELA RODRIGUES DUARTE	273.707-0
MARILENE PEREIRA DA SILVA	282.001-7
PRISCILA DA SILVA SANTOS	257.856-5
ROSANA MARIA COSTA DE ANDRADE	285.079-0
SELMA SANTANA LEMES	273.047-1
VALÉRIA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS GONÇALVES	318.374-6
VANIA DE OLIVEIRA CARVALHO	249.189-2

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisora: Danielle Régis
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE LIMA TEOTONIO ALMEIDA	281.738-5
ANA CARLA BATISTA LIMA	267.704-5
ANDERSON DA SILVA LOPES	281.669-2
BEATRIZ BONFIM	330.622-2
CELIA MARIA CRUZ	221.466-6
DEISE CAMPOS DA SILVA	289.147-1
ESTELAN COSTA DA SILVA	284.574-1
GABRIELLA MENEZES ROBERTO	306.257-7
GREYCE RICARDO DOS SANTOS FERNANDES	292.744-0
ISIS MARIA DA COSTA MENECHINI	328.682-0
NEUZA MARIA FERREIRA ALVES	229.336-3
MARIA LUCIA RODRIGUES	228.720-9
MICHELE DA SILVA LESSA DE OLIVEIRA	262.024-3
PRISCILA DE JESUS DINIZ	274.585-9
SANDRA DO CARMO AMADO MARTINS	220.786-8

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Marcelo Miranda
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	263.133-1
ANDERSON FERNANDES BARBOSA	263.538-1
CAMILLE SOARES ALVES	307.158-6
CATIANE OLIVEIRA LIMA DE CASTRO	318.023-9
CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA FELISBERTO	132.087-8
EDIRLENE CRISTINA DE JESUS	285.800-9
ELIAS DE ARAUJO CHAVES	275.143-6
FATIMA CRISTINA BASTOS DE LIMA	253.751-2
GLAUCE DAMIANE DE MELO CAMARINHO	245.175-5
IVANILDE OLIVEIRA	259.189-9
IZABELA BAPTISTA GALVÃO DOS SANTOS	230.947-4
IZAIRES ALVES CARVALHO	273.829-2
JANAINA INGRID REIS SANTANA DA FRANCA	330.854-1
LILIAN BARBOSA TRAVASSOS	245.142-5
LUANA PATROCINIO DE SOUZA REIS	302.547-5
LUCIANA BARCELOS MARTINS	305.028-3
MARCELLA CRHISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	282.525-5
PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	294.225-8
RENATO BOTELHO DA SILVA	230.875-7
ROSANGELA DA SILVA SIQUEIRA	276.977-6

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Fábio Rivera
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANGELO GOMES DOS SANTOS	259.732-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

CLARICE DE OLIVEIRA MELLO	288.292-6
DANIELA RAMALHO RODRIGUES DE LUNA	266.932-3
DEUSLENE MIRANDA DE AZEVEDO	282.634-5
ILDA LUCIA FERREIRA BELO COSTA	310.955-3
IVANA TARCILA PINHEIRO	195.435-3
IVONE SILVEIRA DO AMARAL	195.063-3
LILIANE SOUZA DA SILVA	276.356-3
MÁRCIA MORAIS ALVES	270.616-6
MÁRCIA MUNIZ RUFINO	194.584-9
MARINALVA PEREIRA LOPES ALMEIDA	211.104-5
MEIRE SILVA LOPES DOS SANTOS RODRIGUES	249.150-4
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	282.260-9
TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES	317.889-4

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisor: Nilson Brandão
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANDRÉIA CARDEAL VIANA	305.155-4
ELI ROSA DA SILVA	218.835-7
FABIO JOSE DA CRUZ VEIGA	263.467-3
GEANE AUGUSTA DE OLIVEIRA DA SILVA	318.043-7
KELLY DE LIMA DE SOUSA	271.565-4
LEONARDO NICHOLAS MOTA LUDICE	230.910-2
LILIAN PAULA DE JESUS DOMINGOS	227.825-7
MARCILENE CÂNDIDO DE ALMEIDA	250.675-6
MARCILENE MEDEIROS ALVES	294.305-8
MARIA CLAUDIA DE SOUZA REI	203.182-1
MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO	239.774-3
RICARDO RIBEIRO FERNANDES	231.301-3
WILSON ROBERTO MARTINS MONTEIRO	263.163-8

- Campanha da XV R.A.
CF Souza Marques
Praça do Patriarca S/N- Madureira
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Dr. Silvio Pimentel
Supervisora: Rita de Cássia
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
EMANUELE AUGUSTO FERREIRA	266.766-5
IRENICE NASCIMENTO DOS SANTOS	199.047-2
JONAS PEREIRA	112.356-1
JORGIANE GONÇALVES DA SILVA	215.288-2
MÁRCIA REGINA DOMINGOS DE CASTRO DA SILVA	259.010-7
MONIQUE SANTOS ALBUQUERQUE SILVA	330.869-9
NATHÁLIA CRISTINA DALLEDONNE FERREIRA	318.469-4
PATRÍCIA FERNANDES MAIA DA SILVA	323.028-1
ROGÉRIO MENDONÇA CALLADO	252.077-3
RUTH MARIA DA SILVA BRAGA	253.280-2
VALÉRIA GLÓRIA LÔR DE ASSIS	194.357-0
WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA	281.736-9

- Campanha da XXIV R.A.
CF Maycon Siqueira
Av. Salvador Allende S/N - Barra da Tijuca
Sábado 07/10/2023
Coordenadora: Drª. Juliana Oaskis
Supervisor: Reginaldo Machado
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MARIA DA SILVA MOREIRA	250.917-2
ALAN DOUGLAS VIEIRA	230.630-6
ALDILEIA VIEIRA ROSA	268.152-6
AMANDA DA SILVA ADRIANO VENTURA	282.023-1
ANDREA FERREIRA LIMA CALIXTO DE JESUS	229.587-1
DAIANA DA SILVA JUVENAL	267.744-1
DIANA APARECIDA MOTA	244.721-7
ELIETE VICENTE DE OLIVEIRA	209.663-4
ELISABETH MARIA DE MELLO ISSERLIN	152.596-3
ELISABETH PONTES BAPTISTA	199.053-0
FLÁVIA VIANNA DE OLIVEIRA	172.265-1
GILDA DA COSTA VIEIRA	306.693-3
JEILSA DA HORA ROSAS	318.967-7
JOCICLEIA SANTOS MARTINS BARRETO	262.840-2
JOCILEIDE ALINE NASCIMENTO DE LACERDA	276.882-8
KARINA BARBOSA PEREIRA	258.949-7
LUCIENE ROCHA SANTOS CARDOSO	209.071-0
LUDIMILA DE SANTANA COSTA	318.951-1
NILZELEIA MARIA DOS SANTOS PEGORETTI TORRE	244.625-2
PRISCILA DO CARMO PEREIRA LOPES	302.207-6
RENATA SERAFIM DO NASCIMENTO	258.952-1
SANDRA MARIA DIB	245.162-3
TATIANA DE FREITAS MONTEIRO	235.896-7
TELMA CRISTINA DE CARVALHO MONTEIRO	274.089-2

- Campanha da XXIV R.A.
CF Maycon Siqueira
Av. Salvador Allende S/N - Barra da Tijuca
Sábado 07/10/2023
Coordenadora: Drª. Juliana Oaskis
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE FERREIRA DA SILVA	263.073-9
CLÁUDIA DOS SANTOS ODERICO PESTANA	274.898-6
CLÁUDIO MÁRCIO MENDES FERNANDES	285.192-1
ELISETE ANSELMO DE SOUZA	193.278-9
JURACY MOURILHE DE OLIVEIRA	275.443-0
LUCIANO BATISTA DA SILVA	230.838-5
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO	284.828-1
MIRIAN RODRIGUES AMBROSIO	209.733-5
PATRICIA VERNER DA COSTA POLILA	227.775-4
PEDRO HENRIQUE CARDOSO DA COSTA	263.097-8
QUELE REGINA CARDOSO GOMES	244.643-3
RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	271.180-2
REJANE FERNANDES RIBEIRO	275.052-9
ROSANGELA CONCEIÇÃO GONÇALVES	275.070-1
SANDRA GABRIELA PACHECO JESUÍNO	268.763-0
SERGIO FERNANDES FRANCISCO	231.026-6
SHEILA MAIA DO AMARAL DOS SANTOS	272.485-4
VIVIAN CRISTINI DA SILVA GUEDES	254.549-9
ZENILDA NOGUEIRA DE MACEDO LEITE	244.707-6

- Campanha da XXIV R.A.
CF Maycon Siqueira
Av. Salvador Allende S/N - Barra da Tijuca
Sábado 07/10/2023
Coordenadora: Drª. Juliana Oaskis
Supervisora: Jane Marques
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA GABRIEL DOS SANTOS MENESES	274.901-8
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	225.042-1
CESAR ROSA DA SILVA	165.938-2
CÍNTIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	306.977-0
DANIELLE LEITE COSTA CUNHA MELO	253.050-9
DENISE RODRIGUES GOMES	227.607-9
ELAINE DOS SANTOS	172.330-3
ELIANE DE SOUZA BRASIL	291.654-2
ELIETE DA CONCEIÇÃO SILVESTRE	273.546-2
FELIPE IGNACIO LOYOLA	231.233-8
HERLEN CRISTINA SILVA DE SOUZA	305.032-5
KATIA RODRIGUES FERNANDES	299.136-2
LARISSA CORDEIRO ROSA	330.869-9
LEILA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA	155.794-1
MARCIA CRISTINA FERREIRA	229.877-6
NORMA FERREIRA AMARAL	127.010-7
RITA DE CASSIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	228.022-0
SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	319.758-9
SIDNEI DE SOUZA BRASIL	231.246-0
SOLANGE CÂNDIDO DOS SANTOS	229.709-1
VALCILEIA ESTEVAM DA SILVA	195.016-1
VERÔNICA MARGARIDO DOS SANTOS CARNEIRO	318.335-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Anderson Lima
Supervisora: Célia Lucia
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANDREA GOMES DA LIMA	194.392-7
DENIZE CORREA DE SOUZA	155.443-5
FABIO DE SOUZA SILVA	272.902-8
JOSE CÍCERO SANTOS	127.690-6
MARIA APARECIDA PAIXÃO DO NASCIMENTO	194.918-9
MARIA HELENA DE CARVALHO CASSERES	199.126-4
MARTHA LOPES SODRÉ	253.371-9
ROBERTA ARAUJO IBIAPINA	290.777-2
ROSA HELENA DE SOUZA	170.673-8
TAYNA DA SILVA SANTOS	301.627-6
VALERIA SIMONE DA SILVA	275.467-9
VERA LÚCIA MARCELINO TEIXEIRA	229.788-5

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Anderson Lima
Supervisor: Roberto Massena
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA LUÍSA FERREIRA	307.036-4
ANNA CAROLINE SILVA GOMES	284.561-8
CELIA ALVES SOBRAL	111.246-5
CRISTIANE AZEVEDO DE QUEIROZ	265.224-6
EDMILSON DA COSTA ASSUNÇÃO	272.200-7
LOBYANKA ALMEIDA DE SOUZA	256.354-2
LUIS HENRIQUE SOBRAL MOREIRA	251.448-7
MARCIA ELISABETE DE OLIVEIRA RAMOS	282.578-4
PRISCILA HELENA DE JESUS SILVA	320.943-4
SANDRA BATISTA XIMENES	273.887-0
TANIA DE OLIVEIRA	219.745-7
VALÉRIA DE SOUZA E SILVA	277.285-3

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Anderson Lima
Supervisora: Renata França
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCIONE TELES DOS SANTOS	262.182-9
ANA CLAUDIA RAMOS DALTRO	265.611-4
DULCINEA DE OLIVEIRA MARTINGIL	231.683-5
ELAINE CRISTINA ALVES SILVA	251.848-8
HELOISA HELENA GERMANO DE JESUS DA SILVA	152.787-8
LÚCIA HELENA DIAS DA SILVA	274.890-3
MARCELO MOUTINHO SANTANA	263.305-5
PEDRO ADOLFO DOS SANTOS CARVALHO	155.594-5
ROSANE HELENA MARTINS CARREIRO	162.983-1
SAMARA BARROSO MARQUES	299.982-9
VALCILEA SOARES COSTA DA SILVA	280.903-6
VERÔNICA LÚCIA SILVA DE ARAUJO	239.728-9

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Anderson Lima
Supervisora: Claudia Celestino
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
CARMEN MALAQUIAS DE SOUZA	122.619-0
CLAUDIA DE JESUS MELO	274.600-6
CRISTIANE FERREIRA SENA DA SILVA	318.815-8
GERSON RODRIGUES LEONARDO	254.733-9
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	168.378-8
MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA	135.237-6
MARIA ELISA RODRIGUES	252.446-0
OLGA REGINA CRUZ FERREIRA DA SILVA	208.801-1
SANDRA MARA SANTOS DA CRUZ	228.297-8
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVERIO	118.098-3
VITTOR AUGUSTO DA SILVA TESCARO	275.018-0
ZAIDA CRISTINA ROCHA DE JESUS	290.087-6

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Anderson Lima
Supervisor: Humberto Gripp
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALICE RIBEIRO RANGEL NATALUCCI	289.151-3
ALINE OLIVEIRA OSÓRIO	262.984-8
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	317.392-9
ÁUREA ALVES DE ALMEIDA	263.378-2
DANIELE AMARAL DA SILVA DE FARIAS	254.218-1
DANIELE DOS SANTOS BENEDITO	265.488-7
GILCEIA ALVES RIBEIRO	238.271-1
HELENA APARECIDA PHILIPPE DIAS	194.377-8
PATRYCIAR CARDOSO	199.727-7
RENATO VENTURA BATISTA BRAZ	230.620-7
TATIANE CARLA DOS SANTOS MOREIRA	284.408-2
VALMIRO AVELINO DOS SANTOS	251.906-4

- Campanha da XVI R.A.
Cms Jorge Saldanha B. de Melo
Av. Geremário Dantas, Nº 135 - Jacarepaguá
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Anderson Lima
Supervisor: Juarez Jesus
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DA SILVA PESSANHA	249.229-6
ELLEN DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	230.196-8
GUANAÍRA FÁTIMA AGUIAR DE ABREU	244.694-6
ISANA PEREIRA DA SILVA	273.496-0
JAMILE MARTINS ISSA	265.426-7
JAQUELINE QUITÉRIA GOMES MONTEIRO	265.428-3
JORGE FABIANO DE OLIVEIRA	225.044-7
LUCILA SANTOS CASTILHO	230.096-0
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	097.778-5
RENATA DA SILVA RAMOS	263.502-7
RICARDO DA COSTA GOMES	229.775-2
SUELI FIGUEIRA DE ORNELAS	086.538-6
VALÉRIA DA CUNHA SANTOS	302.500-4
VANESSA BEZERRA DE SÁ	262.105-0

- Campanha da XXXIV R.A.
CF Padre José de Azevedo Tiúba
Praça Ludovia S/N - Gardênia Azul
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Antônio Claudio
Supervisora: Eucy Galamba
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA MAGALHÃES BRASIL	275.642-7
ALCIMAR CAMPOS TELLES	294.309-0
ALEX SANDRO DE SOUZA ANDRADE	272.785-7
ALINE VERÍSSIMO DA SILVA TEIXEIRA	239.773-5
ALMIR BASTOS MONTEIRO	231.106-6
ANDERSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA	335.843-9
ANDREA DOS SANTOS SILVA	245.156-5
ANDRÉA SILVA E SILVA	230.815-3
ANNE CRISTINA BRITO MEIRELES MONTEIRO	275.160-0
ARLETE FELIX DA SILVA	306.626-3
DEYSE COSTA DE ANDRADE SILVA	230.041-6
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	167.395-3
EDWALDO DOS SANTOS GUIMARÃES	221.062-3
ELAINE PESSOA DA SILVA	272.840-0
ELCE RODRIGUES MEIGA DA FONSECA	095.082-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

ELIZABETE DE PINHO RUSSEL	274.394-6
FÁTIMA ARRUDA DOS SANTOS GONZAGA	280.645-3
GABRIELA GLÓRIA DA FONSECA	300.176-5
GISELE FERREIRA DE LARCERDA DUARTE	318.021-3
JEORGINA DE FÁTIMA CÂMARA	256.062-1
JOCIMERE ALVES DE CARVALHO SILVA	318.053-6
JOSÉ ADÃO DE BRITO GOMES	110.909-9
JULIANA ANDRADE PESSOA	255.378-2
LEONARDO SOUZA DO ESPIRITO SANTO	231.206-4
PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA	289.954-0
REGINA DORIGO DA SILVA	280.550-5
ROSIANI FERNANDES DE CASTRO	263.454-1
UZIEL ALVES MENDES	252.814-9
VANDA SOARES RIBEIRO LIMA	227.858-8

- Campanha da XXXIV R.A.
CF Padre José de Azevedo Tiúba
Praça Ludovia S/N - Gardênia Azul
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Antônio Claudio
Supervisor: Ivanir Braz
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
CATIA VALÉRIA NUNES DE PAULA	249.454-0
CELMA FRANCISCO DE MENDONÇA	212.483-2
CHRISTIANE DE ARAÚJO	263.242-0
CHRISTINA FONTOURA DE MOURA	280.926-7
CRISTIANE RODRIGUES ALVES	318.041-1
DANIELE BEZERRA MAIA	330.803-8
DANIELLE VIEIRA BRANDÃO	266.665.9
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	272.608-1
ELISÂNGELA PEREIRA CORREA	249.276-7
FRANCISCO OTAVIO DE JESUS MORAES	168.281-4
MARCIA FABIANE DA SILVA PAIVA	307.651-0
MARIA VERONICA DA COSTA FIDALGO	227.734-1
MARTHA ALVES DE FARIAS DA SILVA	227.751-5
ONEIDA APARECIDA SILVA	253.796-7
ROBSON RODRIGUES FONSECA	281.729-4
SABINE VENUTI DOS SANTOS	296.594-5
SABRINNA CAETANO DA SILVA	273.705-4
SANDRA DOS SANTOS	194.452-9
SANDRA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	289.754-4
SILENE APARECIDA TIBERIO PINTO	318.377-9
SILVIA OLIVEIRA DA SILVA	229.538-4
TELMA REGINA SOUSA MELQUÍADES	274.405-0
TISSIANA VELOZO RODRIGUES DOS SANTOS	276.885-1
VALÉRIA DA ROCHA RODRIGUES	336.168-0
VANESSA DE FREITAS RODRIGUES	318.955-2
VIVIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	221.592-9

- Campanha da XXXIV R.A.
CF Padre José de Azevedo Tiúba
Praça Ludovia S/N - Gardênia Azul
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Antônio Claudio
Supervisor: Antonio Carlos
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE VIEIRA DE SOUZA	270.810-5
ANA ELISA DE ARAÚJO BARROZO INOCENTE LUZIA	228.073-3
ANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	221.697-6
BRUNA MARTINS DA SILVA	289.473-1
CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	236.212-7
CRISTIANE CAVALCANTI TAVEIRA	227.760-6
CRISTIANE RODRIGUES MANHÃES	169.460-3
DANIEL SARAIVA DA SILVA	017.820-2
FERNANDA PEREIRA MARTINS	244.294-5
FRANCIENE CARDOSO TEIXEIRA	276.933-9
HOLEM RIBEIRO DE OLIVEIRA	263.391-5
IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO	123.144-8
JORGE TEIXEIRA RAMOS	262.801-4

LIDIANE RODRIGUES DA SILVA DUTRA	272.904-4
MARILIA PEREIRA DO AMARAL	216.702-1
NATHALIA DE ALMEIDA NEVES DIAS	290.758-2
RAQUEL BARROS DE ALMEIDA ARAÚJO	213.065-6
REILZA NASCIMENTO SILVA	307.186-7
REJANE MARIANE COSTA GOMES	211.130-0
ROSA MARIA PEREIRA LIMA MARQUES	220.335-4
ROSEMERY SOARES RANGEL	286.329-9
SEBASTIÃO DIAS	134.755-8
SUELY DE SOUZA ALVES	211.167-2
TATIANA DE BARCELLOS TIBURCIO	248.802-1
THAÍS VELLOZO DE CAMPOS	284.312-6
VANDA DE SOUZA TAVARES	167.275-7

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisora: Lívia América
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
AGUINALDO NOVAES TEIXEIRA	263.156-2
ALINE SOARES DA SILVA	277.208-5
ANA LUCIA AMELIO PEQUENO BRUNER	306.724-6
ANDRÉA VIEIRA SOBREIRA	263.297-4
CÉLIO ROBERTO CHAVES COSTA	262.855-0
CLAUDIA REGINA NICOMEDES SINFRONIO	251.109-5
EDELINE RODRIGUES DA SILVA COSTA	247.724-8
EDILAINE DE MENDONÇA FERREIRA	273.561-1
ELIZABETH DA SILVA COELHO	307.019-0
FABIANA FAUSTINO MARQUES	263.078-8
GILCIMARA DA SILVA DE MATTOS	289.986-2
HUGO WILLIAM CARDOSO DE BRITO	272.888-9
IRAN INACIO MOLULO JUNIOR	302.552-5
LUIS CARLOS DE SOUZA	263.513-4
MARCIA ELITA VILLA DE OLIVEIRA	230.036-6
MARISA BATALHA DE SOUZA	318.119-5
MARTA DA SILVA VIANA	262.852-7
NATÁLIA PEREIRA DOS SANTOS	268.082-5
PAULO ROBERTO LUIZ DE DEUS GARCIA	302.490-8
REJANE DA COSTA BASTOS PEREIRA DA SILVA	258.499-3
RUTE SOUZA FERREIRA	304.991-3
SABRINA BARBOSA NEVES DA GAMA	285.041-0
SIMONE DE GODOE DOS SANTOS	281.014-1
TERESA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA	311.877-5

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisora: Barbara Sanches
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALCINA MARIA DA SILVA RODRIGUES	265.990-2
BYATRIZ GONÇALVES PEIXOTO	302.498-1
DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	299.749-2
FELIPE VIEIRA	280.902-8
FERNANDA DA SILVA COSTA	305.019-2
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	281.733-6
HELENA LUCIANO DA SILVA	179.635-8
ISABEL CRISTINA FERREIRA CARVALHO	263.404-6
LEILA DOS SANTOS ALVES CUSTÓDIO	266.927-3
MARILENE FAUSTINO DE ALVES	167.270-8
MARISTELA EMILIANO DE SOUZA	335.800-9
ROSANGELA GOMES DE ALMEIDA TEIXEIRA	230.066-3
SEBASTIÃO COTTA FILHO	120.198-7
TÂNIA MARIA DE CASTRO	153.093-0
VÂNIA MOURA DE MORAES	218.859-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisora: Michele Blandy
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ANA CLÁUDIA SOUTO DE FREITAS	230.101-8
ANDY DE MORAES TEIXEIRA	271.114-1
CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA PINS	194.961-9
CLEONICE DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO GERALDO	311.906-2
DAISE VIANNA DA SILVA	167.185-8
DENISE FERNANDA SILVA BOTÃO	267.687-2
LUCIMAR MORAES DE SOUSA SARANDY	244.593-0
LUIZA VENANCIO	162.882-5
MARTA MARIA BISPO	223.519-0
PATRÍCIA LISBOA DE OLIVEIRA	370.339-5
RICARDO PEREIRA DA SILVA	231.499-5
ROSÂNGELA PEREIRA BALBO CARVALHO	195.107-8
TAINA ANE DE JESUS REZENDE SANTOS	291.789-6
VICTOR HUGO DE SOUZA PERIM	231.139-7
WILLIAN DE OLIVEIRA ROCHA	270.475-7

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
Policlínica Augusto Amaral Peixoto -
Rua Jorn. Hermano Requião, Nº 447 - Guadalupe
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Frederico Azevedo
Supervisor: Vitor Alexandre
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ALINE MARCELO SANTANA	327.528-6
ANDERSON MARQUES DE AZEVEDO	252.306-6
ARETHUZE LOPES DA SILVA	307.468-9
CARLA DE OLIVEIRA SANTOS ROSSE	163.012-8
CARLOS MESQUITA DA CONCEIÇÃO	111.497-4
CELMA BAPTISTA CORDEIRO PEREIRA	152.417-9
CRISTIANE DA SILVA AFONSO	318.815-8
EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	170.240-8
ERICA ALMEIDA ALVES	249.287-4
ISIS DA SILVA CAPUTO	262.780-0
JANAÍNA ROSÁRIO RAMOS MENEZES	194.546-8
MARCIA ANDREIA TEIXEIRA JUREMA	151.140-1
SANDRA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	230.233-9
SHEILA BARBOSA SILVA	272.860-8

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
CF Ivanir de Mello
Estr. Marechal Alencastro, 10 - Deodoro
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Marco Senise
Supervisora: Cristiane Teruko
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	255.372-5
ALEX DE GOES CARDOSO	281.700-5
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	257.974-6
ANA GABRIELA BEZERRA DE QUEIROZ SILVA	282.130-4
BARBARA HELENA FERNANDES RIBEIROS DE ASSIS	227.936-2
CARLOS MARCOS BARBOSA	129.870-2
CONCEIÇÃO DAS DORES SOARES DOS SANTOS	289.491-3
ELMA LUCY DOS SANTOS TEIXEIRA	244.438-8
FERNANDO LUCAS FERREIRA VALENÇA	252.384-3
IVONE DA SILVA DO NASCIMENTO	123.144-8
JULIANA PIRES BAPTISTA	276.941-2
JULIANA TEIXEIRA VICTOR PAZ TEIXEIRA	265.432-5
MARIA ANTONIA SANTANA DA SILVA	218.916-5
MARISA MEDEIROS DE OLIVEIRA JULIANO	101.874-6
RAFAEL LOURENÇO JORGE	280.844-2
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	128.739-0
SELMA BARROS DE AGUIAR	230.079-6
SIMONE ARCHANJO DA MOTA OLIVEIRA	315.271-7
SÔNIA DIAS BATISTA	230.071-3
THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA	258.384-3
VAGNA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	275.425-0

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
CF Ivanir de Mello
Estr. Marechal Alencastro, 10 - Deodoro
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Marco Senise
Supervisor: Douglas Marques
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
ADILSON MARIANO TENORIO	304.992-1
ALEKSANDRA DE ARAÚJO PINTO	273.569-4
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA MARZULLO	294.340-5
ARIENE DA SILVA MACHADO	318.509-7
CRISTIAN FAUSTINO DA SILVA	284.298-7
CRISTINA MESSIAS ROCHA	242.853-0
DANDARA CRISTINA DE MATOS ZAMBA DE SOUZA	307.596-7
ERISVALDO PEREIRA DA SILVA	230.730-4
JACIRA FERNANDES	230.030-9
JAQUELINE DOS SANTOS	257.972-0
KEYLA DA SILVA QUINTINO	306.551-3
MAGDA CHACON	285.391-9
MARCELO DAVID DE PAIVA	263.389-9
MARIA ALICE DE FREITAS	244.444-6
MONICA SANTOS DA COSTA LEITE	294.387-6
NEUZA COSTA MALDONADO	307.159-4
ROBERTO CARLOS DE SOUZA E SILVA	271.178-6
VALQUIRIA SANTOS FLEIXEIRA SOARES	250.263-1

- Campanha da XXII e XXV R.A.s
CF Ivanir de Mello
Estr. Marechal Alencastro, 10 - Deodoro
Sábado 07/10/2023
Coordenador: Marco Senise
Supervisora: Analice Gomes
Horário de apresentação: 06:30h.

NOME	MATRÍCULA
CLEIDE SOLANGE DA SILVA	195.280-3
CLENIR DE OLIVEIRA DIAS FERNANDES	317.888-6
DENISE OLIVEIRA DE SOUZA	201.899-2
ELISÂNGELA DA SILVA FREITAS	273.809-4
ERIKA MENDONÇA BASTOS DE SOUZA	307.536-3
FABIANA DE FREITAS AGERO	245.094-8
HAILTON CLAUDINO DE ARAUJO	335.817-3
LIDIA DA SILVA E SILVA	158.687-4
MÁRCIA RUFINA DOS SANTOS	307.578-5
MEIRE CRISTINA DE SOUSA VIANNA	229.967-5
NILCEA MARIA DOS SANTOS ALVES	208.804-5
PAULA SALLES DIAS DE OLIVEIRA	290.460-5
ROSANGELA MARTINS DA COSTA DE ANDRADE	227.841-4
ROSILAINE PEREIRA GERTH HENRIQUES	267.512-2
ROSIMERI BAPTISTA SANTOS CUNHA	254.199-3
RUBINETE FELIPPE DA COSTA	330.759-2
SILVANA DA SILVA SALLES	263.059-8
SONIA REGINA GONÇALVES MAGALHÃES	229.525-6
TÂNIA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA	162.915-3
VÂNIA RIBEIRO DE SOUZA	237.382-7

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 208/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.044.181 Data: 18/09/2023	Mezzaluna Comestíveis Ltda R. Barão da Torre, 192 - Ipanema
AI nº 1.044.182 Data: 18/09/2023	Espaço Gourmet Restaurante Ltda Av. Maestro Paulo Silva, 400 loja c - Jardim Carioca
AI nº 1.044.185 Data: 18/09/2023	Hospedagem Mauá Ltda R. Acre, 34 - Centro
AI nº 1.044.186 Data: 18/09/2023	Mini Comércio e Bazar Ltda R. da Alfândega, 368 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

AI nº 1.044.187 Data: 18/09/2023	Mini Comércio e Bazar Ltda R. da Alfândega, 368 - Centro
AI nº 1.044.186 Data: 18/09/2023	Mini Comércio e Bazar Ltda R. da Alfândega, 368 - Centro
AI nº 1.044.189 Data: 18/09/2023	Urca Grill Restaurante 2004 Ltda R. Marechal Cantuaria, 10 loja a - Urca
AI nº 1.044.190 Data: 18/09/2023	Zamp S/A Av. Nossa Senhora de Copacabana, 915 - Copacabana
AI nº 1.044.204 Data: 19/09/2023	TBT House Steaks And Burguers Ltda Av. Lauro Sodré, 445 loja 201 parte b 42 - Botafogo
AI nº 1.044.205 Data: 19/09/2023	TBT House Steaks And Burguers Ltda Av. Lauro Sodré, 445 loja 201 parte b 42 - Botafogo
AI nº 1.044.206 Data: 18/09/2023	M. P. Alimentos e Bebidas Ltda Av. Maestro Paulo Silva, 400 ec 235 - Jardim Carioca
AI nº 1.044.207 Data: 18/09/2023	RQ do Paco Bar e Restaurante Ltda Av. Maestro Paulo Silva, 400 loja 263 - Jardim Carioca
AI nº 1.044.220 Data: 19/09/2023	Reimares Serviços de Bufê Ltda Av. Marechal Floriano, 168 - Centro
AI nº 1.044.221 Data: 19/09/2023	Condomínio Citta America Av. das Américas, 700 bl 08 - Barra da Tijuca
AI nº 1.044.222 Data: 19/09/2023	Condomínio Citta America Av. das Américas, 700 bl 08 - Barra da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 209/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 50455 Data: 19/09/2023	Edi Maciel Restaurante Epp R. Felipe Camarão, 10 - Maracanã
Edital nº 50461 Data: 19/09/2023	Servioeste Rio de Janeiro Ltda R. Idalina Senra, 45 - São Cristovão
Edital nº 58845 Data: 19/09/2023	147 CLM Comercio de Alimentos e Bebidas Eireli Av. das Americas, 4666 loja 147 - Barra da Tijuca
Edital nº 54648 Data: 22/09/2023	Roupas do Polo Lavanderia Industrial Ltda Me R. Bela, 617 - Vasco da Gama
Edital nº 59055 Data: 22/09/2023	Sabor da Natureza Lanches e Pizzaria Eireli R. Frei Caneca, 185 - Centro
Edital nº 54823 Data: 25/09/2023	Empada Mineira (Cia da Empada) Av. Ayrton Senna, 3000 loja 1009 d - Barra da Tijuca
Edital nº 50456 Data: 26/09/2023	Padaria Fornada da Ilha Eireli Est. do Dendê, 1151 a - Ilha do Governador
Edital nº 50457 Data: 26/09/2023	LBC Bar e Lanchonete Ltda Est. da Cacuia, 301 - Ilha do Governador
Edital nº 54518 Data: 28/09/2023	Rio Sushi e Grill Ltda R. Alfredo de Morais, 755 - Campo Grande
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 59054 Data: 21/09/2023	Boteco do Pechincha Ltda Av. Geremario Dantas, 683 - Jacarepaguá
Edital nº 54821 Data: 25/09/2023	Juju Sucos Ltda R. da Feira, 728 loja c - Bangu
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 59555 Data: 18/09/2023	Quiosque Brahma (Os Freezers) Av. Atlântica, 0 qc 10 e/f - Leme
Edital nº 59556 Data: 18/09/2023	Quiosque Brahma (Área de Deposito dos Barris) Av. Atlântica, 0 qc 10 e/f - Leme
Edital nº 60156 Data: 19/09/2023	Bezerra Grill Panificação e Mercearia Ltda R. Conde de Azambuja, 1325 - Maria da Graça
Edital nº 60159 Data: 18/09/2023	Churrascaria Amigos da Guanabara Ltda Beco do Bragança, 37 lojas a/b/c - Centro
Edital nº 60180 Data: 18/09/2023	Urca Delivery Restaurante 2022 Ltda R. Marechal Cantuaria, 10 loja a - Urca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 210/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1044297 Data: 27/09/2023	Drogaria Fernando Leite Ltda Rua Fernando Leite Mendes, 61 Loja B - Recreio dos Bandeirantes CNPJ n.° 44.636.688/0001-76 IM: 13619859
AI nº 1044356 Data: 25/09/2023	Homeopatia Doce Flora da Barra Ltda Epp Rua Siqueira Campos, 16 Loja A - Copacabana CNPJ n.° 30.814.834/0004-44 IM: 13258732
AI nº 1044392 Data: 26/09/2023	Diagnósticos da América SA Avenida das Américas, 8585 Lojas 113 a 135 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 61.486.650/1061-78 IM: 11662013
AI nº 1044395 Data: 25/09/2023	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia(Jacarepaguá) CNPJ n.° 76.882.612/0050-03 IM: 13958530
AI nº 1044396 Data: 23/09/2023	Tomaz Alves Neto Rua Álvaro Ramos, 104 - Botafogo CPF: 335.xxx.xxx-x3 IM: 1109197
AI nº 1044397 Data: 23/09/2023	Tomaz Alves Neto Rua Álvaro Ramos, 104 - Botafogo CPF n.° 335.xxx.xxx-x3 IM: 1109197
AI nº 1044398 Data: 23/09/2023	Odontologia Mad V Ltda Rua Assis Bueno, 45 - Botafogo CNPJ n.° 43.352.305/0003-37 IM: 14435832
AI nº 1044399 Data: 23/09/2023	Cosméticos Mei Zi Yan Ltda Rua Coronel Agostinho, 1 - Campo Grande CNPJ n.° 20.433.889/0001-08 IM: 6359809
AI nº 1044400 Data: 23/09/2023	Cosméticos Mei Zi Yan Ltda Rua Coronel Agostinho, 1 - Campo Grande CNPJ n.° 20.433.889/0001-08 IM: 6359809
AI nº 1044401 Data: 23/09/2023	Cosméticos Mei Zi Yan Ltda Rua Coronel Agostinho, 1 - Campo Grande CNPJ n.° 20.433.889/0001-08 IM: 6359809
AI nº 1044402 Data: 23/09/2023	La Budega Nordestina Líquidos e Cosméticos Ltda Rua Amaral Costa, 42 - Campo Grande CNPJ n.° 40.218.687/0001-50 IM: 750180
AI nº 1044403 Data: 23/09/2023	DBV Comércio Importação e Exportação do Brasil Ltda Estrada do Engenho D'Água, 1215 Lote 5 Pal 25647 Quadra - Anil CNPJ n.° 17.771.867/0001-43 IM: 5836174
AI nº 1044409 Data: 25/09/2023	Copa Senior Life Ltda Rua Sá Ferreira, 76 - Copacabana CNPJ n.° 45.741.273/0001-25 IM: 13914346
AI nº 1044410 Data: 25/09/2023	Casa de Repouso Lar Carioca Eireli Me Rua Ferreira de Andrade, 276 - Cachambi CNPJ n.° 20.588.574/0001-30 IM: 6211992
AI nº 1044416 Data: 25/09/2023	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia(Jacarepaguá) CNPJ n.° 76.882.612/0050-03 IM: 13958530
AI nº 1044417 Data: 25/09/2023	Clinipam - Clínica Paranaense de Assistência Médica Ltda Estrada dos Três Rios, 542 - Freguesia(Jacarepaguá) CNPJ n.° 76.882.612/0050-03 IM: 13958530
AI nº 1044418 Data: 26/09/2023	Hospital American Cor Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro CNPJ n.° 02.746.015/0001-29 IM: 2583658
AI nº 1044420 Data: 26/09/2023	Hospital American Cor Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro CNPJ n.° 02.746.015/0001-29 IM: 2583658
AI nº 1044423 Data: 25/09/2023	Gustavo Wandrey De Oliveira Da Silva Avenida das Américas, 3255 Loja 221 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 36.617.320/0001-32 IM: 12561768

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

AI nº 1044425 Data: 25/09/2023	Empório Depilare Serviços de Depilação Ltda Avenida das Américas, 3255 Loja 273 - Barra da Tijuca CNPJ n.° 08.345.863/0001-02 IM: 3981584
AI nº 1044445 Data: 26/09/2023	Lar de Amor Nossa Senhora da Penha Rua Conde de Agrolongo, 686 - Penha CNPJ n.° 00.263.360/0001-86 IM: 1493930
AI nº 1044472 Data: 27/09/2023	TRS Consultório Médico e Odontológico Ltda Rua Bangu, 246 Apt 102 - Bangu CNPJ n.° 21.246.979/0001-52 IM: 6193021
AI nº 1044478 Data: 27/09/2023	Kátia Beaute Rua Humberto de Campos, 827 Loja J - Leblon CNPJ n.° 46.197.801/0001-90 IM: 13899878
AI nº 1044482 Data: 27/09/2023	Instituto Segumed Avenida Cesário de Melo, 2767 - Campo Grande CNPJ n.° 29.578.472/0011-24 IM: 11469353
AI nº 1044484 Data: 27/09/2023	Tijucaplastica Centro Médico de Saúde e Beleza Ltda Rua Desembargador Izidro, 28 1201 e 1202 - Tijuca CNPJ n.° 21.609.737/0001-86 IM: 6294715

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03.10.2023

Onde se lê:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22.09.2023

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro - Rio de Janeiro- RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de expediente por Dispensa de Licitação, em atendimento às unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo n° SMS-PRO-2023/17011. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com . O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 29/09/2023.

Leia-se:

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 22.09.2023

A Coordenação de Administração - S/IVISA-RIO/CAD, com Sede à Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro - Rio de Janeiro- RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de expediente por Dispensa de Licitação, em atendimento às unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o Processo n° SMS-PRO-2023/17978. As empresas interessadas em participar da Pesquisa de Mercado deverão solicitar cópias do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes via e-mail através do correio eletrônico licitacaosubvisa@gmail.com . O envio de propostas de preços deverá ser realizado até o dia 29/09/2023.

DO Rio n° 129, página 282, datado de 21 de Setembro de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27.09.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/516	JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
2023/517	BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 28/09/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 283/2021
MÉDICO ROTINAA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
22ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 283/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 283/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 04/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 04 de Outubro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 283/2021 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/10/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	ROBINSON MOSS JUNIOR
12º	MARA GISELE DOS SANTOS SOUZA
13º	DIORGENES PORTO NEVES
14º	FERNANDA CARDOSO GUERRA FONSECA
15º	LIVIA LIMA
16º	CAROL SARTORI
17º	VANESSA LEAO PEDROZO RAJO
18º	MARIANA COTTA MAIA
19º	DIEGO SCHEINVAR TAVARES
20º	ROBERTA MACHADO BRAGA
21º	DANIELE BRUNO COUVAIN
22º	KELLY DE SOUZA DUQUE
23º	ISABELA NEVES
24º	RENATA OLIVAL CUNHA ALVAREZ
25º	ANDRÉ LEONAM LOPES ISQUIERDO
26º	THALITA LANZONI MACHADO
27º	TAMIRES SOARES HOFFMANN
28º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
29º	JULIANA NASCIMENTO
30º	MARIANA SOBREIRO E CRUZ
31º	MARIANA BASILE BAUMANN
32º	HORTÊNSIA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO
33º	THAIS GOMES DE SOUZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

34º	CARLOS FILIPE DOS SANTOS PIMENTA
35º	MURILO MANTUVANELLI
36º	BIANCA CORDEIRO MIGUEL ABRANTES
37º	DOMINIQUE MELO MESQUITA
38º	RAPHAELA SOARES PORTO
39º	LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO
40º	ALEXANDRA DE SOUSA
41º	MARIA ALDENIZIA DA LIMA
42º	FERNANDA TABOADA
43º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
44º	CECÍLIA DE OLIVEIRA CHERMAUTH

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2023
MÉDICOS
04ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 253/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015ae inserindo os dados solicitados.	Do dia 05/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 253/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/10/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: MÉDICO CLÍNICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALDETE CASAS SILVA NARCISO
2º	GISELE CAZALE BONIOLI
3º	DANIELA DANDREA DE LUCA
4º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
5º	LUCIANA FERNANDES SERPA
6º	JANAINA BRANDAO
7º	NATHALIA FERNANDES DOS SANTOS
8º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
9º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
10º	JOANE SILVA PERIM DE AZEVEDO

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	FABIO CONDE GARRIDO
44º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA
45º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
46º	DAYANA MATOS DE LIMA
47º	ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS
48º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA
49º	MARCELA DA SILVA AURNHEIMER
50º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
51º	REYES DAVID ACSAMA AMURRIO
52º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
53º	BIANCA SODRE DE AMO
54º	JEFFREY ANDRES DIAZ RODRIGUEZ
55º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
56º	LEONARDO PINHEIRO DE PADUA
57º	MARIANA FERNANDES PEREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

58º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
59º	FERNANDA DINIZ FERREIRA
60º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
61º	AMANDA CORTES BRANDÃO DOS SANTOS
62º	LUCAS EDUARDO ALVES
63º	MARIANA REIS MARINHO
64º	ROBERTA LIMA MARTINS
65º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
66º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA
67º	CAROLINE BARREIRO DE ARAUJO
68º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO
69º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
70º	MARIA EDUARDA DE ANDRADE NUNES
71º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA
72º	TATIANA FRANÇA BOTELHO
73º	RICARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS
74º	BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA
75º	CAIO BRENNO ABREU
76º	CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
77º	CAROLINE FERNANDES WEMELINGER BARBOSA BOECHAT
78º	JOÃO VICTOR VARGAS REGO BARROS
79º	ROGÉRIO AUGUSTO GOMES SILVEIRA
80º	LUÍSA JABOUR PAZELI
81º	LUCAS MIGUEL BARBOZA
82º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES
83º	DANIEL MORRIELLO
84º	NIZIA RAILBOLT FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 279/2023
MÉDICO UROLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 279/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 279/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 05/10/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Dia 05/10/2023 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 279/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/10/2023 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO UROLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO
2º	MARCELO NOBREGA DE CASTRO FRANCA
3º	GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
4º	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Acessando o endereço eletrônico https://www.riosaude.rio.br/sirg//html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 323/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 323/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 323/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 04/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 04 de Outubro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 323/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/10/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LENA ALVES GIUSTI
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	OTO RODRIGUES MENDES
4º	MARCELA ARAUJO SILVA FIUZA
5º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
6º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
7º	RAFAEL LACERDA DE REZENDE
8º	WILSON OLIVEIRA DANTAS
9º	DANIELLA SANTOS THUILLIER
10º	ARTHUR ZUCHI
11º	ISABELA CALDAS FRANCHINI
12º	LETICIA ALENCAR DA COSTA
13º	ANA CAROLINA SOARES VIANA
14º	ANA LUÍSA JAZBIK GUIMARAES
15º	MICHELE PECENE MALAFAIA
16º	MURILO AUGUSTO FORTUNA VILLELA
17º	GEOVANI DA SILVA BHERING
18º	MATHEUS SANJUAN NETIS TELES CARDOSO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 326/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 326/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 326/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PRISCILLA DUARTE PIMENTEL	80
2º	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	70
3º	DAYANE MOTTA JORDÃO	50
4º	FATIMA RAQUEL CAAMANO SILVA	30
5º	RIAN ALARCÃO	30
6º	CARLA DANIELE LIMA DA SILVA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 327/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 327/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 327/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE	100
2º	CÁSSIO VINÍCIUS AGUIAR BORGES	85
3º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI	45

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100
2º	CLAUDIO MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA	100
3º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA DA COSTA	100
4º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS HENRIQUE AMARO BRAVO BAPTISTA	50
2º	PALOMA DAS DORES COSTA	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	DEBORAH BARBOSA DA SILVA TONELLI DE ALMEIDA	100
2º	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA	60
3º	HERTON LEITE GOMES	50
4º	ISADORA SANTIAGO CARVALHAIS	50
5º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUNA MOURA DA SILVA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RENATO VAIMBERG	100
2º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
3º	PAULA PESSOA DA SILVA	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 327/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 327/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 327/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 04/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 06 de Outubro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 327/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/102023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIANA GARCIA DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE
2º	CÁSSIO VINÍCIUS AGUIAR BORGES
3º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA
2º	CLAUDIO MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA
3º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA DA COSTA
4º	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS HENRIQUE AMARO BRAVO BAPTISTA
2º	PALOMA DAS DORES COSTA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DEBORAH BARBOSA DA SILVA TONELLI DE ALMEIDA
2º	LUIZA PEDREIRA DE CERQUEIRA COSTA
3º	HERTON LEITE GOMES
4º	ISADORA SANTIAGO CARVALHAIS
5º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA MOURA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATO VAIMBERG
2º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO
3º	PAULA PESSOA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 328/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 328/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 328/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	IAN DAMAS VIEIRA	45

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100
2º	RAQUEL PITOMBEIRA DE TOLEDO	100
3º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
4º	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	50
5º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	50
6º	BRUNO VASCONCELOS COIMBRA	40
7º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	20
8º	MANUELA SENA OLIVEIRA	10
9º	LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
10º	GABRIELE MELO HONORATO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA DA COSTA	100
2º	EDUARDO CORREDEIRA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUNA MOURA DA SILVA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RENATO VAIMBERG	100
2º	PAULA PESSOA DA SILVA	55

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 328/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 328/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 328/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 04/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 06 de Outubro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5Em conformidade com o item 11.8 do Edital 328/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/10/2023 10:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IAN DAMAS VIEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA DA COSTA
2º	EDUARDO CORREDEIRA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUNA MOURA DA SILVA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATO VAIMBERG
2º	PAULA PESSOA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 331/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 331/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 331/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	85
2º	BEATRIZ CAMILA MELLO KOSSLER	85

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 331/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 331/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 331/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 04/10/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 04 de Outubro de 2023 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 331/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
04/10/2023 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA
2º	BEATRIZ CAMILA MELLO KOSSLER

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 339/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL. ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	2	12 HORAS *****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
**** A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião emergencial.
***** **As 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Neurocirurgia - Sexta Noite e Sábado Dia e Noite.)**

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **03/10/2023 a 08/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
08/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
09/10/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
10/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
10/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
11/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 340/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e ****	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **http://www.riosaude.rio.br/.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **04/10/2023 a 05/10/2023 até às 12h00min** no endereço http://www.riosaude.rio.br/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
04/10/2023 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/10/2023 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/10/2023 / 12h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/10/2023 / 13h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
09/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO	80
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 341/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo n. 09/002.689/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
I. CARGO: MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

AMBULATÓRIO						
ESPECIALIDADES	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL POR VAGA
ANGIOLOGIA (CIRURGIA VASCULAR)	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
CARDIOLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
CIRURGIA GERAL	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
FISIATRIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
GASTROENTEROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
NEFROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
NEUROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
PNEUMOLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
REUMATOLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65
UROLOGIA	01	10 HORAS	R$ 3.676,38	R$ 264,00	R$ 735,27	R$ 4.675,65

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
• PARA MÉDICO ANGIOLOGISTA - COMPROVAÇÃO NA ESPECIALIDADE - CIRUGIA VASCULAR (DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE CONHECIMENTO EM ESCLEROTERAPIA COM POLIDOCANOL).

II. CARGO: MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

III. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

IV. CARGO: MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
● REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
● NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
● COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA);

REQUISITOS DESEJÁVEIS
● COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

V. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
GINECOLOGIA CIRÚRGICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).

VI. CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS E ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTANCIA ***	VALOR TOTAL
CTI ADULTO	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31
CTI ADULTO	01	30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 264,00	R$ 2.205,83	R$ 2.205,83	R$ 15.704,79

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO OU SALA VERMELHA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

VII. CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PROCTOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).							

VIII. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
UROLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **03/10/2023 a 06/10/2023 até às 14h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
04/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
03/10/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/10/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/10/2023 / 14h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/10/2023 / 15h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
09/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
09/10/2023 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
10/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I. CARGO: MÉDICO (10 HORAS) ESPECIALIDADES: ANGIOLOGISTA (CIRURGIA VASCULAR) - CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL - FISIATRIA - GASTROENTEROLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - PNEUMOLOGIA - REUMATOLOGIA - UROLOGIA ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II. CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

III. CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

IV. CARGO: MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

V. CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (GINECOLOGIA CIRÚRGICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

VI. CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS E ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM CTI ADULTO E/OU SALA VERMELHA. *e**	10 POR ANO	70
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
TOTAL		**100**

VII. CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PROCTOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02(DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PROCTOLOGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
TOTAL		**100**

VIII. CARGO: MÉDICO UROLOGISTA PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UROLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 206/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
2ª RETIFICAÇÃO DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 206/2023**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SESMT), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 206/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/07/2023 - 09:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1755º	JOANA D ARC CAMARGO DA CONCEICAO
1758º	SOLANGE DE SOUZA VARGAS
1763º	DENISE MARIA DE OLIVEIRA CUPERTINO DOS SANTOS
1767º	ANA PAULA BANDEIRA
1768º	MARILENE PESSOA DENOLATO
1774º	ALINE BELLESSE DA SILVA
1775º	NOEMIA FRANÇA
1776º	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
1778º	FRANCISCA SUELAIDE ALVES DA SILVA
1780º	ANA PAULA PITA VEIGA DA SILVA
1781º	FÁTIMA ANDREA GOMES LOPES
1788º	FABIO SALDANHA
1789º	ERICA MICHELE NETTO BIAVA
1792º	ELAINE ASSIS ASSIS
1793º	PATRICIA APARECIDA
1800º	JANAÍNA LIMA DE ASSIS SILVA
1818º	LETÍCIA MARIA ARAUJO
1823º	BEATRIZ FORTUNATO ANTUNES MARINS
1825º	ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA
1826º	TEREZA CRISTINA DA SILVA
1828º	RICARDO SANTOS
1830º	ALINE DE SOUZA DIAS DE LIMA
1832º	ANALBERTO DEMBERG ALVES
1833º	GISELE TRANCOSO ALVES
1836º	SOLANGE VIEIRA
1843º	SANDRA DO NASCIMENTO ALVES
1844º	MARTHA DOS SANTOS RODRIGUES
1853º	VANIA FLORES DE CARVALHO
1855º	MICHELLE BRUNO
1856º	TATIANA SORIANO RIBEIRO MACHADO
1857º	CARLA ROBERTA MASSIMIRO
1859º	GRASIELLE SOUSA SEVERINO
1868º	FABIANA DA CRUZ CARVALHO
1874º	JULIANE DA SILVA RODRIGUES
1875º	JAQUELINE DE ARAUJO DOS SANTOS
1876º	GESIANE ALVES MOREIRA
1878º	JUREMA ISABEL SABINO DE OLIVEIRA
1881º	TATIANE BARBARA ANDRADE
1889º	FATIMA MOREIRA DA SILVA
1890º	SILVANA PAULA
1896º	CARLOS AUGUSTO
1898º	SUZANA PAULA DE AMORIM
1900º	FRANCIELE DA SILVA LIMA
1903º	RENATA MARCARIO DE SOUZA
1908º	JACQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZA
1910º	LUCIANA GARCIA SOARES
1911º	ALINE CRISTINA TIBÚRCIO PEREIRA
1913º	LILIAN NEPOMUCENO CRISTO
1915º	FERNANDO CESAR FERREIRA PINTO
1920º	RAFAEL CORREIA
1925º	MICHELE ALVES PEIXOTO
1932º	NAYARA DE ANDRADE
1942º	ESTEFANIA LUIZA GONÇALVES
1943º	LUCIMARA SILVA
1953º	KARLA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
1956º	VANESSA COUTINHO DA FONSECA
1961º	ANA CAROLINE RIBEIRO DE FARIA
1969º	MICHELE DE AZEVEDO GOMES DA SILVA
1966º	TAUANE SUARES DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

1971º	DULCILENE CONCEICAO SILVA
1981º	NATÁLIA SANTOS DE LIMA
1982º	CINTIA DOS SANTOS FERNANDES
1992º	THAYS VALENTE MORAES
1993º	TATIANE MOREIRA
1996º	KELLY GOMES DA SILVA CAMPOS
2001º	KAUÊ KAJALLY ALVES DE OLIVEIRA
2004º	DANIELLE DA FONSECA SANTANA
2007º	VIVIANE ASSUNÇÃO
2011º	TATIANA REGINA
2013º	PAMELLA EVELLYN MATOS DE CARVALHO RAIMUNDO EVELLYN
2017º	KATHIANA ROCHA RODRIGUES
2030º	ALEXSANDER DAS NEVES
2035º	RAFAELA DE FREITAS
2036º	LETICIA CARNEIRO DOS SANTOS
2039º	TAYANE DIAS DA CRUZ DA SILVA
2041º	DEISE FERREIRA ALVES NEVES BELMIRO
2045º	RAQUEL DE JESUS VASCONCELLOS AQUINO
2046º	MAICON WENDEL FORTES VIEIRA DOS SANTOS FORTES
2050º	WILLIAM FERNANDO SOUSA FERREIRA
2051º	LEONARDO MOREIRA MAIA
2053º	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
2057º	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA
2059º	NATASHA MENDES RODRIGUES
2060º	TARCILA PEREIRA DOS SANTOS DIAS
2062º	GREICY CORRÊA
2066º	MARCOS CÉSAR ROCHA ALMEIDA DA SILVA
2075º	HILDERLANE DE PAULA OLIVEIRA
2076º	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA BARCELOS BERNARDO
2079º	VICTOR ANDRADE SOARES
2080º	ERIKA OLIVEIRA
2082º	RAQUEL APARECIDA
2084º	CAYENNE VELASCO DOS SANTOS ROSA
2086º	ADRYENNE FREITAS
2087º	ALAN PEREIRA
2093º	RAFAELLE DA SILVA
2094º	RAYANNE MACHADO
2095º	SUZANA DA SILVA FERREIRA
2096º	JULIANA DA SILVA
2097º	MAYANE CAROLINA
2103º	WANDERSON AMORIM BARBOSA
2104º	ISABELLE CRISTINE
2110º	EMELY DOS SANTOS OLIVEIRA

26/07/2023 - 13:00 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2120º	KARINA ESTÁCIO RIBEIRO
2122º	CAROLINE DA SILVA MIRANDA
2123º	JANNILE AMANCIO
2127º	DANIEL DE ARAUJO GOMES DE ARAUJO
2130º	LORRAYNE ESTÁCIO COLARES
2135º	PEDRO VALENTE BARAUNA
2136º	JEFERSON BATISTA LIBERATO
2142º	DOUGLAS SAMUEL
2144º	GABRIEL TEIXEIRA CORIOLANO
2147º	AMANDA FERREIRA
2149º	EVELLYN CORREA DE BARROS
2150º	THALISON JOSE
2151º	DURVAL ESMAILE
2153º	ANALICE TORRES DA SILVA
2158º	LUCAS MARQUES
2162º	JOYCE CANAVEZES DE FREITAS
2163º	LUCIANO PAIVA MORAES JUNIOR
2166º	THAIS DUARTE HENRIQUES DE SOUZA
2169º	GUSTAVO WINOGRAD
2171º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO
2174º	THIAGO DA CUNHA SILVA
2184º	KARLA JESUS
2186º	DARA LUYSA CARDOSO MAGALHÃES FALQUE
2188º	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
2190º	ARIEL ALMEIDA
2191º	GREICE DOS SANTOS SIPRIANO
2195º	CAROLYNE CRUZ PAES FARIA
2197º	MARIA LUIZA SOUZA DE AMORIM
2200º	GABRIEL DE SOUZA PINTO
2203º	MARYANA COSTA DOS SANTOS
2205º	ESTEFANI DA SILVA ALVES
2208º	RAISSA BELCHIOR
2215º	ALISSON LIMA BRANDÃO
2216º	LUCAS DE OLIVEIRA
2218º	PAULO WANDER CEZARIO DE FREITAS CEZARIO DE FREITAS
2225º	ESTEFANY OLIVEIRA
2228º	JULIA MAYRA CAMARGO RODRIGUES
2229º	JÉSSICA KATARINE DE ALBUQUERQUE ROSINDO
2238º	LUCIA GABRIELLA PEREIRA CARDOSO
2242º	LUKAS FREIRE MOUTINHO
2244º	LETÍCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
2248º	ANDRESSA DA SILVA SOARES
2249º	ERICK OLIVEIRA
2252º	STEFANNY MANHAES
2262º	MARCELLY PONTES ALEXANDRE
2266º	STELLA FORTES
2270º	FERNANDA BRASIL
2271º	LEANDRO BEN HUR
2276º	CARLOS EDUARDO IZIDIO CALHEIRO
2277º	LARISSA MARCELA DE OLIVEIRA RIBEIRO
2280º	DIOGO DE ANDRADE
2281º	JANINI VITORIA RAMOS
2282º	GABRIELA FERREIRA VALENTE
2283º	WALLACE TORRES DA SILVA
2286º	LUIZA CORREA
2289º	VITÓRIA PIO DA SILVA
2292º	LETÍCIA SOUZA RIBEIRO
2296º	SILVIA TEBALDI
2304º	RAFAELA ABREU LOURENÇO CARNEIRO
2306º	ANNA CLARA FAGUNDES
2308º	CAIO DE PAULA CARDOSO CARDOSO
2310º	MARIA EDUARDA LUCENA DO NASCIMENTO
2312º	GABRIEL RAMOS SILVA
2316º	NATHALIA ALVES LUIS CABRAL
2319º	KAUÃ MADUREIRA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.
(*) Retificado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 89 de 25/07/2023, páginas 72, 73 e 74.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Intrumentais Odontológicos, em conformidade às especificações contidas no TR -Termo de Referência fls.27 a 57, que instrui o processo digital n° RSU--PRO-2023/09074. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços**.**
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do dia 10/10/2023**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à eventual aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01720.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao1.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 464/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa **VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 098/2023, aceitou fornecer o quantitativo do item 07 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 06 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Onde se lê:

Item	Código	Valor unitário Ata 098/2022 RIOSAÚDE	Quantidade
07	65050223600	R$ 9,29	5.475

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Leia-se:

Item	Código	Valor unitário Ata 098/2022 RIOSAÚDE	Quantidade
07	65050223600	R$ 9,23	5.475

Publicado na 1° coluna - D.O - N° 135, pag.148 - 29 de Setembro de 2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 31/2023

À LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Descumprimento na execução da Ata de Registro de Preços nº 45/2023 referente à entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). **A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada para que **em até 72 (setenta e duas) horas** conclua a entrega e **em até 10 (dez) dias úteis**, apresente **DEFESA PRÉVIA**, no mesmo prazo, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, podendo, a manifestação ser apresentada no horário de 10h às 17h à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email *assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com*. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na legislação, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à eventual aquisição de Materiais Médicos para operacionalização dos procedimentos cirúrgicos de Urologia, com cessão de equipamentos em regime de comodato, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/08535.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao1.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONSEMAC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 167/2023
140ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, convoca os Membros, Conselheiros e respetivos suplentes, tornando pública sua 140ª Reunião Ordinária no próximo dia 10/10/2023, terça-feira, com convocação única às 10h, na forma presencial, no auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, situado à rua Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo, Cidade Nova, com a seguinte pauta proposta:

1) Aprovação da Minuta da Ata da 139ª Reunião Ordinária de 08/08/2023.

2) Aprovação do Calendário de Reuniões do CONSEMAC para exercício 2024.

3) Aprovação da Minuta do Edital eleições do décimo terceiro mandato do CONSEMAC.

4) Aprovação da Minuta do Relatorio Anual CONSEMAC exercicio 2022.

5) Apresentação do programa de educação ambiental da ong planetapontocom.

6) Apresentação dos problemas justiça socio ambiental, (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro)

7) Apresentação de indicadores de educação Ambiental (FBCN)

8) Continuação da apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC.

9) Informes Gerais;

Atenciosamente,
Tainá de Paula Reis Kapaz
Secretária Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 03/10/2023

"Atenda as exigências"
Proc. 14/200.973/2016 - Posto de Gasolina EL Ninho LTDA.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO Nº 02 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Informamos que, em virtude da prorrogação das obras realizadas na Sala 906, a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia permanecerá instalada nas Salas 301-A e 300-B, no 3º andar do Prédio Anexo, CASS, até nova determinação. Informamos ainda que a primeira sessão do Chamamento Público nº 01/2023 será realizada no dia 10 de outubro de 2023, às 10h, no 8º (oitavo) andar do Prédio Anexo, Ala B, SUBGGC/CGSI.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo 04/100.352/2023
A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

LEONARDO RODRIGUES GRECO, titular da banca de jornais e revistas autorizada Avenida Presidente Vargas, em frente ao nº 446, Centro, Rio de Janeiro, de que está sendo proposto **o cancelamento da autorização**, tendo em vista que não há pagamento das Taxas de Utilização de Área Pública, relativas aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, contrariando o disposto na lei nº 691/1984, artigo 138, inciso III e §2º. O pedido de parcelamento não foi foi aprovado, conforme se verifica às folhas 09, verso do processo mencionado. É disponibilizado o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento. **Solicita-se não protocolar novo processo com o recurso.**
O não cumprimento desta Notificação ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a **remoção para Depósito Público**, conforme previsto no artigo 12, §2º , Lei nº 3.425/2002.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042686	POSI MOZZA BAR E RESTAURANTE LTDA	02/10/23	01/11/23
1042687	COMERCIO DE DOCES JARDIM BOTANICO LTDA	02/10/23	01/11/23

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 52/2023, AI 1.002.996 de 21/08/2023
TIO JUCA BAR LTDA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 03/10/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.035	Bravos SPA Automotivo Ltda	02/10/2023	03/11/2023
1.040.036	Edio Alves da Cruz - C R Motos	02/10/2023	03/11/2023
1.040.037	Celeiro Urbano Ltda	03/10/2023	04/11/2023
1.040.038	Buffet e Eventos Vitória Ltda	03/10/2023	04/11/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 11/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.684	CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO LTDA	Caminho de Tutóia, 10 - Cosmos

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora DEISE CONCEIÇÃO DA SILVA SALES, Guarda Municipal, matrícula nº 855.404-0, iniciou em 04 de outubro de 2023, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 04 de outubro de 2025, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2023/02003, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Processo Instrutivo: nº 040/100.534/2023.
Objeto: Eventual aquisição de materiais consumo, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

ITEM 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
Item	**Descrição do objeto**	**Fabricante Marca**	**Modelo Código**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário (R$)**
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 065) e proposta da empresa (peça 115) do processo nº 040/100534/2023.	CAPITAL	Superior	Pct 500g	1500	13,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 7/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 20/09/2023.
Empresa vencedora: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ/MF: 31.021.788/0001-46.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 32ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 25 E 29 DE SETEMBRO DE 2023
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/204072/2016 - Contrato nº 18/2016 - Celebrado em 08/08/2016 - *Objeto*: Execução do remanescente das obras de construção de escola com 16 salas e quadra coberta, em Senador Camará. - *Valor*: R$ 6.201.552,95 - *Partes*: SMHC e Irmãos Haddad Construtora Ltda.
40/206690/2016 Apensado ao 40/204072/2016 - 1º Termo Aditivo nº 31/2016 ao Contrato nº 18/2016 - Celebrado em 06/12/2016 - *Objeto*: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetos. - *Partes*: SMHC e Irmãos Haddad Construtora Ltda.
40/101030/2023 - Edital FP/SUBGC Nº 65/2023, relativo a Concurso Público. - SMF.
40/101089/2023 - Edital FP/SUBGGC Nº 71/2023, relativo a Concurso Público. - SMF.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/003123/2015 - Ata de Registro de Preço nº 04/2015 - Pregão Eletrônico nº 116/2015 - IPLANRIO - *Objeto*: Prestação de serviços de infraestrutura de rede de dados e rede elétrica exclusiva, contemplando implantação e expansão de novos pontos de trabalho, utilizando os conceitos e definições das normatizações/padrões atuais pertinentes para cabeamento estruturado de comunicação de dados e cabeamento de alimentação elétrica exclusiva de equipamentos de informática. - *Valor*: R$ 4.256.052,15.
MANIFESTAÇÕES: David Carlos Pereira Neto: Declaração de Impedimento.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101147/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SMPU - Exercício 2021 - SMPU.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/000623/2023 - JUAREZ PASSOS - AGENTE DE VIGILANCIA - Matrícula: 15/118.153-6 - Data da Eficácia: 23/06/2023.
04/001302/2022 - Eurico dos Santos Rêgo - ANALISTA DE INFORMATICA (IPLANRIO) - Matrícula: 15/156.743-7 - Data da Eficácia: 12/08/2022.
07/01000883/2011 - Vilma da Costa Pinto - MERENDEIRA - Matrícula: 15/199.739-4 - Data da Eficácia: 04/07/2011.
07/11001299/2022 - MONICA REGINA MENEZES DA COSTA MATOS - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/262.101-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/01000124/2023 - Clovis do Nascimento Leal - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/115.577-9 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/06000073/2023 - VALERIA AVEIRO MIRANDA - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/247.857-6 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/08000067/2023 - Cirlene Ferreira dos Santos Braga - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/279.041-8 - Data da Eficácia: 11/05/2023.
07/08000086/2023 - Jorge de Moura de Oliveira - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/138.605-1 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000156/2023 - Maria Lucia Telles da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/153.137-5 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/62000225/2023 - Fatima Alves Teixeira Leal - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/234.331-7 - Data da Eficácia: 12/06/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/000155/2021 - Aidê Arden Paiva França Silva - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/209.261-7 - Data da Eficácia: 05/03/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002086/2022 - Vivian do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.510-0 - Data da Eficácia: 03/11/2022.
09/01000304/2022 - JOSÉ CARLOS DA COSTA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/224.271-7 - Data da Eficácia: 03/10/2022.
40/101460/2023 - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro - CMRJ.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/820019/2018 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017 - Responsáveis: Ailton Cardoso da SIlva, Geraldo Marco Nogueira Pinto, Pedro Ivo M. C. de Souza e outra - CVL.
40/005812/2012 - Contrato de Gestão nº 36/2012 (03 volumes) - Celebrado em 23/08/2012 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva do Parque da Vizinhança de Ramos. - *Valor*: R$ 4.963.346,69 - *Partes*: SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/002047/2015 Apensado ao 40/005812/2012 - Termo Aditivo nº 4/2015 ao Contrato de Gestão nº 36/2012 - Celebrado em 23/03/2015 - *Objeto*: Prorrogação da vigência contratual por vinte e quatro meses. - *Valor*: R$ 5.319.774,05 - *Partes*: SMEL e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais.
40/001764/2018 Apensado ao 40/005812/2012 - Complementação da resposta ao Voto nº 345/2017 - JMCN - CVL - *Objeto*: Complementação da resposta ao Voto nº 345/2017 - JMCN.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101134/2022 - Prestação de Contas de Gestão da SME - Exercício de 2021 - SME.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10000239/2023 - Neusa Maria Marques do Nascimento - PROFESSOR II - Matrícula: 15/105.622-5 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/10000253/2023 - Iaracema Schiavo Canto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.811-0 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
07/10000340/2023 - Celia Coutinho da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/107.286-7 - Data da Eficácia: 13/06/2023.
08/000636/2022 - Raquel Americo Souza Nunes - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.269-6 - Data da Eficácia: 08/08/2022.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/11001277/2022 - Katia Maria Bonifacio dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/227.749-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/03000319/2023 - Maria Aparecida da Silva - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/285.978-3 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
07/08000243/2023 - Valeria Espindola Moreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.306-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/002020/2022 - Jacob Salem - ENGENHEIRO CIVIL - Matrícula: 15/066.083-7 - Data da Eficácia: 30/09/2022.
09/000749/2023 - Welton da Silva Ferrari - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/142.556-0 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
09/51000205/2023 - Elenice da Luz Rodrigues - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/139.140-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/52000108/2023 - Claudia Maria de Alcantara - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.518-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/62000303/2023 - Rosane Medeiros Ventura - AUXILIAR DE RADIOLOGIA - Matrícula: 15/178.333-1 - Data da Eficácia: 21/06/2023.
26/000128/2022 - Sylvio Felicidade Albernaz - MOTORISTA - Matrícula: 15/119.853-0 - Data da Eficácia: 02/03/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/000603/2022 - Regina Penna - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/131.986-2 - Data da Eficácia: 04/05/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/953196/2020 - Victorio Eloy Donadello Moreira - Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO, Matrícula: 15/016.125-7 - Data do Óbito: 23/05/2020.
03/002161/2021 - George José de Araujo Filho - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/140.227-0 - Data da Eficácia: 08/12/2021.
07/09000050/2023 - Adriana Fernanda de Souza Rodrigues - PROFESSOR II - Matrícula: 15/239.043-3 - Data da Eficácia: 02/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/11000634/2022 - Marilene Ferreira Homem - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/194.026-1 - Data da Eficácia: 31/08/2022.
08/002157/2021 - Fabio Costa Silva - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.759-6 - Data da Eficácia: 03/08/2021.
08/000672/2022 - Francinete da Costa Pinto - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/203.959-2 - Data da Eficácia: 01/07/2022.
29/000569/2020 - Antonio Carlos Bitencourt - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/199.740-2 - Data da Eficácia: 11/11/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/263902/2021 - Helcio Castilho de Paiva - Cargo: AGENTE EDUCADOR II, Matrícula: 10/210.729-0 - Data do Óbito: 19/04/2021.
07/03002812/2022 - Marcia Regina Ribeiro Silva dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.813-9 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/08002974/2022 - Gilca Maria Goncalves Brandao - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241.926-5 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/000631/2023 - Tatiana Amorim Givisiez - PROFESSOR II - Matrícula: 15/204.399-0 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
07/03000139/2023 - ADRIANA DE MORAIS VIEIRA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/279.609-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000134/2023 - Luciana Siqueira da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.429-3 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
07/08000228/2023 - Sylvia Regina Palmeira Calado - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/278.009-6 - Data da Eficácia: 24/05/2023.
08/000057/2021 - Silvio Orlando dos Santos - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/242.997-5 - Data da Eficácia: 03/07/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

08/000270/2021 - MARGARETH ALVES DALLARUVERA - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/095.338-0 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
09/01000357/2022 - Ricardo Goulart Galvao - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/208.302-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/53000218/2022 - Mario Luiz Loureiro de Castro - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/220.812-2 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
14/301084/2022 - Sirlei Curti - ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/118.468-8 - Data da Eficácia: 27/07/2022.
26/000487/2023 - Paulo de Camargo Fantinati - ENGENHEIRO MECANICO - Matrícula: 15/155.115-9 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
40/101298/2023 - MARIA LUZIA DE PAULA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/146.521-0 - Data do Óbito: 25/10/2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/02000321/2023 - Paula de Carvalho Tormenta - PROFESSOR II - Matrícula: 15/233.011-6 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/09000125/2023 - Leila Pereira da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/140.305-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/09000148/2023 - Shirley do Nascimento Brito - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/235.389-4 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/11000039/2023 - NELILDA ORMOND BRAGA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.337-7 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
08/000708/2020 - Alicia Vieira Borges da Costa - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179.377-7 - Data da Eficácia: 26/08/2020.
MANIFESTAÇÕES: Bruno Maia de Carvalho: Declaração de Impedimento.
09/32000087/2023 - Gilmar Jandelis de Azevedo - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/141.082-8 - Data da Eficácia: 02/06/2023.
40/101274/2023 - ILZA SILVA DOS REIS - Cargo: AGENTE DE PORTARIA (SMS), Matrícula: 15/139.146-5 - Data do Óbito: 22/12/2021.
40/101302/2023 - LIVANIA MADUREIRA DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/034.657-7 - Data do Óbito: 04/02/2022.
40/101331/2023 - CATHARINO CANDIDO FIGUEIREDO - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 15/032.725-4 - Data do Óbito: 05/01/2022.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/03000422/2022 - Lucimar Gardel de Carvalho - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/209.470-4 - Data da Eficácia: 03/05/2022.
07/04002929/2022 - Maria Alice Alves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.013-4 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/08003398/2022 - Marluce Nunes Coelho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171.270-2 - Data da Eficácia: 20/03/2023.
07/08003590/2022 - Marinalva da Costa Cunha - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.113-3 - Data da Eficácia: 20/03/2023.
07/10000070/2023 - Regina Silva da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.095-5 - Data da Eficácia: 29/03/2023.
09/61000275/2017 - Luiz Eduardo Vianna Savelli - MEDICO NEUROCIRURGIA - Matrícula: 15/140.976-2 - Data da Eficácia: 26/01/2018.
09/04000891/2021 - Marilena Rocha da Silva - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/209.270-8 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
09/51000038/2023 - Alexandre Candido Dolzany Pessoa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/221.289-2 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
09/51000107/2023 - DENIZE MELLO SOBRINHO - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/160.276-2 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/100313/2023 - SILVIA MARIA BISPO MENECHINI - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/128.200-3 - Data do Óbito: 26/07/2022.
40/100452/2023 - GIOVANE MONTEIRO DE SOUZA - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/803.154-4 - Data do Óbito: 30/09/2022.
40/100528/2023 - IVAN FORMOSO LIMA CAMPOS - Cargo: CIRURGIAO DENTISTA, Matrícula: 15/096.037-7 - Data do Óbito: 02/08/2022.
40/100572/2023 - JOSE CARLOS CHAFFIN - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/056.662-0 - Data do Óbito: 11/04/2022.
40/100621/2023 - LUIZ CLAUDIO DE SOUZA - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/850.059-7 - Data do Óbito: 14/01/2022.
40/100622/2023 - PAULO CESAR DA CRUZ CORREA - Cargo: OPERADOR DE MAQ AUXILIARES, Matrícula: 10/072.018-5 - Data do Óbito: 26/09/2021.
40/100646/2023 - ALFREDO HENRIQUE RODRIGUEZ GUARISCHI - Cargo: MEDICO CIRURGIA GERAL, Matrícula: 15/007.436-9 - Data do Óbito: 08/03/2022.
40/100699/2023 - MARIA INES MARTINS DO AMARAL - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/057.458-2 - Data do Óbito: 18/01/2022.
40/100800/2023 - DIVA NUNES DE SANT ANNA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/077.300-2 - Data do Óbito: 14/03/2022.
40/100802/2023 - SHIRLEY BAPTISTA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Matrícula: 10/299.539-7 - Data do Óbito: 20/12/2021.
40/100818/2023 - LEDA MARIA BORLOTT SOARES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/009.727-9 - Data do Óbito: 25/04/2022.
40/100888/2023 - MARGARETH FRIGERI NEVES - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/051.217-8 - Data do Óbito: 21/04/2022.
40/100896/2023 - ADRIANA MOUSINHO FERNANDES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/223.272-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/269.062-6 - Data do Óbito: 22/10/2021.
40/100952/2023 - LINDALVA MENDONCA DOS SANTOS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/049.065-6; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/056.748-7 - Data do Óbito: 10/10/2022.
CMR/000493/2023 - VALDIR ALVES VALERIO - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/801.498-7 - Data da Eficácia: 08/02/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100514/2023 - ELIAS VALE PAIVA - Cargo: TRABALHADOR (SMS), Matrícula: 15/058.690-9 - Data do Óbito: 30/06/2022.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/007.473/2021
2º Termo Aditivo nº 164/2023 ao **Contrato nº:** 230/2021
Data da Assinatura: 03/07/2023
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender o paciente Renata Felipe da Conceição Ferreira
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 25/11/2023 a 24/11/2025.
Valor Total: R$ 598.476,00
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2023/1792 no valor de R$ 30.333,72
Fundamento: Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo nº 09/007.473/2021.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.723/2021
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2023 ao T.C. nº 111/2022
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2022
VALOR: R$ 52.500,00
PARTES: RIOTUR e o **VR CONSULTORIA LTDA - EPP**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 111/2022 a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar de 28/07/2023..
NAD nº: 0675/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/00761, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.07
FUNDAMENTO: Art. 01, inciso caput, Lei nº 1052/2002
RAZÃO: PE nº 600/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/11226
Contrato nº 158/2023-SMFP.
Data da Assinatura: 25/09/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e **RRM Chaveiro e Bazar Ltda.**
Objeto: Prestação de serviço de chaveiro.
Prazo: 25/09/2023 a 24/09/2025
Valor Total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Notas de Empenho n.º: 2023/0958.
Valor: R$ 6.000,00
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03075
Termo de Contrato Nº: 010050/2023
Data da Assinatura: 21/09/2023.
Partes: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CVL/ARQ e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de Copeiragem.
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 02/10/2023.
Valor total: R$ 39.717,48 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 11.06.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho Nº: 2023/000610
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n.º LHE-PRO-2022/00165
Termo de Contrato SPM-RIO nº 51/2023
Data da assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SPM-RIO e MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada nas plataformas Instagram, Facebook e Whatsapp pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: 25/09/2023 a 24/09/2024
Valor Total: R$ 111.450,00
Programa de Trabalho: 4701.08.122.0381.2161
Natureza de Despesa: 3.3.90.40.05
Empenho de nº 2023/000302
Fundamento: Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/03331**
Contrato nº: 32/2023
Data da assinatura: 26/09/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S/A
Objeto: Aquisição de Produtos Asfálticos para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação
Prazo: 12 meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Valor total: R$ 18.982.350,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19
Notas de Empenho n°: 2023/000655
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: GOV-PRO-2022/02077
Termo de Contrato Nº: 10047/2023
Data da Assinatura: 22/09/2023.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CVL e OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de locação de 1 (hum) veículo automotor, tipo executivo sedan, blindado, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução.
Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.
Valor total: R$ 459.348,48 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho Nº: 2023/000600 no valor de R$ 46.785,49 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
Fundamento: Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: SMC-PRO-2023/01591
TERMO DE COMPROMISSO N°: 1009/2023
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023
PARTES: PCRJ/SMC / ASSOCIAÇÃO BALLET MANGUINHOS
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL CARIOCA BALLET DE FAVELA" - WAC885/02/2022
VALOR: R$ 50.060,38
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **18 de outubro de 2023**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e **10h30min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP04-23** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou (sucata) irrecuperáveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https: //ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 93.209.765/0336-35 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº EIS-PRO-2023/08424, a renovação de sua Licença LMO n° 001176/2014 para atividade de Posto de revenda e abastecimento de combustíveis Líquidos na Rua Santiago Guerra n° 401, Cachambi, Rio de Janeiro - RJ.

EMISSÃO DE LICENÇA

CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ nº 18.119.973/00001-00, torna Público à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/02406, a emissão da Licença Municipal de Instalação LMI nº 1905/2018 para atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COM ATC = 4.541,63 M², localizado na Rua Ana Silva nº 272 - Pechincha. Início da validade, 18 de setembro de 2023, com vencimento em 18 de setembro de 2027.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00367
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 062/2023 ao Contrato nº 024/2023
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo na etapa
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: 01/840.070/2019
Termo Aditivo: 08/2023 ao Contrato n.º: 10/2019.
Data da Assinatura: 01/11/2023.
Partes: PCRJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA EPP.
Objeto: Locação de 05 (cinco) conjuntos de contêineres do tipo veterinário contendo cada um, 03 (três) contêineres marítimos acoplados tipo veterinário e 01 (um) container marítimo tipo sala de espera e banheiro para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0080.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho: 2023/000220
Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01576
INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 946/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
PARTES: PCRJ/SMC e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR
VALOR: R$ 1.775.270,13 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e treze centavos)
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, alíneas "a)" e "b)", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.292/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 061/2023 ao Contrato nº 056/2022
Data da assinatura: 02/10/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e a empresa SAMEL- Santa Maria Construtora EIRELI.
Objeto: Readequação de cronograma
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/00736
TERMO ADITIVO Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
PARTES: Município/RJ-SMAC e GAFISA S.A.
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4458/2023.
VALOR: R$ 764.074,15 (setecentos e sessenta e quatro mil e setenta e quatro reais e quinze centavos).
PRAZO: 12 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.
(Tornar sem efeito a publicação no D.O n.º 128 de 20/0/2023 - Pág. 130 - 2ª e 3ª. Colunas)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/17754
Onde se lê: Contrato nº 72/2023; Valor: R$ 53.313,00 (cinquenta e três mil, trezentos e treze reais); Empenho nº 2023/1247
Leia-se: Processo: SME-PRO2023/17755; Contrato nº 70/2023; Valor: R$ 12.439,70 (doze mil, quatrocentos trinta nove reais e setenta centavos); Empenho nº 2023 /1250
(D.O.M. Nº 115, 30 de agosto 2023, pag.97, 3ª coluna)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 13/000.292/2020
Termo nº: Termo de Execução nº 002/2023
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Controladoria Geral do Município.
Objeto: Transferência parcial da despesa proveniente do Órgão 1100 - Casa Civil para o Órgão 1200 - CGM, referente ao Contrato CVL Nº 010010/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil como contratante e a OBDI Motors do Brasil EIRELI, como contratada.
Prazo: 22/08/2023 a 19/11/2023
Valor do Termo: R$ 20.971,86
Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho: 2023/000207
Fundamento: Art. I Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA NÃO ONEROSA

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00312
CONTRATO SMCT Nº: 09/2023
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023;
PARTES: PCRJ/SMCT e ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX.
OBJETO: parceria não onerosa, no âmbito do Laboratório de Inovação Social, para participação desta SMCT na Rio Innovation Week com o espaço "Impact for Change".
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses;

***Omitido do D.O. de 03 de outubro de 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/200.817/2021
ADITAMENTO Nº 4 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023
PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 06 (seis) meses, a partir de 07/10/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: nº 40/100.286/2023.
Identificação do Instrumento: Contrato nº 36/2023.
Data da assinatura: 29/09/2023.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIGDEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, do prédio sede do TCMRio.
Prazo: 30 meses.
Garantia: 30 meses.
Valor: R$ 2.829.966,60.
Empenho: nº 324/2023 de 23/06/2023, no valor de R$ 279.852,25.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.68.
Fundamento do Instrumento: Artigo 28, inciso I, da lei 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01486
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº: 851/2021
Data da Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMC e Movimento de Integração Cultural
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 02/10/2023 a 01/10/2024
Valor: R$ 282.604,14
Programa de Trabalho: 30.10.392.0154.2056
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Nota de Empenho: 2022/001222
Fundamento: Art.38, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01482
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº: 850/2021
Data da Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMC e Associação Cultural Amigos do Agito
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 01/10/2023 a 30/09/2024
Valor: R$ 276.120,00
Programa de Trabalho: 30.10.392.0154.2056
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Nota de Empenho: 2022/001223
Fundamento: Art.38, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01483
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº: 849/2021
Data da Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMC e Associação Balaio Cultural
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 02/10/2023 a 01/10/2024
Valor: R$ 278.460,00
Programa de Trabalho: 30.10.392.0154.2056
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Nota de Empenho: 2022/001224
Fundamento: Art.38, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01477
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº: 848/2021
Data da Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMC e Movimento de Integração Cultural
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 02/10/2023 a 01/10/2024
Valor: R$ 279.240,00
Programa de Trabalho: 30.10.392.0154.2056
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Nota de Empenho: 2022/001246
Fundamento: Art.38, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/01484
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº: 852/2021
Data da Assinatura: 29/09/2023
Partes: PCRJ/SMC e Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca
Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: 02/10/2023 a 01/10/2024
Valor: R$ 284.700,00
Programa de Trabalho: 30.10.392.0154.2056
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.09
Nota de Empenho: 2022/001225
Fundamento: Art.38, alínea "c" do Decreto nº 42.696/2016 e na Lei nº 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 78 DE 10 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 159, 1ª COLUNA.

Processo n º 25/002.805/2021.
Onde se lê: Prazo: 01/07/2023 a 30/08/2023.
Leia-se: Prazo: 01/07/2023 a 31/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000.836/2018
4.º Termo Aditivo nº. 22/2023 Contrato: n.º 14/2018
Data da Assinatura: 21/09/2023
Partes: E/1.ª CRE e W. DE SOUZA PONCIANO COSTA EPP
Objeto: Prorrogação excepcional de prazo
Prazo: 24/09/2023 até 23/09/2024
Valor Total: R$ 626,04 (seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.07
Nota de Empenho: 2023/245, no valor de R$ 168,68(cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c art.57 § 4º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03328
Termo de Execução Nº 1173/2023
Data da Assinatura: 28/09/2023.
Objeto: Transferência parcial da execução, despesa e obrigações provenientes do Órgão 5502 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, para o Órgão 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, referente ao contrato 2022/04, celebrado entre o Instituto Municipal de Defesa do Consumidor - Procon Carioca e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
Valor total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Vigência: de 28/09/2023 até 21/06/2024.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/01/000.240/2022
2º Termo Aditivo nº: 013/2023 ao **Contrato de Gestão nº** 006/2022
Data da Assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão nº 006/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;
II - Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro, ANEXO TÉCNICO F.1, no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 006/2022.
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 833.609,35
Programa de Trabalho: 1805.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 311/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/04/000.078/2022
1º Termo Aditivo nº: 012/2023 ao **Contrato de Gestão nº** 001/2022
Data da Assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão nº 001/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;
II - Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro, ANEXO TÉCNICO F.1, no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2022.
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.219.754,40
Programa de Trabalho: 1811.10.301.0330.2854 e 1811.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 265/2023 e 267/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/53/000.200/2021
3º Termo Aditivo nº: 010/2023 ao **Contrato de Gestão nº** 004/2021
Data da Assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente Contrato de Gestão nº 004/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;
II - Incluir o Cronograma de Desembolso Financeiro, ANEXO TÉCNICO F.1, no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 004/2021.
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 974.477,70
Programa de Trabalho: 1814.10.301.0330.2854 e 1814.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 296/2023 e 297/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: LHE-PRO-2022/00077
Contrato nº: 2º Termo Aditivo nº 45/2023 ao Termo de Contrato nº 013/2022.
Data da Assinatura: 29/07/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e PUC RIO - FACULDADE CATÓLICAS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato 013/2022
Prazo: 01/09/2023 a 31/08/2024
Valor Total: R$ 897.820,00
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.743/2023
1º Termo Aditivo nº: 156/2023 ao Termo de Colaboração 059/2023
Data da Assinatura: 18/09/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o Viva Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem da Rede de Atenção Psicossocial no âmbito das APs 1.0 e 3.1, do Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R$ 155.783,40
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: nº 1988/2023 no valor de R$ 65.593,00
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/000.743/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/005.358/2021
3º Termo Aditivo nº: 157/2023 ao Termo de Colaboração 016/2021
Data da Assinatura: 18/09/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o Centro Integrado de Estudo e Programas de Desenvolvimento Sustentável-CIEDS.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o Gerenciamento, Operacionalização e execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R$ 472.050,25
Programa de Trabalho: 1801.10.302.0426.2748
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: nº 2001/2023 no valor de R$ 198.758,00.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/005.358/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/79/000.016/2023
1º Termo Aditivo nº: 011/2023 ao Termo de Colaboração 001/2023
Data da Assinatura: 20/09/2023
Convenentes: PCRJ/SMS e o Viva Rio
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem para o gerenciamento, operacionalização, execução e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, no âmbito das APs 2.1 e 2.2 e do INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, do Município do Rio de Janeiro;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual
Valor: R$ 174.013,90
Programa de Trabalho: 1884.10.302.0426.2746
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: nº 232/2023 no valor de R$ 73.269,00.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/79/000.016/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/006.848/2021
3º Termo Aditivo nº: 160/2023 ao Contrato de Gestão nº 171/2021
Assinatura: 21/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Programa Cegonha Carioca**;
II - Incluir o Anexo Técnico G.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 21/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 228.637,30
Empenho: 2023/2319 e 2023/2320
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2011
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.01
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/003.148/2021
3º Termo Aditivo nº: 045/2023 ao Contrato de Gestão nº 021/2021
Assinatura: 21/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - **SPDM**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda e CER Centro**;
II - Incluir o Anexo Técnico D.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 21/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 1.304.901,41
Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2151
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 2023/1771, 2023/1772, 2023/1773 e 2023/1774
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 09/003.761/2022
2º Termo Aditivo nº: 169/23 ao Termo de Colaboração nº 159/22.
Data da Assinatura: 18/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - (**FAS)**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Barata Ribeiro**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 18/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 244.375,44
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/2014 e 2023/2015
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: 09/003.717/2019
6º Termo Aditivo nº: 161/2023 ao Contrato de Gestão nº 003/2019
Assinatura: 21/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Organização Social IDEIAS
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso**;
II - Incluir o Anexo Técnico D.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 21/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 310.254,35
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0600.2701
Natureza de Despesa: ND 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 2330/2023 e 2331/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo Nº: 09/003.242/2022
2º Termo Aditivo nº: 165/2023 ao Termo de Colaboração nº 13/2022.
Data da Assinatura: 19/09/2023
Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - (**FAS)**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Jesus**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 19/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 72.558,72
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/2018 e 2023/2020
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.326/2022
1º Termo Aditivo nº: 167/2023 ao Termo de Colaboração: 015/2022
Data da Assinatura: 20/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal da Piedade**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 20/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 331.412,25
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/2022 e 2023/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 0971/000.126/2021
4º Termo Aditivo nº: 020/23 ao Termo de Colaboração nº 010/21
Assinatura: 21/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 21/09/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 11.941,23
Programa de Trabalho: 18.69.10.302.0306.2009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/426, 2023/427, 2023/428, 2023/429
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/003.906/2022
1º Termo Aditivo nº: 159/2023 ao Termo de Colaboração nº 164/2022
Assinatura: 20/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - **IDEIAS.**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Raphael de Paula e Souza**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 20/09/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 104.707,48
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/1967 e 2023/1968
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.246/2022
1º Termo Aditivo nº: 166/23 ao Termo de Colaboração nº 179/22
Assinatura: 18/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil **VIVA RIO**
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 18/09/2023 à 31/12/2023
Valor Total: R$ 170.658,67
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/2019 e 2023/2021
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.429/2021
4º Termo Aditivo nº: 01/2023 ao Termo de Colaboração nº 02/2021
Data da Assinatura: 21/09/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a 05 de outubro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.
Prazo: 21/09/2023 à 05/10/2023
Valor Total: R$ 2.359.684,42
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2023/050, 2023/051, 2023/052 e 2023/053
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA N° 01/2023 - PROCESSO Nº. 05443/2021

Objeto: Contratação serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público o seguinte Aviso de Errata para o certame:
Supressão do item 9.8.3.4 do Termo de Referência (ANEXO VIII)
A DATA DO CERTAME ESTÁ MANTIDA.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Outubro de 2023 às 1:44:08 Código de Autenticação: 8266c29d